DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.242| 252 páginas | Curitiba, 5 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **16**
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil **17**
Procuradoria Geral do Estado **18**
Secretaria da Administração e da Previdência **20**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **26**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **26**
Secretaria da Comunicação **106**
Secretaria da Cultura **106**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **106**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **111**
Secretaria da Educação **118**
Secretaria da Fazenda **140**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **141**
Secretaria da Justiça e Cidadania **142**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **145**
Secretaria do Planejamento **146**
Secretaria da Saúde **146**
Secretaria da Segurança Pública **149**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **251**
Autarquias **252**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242
DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Walmir da Silva Matos — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

DECRETO Nº 15.265

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, para prorrogar a vigência do benefício previsto no item 36-B do Anexo VI, que estabelece a redução na base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS nº 21, de 27 de janeiro de 2026, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e o contido no protocolo nº 26.486.132-2,

DECRETA:

Art. 1º Introduz no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, para internalizar o Convênio ICMS 21/2026, na parte que prorroga as disposições do Convênio ICMS 103/2023, a seguinte alteração:

"**Alteração 1282ª** Prorroga para 31 de dezembro de 2026 o benefício fiscal de que trata o item 36-B do Anexo VI (Convênio ICMS 21/2026).".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 134833/2026

DECRETO Nº 15.266

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, para internalizar os Ajustes SINIEF 6/2026, 9/2026 e 14/2026, que atualizam normas sobre documentos fiscais eletrônicos e escrituração digital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Ajustes SINIEF nº 6, 9 e 14, de 6 de abril de 2026, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e o contido no e-protocolo nº 26.613.284-0,

DECRETA:

Art. 1º Introduz no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, para internalizar os Ajustes SINIEF 6/2026, 9/2026 e 14/2026, que atualizam normas sobre documentos fiscais eletrônicos e escrituração digital e dar outras providências, as seguintes alterações:

Alteração 1283ª Altera o inciso I do §16 do art. 26 da Seção I do Capítulo VII do Título I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - na Escrituração Fiscal Digital - EFD, mediante utilização do código de ajuste da apuração especificado em norma de procedimento, quando a operação for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, sem o destaque do ICMS no campo próprio do documento fiscal;";

Alteração 1284ª Altera o §5º do art. 298 da Seção VI do Capítulo VII do Título II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§5º Na hipótese de erro identificado na Nota Fiscal eletrônica - NF-e, no ato da entrega, quando não permitida a emissão de nota fiscal complementar, de nota de crédito do tipo "Redução de valores", nos termos deste artigo, ou de Carta de Correção eletrônica, nos termos do art. 299, em operação interna ou interestadual, o remetente poderá efetuar os procedimentos de correção previstos neste artigo em até 168 (cento e sessenta e oito) horas do ato da entrega, desde que não ocorra circulação de mercadoria decorrente desta correção, não se aplicando o disposto neste parágrafo às devoluções simbólicas parciais e às correções que alterem o CNPJ base do destinatário (Ajustes SINIEF 13/2024, 15/2025 e 6/2026).";

Alteração 1285ª Acrescenta o §6ºA ao art. 298 da Seção VI do Capítulo VII do Título II:

"§6ºA Na hipótese de alteração de valores ou quantidades, deve ser utilizada nota fiscal complementar ou nota de crédito do tipo "Redução de valores", prevista no Ajuste SINIEF 49/2025, de que trata o art. 22-B do Subanexo I do Anexo III, conforme o caso (Ajuste SINIEF 6/2026).";

Alteração 1286ª Altera o §5º do art. 8º do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§5º Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado", exceto na hipótese prevista no § 5º-B deste artigo, observadas as definições constantes no MOC (Ajustes SINIEF 7/2005, 11/2008, 12/2009, 14/2019, 10/2020, 2/2021 e 14/2026).";

Alteração 1287ª Altera o §17 do art. 8º do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§17. O DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado - Etiqueta", exceto nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 5º-B deste artigo, observadas as definições constantes no MOC (Ajustes SINIEF 2/2021, 58/2022 e 14/2026).";

Alteração 1288ª Acrescenta o § 15 ao art. 10 do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

"§15. Nas hipóteses do §5º-B do art. 8º deste Capítulo, o DANFE Simplificado - Tipo 2 emitido em contingência deve ser impresso em uma segunda via até a transmissão e autorização da respectiva NF-e (Ajuste SINIEF 14/2026).";

Alteração 1289ª Altera o "caput" do art. 19 do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19.** Os eventos Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação não Realizada poderão ser registrados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de autorização da NF-e (Ajustes SINIEF 17/2016, 44/2020 e 14/2026).";

Alteração 1290ª Altera o §6º do art. 19 do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§6º Após 90 (noventa) dias contados a partir da data de autorização da NF-e, caso não seja informado nenhum registro dos eventos mencionados no "caput" deste artigo, considerar-se-á ocorrida a operação descrita na NF-e, tendo os mesmos efeitos que o registro "Confirmação da Operação" (Ajustes SINIEF 11/2022 e 14/2026).";

Alteração 1291ª Altera a alínea "c" do inciso VII do art. 25 do Capítulo II do Subanexo I do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) nas operações não presenciais, hipótese em que deverá constar a informação do respectivo endereço (Ajuste SINIEF 9/2026).".

Art. 2º Altera o inciso III do art. 8º do Decreto nº 14.761, de 17 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - 3 de agosto de 2026, em relação à alteração 1269ª e aos artigos 2º, 3º e 5º deste Decreto (Ajustes SINIEF 49/2025, 10/2026 e 13/2026);".

Art. 3º A alteração 1279ª prevista no art. 1º do Decreto nº 14.923, de 31 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Alteração 1279ª** Acrescenta o §12 ao art. 3º do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III:

'§12. A critério do fisco, nas operações com produtos de origem agropecuária ou extrativa vegetal, poderão ser exigidas as informações do Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, relativo ao imóvel rural de origem da produção, conforme especificado no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC (Ajuste SINIEF 25/2026).'".

Art. 4º Convalida os procedimentos adotados pelos contribuintes com base no disposto nas alterações promovidas pelo art. 1º deste Decreto, no período entre a produção de efeitos das alterações decorrentes dos Ajustes SINIEF nº 6, 9 e 14, de 6 de abril de 2026, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e a data de produção de efeitos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 1º de junho de 2026, em relação às alterações 1284ª, 1285ª, 1289ª e 1290ª (Ajustes SINIEF 6/2026 e 14/2026);

II - de 3 de agosto de 2026, em relação às alterações 1286ª, 1287ª, 1288ª e 1291ª (Ajustes SINIEF 9/2026 e 14/2026);

III - de 17 de agosto de 2026, em relação ao art. 2º deste Decreto (Ajustes SINIEF 10/2026 e 13/2026);

IV - de 31 de agosto de 2026, em relação ao art. 3º deste Decreto;

V - da data da sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 134836/2026

Decreto nº 15271

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.659.055-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto n° 15271

Formalização 2026FC000881/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										8.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										8.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										8.000.000,00
F.37.02.23.122.21.8224 - Gestão Administrativa SETU										8.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999	8.000.000,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		8.000.000,00
									Total Geral	8.000.000,00

Protocolo 134857/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Decreto nº 15272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no § 5º do artigo 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.253.911-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto n° 15272 — Formalização 2026FC000885/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										230.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										230.000,00
3702 - Diretoria Geral										230.000,00
F.37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										230.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	230.000,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		230.000,00
									Total Geral	230.000,00

Anexo ao Decreto n° 15272 — Formalização 2026FC000885/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										230.000,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										230.000,00
4504 - Diretoria Geral										230.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI										230.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4101	4106902	40.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4101	4106902	110.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4101	4106902	40.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		230.000,00
									Total Geral	230.000,00

Protocolo 134861/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.267

Homologa situação de emergência no Município de Nova Prata do Iguaçu, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Nova Prata do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.684.649-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 4.108, de 2 de outubro de 2026, exarado pela Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 134838/2026

DECRETO Nº 15.268

Homologa situação de emergência no Município de Cruz Machado, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Cruz Machado, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.685.210-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 7.244, de 2 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Cruz Machado, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 134845/2026

DECRETO Nº 15.269

Homologa situação de emergência no Município de Medianeira, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Medianeira, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.686.632-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 439, de 2 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Medianeira, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 134847/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.270

Homologa situação de emergência no Município de São Miguel do Iguaçu, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de São Miguel do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.689.998-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 440, de 2 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de São Miguel do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 134853/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.264

Torna sem efeito nomeações de candidatos do Quadro Próprio do Magistério, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como o contido no protocolo n° 26.113.141-2,

DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito, de acordo com o §3° do art. 41 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, efetivada pelo Decreto n° 14.142, de 24 de junho de 2026, para o cargo de Professor, para docência dos Componentes Curriculares da Matriz e para Pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 134827/2026

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.264/2026

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
MATEMÁTICA	RITTA MARIA LIMA DO VALE KLEMBA	1353	136	U
MATEMÁTICA	ELIAS MATEUS CASEIRO SILVA	83131	156	U

NRE: CIANORTE

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
PEDAGOGO	CLAUDIA REGINA FERREIRA	79315	10	U

NRE: CORNÉLIO PROCÓPIO

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MATEMÁTICA	LARISSA NORI VIEIRA	8064046	29	U
MATEMÁTICA	JADER GUSTAVO DE CAMPOS SANTOS	70739	31	U
MATEMÁTICA	DOUGLAS FELIPE CARDOSO DA COSTA	38388	42	U

NRE: CURITIBA

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
LÍNGUA PORTUGUESA	LOYANA MAYA BARBOSA XAVIER	19379	148	U
LÍNGUA PORTUGUESA	ELIANE BATISTA	8037506	161	U
LÍNGUA PORTUGUESA	TATIANA FABRIS	9082072	162	U
LÍNGUA PORTUGUESA	JOSIANE GONCALVES DE ANDRADE	9566	198	A
MATEMÁTICA	GUILHERME ENRIQUE KENDY MOTOMURA	30895	157	U
MATEMÁTICA	DIEGO FERNANDO LASKA	550	198	U
MATEMÁTICA	LUCAS DOS SANTOS LUZZI	9044676	212	U
MATEMÁTICA	ESDRAS ALVES QUEIROZ	35268	219	U
MATEMÁTICA	JOSESMAR SANTOS PIVETTA JUNIOR	57906	223	U
MATEMÁTICA	GUSTAVO YUKIO BINHARA LEANDRO	85222	226	U
PEDAGOGO	THAIS ARIANE LIMA	90153	105	U

NRE: IBAITI

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
FILOSOFIA	MARIA ANGELA GOIS	8070404	5	U

NRE: IRATI

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
MATEMÁTICA	ANDERSON KOHUT	40111	36	U

NRE: LONDRINA

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	MIREIA APARECIDA ALVES DO VALE	43368	27	U
LÍNGUA PORTUGUESA	GIOVANNA DA COSTA GREGORIO	65818	78	U
LÍNGUA PORTUGUESA	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	8039246	89	U
LÍNGUA PORTUGUESA	PAMELA MANOELA VELOZO DA SILVA	35592	111	U
PEDAGOGO	ANIELI SANDANIEL	49685	64	U

NRE: MARINGÁ

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
CIÊNCIAS	GLAUCIA SOARES TOLENTINO	9091651	22	U
MATEMÁTICA	GABRIEL TOLARDO COLOMBO	8069488	75	U
MATEMÁTICA	EDUARDO SCORFI GALIAN	63162	77	U

NRE: PARANAGUÁ

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
MATEMÁTICA	ONILSON MACIEL	63197	46	U
PEDAGOGO	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	8024956	29	U

NRE: PATO BRANCO

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
PEDAGOGO	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	8010490	15	U

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

NRE: PITANGA

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	GABRIELA MAGALHAES SABINO	8030539	8	U
SOCIOLOGIA	FELIPE RAUL RACHELLE	9005832	4	U

NRE: PONTA GROSSA

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
MATEMÁTICA	AROLDO PAES DE ALMEIDA JUNIOR	8004073	67	U

NRE: TOLEDO

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
PEDAGOGO	MELANIA SOARES DE REZENDE	39566	30	U

NRE: WENCESLAU BRAZ

VAGA	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
GEOGRAFIA	REGIANE MIKA	47323	9	U

U: Universal; **A:** Afrodescendente; **D:** Pessoa com Deficiência

3

Protocolo 134831/2026

DECRETO Nº 15.273

Exoneração de ERALDA DAMINELLI GARCIA do cargo comissionado executivo do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ERALDA DAMINELLI GARCIA, CPF nº 698.XXX.XXX-30, do cargo comissionado executivo de Chefe de Ciretran Categoria B - Símbolo CCE-4, do Departamento de Trânsito do Paraná, a partir de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134864/2026

DECRETO Nº 15.274

Exoneração de NEILA MARIA DUARTE DIATEL de função comissionada executiva da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera NEILA MARIA DUARTE DIATEL, CPF nº 527.XXX.XXX-04, de função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-13, da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, a partir de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134868/2026

DECRETO Nº 15.275

Nomeação de representantes para compor o Conselho Estadual de Juventude - CEJUV/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei 22.636 de 19 de setembro de 2025, bem como o contido no protocolo nº 26.499.221-4,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Juventude - CEJUV/PR, a seguinte representante governamental:

I - Secretaria de Estado do Esporte - SEES

Suplente: VANESSA MORAIS E SILVA, CPF: 006.XXX.XXX-09 em substituição a FERNANDO ABRÃO GUERREIRO DE ALMEIDA, CPF: 065.XXX.XXX-14.

Art. 2º Altera o inciso V do art. 1º do Decreto nº 12.733, de 23 de fevereiro de 2026:

V - Secretaria de Estado do Esporte - SEES:

Titular: FÁBIO CRISTIAN DE SOUZA JARDIM, CPF: 057.XXX.XXX-25;

Suplente: VANESSA MORAIS E SILVA, CPF: 006.XXX.XXX-09;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134874/2026

DECRETO Nº 15.276

Nomeia membro representante da Secretaria Estadual da Educação - SEED, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas com amparo no art. 25 da Constituição Federal, nos incisos V e VI, ambos do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Protocolado nº 26.603.452-0,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, a seguinte representante da Secretaria de Estado da Educação - SEED:

I - DANIELLE LOTOWSKI ALIAGA, CPF nº 051.XXX.XXX-57, Conselheira Titular, em substituição a SANDRA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 268.XXX.562-XX.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 134875/2026

DECRETO Nº 15.277

Designação para função de gestão tributária da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.663.461-7,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, CILNEI ALFREDO TESSARI DE ANDRADE, CPF nº 037.XXX.XXX-07, para exercer a Função de Gestão Tributária de Chefe de Divisão - Símbolo FGT-F, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2026, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Chefe de Unidade - Símbolo FGT-E.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 134877/2026

DECRETO Nº 15.278

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.664.412-4;

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134879/2026

DECRETO Nº 15.279

Exoneração e nomeações para cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.664.412-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MAURICIO FERREIRA LIBERATO, CPF nº 848.XXX.XXX-72, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

MAURICIO FERREIRA LIBERATO, CPF nº 848.XXX.XXX-72, Assessor - Símbolo CCE-8;

CLAUDIA SILENE TUROLLA, CPF nº 085.XXX.XXX-80, Assessor - Símbolo CCE-13;

GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE MATTOS, CPF nº 106.XXX.XXX-70, Assessor - Símbolo CCE-13;

DANIELI GARCIA DE LIMA, CPF nº 131.XXX.XXX-01, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134881/2026

DECRETO Nº 15.280

Nomeação de LUCIO MAURO TASSO, para exercer cargo em comissão do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIO MAURO TASSO, CPF nº 812.XXX.XXX-04, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial da Governadoria - Símbolo CCE-AE, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134882/2026

DECRETO Nº 15.281

Nomeação e designação para exercer cargo comissionado e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.662.833-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI, CPF nº 744.XXX.XXX-04, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Núcleo Regional de Educação - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Londrina, a partir de 5 de outubro de 2026, ficando exonerada JULIANA SOARES SELLA DE GODOY BUENO, CPF nº 018.XXX.XXX-59.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, JULIANA SOARES SELLA DE GODOY BUENO, CPF nº 018.XXX.XXX.59, para exercer a função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 5 de outubro de 2026, ficando exonerada SUELEN BALERO DE PAULA PETROLI, CPF nº 056.XXX.XXX-62.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 134883/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.282

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, do Departamento de Trânsito do Paraná; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor Especial da Governadoria, símbolo CCE-AE, para o Gabinete do Governador.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134885/2026

DECRETO Nº 15.283

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134887/2026

DECRETO Nº 15.284

Nomeação de EMANUEL DE LIMA CAVALAR para exercer cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMANUEL DE LIMA CAVALAR, CPF nº 060.XXX.XXX-30, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 134888/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1.Trata-se de recurso disciplinar interposto por **FÁBIO BARCELOS BICA**, **CPF nº 029.xxx.xxx-99**, em face da decisão do Comando-Geral da Polícia Militar, em sede de reconsideração de ato.

2.Presente os pressupostos de admissibilidade (requisitos intrínsecos e extrínsecos), **CONHEÇO** do recurso disciplinar, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010.

3.No mérito, e considerando os demais elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.627.435-1**, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda:

i.que o processo disciplinar é o instrumento idôneo para apurar a responsabilidade do militar estadual por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha repercussão ético-moral que afete a honra pessoal, o decoro da classe ou o pundonor militar, incompatibilizando-o a permanecer no estado efetivo da PMPR (art. 3º da Lei Estadual nº 16.544/2010);

ii.que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa;

iii.que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato;

iv.que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal;

v.a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício.

4.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo**, **nos termos do art. 2º**, **XXII**, **pelo esgotamento dos recursos disponíveis**.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 134841/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1.De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 26.616.845-4**, cumpridas as recomendações contidas no DESPACHO nº 307/2026-PCP/PGE e a manifestação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE (mov. 21) , **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**, formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é "o saneamento, a consolidação e a repactuação do modelo de governança do Contrato de Gestão SEPL no 1/2014, mediante a aprovação formal do Plano de Trabalho Consolidado e do Plano de Ação Integrado no 1/2026, com o escopo de reger a execução da carteira de 43 (quarentas e três) projetos remanescentes" com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R$ 162.571.436,20 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 134844/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1.Trata-se de recurso disciplinar interposto por **GLÁUCIO GONÇALVES**, **CPF nº 796.xxx.xxx-87**, em face da decisão do Comando-Geral da Polícia Militar.

2.Presente os pressupostos de admissibilidade (requisitos intrínsecos e extrínsecos), **CONHEÇO** do recurso disciplinar, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010.

3.No mérito, e considerando os demais elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.553.236-5**, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda:

i.que o processo disciplinar é o instrumento idôneo para apurar a responsabilidade do militar estadual por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha repercussão ético-moral que afete a honra pessoal, o decoro da classe ou o pundonor militar, incompatibilizando-o a permanecer no estado efetivo da PMPR (art. 3º da Lei Estadual nº 16.544/2010);

ii.que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa;

iii.que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão;

iv.que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal;

v.a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício.

4.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo**, **nos termos do art. 2º**, **XXII**, **pelo esgotamento dos recursos disponíveis**.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 134846/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1.O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 25.867.092-2**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

2.Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

3.Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA**, CNPJ n. 04.708.626/0001-08 as seguintes penalidades:

a)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de **03 (três) meses**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
b)Multa administrativa no valor de **R$ 291,35** (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos Lotes n. 04, 25 e 28 do Pregão Eletrônico n.º 268/2022, conforme art. 150, inciso II, da citada Lei Estadual.

4.Publique-se e **encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

6.Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 134848/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1.Trata-se de pedido integrativo interposto por **REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO**, **CPF nº 357.xxx.xxx-20**, em face do Decreto nº 14.679/2023, que cassou a aposentadoria do peticionante.

2.Constata-se do caderno administrativo que o interessado ajuizou **Mandado de Segurança** perante o órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, sob o nº **0110931-44.2026.8.16.0000 MS**. Ressalta-se, inclusive, que foi deferida medida liminar determinando a suspensão a eficácia do Decreto nº 14.679/2023.

> " *Caso o referido Decreto já tenha sido formalizado, fica cautelarmente a sua suspensa eficácia, obstando-se a produção de quaisquer efeitos funcionais, administrativos, previdenciários e financeiros dele decorrentes.*"

3.O art. 70 da Lei Estadual nº 20.656/2021 dispõe que a propositura de *ação judicial com vistas a discutir direito ou interesse em debate na esfera Administrativa* ***importa em renúncia ao poder de peticionar ou recorrer na referida esfera e desistência de recurso acaso interposto***, *salvo quando se tratar de processo para apuração de responsabilidade.*

4.A coexistência de instâncias administrativa e judicial sobre o mesmo objeto afronta o princípio da unidade de jurisdição (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal), impondo à Administração o dever de abster-se de decidir matéria já submetida à apreciação judicial, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica, da legalidade e da boa-fé administrativa.

5. Desse modo, o ajuizamento da ação judicial referente ao mesmo ato administrativo importa **renúncia tácita à via administrativa**, razão pela qual **não subsiste interesse processual** para o prosseguimento do presente recurso.

6. Diante do exposto, e considerado os demais elementos constantes no **PROTOCOLADO 25.393.723-8**, aliado ao disposto no art. 70 da Lei Estadual nº 20.656/2021, **NÃO CONHEÇO** do pedido administrativo interposto.

7. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao IAT para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo**, **nos termos do art. 2º**, **XXII**, **pelo esgotamento dos recursos disponíveis**.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 134851/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.329.006-4**, **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO**, inscrita no CNPJ n. 78.209.558/0001-79, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que:

I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no PAAR comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal;
II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa;

2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos previstos na Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 134856/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.668.140-2**, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte, especificamente retratada no caderno administrativo.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 134859/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Prorrogação de mobilização de servidor para o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL
§ 2º do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e o Estado do Paraná.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.578.905-6**, **AUTORIZO**, nos termos art. 1º, IV, do Decreto nº 11.322/2025, a prorrogação da mobilização da servidora **LIANA CANELLAS DA COSTA**, CPF nº 090.xxx.xxx-38, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 134876/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Armênia, de 02/11/2026 a 10/11/2026.

FINALIDADE
Participação na Conferência Internacional ICCC.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL
Art.189, da Lei nº 6174/70; art. 1º, I, do Decreto nº 11.322/2025.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.985.037-1**, **AUTORIZO** o deslocamento do servidor, Gilberto Antônio de Souza Filho, CPF 075.xxx.xxx-75

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 134878/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 1280/2026 - DP/DETRAN-PR

Credenciar a empresa Centro de Formação de Condutores ABCD Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 01 de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.037.929-1.
RESOLVE:
Art. 1° . Credenciar, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABCD LTDA., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 66.715.692/0001-62, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 1980, Sala 02, Bairro Centro - Cascavel/PR, para o exercício das atividades inerentes a ministrar cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores de formação de instrutor, após o competente registro junto ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas do DETRAN/PR.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 133544/2026

PORTARIA N.º 1567/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.646.415-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). ANTONIO JULIAO FILHO, CPF 905.XXX.XXX-68. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 133546/2026

PORTARIA N.º 1568/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.646.438-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). PAULO MARCELO GARRIDO, CPF 014.XXX.XXXX-25. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 133553/2026

PORTARIA nº 1.373/26 - DP - LICENÇA CAPACITAÇÃO
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI N.º 7811, DE 29/12/83, RESOLVE,
CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.094 DE 26 DE MAIO DE 2021, LICENÇA CAPACITAÇÃO À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	FRUIÇÃO
TATIANE MARIA ZANELLA	036.***.***-40	1	DTAT	25.978.287-2	90	21/07 a 18/10/2026

CURITIBA, 02/09/2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 133574/2026

PORTARIA Nº 1589/2026-DAFI

Súmula: Designar Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro Administrativo, bem como Equipe de Apoio, visando a coordenação e atendimento do procedimento de leilão n.º 08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e demais diplomas legais aplicados à espécie:

RESOLVE:
Art. 1º Designar Luciano Humberto Prestes - RG n.º 6.1XX.XX6-8, estatutário, Agente de Contratação do Departamento de Trânsito do Paraná para atuar como Leiloeiro Administrativo.
Art. 2º Designar Ana Silvia Amorim Drewello - RG nº 5.9XX.XX2-6, Andréia Silva Amorim - RG nº 14.XXXX-275, Franciele Elaine Ferreira - RG n.º 8.0XX.XX6-0 e Rafael Henrique Peguim de Souza - RG nº 11.0XX.XX9-0 para atuarem como Equipe de Apoio ao Leiloeiro.
Art. 3º Delegar ao servidor designado e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo 133648/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 057/2026

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa MILLENA INGRIDY MOREIRA, inscrita sob o CNPJ n.º 44.208.431/0001-13, e nomeia Comissão Processante.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, o art. 7º do Decreto Estadual nº 12.801 de 26 de fevereiro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.663.007-7,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR nos termos do art. 201, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 Processo de Responsabilização - PR/CEDEC, em desfavor da empresa MILLENA INGRIDY MOREIRA, CNPJ n.º 44.208.431/0001-13, visando apurar eventual descumprimento do prazo de entrega da Ordem de Compra 10870/2026.

Art. 2º. Designar, os servidores Cap. QOBM Julian Gomes Waldrigues, CPF 063.XXX.XX-14, Lorena Fanucchi, CPF 060.XXX.XX-90, e Cíntia Pereira do Nascimento, CPF 059.XXX.XXX-41, para comporem Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 133172/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 058/2026

Substituição de Gestor e Fiscal no Contrato nº 9712/2026 - GMS.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 12.801/2026, bem como o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 26.662.772-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF: 040.XXX.XXX-27, como Gestor do Contrato nº 9712/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 16.826.856/0001-50, ficando dispensado da função o Servidor Civil Sidney Marques de Oliveira, CPF: 768.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Nomear o Servidor Civil João Gabriel da Luz Molinari, CPF nº 101. XXX.XXX-80, como Fiscal do Contrato nº 9712/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 16.826.856/0001-50, ficando dispensado da função o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF: 040.XXX.XXX-27.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 133271/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 059/2026

Substituição de Gestor e Fiscal no Contrato nº 9710/2026 - GMS.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 12.801/2026, bem como o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 26.662.629-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF: 040.XXX.XXX-27, como Gestor do Contrato nº 9710/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, CNPJ nº 14.221.429/0001-13, ficando dispensado da função o Servidor Civil Sidney Marques de Oliveira, CPF 768.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Nomear o Servidor Civil João Gabriel da Luz Molinari, CPF nº 101. XXX.XXX-80, como Fiscal do Contrato nº 9710/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, CNPJ nº 14.221.429/0001-13, ficando dispensado da função o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF 040.XXX.XXX-27.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 133272/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 060/2026

Substituição de Gestor e Fiscal no Contrato nº 8961/2026 - GMS.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 12.801/2026, bem como o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 26.662.261-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Major QOBM Iveson Baron Witkowski, CPF nº 039. XXX.XXX-90, como Gestor do Contrato nº 8961/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.142.588/0001- 31, ficando dispensado da função o Servidor Civil Sidney Marques de Oliveira, CPF 768.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Nomear o Servidor Civil Sidney Marques de Oliveira, CPF nº 768. XXX.XXX20, como Fiscal do Contrato nº 8961/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.142.588/0001-31, ficando dispensado da função o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF 040.XXX.XXX-27.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 133273/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 061/2026

Substituição de Gestor e Fiscal no Contrato nº 8957/2026 - GMS.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 12.801/2026, bem como o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 26.662.093-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Major QOBM Iveson Baron Witkowski, CPF: 039.XXX. XXX-90, como Gestor do Contrato nº 8957/2026 - GMS celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa SERVOPA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 00.298.749/0012-10, ficando dispensado da função o Servidor Civil Sidney Marques de Oliveira, CPF: 768.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Nomear o Servidor Civil Sidney Marques de Oliveira, CPF: 768.XXX. XXX-20, como Fiscal do Contrato nº 8957/2026 celebrado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa SERVOPA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 00.298.749/0012-10, ficando dispensado da função o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF: 040.XXX.XXX-27.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 133274/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria Administrativa

EDITAL DE INSTAURAÇÃO PARA PcD

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria Administrativa / PRA	02 de vaga de PcD + cadastro de reserva (PcD)

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal n° 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual n° 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até a conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia 05/10/2026 ao dia 13/10/2026, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.

3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal n° 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita.**

4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.

4.1.3. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, **no dia 15/10/2026, CO (Auditório), às 14 horas, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início**.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	dia 15/10/2026 às 14h00m (duração de 2h00m)

4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.1.6.1 Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.1.6.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

4.2 DO GABARITO

4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.

5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino**;

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto n° 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

6.1.10. ser portador de diploma de curso superior em Direito ou apresentar o certificado de conclusão da respectiva graduação em Direito, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.1.4. Estudante que mantenha vínculo, atividade, atuação profissional, acadêmica, institucional, contratual ou processual que, por decisão fundamentada da Comissão Organizadora ou da unidade concedente, revele incompatibilidade com:

a) as atribuições do estágio;

b) a finalidade pedagógica do programa;

c) o dever de sigilo e a proteção de informações e documentos institucionais;

d) a prevenção de conflito de interesses;

e) a independência técnica, a confiança e a credibilidade institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;

8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto n° 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Administrativa (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Rosane Ribeiro
Núcleo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Direito Constitucional;
b) Direito Administrativo;
c) Direito Civil;
d) Direito Processual Civil.

Protocolo 133621/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11028 02/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16114 DE 25/10/2018 O NOME DE ELAINE PAULA FIORIN
R.G. 71075915 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11029 02/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 617 DE 12/02/2019 O NOME DE ANA LUCIA LOPES FERNANDES
R.G. 42535214 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10075 DE 30/11/2012 O NOME DE ROSIMEIRE LEAL BORGES KRINCHEV
R.G. 33628110 LF - 52
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11696 DE 16/03/2001 O NOME DE EDILSON FARIAS RIBEIRO
R.G. 38730053 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16670 DE 05/12/2018 O NOME DE ANA LUCIA LOPES FERNANDES
R.G. 42535214 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11030 02/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5996 DE 29/01/2025 O NOME DE ANACLETO ORTIGARA
R.G. 49571488 LF - 2

Protocolo 133701/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER N° 1330/2026

Declara a estabilidade de servidora do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ**, o primeiro e o segundo no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e o terceiro pelo art. 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, e considerando o contido no protocolo nº 26.651.441-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora relacionada no Anexo Único da presente Resolução, ocupante do cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, que obteve conceito suficiente na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, realizada pela comissão instituída para tal finalidade, pela Portaria nº 037/2025 - DER.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 1330/2026
ANEXO ÚNICO

Nome	CPF	LF	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
CILENE DOS SANTOS	036.xxx.xxx-06	1	AGP	Contador	Nº 9447 17/11/2021	Nº 11058 17/11/2021	13/12/2021	23.424.861-8	05/10/2026

Protocolo 133050/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SESP N° 1325/2026

Retifica o enquadramento do servidor Leandro de Carvalho Sardinha, do Quadro Próprio da Polícia Civil.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o Art. 80 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, e tendo o consubstanciado no protocolo nº 25.241.865-2,

RESOLVEM:

Art.1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 148, de 03 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.483, de 16 de agosto de 2023, na parte que concedeu o enquadramento do Quadro Próprio da Polícia Civil, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o preconizado na Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, na parte do servidor abaixo especificado, com efeitos a partir de 01º de agosto de 2023.

				DE			PARA		
ID RH	**ORD**	**CPF**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE**	**REF.**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
459881	1	722.XXX.XXX-91	LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C2	3	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	ÚNICA	IV

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133292/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 1332/2026

Concessão de Progressão por Titulação aos empregados públicos do Quadro de Pessoal Celetista do Instituto de Desenvolvimento Rural - QPCIDR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n° 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 31 de Março de 2026 (Protocolo n° 25.366.385-5) o contido na Lei nº 22.887, de 09 de dezembro de 2025, que instituiu o Quadro de Pessoal Celetista, composto pelos empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná e do Instituto Água e Terra, e o disposto no Protocolo n° 26.614.951-4,

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder Progressão por Titulação, na forma do § 5°, do art. 7° da lei 22.887 de 09 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a carreira dos empregados públicos do Quadro QPCIDR, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema da Unidade de Recursos Humanos dos empregados públicos.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente - em Exercício Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

ANEXO ÚNICO

N.	NOME	CPF	ID	LF	TIPO DE FUNDO	CARGO	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
1	JOAO RICARDO BARBOSA RISSARDO	270.xxx.xxx-15	7392	1	CLT	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	PS03	10	PS03	12
2	OLIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA	095.xxx.xxx-91	8142	1	CLT	PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO	PM03	8	PM03	9

Protocolo 133582/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13859 01/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
265990681	ALICE APARECIDA DE ANDRADE	56251529	1	SEED	
265857167	CACIANA REGINA HEINZEN	48230369	2	SEED	
265908497	CARMEM CILA CAZARIL	32326943	2	FUNSAUDE	
266169043	CARMEM SANDRA GUIDINI	53674259	1	SEED	
266068760	CID JOSE SILVA	31638720	1	SEED	
266655657	DARZELI MACHADO CAMARGO	61581510	1	SEED	
263494253	DEJANIRA MOURA DUARTE BARBOZA	46983424	1	SEED	
265890660	IVONETE SIRINO DA SILVA	49303335	2	SEED	
265889999	IVONETE SIRINO DA SILVA	49303335	1	SEED	
265957889	JOSE FERREIRA	42213209	1	SEED	
265827250	KATIA MARA CONRRADO FLORES	40483209	92	FUNSAUDE	
265977995	MARIA DAS GRACAS STRAPASSON DE ANDRADE	45605400	1	PGE	
266225911	MARISTELA RAMOS MIRANDA	55652953	1	SEED	
265993869	MARLI CARVALHO DE ASSIS	53745938	1	SEED	
266069006	MONICA PIRES DE OLIVEIRA	43236717	1	SEED	
265526020	NERO OLIVEIRA	47415721	1	SEED	
265826490	PEDRO LUIS SA TELES ANDRADE	109660353	2	FUNSAUDE	
265982620	RENATA BITTENCOURT PERES RAFACHO	76525986	1	REPR	
265988385	ROSINEIA MARTINS ANTONIOLI	41969040	1	SEED	
265574157	SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS FACHINI	63553816	1	SEED	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 13860 01/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262674681	EVANDRO DOS SANTOS BAROTO	41277882	1	SESP	
265955851	LAUDINIR DA ROSA	38831925	1	UEPG	
264171199	LUIZ CARLOS MIGLIOZZI FERREIRA DE MELLO	39428229	1	UEL	
253496967	ROSELY APARECIDA DE ATAIDE NOGUEIRA	37997439	1	UEL	
265981410	VALMIR KOVALSKI	49726864	1	SEED	

Protocolo 133063/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13861 01/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
265485936	EDSON LUIS DE ASSIS	66156320	1	SESP	
265656374	ELIAS PEREIRA AIRES	66831612	1	SESP	
265845835	FABIO PADILHA	60247412	1	SESP	
266425856	MARCELO RIBEIRO	57206594	1	SESP	
265654630	VALDECI DA LUZ BRUNE	65629372	1	SESP	
266018568	VALDIR NATALINO VICENTE	59756630	1	SESP	
266632371	WAGNER DE ARAUJO	63040878	1	SESP	

Protocolo 133113/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13862 01/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
265788289	DIMAS CLODOMIRO MENEGATTI	32202888	1	SESP	

Protocolo 133114/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 48
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
RESOLVE
<NULL>

RG	NOME	PROTOCOLO
3.748.112.696-8	JOSE VALDIVINO DA SILVA	25.911.184-6
3.748.112.696-8	JOSE VALDIVINO DA SILVA	25.911.184-6

CURITIBA, 23/07/2026
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 133505/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 66
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
RESOLVE
CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
0.360.403.697-6	AIRTON IASTRENSKI	26.051.891-7

CURITIBA, 01/09/2026
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 133515/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 69
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
RESOLVE
CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RG NOME PROTOCOLO

7.394.908.690-0 MARIA DORALICE DIAS DA LUZ 26.278.530-0
CURITIBA, 09/09/2026
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 133528/2026

DESPACHO N.º 1091/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 25.811.724-7
Assunto: Disposição Funcional 2026 - SESA X SESP

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, para que a servidora Paula Virginia Michelon Toledo, CPF n.º 025.XXX.XXX-44, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, integrante do Quadro Próprio da Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tenha a disposição funcional autorizada para atuar junto ao Hospital da Polícia Militar, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná - SESP, com ônus ao órgão de origem, até a data de 31/12/2026.

2. Considerando:

(i) a anuência do Titular do órgão de origem;

(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;

(iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;

(iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;

AUTORIZO a disposição funcional até 31/12/2026, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 133320/2026

PORTARIA SEAP nº 120/2026

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 8889/2026.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14.740, de 13 de agosto de 2026. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 25.707.053-0,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo, com atribuições constantes no Contrato nº 8889/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO N° 8889/2026 IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA. CNPJ - 04.120.966/0001-13	
Gestor	**Gestor Substituto**
Mário Cesar Nicoladelli DEAP/SEAP CPF 029.XXX.XXX-37	Dyego Emanuel Giebeluka Quadros DEAP/SEAP CPF 043.XXX.XXX-78
Fiscais Técnicos	**Fiscal Substituto**
Augusto Pedroso de Souza Garcia DEAP/SEAP CPF 118.XXX.XXX-00 Juliana Cristina Manera da Silva DEAP/SEAP CPF 046.XXX.XXX-10	Roberto dos Santos Silva Filho DEAP/SEAP CPF 003.XXX.XXX-11

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 133276/2026

PORTARIA SEAP nº 118/2026.

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 9205/2026.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14.740, de 13 de agosto de 2026. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 25.799.377-9,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato nº 9205/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO N° 9205/2026 KAPTIVA CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ - 10.264.142/0001-10	
Gestor	**Gestor Substituto**
Caio Henrique de Oliveira Silva EGP/SEAP CPF 054.XXX.XXX-40	Aline Albano Justus EGP/SEAP CPF 043.XXX.XXX-88
Fiscais	**Fiscais Substitutos**
Juarez Mendes Ferreira Porto EGP/SEAP CPF 519.XXX.XXX-72	Anaidy Valeria Leal EGP/SEAP CPF 010.XXX.XXX-03

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 133279/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.849, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora para responder como Chefe do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando as competências administrativas que lhe foram delegadas pela Resolução SEAP n.º 13.833 de 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Cristina Bittencourt, CPF N° 595.XXX.XXX-04 para responder como Chefe do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/GS, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Christine Zardo Coelho, CPF N° 720.XXX.XXX-72.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-GeralResolução SEAP n.º 13.833/2026.
Ato praticado no exercício das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência à Diretora-Geral, MARTA CRISTINA GUIZELINI, nos termos da Resolução SEAP n.º 13.833/2026.

Protocolo 133218/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PGE N.º 1.326/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido nos Protocolos nº 26.478.239-2 e nº 26.654.384-0;
Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e considerando o disposto no § 3º, art. 3ºA da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVEM:

Alocar na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, os servidores nomeados por meio do Decreto nº 14.145/2026, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Analista de Procuradoria, do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PGE N.º 1.326/2026

Cargo: Agente Profissional

NOME	CPF	FUNÇÃO
Andrei Kossmann Homercher	017.xxx.xxx-x3	Analista de Procuradoria
Barbara Dal Pont	096.xxx.xxx-x5	Analista de Procuradoria
Breezy Miyazato	019.xxx.xxx-x2	Analista de Procuradoria
Brunna de Matos Szczypior Verissimo	067.xxx.xxx-x2	Analista de Procuradoria
Laura Helena Teixeira Kuster	087.xxx.xxx-x9	Analista de Procuradoria
Marcelo Maitan Rodrigues	278.xxx.xxx-x3	Analista de Procuradoria
Márcio Gustavo Mota Porto	057.xxx.xxx-x0	Analista de Procuradoria
Nathália Freire Garcia Ricardi	103.xxx.xxx-x4	Analista de Procuradoria
Rodrigo Janini de Toledo	056.xxx.xxx-x0	Analista de Procuradoria
Thais Cristal Bressan	068.xxx.xxx-x2	Analista de Procuradoria
Thiago Derenevitz	043.xxx.xxx-x0	Analista de Procuradoria

Protocolo 133327/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 1333/2026

Concessão de Promoção por Aperfeiçoamento do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER - QPIDR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n° 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 31 de Março de 2026 (Protocolo n° 25.366.385-5) o contido na Lei nº 21.108 de 30 de junho de 2022 alterada pela Lei 22.888, de 09 de dezembro de 2025, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e o disposto no Protocolo n° 26.612.570-4

RESOLVEM:
Art. 1° Conceder Promoção por Aperfeiçoamento, na forma do art.° 10 inciso II, da Lei nº 22.888, de 09 de dezembro de 2025, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.
Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente - em Exercício
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

ANEXO ÚNICO
Promoção por Aperfeiçoamento

N°	NOME	CPF	ID	LF	CARGO	DE	PARA
1	ANTONIO ADRIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS	028.xxx.xxx-92	436802	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
2	ANDRE DUARTE	071.xxx.xxx-97	845235	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
3	AUGUSTO IURKIW JUNIOR	054.xxx.xxx-07	275460	2	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
4	FLORIVAL RODRIGUES CALIXTO	090.xxx.xxx-03	436738	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
5	JULIANA FIRMINO FONZAR	072.xxx.xxx-02	773282	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
6	LEANDRO CIVIDINI	038.xxx.xxx-90	436796	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
7	LEANDRO GUIMARAES DOS SANTOS	074.xxx.xxx-90	722829	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
8	LIGIA DEISE RODRIGUES FERRAZ	023.xxx.xxx-39	513699	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	12	13
9	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	759.xxx.xxx-00	615263	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	11	12
10	MARCIA DE ANDRADE	036.xxx.xxx-44	436500	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	12	13
11	MESSIAS KALINOSKI	048.xxx.xxx-02	285176	39	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
12	NILSON MARCOS BALIN	059.xxx.xxx-63	736090	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
13	ROSINEI APARECIDA DE SOUZA IWAMA	030.xxx.xxx-21	235473	99	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
14	RUDINEI JOSE CIOCCARI	613.xxx.xxx-04	436519	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	6	7

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15	VALMIRA ANTUNES DIAS	603.xxx.xxx-53	772755	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
16	VILSON JOSE TEIXEIRA ROZENDO	033.xxx.xxx-48	459822	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13

Protocolo 133534/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU N.º 1329/2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O **SECRETÁRIO de ESTADO da ADMINISTRAÇÃO e da PREVIDÊNCIA** e o **SECRETÁRIO de ESTADO da JUSTIÇA e CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, considerando os elementos constantes no protocolo nº 25.366.385-5, e o disposto no Protocolo nº 26.591.237-0.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2° Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do § 2º, art.14, da Lei nº 2.1367 - 28 de Fevereiro de 2023, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

ANEXO I
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
MARCOS ROBERTO BUENO	001.XXX.XXX-86	5	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX

ANEXO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
RENATO GIACOMINI	056.XXX.XXX-63	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MAYARA DEZANOSKI	077.XXX.XXX-47	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	068.XXX.XXX-31	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
GILSON GARCIA SCHUBALSKI	842.XXX.XXX-53	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IV	XIII
LUCIANA CRISTINA STECANELLI	938.XXX.XXX-59	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII

ANEXO III
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
CRISTIANA FAUST SCHATZ ZELONH	072.XXX.XXX-48	1	SEJU	AGE-Agente de Execução	I	II
CAROLINA CRUZINIANI	093.XXX.XXX-07	1	SEJU	AGE-Agente de Execução	I	II
HALLANA MARINHO DE SOUZA RAMOS	010.XXX.XXX-44	1	SEJU	AGE-Agente de Execução	I	II
SILVIA MARIA ISSLER VAUCHER	802.XXX.XXX-68	1	SEJU	AGE-Agente de Execução	I	II
RONIEL BORA DELLI COLLI	075.XXX.XXX-40	1	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
JONATHAN DA SILVA	085.XXX.XXX-32	1	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
ELIANE SCOLIMOSKI	020.XXX.XXX-06	5	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
MIRIAN CAROLINE PEREIRA	058.XXX.XXX-19	1	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
ADRIANA SOCZEK SAMPAIO	026.XXX.XXX-97	5	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
DEBORA BASILIO	065.XXX.XXX-70	4	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
LUCIENE DE JESUS NERY	068.XXX.XXX-06	4	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II
YARA LUCIA SACHETIM DONADEL	039.XXX.XXX-74	1	SEJU	AGP-Agente Profissional	I	II

Protocolo 133565/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 1331/2026

Conceder promoções funcionais, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMNISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECURÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 26.610.759-5, bem como o disposto na Lei Estadual nº 23.257, de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre o Quadro Próprio da Carreira da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional por Aperfeiçoamento ao servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, nos termos do inciso II, do artigo 23, da Lei nº 23257/2026, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder as Promoções Funcionais por Qualificação aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, nos termos do inciso III, do artigo 23, da Lei nº 23257/2026, na forma do Anexo III desta Resolução.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, que proceda à implantação e ao registro dos institutos de desenvolvimento funcional nos sistemas de gestão de recursos humanos administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance De Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Renato Rezende Young Blood
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - em exercício

ANEXO I

Promoção Funcional por Aperfeiçoamento						
ÓRGÃO	**NOME**	**CPF**	**LF**	**Cargo[1]**	**CLASSE**	
					DE	**PARA**
Adapar	DIEGO VEDOVATO NICOLA	053.XXX. XXX-84	2	AFDA	VIII	IX

1AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

ANEXO II

Promoção Funcional por Qualificação						
ÓRGÃO	**NOME**	**CPF**	**LF**	**Cargo[1]**	**CLASSE**	
					DE	**PARA**
Adapar	JOSIMAR DOS SANTOS	010 XXX. XXX-19	1	AFDA	VII	XII
Adapar	JOSIENO MENDES PEREIRA	219.XXX. XXX-81	1	FDA	VIII	XII
Adapar	LUIZ FERNANDO RUIZ	007.XXX. XXX-39	1	FDA	IX	XII
Adapar	SERGIO MASSAO TOYODA	067.XXX. XXX-64	1	FDA	IX	XII

1AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Protocolo 133596/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA DERAL Nº 043 / *26 de 28*/09 a 02/20 de 2026.

Divulga preço médio de milho no Estado do Paraná.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL)**, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:
28 de setembro a 02 de outubro de 2026.
Milho.....R$ 57,55 /sc 60 kg
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Larissa Nahirny Alves - Chefe em exercício
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 133368/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº **444** DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Apucarana	AFDA - Técnico Agrícola Antonio Jesuino Rodrigues EL de Apucarana	FDA - Eng. Agr. Luciano Haponiuk Gomes EL de Apucarana
		FDA - Médica Veterinária Ligia Lopes Bortolucci Ruas EL de Arapongas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro 2026.

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria 373/2026

Protocolo 133369/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2279/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 10/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Camila Mansano Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2280/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 11/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Cp Stadtlober Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2281/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 13/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Jessica Romanelli Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2282/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 15/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Kazuma & Volpato S/S Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2283/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 16/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Km Clinica Medica e Serviços Medicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2284/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 17/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Monge & Zarelli Serviços Médicos S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Mauro Roberto Basso
Matricula: 1331024
E-mail: mrbasso@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2285/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 18/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Najla Nonis Zucoloto Atividades Médicas & Cia Ltda S/S

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ricardo Borges
Matricula: 1812888
E-mail: ricardoborges@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2286/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 162/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Asn Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Arnildo Linck Junior
Matricula: 0119875
E-mail: arnildo@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2287/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 164/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bruna dos Anjos Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2288/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 166/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Correa Assistência Médica e Plantões Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2289/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 167/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: D G Correia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2290/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 168/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: F R Clínica de Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2291/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 169/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Jonas Alher Meira Alves Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Camilo Molino Guidoni
Matricula: 0313473
E-mail: camiloguidoni@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2292/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 171/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Pollyanna Anderson Alves Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2293/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 174/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Toledo e Chiaratti Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Silvio Henrique Maia de Almeida
Matricula: 1910649
E-mail: salmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2294/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 204/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Anna Amorim Reumatologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Neide Tomimura Costa
Matricula: 1406342
E-mail: neidetom@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2295/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 224/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Amanda Becker Fernandes Silva Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Davi Miranda
Matricula: 0402095
E-mail: dmira@uel.br
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2296/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 329/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: A H Santos Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0125317
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2297/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 330/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Andre Vinicius Moraes Medeiros
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2298/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 331/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Aurora Atendimentos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2299/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 332/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bianca Cantoni Andrade de Azevedo
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Neide Tomimura Costa
Matricula: 1406342
E-mail: neidetom@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2300/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 333/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: C.S Gava de Almeida Jorge- Clinica de Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2301/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contrato nº 334/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Cintra Mercadante Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2302/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 335/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Erika Moreira Serviços Medicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2303/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 337/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Maria Julia Abelha
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904901
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2304/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 338/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Natalia Pimenta Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2305/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 339/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rhaiany Lisboa dos Santos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Camilo Molino Guidoni
Matricula: 0313473
E-mail: camiloguidoni@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2306/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 465/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Beatriz Canonici Medicina e Saude Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2307/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 466/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bruna Bastos Lopes Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2308/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 467/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clinica Medica Fernanda Magri de Souza Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2309/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 468/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Jsr Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Neide Tomimura Costa
Matricula: 1406342
E-mail: neidetom@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2310/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 469/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Curry Vs Servicos Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2311/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 470/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: D Janesch Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2312/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 471/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Felipe Garcia Serviços Médicos Lltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2003165
E-mail: drtiago@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2313/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 472/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fl Baggio Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2314/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 473/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Frederico Feldmann Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2315/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 474/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Freitas e Souza Serviços Médicos S/S
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Heber Odebrecht Vargas
Matricula: 0802260
E-mail: heber@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2316/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 475/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: I R Colmiran Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2317/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 476/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Jair Mendes Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2318/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 477/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Kauany Passos Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2319/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 478/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Luigi Menoli Di Colli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2003165
E-mail: drtiago@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2320/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 479/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Machado Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2321/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 480/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mlbs Clínica de Psicologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2322/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 481/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Munhoz Bomediano Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Tiago de Souza Papotti

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Matricula: 2003165
E-mail: drtiago@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2323/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 482/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Naomi Servicos Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2324/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 483/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Nc Cardoso de Moraes Sanches Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Camilo Molino Guidoni
Matricula: 0313473
E-mail: camiloguidoni@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2325/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 484/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tomeleri Cavalari Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2326/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 485/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Wk Serviços Médicos e Odontológicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2327/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 487/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mariana Ramos Franco
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2328/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

"o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 486/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Yasmin Bernades Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2329/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 488/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Robert Vieira da Silva
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2330/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 490/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Leticia Araujo Pinholato
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2331/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 491/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Anna Beatriz Galheiro Silverio
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2332/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 492/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Luiz Takeshi Nagahashi
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2333/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 493/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Jessica Ribeiro Dal Vesco
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2334/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 637/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mth Clinica Medica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2335/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 638/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vanessa Bernardo Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0129559
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2336/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 639/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Amanda Odo Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2337/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 640/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lmv Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Heber Odebrecht Vargas
Matricula: 0802260
E-mail: heber@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2338/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 641/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vinicius Mello Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2339/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 820/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rebecca Gomes Ferraz
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Mauro Roberto Basso
Matricula: 1331024
E-mail: mrbasso@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2340/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 821/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Alexandre Bissoli Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ana Luiza Mezzaroba
Matricula: 0125317
E-mail: analumezza@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2341/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 822/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bento Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Otavio Goulart Fan
Matricula: 1503817
E-mail: otaviofan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2342/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 823/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Wisniewski Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2343/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 824/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Dhpc Ortopedia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA GEFIS Nº 2344/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 825/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gloria Vicente Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2345/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 826/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Goes & Galera Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2346/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 827/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Razente Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2348/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1849/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: A. Angelis Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 133401/2026

PORTARIA GEFIS Nº 2349/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1850/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: A M Fusioka - Clínica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2350/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

"o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1851/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: A Trevisan Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608
E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2351/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1852/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: A & W Serviços Medicos e Odontológicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2352/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1853/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Abreu & Soares Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2353/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1854/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Adolfo Neves Clinica Medica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2354/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1855/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Allan Carlos Girardi Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2355/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1856/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Almeida e Paula Serviços Médicos Ltda

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Neide Tomimura Costa
Matricula: 1406342
E-mail: neidetom@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2356/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1857/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Amanda da Silva Lima - Consultório
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2357/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1858/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Amanda Gorla Cobra
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Arnildo Linck Junior
Matricula: 0119875
E-mail: arnildo@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2358/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1859/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ana Beatriz Simon Nogueira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2359/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1860/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ana Luiza Mantovani Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2360/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1861/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ana Paula Gasparotto Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2361/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1862/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Apms & Rg Clinica Medica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luiz Fernando Kunii
Matricula: 1213372
E-mail: luizkunii@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2362/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1863/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Arq Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2363/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1864/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Aryadne Hernandes Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2364/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1865/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Baldovino Clinica Medica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2365/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1866/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Belebecha e Zanuto Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luiz Fernando Kunii
Matricula: 1213372
E-mail: luizkunii@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2366/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1867/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bernardo Piazzalunga Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2367/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1868/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bf Saúde Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2368/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1869/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bh Saude Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2369/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1870/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: B. Matarazzo - Clínica de Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2370/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1871/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Boaron Zanelato Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2371/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1872/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Borghi Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Arnildo Linck Junior
Matricula: 0119875
E-mail: arnildo@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2373/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1873/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bp Skibinski Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2374/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1874/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Brassaroto e Duzanski Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Andre Armani
Matricula: 0123280
E-mail: andrearmani@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2375/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1875/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bruno Possani Rodrigues
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2376/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1876/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bruscagim Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2377/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1877/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bs - Serviços Medicos Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2378/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1878/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Burque & Bordinassi Serviços Médicos Ss Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2379/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1879/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bussulo & Bussulo Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2380/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1880/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Diniz Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608
E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2381/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1881/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clinica de Olhos Tizziani Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Elaine Regina Ferraresi Sampaio
Matricula: 0509708
E-mail: elaresi@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2382/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1882/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ciupka e Moura Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2383/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1883/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Check Up Cardiologico Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2384/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1884/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Cf Moreira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2385/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1885/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Cecilio & Nochetti Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2386/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1886/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Carvalho e Cordeiro Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2387/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1887/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Caran Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2388/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1888/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Calzolari Borges Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2389/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1889/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: C. H. Dias Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2390/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1890/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: C.F. Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Manoel da Silva Silvestre
Matricula: 1008442
E-mail: jmanoel@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2391/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1891/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Arcanjo Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2392/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1892/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica de Dio Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2393/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1893/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Dupas Bertoche Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2394/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1894/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica e Fisioterapia Vivalli Health Care Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Neide Tomimura Costa
Matricula: 1406342
E-mail: neidetom@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2395/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1896/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Fresneda Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2396/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1897/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Miashiro Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2397/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1898/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Omori Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2398/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1899/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Rafael Goulart Araújo Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2399/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1900/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Spanholo Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula: 1812582
E-mail: renatapedrao@uel.br
Em substituição a Margarete de Araujo Andrade
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2400/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1901/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clinica Mj Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2401/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1902/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clinica Pediatrica Desenvolver Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Andrea Morgato de Mello Miyasaki
Matricula: 0124349
E-mail: deamorgato@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2402/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1904/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clinicenter Faria & Silva S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2403/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1903/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Renascer Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Clodoaldo Zago Campos
Matricula: 0314269
E-mail: clodoaldocampos@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2404/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1905/2025 Chamamento Público nº7/2025

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contratada: Cmp Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2405/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1906/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Conrado Felipe Lourenço Roque Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2406/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1907/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Correa, Calvo & Matsuo Serviços Medicos S.S.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Andre Armani
Matricula: 0123280
E-mail: andrearmani@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2407/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1908/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Csa - Serviços de Anestesia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2408/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1909/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Curae Excelência Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Leticia Navarro Gordan Ferreira Martins
Matricula: 1211314
E-mail: letician@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2409/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1910/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica de Saúde Santa Elena Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2410/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1911/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: D. Barreto Ramos - Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Manoel da Silva Silvestre
Matricula: 1008442
E-mail: jmanoel@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2411/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1912/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Danielle Miyazawa Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Claudia Maria Dantas de Maio Carrilho
Matricula: 0308705
E-mail: claudiacarrilho@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2412/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1913/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Dbg Clinica Medica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2413/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1914/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Debora Rosa Lima Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2414/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1915/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Delattre Lima Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA GEFIS Nº 2415/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1916/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Desiree Jacob Monteiro Clinica Medica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608
E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,28 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2416/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1917/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Djavani Blum Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Fernando Lasaro Mangieri
Matricula: 1210620
E-mail: lmangieri@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2417/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1919/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Dorigon Bantle Serviços Em Saude Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2418/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1920/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Douglas Rodrigues Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2419/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1921/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Dulcini e Endo Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 133405/2026

PORTARIA GEFIS Nº 2420/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1923/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: E. Miyashiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2421/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1924/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: E S Farinazzo Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ricardo Borges
Matricula: 1812888
E-mail: ricardoborges@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2422/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1925/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Edson da Costa Rodrigues Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula: 1812582
E-mail: renatapedrao@uel.br
Em substituição a Margarete de Araujo Andrade
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2423/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1926/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Endócrino Neurocirúrgica - Medicina Especializada e Consultoria Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2424/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1927/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ercolin & Paiva Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2425/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1928/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Faleiros Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2426/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1929/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Favaro e Schneider Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2427/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1930/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Favoreto & Majczak Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2428/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1931/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: F.C. da Silva e Cia Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2429/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1932/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Felicia Maria Lorenzo Clozel Berti - Serviços Medicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ascencio Garcia Lopes Junior
Matricula: 0118192
E-mail: garcialopes@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2430/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1933/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Felipe Beal Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2431/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1934/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Felipe Casarin Clinica Medica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2432/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1936/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Felipe & Mariana Kaneta Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Clodoaldo Zago Campos
Matricula: 0312212
E-mail: clodoaldocampos@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2433/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1937/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Felipe O Souza Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608
E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2434/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1938/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fernanda Bortolanza Clinica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2435/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1939/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fernanda Santos Batista Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2436/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

"o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1940/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fernando Perazolo de Lima & Cia. Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Arnildo Linck Junior
Matricula: 0119875
E-mail: arnildo@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2437/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1941/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fh Med Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2438/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1943/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fonseca Alves Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2439/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1944/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: F. P. Lepre Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2440/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1945/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fraile Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2441/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1946/2025 Chamamento Público nº7/2025

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contratada: Frediani e Bergamaschi Clinica Medica Ltda Me
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2442/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1947/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: G2 Ivanaga Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2443/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1948/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gabriel Meza Bonfietti Candido Dias Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2444/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1949/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gabriel Rodrigues Carrijo
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Elaine Regina Ferraresi Sampaio
Matricula: 0509708
E-mail: elaresi@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2445/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1950/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gabriela Fazolin Pereira Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2446/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1951/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gabriele Suemi Shimabukuro Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2447/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1952/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Garcia e Tsunoda e Pagliarine Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2448/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1953/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gaspari Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Andre Armani
Matricula: 0123280
E-mail: andrearmani@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2449/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1954/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Giovana Guntzel Pediatria Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2450/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1955/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Giovanni Filho & Abe Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2451/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1956/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gmg Medicina Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Clodoaldo Zago Campos
Matricula: 0314269
E-mail: clodoaldocampos@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2452/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1957/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Cavalhero Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608
E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2453/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1958/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Grohs & Alves Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2454/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1959/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Guilherme de Godoy Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ascencio Garcia Lopes Junior
Matricula: 0118192
E-mail: garcialopes@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2455/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1960/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Guilherme Hideaki Higuchi Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2456/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1961/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gustavo Gambaro Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2457/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1963/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Healing Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2458/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1964/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Hrescak Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2459/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1965/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Hugo Nicolas Boza Jimenez S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Claudia Maria Dantas de Maio Carrilho
Matricula: 0308705
E-mail: claudiacarrilho@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2460/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1966/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Iara Lessa Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2461/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1967/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Icj Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Elaine Regina Ferraresi Sampaio
Matricula: 0509708
E-mail: elaresi@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2462/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1968/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Imf Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2463/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1969/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Instituto Ruah Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Alcindo Cerci Neto
Matricula: 0121608
E-mail: alcindoneto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2464/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1970/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Instituto Rufini Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Maria Carolina Bertan Barutta
Matricula: 1329655
E-mail: mcbertan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2465/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1971/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Irmãos Oliveira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2466/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1972/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Isabel Hilgert Genz Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2467/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1973/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Isabela M. Nakanishi Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2468/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1974/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Isabela Naomi Maeoka Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2469/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1975/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Isabella Carolina Spoladori Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2470/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1976/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Isd Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2471/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1977/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: J Bocardi Villar Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2472/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1979/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: J P Machado Rodrigues Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2473/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1980/2025 Chamamento Público nº7/2025

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contratada: Jean Coutinho Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2474/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1981/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Jean Turati Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2475/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1982/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Jp Serviços Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2476/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1983/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Kanzaki Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Fernando Lasaro Mangieri
Matricula: 1210620
E-mail: lmangieri@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2477/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1984/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Karen Pauletti Reis Clinica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2478/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1985/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Karolaine Marcelina da Silva Sousa Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2479/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1986/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Khalil Cardio Clinica Medica de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2480/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1987/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Kreling Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2481/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1988/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: L H M Carloto Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2482/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1989/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: L Marrone Pereira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2483/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1990/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Larissa F Rizzardi Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA GEFIS Nº 2484/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1991/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lcds Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Mauro Roberto Basso
Matricula: 1331024
E-mail: mrbasso@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2485/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1992/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lepre e Oliveira - Serviço Médico Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ascencio Garcia Lopes Junior
Matricula: 0118192
E-mail: garcialopes@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2486/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1993/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Leugi & Martins - Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2487/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1994/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lima & Berg Medicina Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2488/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1995/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Llf Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2489/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1996/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Loof Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 133411/2026

PORTARIA GEFIS Nº 2490/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1997/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Luara de Aragão Miguita Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2491/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1999/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Luis Guilherme Pacheco de Almeida Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2492/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2000/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lutero C M S Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2493/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2001/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: L. Y. Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2494/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2002/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Marcos Bianchi Psiquiatria Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula: 1812582

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E-mail: renatapedrao@uel.br
Em substituição a Margarete de Araujo Andrade
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2495/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2003/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mj Siqueira S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2496/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2004/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Magalhães Atenção Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2497/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2005/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Manea & Ferrari Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2498/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2006/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Maria Caroline Martins de Araujo Neurologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2499/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2007/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Marina Biezus Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2500/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2009/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mateus Cunha Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2501/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2010/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mathiolli & Cunha Alves Clinica Medica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2502/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2011/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mazaro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2503/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2012/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mello & Rocha Teixeira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2504/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2013/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Menegazzo Ortopedia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2505/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2014/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mtsv Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2506/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2015/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ml Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2507/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2016/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Molinari e Furlan Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2508/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2017/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Muller & Lange Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Manoel da Silva Silvestre
Matricula: 1008442
E-mail: jmanoel@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2509/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2019/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Muraro e Rodrigues Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2510/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2020/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Murilo Scapin Clinica Medica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2511/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2021/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: N C e Silva Clínica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2512/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2022/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Nahim Gestão de Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2513/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2023/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Natalia Rodrigues Couto Atendimento Médico Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2514/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2024/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Neocardio Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2515/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2025/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ngp Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luiz Fernando Kunii
Matricula: 1213372
E-mail: luizkunii@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2516/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2026/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Nishitani & Mantovani Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2517/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2027/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Olivieri Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2518/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2028/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Otavela Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2519/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2029/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: P Runichi Fonseca - Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Leticia Navarro Gordan Ferreira Martins
Matricula: 1211314
E-mail: letician@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2520/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2030/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Palaro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2521/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2031/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Palimed Medicina Paliativa e Saúde Integral Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2522/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2032/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Paula Brito Martins Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2523/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2033/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Pedro Lucas de Carvalho Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2524/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2034/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Peixoto e Amstalden Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2525/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2035/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rdp Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luiz Fernando Kunii
Matricula: 1213372
E-mail: luizkunii@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2526/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2036/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Policlin Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2527/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2037/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Polyana Flores & Cia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2528/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2038/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Priscila Medeiros Pediatria e Reumatologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2529/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2039/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rafael Cunto Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2530/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2040/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rafaela Amado Costa Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2531/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2041/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Razente e Rossato Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2532/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2042/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rdm Cardiologia Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2533/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2043/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ricardo Papi Clinica Medica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2534/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2044/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rimoldi Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Otavio Goulart Fan
Matricula: 1503817
E-mail: otaviofan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2535/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2045/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rizzo Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2536/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2046/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rmo - Clínica e Consultório Médico Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2537/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2047/2025 Chamamento Público nº7/2025

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contratada: Rms Medlon Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Maria Carolina Bertan Barutta
Matricula: 1329655
E-mail: mcbertan@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Mauro Roberto Basso
Matricula: 1331024
E-mail: mrbasso@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2538/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2048/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rna Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2539/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2049/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rodolfo Basso de Araujo Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2540/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2051/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ruzzon e Nelli Sociedade Simples Pura
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2541/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2052/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ruzzon & Miotto Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2542/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2053/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Sana Serviços Medicos S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Fernando Lasaro Mangieri
Matricula: 1210620
E-mail: lmangieri@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2543/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2054/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Saúde Vida Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Clodoaldo Zago Campos
Matricula: 0314269
E-mail: clodoaldocampos@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2544/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2055/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Scatola Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2545/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2056/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Schwaab Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2546/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2057/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Sekiyama Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2547/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2058/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Silva Moraes Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2548/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2059/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Silveira Marques Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2549/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2060/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Smsr Serviços de Anestesia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2550/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2061/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Soares & Rodrigues Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2551/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2062/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Souza Russo Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2552/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2063/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Takarada & Freitas Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Andre Armani
Matricula: 0123280
E-mail: andrearmani@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2553/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

"o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2064/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tamazato Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2554/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2065/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tatiana Benevenuto de Oliveira Schimit Clinica Medica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2555/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2066/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tatiane Yukari Takahashi Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2556/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2067/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tecilla T. T. Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2557/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2068/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Thaísa Paula Perini Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2558/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2069/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Thayana Gavron Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2559/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2070/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tittis Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 133415/2026

PORTARIA GEFIS Nº 2560/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2071/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tolotto Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2561/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2072/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tramontin Atividades Médicas Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tania Longo Mazzuco
Matricula: 2003187
E-mail: tmazzuco@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2562/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2073/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Trauma & Critical Care Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2563/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2074/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Trevisan Santos Clinica Medica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2564/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2075/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Trevisan Serviços Médicos Especializados Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2565/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2076/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ueda Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2566/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2077/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ulisses Enrique Colonheze Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2576/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2078/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Urquiza Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2577/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2079/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vasconcelos Oba Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2578/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2080/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vb Cardiologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2579/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2081/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vh Perugini Infectologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Claudia Maria Dantas de Maio Carrilho
Matricula: 0308705
E-mail: claudiacarrilho@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2580/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2082/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vinicius de Oliveira Masiero Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2581/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2083/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vinicius Mario Penso Montemezzo Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2582/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2084/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vitor Hugo Bueno Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2583/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2085/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vitorino, Santo e Rossi S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2584/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2086/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vjtl Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2585/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2096/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Suely Delattre
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2586/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2097/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Reinaldo Pescaroli Neto
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2587/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2098/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Marcus Valerio Costa
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2588/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2099/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Juliana Carla dos Santos Durante
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2589/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2105/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Hugo Takeda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2590/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2106/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mario Yoshiuki Utiamada
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Arnildo Linck Junior
Matricula: 0119875
E-mail: arnildo@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2591/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2107/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Milton Ferreira Neves Filho
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2592/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2108/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rodrigo Barboza Nunes
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Maria Carolina Bertan Barutta
Matricula: 1329655
E-mail: mcbertan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2593/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2109/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vinicius Malaman Souza Silva
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2594/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2110/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Sá Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2595/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2111/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Tassi Lara - Atividades Médicas Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2596/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2112/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Thatiany Gracino de Marqui - Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2597/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2113/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Zacardi Guimarães Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2599/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2114/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Laryssa G. Moreira - Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2600/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2115/2025 Chamamento Público nº7/2025

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contratada: Ig-G & Ig-M Ss Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2601/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2116/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Maria Clara Nóbrega Pereira - Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Mauro Roberto Basso
Matricula: 1331024
E-mail: mrbasso@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2602/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2117/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Maria Eduarda Santos Avanzi de Oliveira
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2603/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2118/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Marina Zedu Alliprandini Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2604/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2120/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rafael Santana de Arruda - Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2605/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2121/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Rodolfo Colonhezi Feijo
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Elaine Regina Ferraresi Sampaio
Matricula: 0509708
E-mail: elaresi@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2606/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2123/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: G Lawin - Clínica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2607/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2124/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: G M F Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Manoel da Silva Silvestre
Matricula: 1008442
E-mail: jmanoel@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2608/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2125/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Grignani & Martins Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2609/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2126/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: C L da Silva
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2610/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2127/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Carolina Caires Amorese Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2611/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2128/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ciro Masamitsu Cinagava - Clínica Médica
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2612/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2129/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Pamela Nunes de Souza Passarelli - Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2613/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2131/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Paulo Emilio Prescendo Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2614/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2133/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Alison Rombi Malia
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Allan James de Castro Bussmann
Matricula: 0122994
E-mail: bussmann@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2649/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2146/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Melo Barreto & Cia Clínica Médica Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
Em substituição a Tiago de Souza Papotti
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2650/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2147/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Bruna Ribeiro Santana Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Fernanda Pegoraro de Godoi Melo
Matricula: 0607490
E-mail: fernandap@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2652/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2149/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Milena Cristina Outuki Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Pedro Humberto Perin Leite
Matricula: 1602442
E-mail: phleite@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2653/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2211/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Ana Luisa Lopes Callou Veras
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2003165
E-mail: drtiago@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2654/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2212/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Beatriz Daou Verenhitach Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Fernando Lasaro Mangieri
Matricula: 1210620
E-mail: lmangieri@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2655/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2213/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Carlos Henrique Pessoa - Serviços Medicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Lucienne Tibery Queiroz Cardoso
Matricula: 1206759
E-mail: lucienne@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2656/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2214/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Clínica Médica Silva, Cameli & Cia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2657/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2215/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Cliom - Clínica Médica Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Inacio Teruo Inoue
Matricula: 0904912
E-mail: inacio_inouemd@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2658/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2216/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Collete Análises Laboratoriais Ltda.
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Allan James de Castro Bussmann
Matricula: 0122994
E-mail: bussmann@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2659/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2217/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: David Laios do Vale
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2660/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2218/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Dora Maria Silva Grimaldi Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Allan James de Castro Bussmann
Matricula: 0122994
E-mail: bussmann@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2661/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2219/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: F. Curado Gomes Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2662/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2220/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Fênix Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tiago de Souza Papotti
Matricula: 2004531
E-mail: drtiago@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2663/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2222/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Frb Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula: 1812582
E-mail: renatapedrao@uel.br
Em substituição a Margarete de Araujo Andrade
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2664/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2223/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Giovanni Dias Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Roberto de Almeida
Matricula: 1016044
E-mail: jralmeida@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2665/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2224/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Gustavo Priedols Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Camilo Molino Guidoni
Matricula: 0313473
E-mail: camiloguidoni@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2666/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2225/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: João Gabriel Nogueira Scorpione Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Emanuel Gois Junior
Matricula: 0516309
E-mail: emanuelgoisjr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2667/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2226/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: João Paulo Bispo Gonçalves Serviços Médicos
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ricardo Borges
Matricula: 1812888
E-mail: ricardoborges@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2668/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2227/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Konagai Clínica Médica Eireli
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Lucienne Tibery Queiroz Cardoso
Matricula: 1206759
E-mail: lucienne@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2669/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2228/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Larissa Muliterno Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ricardo Borges
Matricula: 1812888
E-mail: ricardoborges@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2670/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2229/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lmvb Saude e Educaçao Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2671/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2230/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lopes & Sartorelli S/S Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2672/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2231/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Lucas Meda Caetano Paraiso
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Laercio Uemura
Matricula: 1208591
E-mail: l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2673/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2233/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Mayara Rosanelli Takahashi
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ricardo Borges
Matricula: 1812888
E-mail: ricardoborges@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2674/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2234/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Medsupport - Consultoria, Gestão e Assistencia Em Saúde Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Akira Motomatsu Junior
Matricula: 0123611
E-mail: akirajr@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2675/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2235/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Monseff Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2675/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2235/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Monseff Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2676/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2236/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Pesente e Sampaio Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luis Sidonio Teixeira da Silva
Matricula: 1205258
E-mail: sidonio@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2677/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2237/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Pulido Serviços Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Arnildo Linck Junior
Matricula: 0119875
E-mail: arnildo@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2678/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2238/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: R. M. Mansano Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Jose Manoel da Silva Silvestre
Matricula: 1008442
E-mail: jmanoel@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2679/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2239/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Regazzo & Sobottka Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Clodoaldo Zago Campos
Matricula: 0312212
E-mail: clodoaldocampos@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2680/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2240/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Silvestre Botini Clínica Multidisciplinar Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ricardo Borges
Matricula: 1812888
E-mail: ricardoborges@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2681/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2241/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Urologia Londrina Ss Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2682/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2242/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Vinicio Manella Pimentel Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Em substituição a Davi Miranda
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Sergio Murilo Georgeto
Matricula: 1907655
E-mail: sergiomgeorgeto@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,01 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2686/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1243/2026 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Braga Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Ana Luiza Mezzaroba
FISCAL:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,02 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2687/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2148/2025 Chamamento Público nº7/2025
Contratada: Castillo Serviços Médicos S/S
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula: 0603634
E-mail: fabividal@uel.br
Em substituição a Marcos Toshiyuki Tanita
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Adriana Prueter Pazin
Matricula: 0117500
E-mail: apazin@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,02 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 133421/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 2637/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, em exercício, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1955/2026** **Pregão Eletrônico** nº **129/2026**

Contratada: **Agro Sole LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Filé de Peixe e Embutidos para a UEL e HU**

GESTORA
Servidor **Marcio Rogério Moraes Machado** Matrícula **1323444** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **mmoraes@uel.br**

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Fabricio Correa Mattos** Matrícula **0605216** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **fabriciomattos@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **01 de outubro de 2026**.
FLÁVIO MARANHO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2638/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, em exercício, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1956/2026** **Pregão Eletrônico** nº **129/2026**

Contratada: **JCV Licitações LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Filé de Peixe e Embutidos para a UEL e HU**

GESTORA
Servidor **Marilza Vieira dos Santos Mazetto** Matrícula **1320565** Unidade **Divisão de Nutrição e Dietética** E-mail **marilzauel@uel.br**

FISCAIS
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Luciana Saori Hirata** Matrícula **1207909** Unidade **Divisão de Nutrição e Dietética** E-mail **lhirata@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Rebeca Aparecida Dias Machado Soares** Matrícula **1813754** Unidade **Divisão de Nutrição e Dietética** E-mail **rebecasoares@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **01 de outubro de 2026**.
FLÁVIO MARANHO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2648/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1945/2026** **Chamamento Público** nº **1/2026**

Contratada: **Edimar Siqueira de Carvalho**
Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de Laboratórios de Próteses**

GESTOR
Servidor **Edwin Fernando Ruiz Contreras** Matrícula **0513328** Unidade **Departamento de Odontologia Restauradora** E-mail **edwin@uel.br**

FISCAL
Tipo Contrato Servidor **Fernanda Cristina Sposito** Matrícula **0603349** Unidade **Divisão Administrativa** E-mail **fernandasposito@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **01 de outubro de 2026**.
FLÁVIO MARANHO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2683/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, em exercício, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **26/2026** **Pregão Eletrônico nº 52/2025**

Contratada: **54.879.295 Felipe Rafael Binsfeld**
Objeto: **Fornecimento de Placas em Alumínio para Inauguração**

GESTOR
Servidor **Silvano Cesar da Costa** Matrícula **1905164** Unidade **Prefeitura do Campus Universitário** E-mail **silvano@uel.br** **Em substituição ao** LUIZ CLAUDIO BUZETI

FISCAL
Tipo Fiscal do Contrato Servidor **Carlos Antonio da Silva Freire** Matrícula **0306296** Unidade **Divisão de Relações Públicas** E-mail **kaka@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Carrie Chueiri Ramos Galvan** Matrícula **0307602** Unidade **Diretoria Geral** E-mail **carrie@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GEFIS nº 13/2026.
Universidade Estadual de Londrina, **02 de outubro de 2026**.
FLAVIO MARANHO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2684/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **406/2026** **Pregão Eletrônico nº 108/2025**

Contratada: **Lider Bandeiras e Uniformes LTDA**
Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Gráficos (Banners, Pasta com Bolsa, Crachás para eventos).**

GESTOR
Servidor **Benedita Gonçales de Assis Ribeiro** Matrícula **0200922** Unidade **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade** E-mail **tinha@uel.br** **Em substituição a** ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Vicentina Candido** Matrícula **2203725** Unidade **Divisão de Cursos e Eventos** E-mail **tina@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Eduardo Jose de Almeida Araujo** Matrícula **0514103** Unidade **Diretoria de Pesquisa** E-mail **eduardoaraujo@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Carrie Chueiri Ramos Galvan** Matrícula **0307602** Unidade **Diretoria Geral** E-mail **carrie@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GEFIS nº 443/2026.
Universidade Estadual de Londrina, **02 de outubro de 2026**.
FLAVIO MARANHO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2685/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **324/2026** **Pregão Eletrônico nº 86/2025**

Contratada: **Map Brasil Representações e Serviços Técnicos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de lâmpadas e baterias**

GESTOR
Servidor **Carlos Alberto de Queiroz** Matrícula **0302298** Unidade **Divisão de Teleinformática** E-mail **queiroz@uel.br**

FISCAIS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Ricardo Pereira Goulart** Matrícula **1809190** Unidade **Divisão de Teleinformática** E-mail **rgoulart@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Fernanda Cristina Sposito** Matrícula **0603349** Unidade **Divisão Administrativa** E-mail **fernandasposito@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Carrie Chueiri Ramos Galvan** Matrícula **0307602** Unidade **Diretoria Geral** E-mail **carrie@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GEFIS nº 357/2026.

Universidade Estadual de Londrina, **02 de outubro de 2026**.
FLAVIO MARANHO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

Protocolo 133554/2026

PORTARIA GEFIS Nº 2688/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1962/2026 Chamamento Público nº1/2024
Contratada: Josiane Aparecida Correia de Sousa
Objeto: Chamamento Público de Nutricionista Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina.
GESTOR:
Servidor: Marilza Vieira dos Santos Mazetto
Matricula: 1320565
E-mail: marilzauel@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matricula: 2004451
E-mail: tatiana.hirooka@uel.br
Em substituição a Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula: 1215421
E-mail: ligianutri@uel.br
Em substituição a Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Juliana Benatto Marques
Matricula: 1021461
E-mail: jubenatto@uel.br
Em substituição a Juliana Benatto Marques
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Luciana Saori Hirata
Matricula: 1207909
E-mail: lhirata@uel.br
Em substituição a Luciana Saori Hirata
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,02 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2689/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1967/2026 Chamamento Público nº5/2026
Contratada: Thiago Lopes da Silva
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Assistente Social Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Argeria Maria Serraglio Narciso
Matricula: 0110274
E-mail: argeria@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Cristiane de Godoy Sartori Zimmer
Matricula: 0316409
E-mail: cristianezimmer@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,02 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 133612/2026

UEM

PORTARIA GRE Nº 1369/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, do Estatuto, tendo em vista o disposto nos artigos 9°, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
KAREN SILVIA SALLES SILVA	014.XXX.XXX-40	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PAULO ROBERTO DONADIO	275.XXX.XXX-53	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 132438/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,
Considerando o disposto na Lei 22.838/2025, de 4 de dezembro de 2025,
TORNA PÚBLICO
Os Extratos das Portarias emitidas abaixo relacionadas com as nomeações e exonerações dos servidores(as) de seus cargos/funções:

1135/2026-GRE	CREMILDE APARECIDA TRINDADE RADOVANOVIC	Exonerar do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1136/2026-GRE	DEIZE COLOMBO CONTIERO	Exonerar do cargo de Auditora do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1137/2026-GRE	CLARISE MARIA BARBOSA	Exonerar do cargo de Encarregada pelas atividades administrativas da Diretoria de Assistência do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1138/2026-GRE	VALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Encarregado do Serviço de Mediação com o Cidadão	10/10/2026
1139/2026-GRE	SIMONE TOMAS GONCALVES	Exonerar do cargo de Responsável pelas atividades de Preceptoria de Farmácia do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1140/2026-GRE	CERENITA DE FATIMA FACHIN	Exonerar do cargo de Coordenadora para atuar na implementação de ações laborais, recreativas e esportivas do Complexo de Saúde	10/10/2026
1141/2026-GRE	GISLEINE ELISA CAVALCANTE DA SILVA	Exonerar do cargo de Diretora de área de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1142/2026-GRE	EDSON TOCHIAKI MORIBE	Exonerar do cargo de Assessor Especial de Gestão de Projetos e Planejamento do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1143/2026-GRE	MAIRA ROMBALDI ALVES	Exonerar do cargo de Assessora Técnica para integração da gestão de Aquisições do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1144/2026-GRE	MARIA REGINA PREVIATTI DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Coordenadora do Setor de Expediente do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1145/2026-GRE	KELLY CRISTINA INOUE	Exonerar do cargo de Coordenadora do Núcleo de Segurança ao Paciente do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1146/2026-GRE	SERGIO RICARDO SILVA	Exonerar do cargo de Coordenador Administrativo do Ambulatório Médico do Câmpus, vinculado ao Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1147/2026-GRE	CRISTIANE DIAS PEDROSO	Exonerar do cargo de Coordenadora Administrativa da Superintendência do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1148/2026-GRE	BEATRIZ SAYURI BABA	Exonerar do cargo de Encarregada do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Nucleo de Vigilância Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1149/2026-GRE	JULIO MARCOS VIEIRA	Exonerar do cargo de Diretor de Infraestrutura do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1150/2026-GRE	HELOISA HELENA DA SILVA MACHADO	Exonerar do cargo de Assessora Especial na Gestão de Inovação e Saúde Digital, do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1151/2026-GRE	JULIANA SCANAVACCA	Exonerar do cargo de Diretora de área de Assistência do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1152/2026-GRE	CICILIA CONCEICAO DE MARIA	Exonerar do cargo de Encarregada da Biblioteca Setorial do Hopital Regional Universitário de Maringá.	10/10/2026
1153/2026-GRE	MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA	Exonerar do cargo de Ouvidor Hospitalar	10/10/2026
1154/2026-GRE	MICHELA GRACITE DE MELO	Exonerar do cargo de Assessora Especial Externa para desenvolver atividades relacionadas as Relações Institucionais do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1155/2026-GRE	MARTA BERTOLI	Exonerar do cargo de Supervisora de Laboratório de Sorologia e Imunohematologia do Doador da Diretoria do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1156/2026-GRE	ANA CRISTINA DE MARTINO	Exonerar do cargo de Secretária da Superintendência do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1157/2026-GRE	ELIAS CESAR ARAUJO DE CARVALHO	Exonerar do cargo de Assessor Técnico em Transformação Digital em Sistemas e BI na Saúde, vinculado ao Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1158/2026-GRE	CLEIVAL RASIMAVIKO REJANI	Exonerar do cargo de Assessor Especial para atividades relacionadas aos convênios, às obras e manutenção do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1159/2026-GRE	EDCLEIA LEILA MARCONATO FIGUEREDO	Exonerar do cargo de Encarregada responsável pelas atividades administrativas,articulação e acompanhamento da Equipe Multiprofissional e pelo gerenciamento da Licença Sanitária, Diretoria da Área de Assistência, do HUM.	10/10/2026
1160/2026-GRE	ALECSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	Exonerar do cargo de Supervisora de Controle Administrativo da Direitoria de Infraestrutura do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1161/2026-GRE	FABIO JUNIOR BERTOLI	Exonerar do cargo de Secretário da Secretaria da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1162/2026-GRE	HELENA ELIZABETH CLARO	Exonerar do cargo de Encarregada para as atividades administrativas da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1163/2026-GRE	GERSON ZANUSSO JUNIOR	Exonerar do cargo de Diretor do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1164/2026-GRE	PATRICIA PANHAN LOPES SILVA DE OLIVEIRA	Exonerar do cargo de Encarregada para as atividades administrativas da Diretoria do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1165/2026-GRE	PERICLES SOUZA DE ASSIS	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Enfermarias da Diretoria Médica do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1166/2026-GRE	DOUGLAS BUENO FERNANDES	Exonerar do cargo de Supervisor dos processos operacionais do Hemocentro Regional de Maringá, do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1167/2026-GRE	ALFREDO FRANCO QUEIROZ	Exonerar do cargo de Coordenador do Programa de Residência em Odontologia em Área de Endodontia.	30/09/2026
1168/2026-GRE	ALFREDO FRANCO QUEIROZ	Designar para o cargo de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Odontologia.	1/10/2026 a 30/09/2028
1169/2026-GRE	CLAUDIO MARQUES e JOSE BRAZ HERCOS JUNIOR	Designar para o cargo de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e como Coordenador Adjunto.	1/10/2026 a 30/09/2028.
1170/2026-GRE	ADRIANO VALIM REIS	Exonerar do cargo de Coordenador Geral da Farmácia Ensino da Universidade Estadual de Maringá.	30/09/2026
1171/2026-GRE	ADRIANO VALIM REIS	Designar para o cargo de Chefe do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde	1/10/2026 a 30/09/2028
1172/2026-GRE	NELSON YOSHIO UESU e JESSICA BASSI DA SILVA DE CANINI	Designar os servidores docentes para o cargo de Coordenador e Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Farmacia, do Centro de Ciências da Saúde	1/10/2026 a 30/09/2028.
1173/2026-GRE	CLAUDINEI DE LIMA NASCIMENTO	Designar para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis	1/10/2026 a 30/09/2028.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1174/2026-GRE	CARLOS HENRIQUE MARRONI	Designar para o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis.	1/10/2026 a 30/09/2028
1175/2026-GRE	EDSON ROBERTO ARPINI MIGUEL	Exonerar do cargo de Chefe do Departamento de Medicina.	30/09/2026
1176/2026-GRE	AQUILES HENRIQUE	Exonerar do cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Medicina.	30/09/2026
1177/2026-GRE	SILVIA MARIA TINTORI e FERNANDA SHIZUE NISHIDA CARIGNANO	Designar as servidoras docentes para o cargo de Chefe e Chefe Adjunta do Departamento de Medicina	1/10/2026 a 30/09/2028
1178/2026-GRE	SANDERLAND JOSE TAVARES GURGEL e GINA BRESSAN SCHIAVON MASSON	Designar para o cargo de Coordenador e Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Medicina e como.	1/10/2026 a 30/09/2028
1179/2026-GRE	SANDRA REGINA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA	Exonerar do cargo de Supervisora de Serviço de Apoio e Geral do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1180/2026-GRE	MARGARETH NAOMI HASHIMOTO TANAKA	Exonerar do cargo de Coordenadora Administrativa do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1181/2026-GRE	TATIANA TAKAHASHI HIGA	Exonerar do cargo de Coordenadora de Gestão de Qualidade e Biossegurança do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1182/2026-GRE	RAFAEL MASAKI	Exonerar do cargo de Supervisor de Faturamento e Almoxarifado do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1183/2026-GRE	VIVIANE MATHIAS MARCUSSI BAENA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão Técnica da Diretoria do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1184/2026-GRE	ENIO MUNIZ EVANGELISTA	Exonerar do cargo de Encarregado de Serviços de Apoio do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1185/2026-GRE	PATRICIA GOUVEIA PELISSARI	Exonerar do cargo de Encarregada das Atividades de Captação, Triagem, Coleta e Cadastro de Doadores de Medula Óssea do Hemocentro do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1186/2026-GRE	ADEMILSON BENTO DE FREITAS	Exonerar do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1187/2026-GRE	DAIANI MANTOVANI	Exonerar do cargo de Encarregada para as atividades administrativas da Diretoria de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1188/2026-GRE	MARIA DE LOURDES SILVA	Exonerar do cargo de Supervisora de Hotelaria da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1189/2026-GRE	LUIS CARLOS DA SILVA	Exonerar do cargo de Encarregado pelos serviços de qualidade em produtos farmacêuticos da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1190/2026-GRE	LUIS CARLOS DA SILVA	Exonerar do cargo de Encarregado pelos serviços de qualidade em produtos farmacêuticos da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1191/2026-GRE	JANAINA VERALDO BATISTA CARDOZO	Exonerar do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
11922026-GRE	ROBSON ROGERS MOREIRA	Exonerar do cargo de Coordenador de Licitação da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1193/2026-GRE	MARCOS CIPRIANO DA SILVA	Exonerar do cargo de Coordenador Administrativo de Contratos e Projetos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1194/2026-GRE	REGIANI APARECIDA VITORETTI	Exonerar do cargo de Secretária das Diretorias do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1195/2026-GRE	MARCIA HELENA MORAES	Exonerar do cargo de Encarregada do Serviço de Atendimento Ambulatorial, Prontuário de Pacientes da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1196/2026-GRE	JUVENAL ISSAMU NAKAMURA	Exonerar do cargo de Chefe do Serviço de Credenciamento do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1197/2026-GRE	JOSE SEBASTIAO PEDROSO	Exonerar do cargo de Encarregado pelos serviços de Apoio à Informática da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1198/2026-GRE	EDUARDO TASCA BERGAMASCHI	Exonerar do cargo de Assessor Especial de contabilidade e finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1199/2026-GRE	VALMIR DURANTE	Exonerar do cargo de Supervisor de Controle Patrimonial do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1200/2026-GRE	RENATA BRAGA DA SILVA VALIM	Exonerar do cargo de Chefe de Manutenção e Gestão de Equipamentos Médico Hospitalares, do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1201/2026-GRE	CICERO BARBOSA	Exonerar do cargo de Encarregado pelas atividades relacionadas a manutenção e serviços da Diretoria de Administrativa, do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1202/2026-GRE	MAKCILENI PARANHO DE SOUZA	Exonerar do cargo de Chefe Divisão de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1203/2026-GRE	VALDRICELO FAUSTINO DE LIMA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Nutrição e Dietética da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1204/2026-GRE	JOSE MARCIO BELOTTI	Exonerar do cargo de Supervisor de nutrição e Dietética da Diretoria Administrativa do Hospital Regional Universitário de Maringá.	10/10/2026
1205/2026-GRE	MARIA AMELIA FERNANDES	Exonerar do cargo de Chefe Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1206/2026-GRE	ARYANE CRISTINA GUMIEIRO DE LIMA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Apoio da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1207/2026-GRE	JOSE DE FARIAS PINTO	Exonerar do cargo de Responsável pelos Serviços Pertinentes à Condução das Licitações na Modalidade “Pregão”, na Qualidade de Pregoeiro.	10/10/2026
1208/2026-GRE	VINICIOS ARTUR SKOVRONSKI	Exonerar do cargo de Responsável pelos Serviços Pertinentes à Condução das Licitações na Modalidade “pregão” na Qualidade de Pregoeiro	10/10/2026
1209/2026-GRE	JOAO BATISTA DA SILVA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Compras da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1210/2026-GRE	SIMONE MANCINI LIDUARIO SUZUKI	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1211/2026-GRE	VANIA CIBELE MINGUETTI CAMARA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Análises Clínicas da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1212/2026-GRE	GISELA MYRIAN DE LIMA LEITE DALLA ROSA	Exonerar do cargo de Diretora de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1213/2026-GRE	ANDRE LANGOWSKI TEREZAN	Exonerar do cargo de Supervisor de Estoque da Coordenadoria de Farmácia Hospitalar da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1214/2026-GRE	ZENILDA SOARES BELTRAMI	Exonerar do cargo de Supervisora dos Serviços de Educação Permanente e Humanização da Assistência do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1215/2026-GRE	SILVANA LORENZI VIZONI	Exonerar do cargo de Coordenadora do Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1216/2026-GRE	SOSTENES ROSA VALENTINI	Exonerar do cargo de Coordenadora de Farmácia Hospitalar da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1217/2026-GRE	MARIA DE LOURDES TARELHO LOPES DA SILVA	Exonerar do cargo de Encarregada para as atividades administrativas da Diretoria de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1218/2026-GRE	SUELEN CRISTINA ZANDONADI BERNAL	Exonerar do cargo de Diretora de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1219/2026-GRE	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Encarregado para as atividades administrativas da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1220/2026-GRE	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIEDO	Exonerar do cargo de Coordenadora da Divisão de Atendimento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1221/2026-GRE	SONIA APARECIDA CASTILHO	Exonerar do cargo de Coordenadora Administrativa da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1222/2026-GRE	CLEIA APARECIDA MACENTE DE ABREU	Exonerar do cargo de Encarregada da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e Canguru da Diretoria de Enfermagem, do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1223/2026-GRE	MARIA CRISTIANA PEREIRA FARIAS PINTO	Exonerar do cargo de Coordenadora da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Diretoria de Enfermagem, do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1224/2026-GRE	EDILSON CEMENSATI	Exonerar do cargo de Encarregado para o Serviço de Anestesiologia da Diretoria Médica do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1225/2026-GRE	ENIO TEIXEIRA MOLINA FILHO	Exonerar do cargo de Diretor Médico do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1226/2026-GRE	GINA BRESSAN SCHIAVON MASSON	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Pediaria da Diretoria Médica do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1227/2026-GRE	DEBORA PAULA PERIN	Exonerar do cargo de Secretária da Diretoria Médica do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1228/2026-GRE	MARCELO FERREIRA PINTO REZENDE	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Cirurgia da Diretoria Médica do Hospital Universitário Regional de Maringá	10/10/2026
1229/2026-GRE	SERGIO LUIZ DE GODOY	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Pronto Atendimento e responsável pelo Monitoramento de Indicadores, da Diretoria Médica, do Hospital Universitário Regional de Maringá.	10/10/2026
1230/2026-GRE	NEVTON VALDIR BRINGMANN	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Ginecologia e Obstetrícia, da Diretoria Médica, do Hospital Universitária Regional de Maringá	10/10/2026
1231/2026-GRE	SERGIO STEVANATO	Exonerar do cargo de Encarregado da Secretaria Acadêmica do Câmpus Regional de Umuarama - CAU/CTC	10/10/2026
1238/2026-GRE	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Encarregada para exercer atividades relacionadas a secretaria do Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura, do Centro de Ciências Biológicas.	10/10/2026
1239/2026-GRE	MARIA SALETE RIBELATTO ARITA	Exonerar do cargo de Encarregada pela Biblioteca do Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura - Nupélia	10/10/2026
1340/2026-GRE	ANGELA APARECIDA COELHO	Exonerar do cargo de Encarregada para atuar nas atividades de secretaria da Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde	10/10/2026
1241/2026-GRE	RONALDO CELSO VISCOVINI	Designar o para o cargo de Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, do Centro de Ciências Exatas	1/10/2026 a 10/10/2028.
12422026-GRE	VERONICA VOLSKI MATTES	Exonerar do cargo de Chefe do Departamento de Ciências do Movimento Humano do Câmpus Regional do Vale do Ivaí.	30/09/2026
1243/2026-GRE	VANESSA MENEZES MENEGASSI	Exonerar do cargo de Chefe Adjunta do Departamento de Ciências do Movimento Humano do Câmpus Regional do Vale do Ivaí	30/09/2026
1146/2026-GRE	RODRIGO LIMA NUNES e VERONICA VOLSKI MATTES	Designar para o cargo de Chefe e Chefe Adjunta do Departamento de Ciências do Movimento Humano do Câmpus Regional do Vale do Ivaí	1/10/2026 a 30/09/2028
1247/2026-GRE	VANESSA MENEZES MENEGASSI e DANIEL VICENTINI DE OLIVEIRA	Designar para o cargo de Coordenadora e Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Educação Física - CRV	1/10/2026 a 30/09/2028
1249/2026-GRE	LUCIO OLIVO ROSAS	Exonerar do cargo de Assessor Especial Externo para atuar na gestão das atividades administrativas junto à Assessoria de Comunicação Social da Universidade Estadual de Maringá.	10/10/2026
1250/2026-GRE	JOAO MALAQUIAS RIBEIRO	Exonerar do cargo de Encarregado de almoxarifado, compras e contratos do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas, do Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina.	10/10/2026
1251/2026-GRE	ROSANGELA DE FATIMA PINHA CELESTINO	Exonerar do cargo de Encarregada pelo Sistema de Gestão de Farmácia e pelas atividades administrativas e financeiras da Farmácia Ensino, do Centro de Ciências da Saúde	10/10/2026
1252/2026-GRE	FABIANO CAVALCANTE DE MELO	Exonerar do cargo de Encarregado da Atividade de Tipificação Hla para o cadastramento de doadores voluntários de Medula Óssea	10/10/2026
1253/2026-GRE	HELEN CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	Exonerar do cargo de Encarregada da Atividade de Tipificação Hla para o cadastramento de doadores voluntários de Medula Óssea.	10/10/2026
1254/2026-GRE	MARCO ANTONIO BRAGA	Exonerar do cargo de Encarregado da Atividade de Tipificação Hla para o cadastramento de doadores voluntários de Medula Óssea	10/10/2026
1255/2026-GRE	LARISSA DANIELLE BAHLS PINTO	Exonerar do cargo de Encarregada pelo Laboratório de Imunogenética da Universidade Estadual de Maringá.	10/10/2026
1256/2026-GRE	JORGE FURLAN	Exonerar do cargo de Encarregado da Secretaria Acadêmica do Campus do Arenito.	10/10/2026
1257/2026-GRE	IVAN WALISSON CARRITO	Exonerar do cargo de Encarregado da Secretaria Acadêmica do Departamento de Medicina Veterinária Câmpus Regional de Umuarama - CAU/CCA.	10/10/2026
1258/2026-GRE	TELMA CLAUDETE KLOZOVSKI	Exonerar do cargo de Encarregado(a) pela Secretaria Acadêmica do Departamento de Ciências Agronômicas, do Campus Regional de Umuarama CAU/CCA	10/10/2026
1259/2026-GRE	ELIAS GOMES DE PAULA.	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1260/2026-GRE	ANDRÉ LUIS SCARATE	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1261/2026-GRE	SANDRO DOMINGOS LANDGRAFE	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1262/2026-GRE	ANGELA APARECIDA DA SILVA ALVES	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida à servidora agente universitária	10/10/2026
1263/2026-GRE	GIANCARLO LUCCA	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1264/2026-GRE	ROMÁRIO POLETO	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1265/2026-GRE	RICARDO ROBERTO BOTTER	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1266/2026-GRE	SERGIO RICARDO SILVA	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida a servidor agente universitário	10/10/2026
1267/2026-GRE	SUELI TEREZINHA BERTON WEINAND.	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida a servidora agente universitária	10/10/2026
1268/2026-GRE	ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1269/2026-GRE	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1270/2026-GRE	ANTONIO CESAR ALVES DOS SANTOS	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1271/2026-GRE	MARCOS AURÉLIO DE MATOS	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1272/2026-GRE	JULIO SÉRGIO DA ROCHA CAPEL	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1273/2026-GRE	WAGNER DIAS BARBOSA	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1274/2026-GRE	SILVESTRE ALCZUK	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1275/2026-GRE	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1276/2026-GRE	GISELI BARBOSA VOLPATO	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida a servidora agente universitária	10/10/2026
1277/2026-GRE	ROSANA APARECIDA GONÇALVES LOPES DA SILVA	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida a servidora agente universitária.	10/10/2026
1278/2026-GRE	EDER ADÃO ROSSATO	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário	10/10/2026
1279/2026-GRE	SIMONE MANCINI LIDUÁRIO SUZUKI	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida a servidora agente universitária	10/10/2026
1280/2026-GRE	ZENILDA SOARES BELTRAMI	Revogar a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida a servidora agente universitária	10/10/2026
1281/2026-GRE	RICARDO SCOARIZE	Designar o agente universitário para exercer a função de Encarregado das atividades de controle de Promoção de Série e Ajustes de Matrículas da Divisão de Programação e Divulgação Acadêmica da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.	01/10/2026 a 10/10/2026.
1282/2026-GRE	MANOEL FRANCISCO CARREIRA e JULIANA SAYURI KURUMOTO BARBOSA	Designar para o cargo de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia e como Coordenadora Adjunta.	1/10/2026 a 30/09/2028

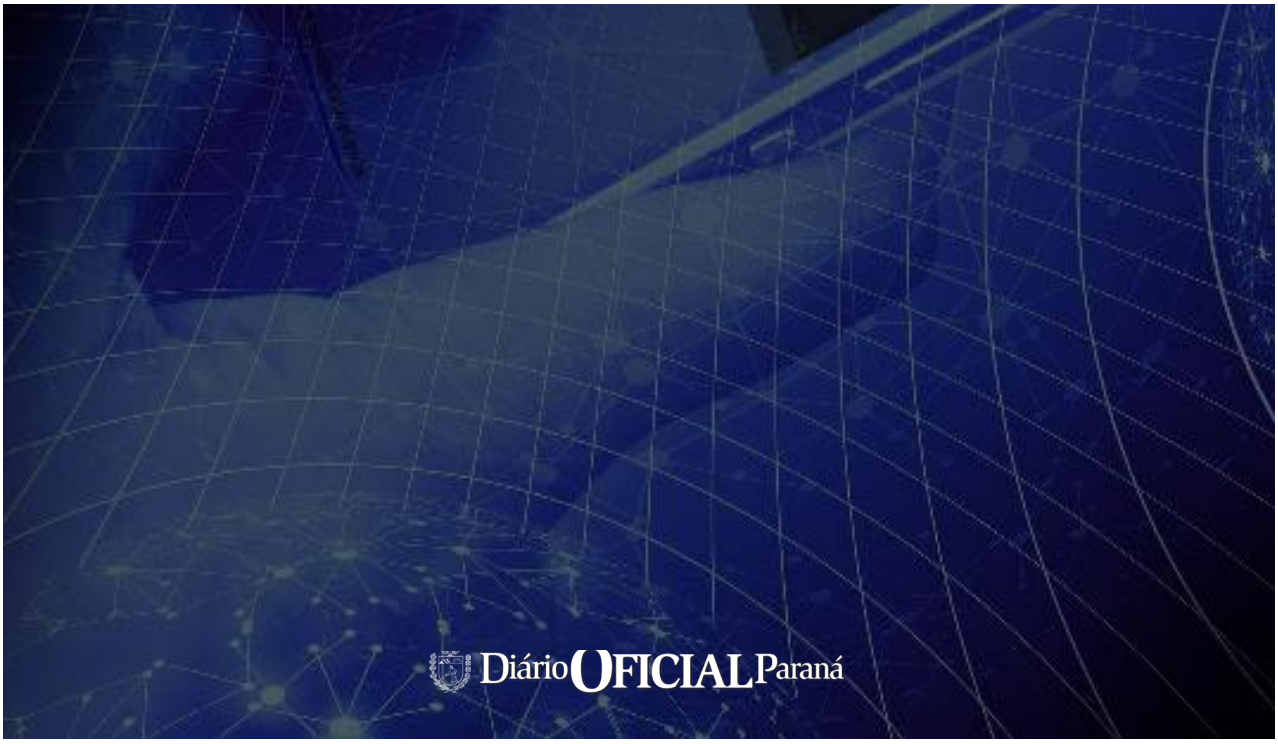
SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1283/2026-GRE	FRANCIELLE CRISTINA FENERICH	Designar para o cargo de Representante Titular do Departamento de Engenharia de Produção no Conselho Universitário.	1/10/2026 a 30/09/2028
1284/2026-GRE	MIGUEL DE MIRANDA	Designar para exercer a função de Assessor Especial para desenvolver atividades administrativas no Ambulatório de Psiquiatria.	01/10/2026 a 10/10/2026.
1285/2026-GRE	MIGUEL DE MIRANDA	Atribuir, o regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Assessor Especial para desenvolver atividades administrativas no Ambulatório de Psiquiatria, do Hospital Universitário Regional de Maringá	1º/10/2026 a 10/10/2026
1286/2026-GRE	EDUARDO SOUZA DE MORAIS	Exonerar do cargo de Coordenador Geral do Grupo de Estudos Multidisciplinares do Ambiente, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes	30/09/2026
1287/2026-GRE	AMERICO JOSE MARQUES	Exonerar do cargo de Coordenador Administrativo do Grupo de Estudos Multidisciplinares do Ambiente, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes	30/09/2026
1288/2026-GRE	HELIO SILVEIRA e EDUARDO SOUZA DE MORAIS	Designar para o cargo de Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Geografia e como.	1/10/2026 a 30/09/2028.
1289/2026-GRE	SYNTIA LEMOS COTRIM	Exonerar do cargo de Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia	30/09/2026
1290/2026-GRE	SYNTIA LEMOS COTRIM e VINICIUS JAQUES GERHARDT	Designar para o cargo de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia.	1/10/2026 a 30/09/2028
1291/2026-GRE	EDISON FORTES	Designar para exercer a função de Coordenador Geral do Instituto GEMA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.	1/10/2026 a 30/09/2028
1292/2026-GRE	CLEBER EDUARDO NERI RABELO	Designar para exercer a função de Coordenador Administrativo do Instituto GEMA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes	1/10/2026 a 30/09/2028
1293/2026-GRE	WILSON RINALDI e ALEXANDRE MIYAKI DA SILVEIRA	Designar os servidores docentes para o cargo de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Educação Física.	1/10/2026 a 30/09/2028
1294/2026-GRE	VANIA DE FATIMA MATIAS	Designar para o cargo de Coordenadora do Curso de Graduação em Educação Física.	1/10/2026 a 30/09/2028
1295/2026-GRE	ROGERIO MASSAROTTO DE OLIVEIRA e PAULA MARCAL NATALI	Designar para o cargo de Representante Titular do Departamento de Educação Física no Conselho Universitário e como Representante Suplente	1/10/2026 a 30/09/2028
1296/2026-GRE	ADEMAR AVELAR DE ALMEIDA JUNIOR	Designar para exercer a função de Encarregado pela atividades relacionadas a Coordenadoria de Desporto e Recreação, do Centro de Ciências da Saúde	1/10/2026 a 30/09/2028
1298/2026-GRE	ALEXANDRE MIYAKI DA SILVEIRA	Exonerar do cargo de Encarregado pelas atividades relacionadas a Coordenadoria de Desporto e Recreação, do Centro de Ciências da Saúde	30/09/2026
1299/2026-GRE	LUCIANE CRISTINA ARANTES	Designar a servidora docente para o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Educação Física	2/11/2026 a 30/09/2028.

Maringá, 21 de setembro de 2026
Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 133492/2026



PORTARIA Nº 841/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.533.888-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 424/2024-PRH, **Gabriela Maria Matos Demiti**, CPF nº 071.XXX.XXX-43, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. DE ENGENHARIA QUIMICA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 05/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 133342/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

P O R T A R I A Nº 842/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os despachos exarados no Ofício nº. 001/2020-PJU, protocolizado sob nº. 691/2020-PRO de 12/02/2020 (decisão judicial nº. 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública /de Maringá/PR) ,
Considerando os protocolos digitais n° 26.300.225-3, 26.544.682-5,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico do servidor, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
EDER SANDRO BERTONI	PPG-BIT	026.XXX. XXX-13	AUXILIAR OPERACIONAL	19/10/2026 a 18/10/2028
ROBISON DE MELO RODRIGUES	CTC-DTC	040.XXX. XXX-26	AUXILIAR OPERACIONAL	11/09/2026 a 10/09/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 133358/2026

P O R T A R I A Nº 843/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo digital n° 26.589.893-9,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
IVI RIBEIRO BACK	CCS-DEN	057.XXX. XXX-92	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	22/09/2026 a 26/11/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 2 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 133372/2026

Diário OFICIAL Paraná

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo:**

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A UNESPAR:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a Prefeitura do Município de Apucarana	O presente Termo de Cooperação visa ao intercâmbio técnico-científico, cultural e institucional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades de Extensão. A UNESPAR pretende trabalhar em parceria com a PREFEITURA para desenvolver e implanter o Projeto "Cursinho Popular Universidade e Comunidade", ação de extensão voltada a estudantes do terceiro ano do Ensino Médio das escolas públicas de Apucarana, com aulas gratuitas preparatórias para vestibulares e ENEM, contribuindo para a democratização do acesso ao ensino superior, para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes e para a aproximação entre universidade e comunidade.	01/10/2026	O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

RODOLFO MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Apucarana

Protocolo 133728/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.° 1474/2026 - Reitoria/Unespar, de 01 de outubro de 2026
Art. 1º Designar Anna Flávia Magnoni Vieira, CPF 066.XXX.XXX-20, e Neluana Leuz de Oliveira Ferragini, CPF 007.XXX.XXX-80, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo de Cooperação, firmado entre o Município de Apucarana e a Universidade Estadual do Paraná.
Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.° 1476/2026 - Reitoria/Unespar, de 02 de outubro de 2026
Art. 1º Designar os seguintes servidores como Gestores e Fiscais do Contrato GMS 9126/2026, firmado entre a Empresa *Eletrotec* Sistemas de Energia LTDA e o *Campus* de Apucarana:

NOME	N° CPF	FUNÇÃO
Victor Hugo da Cruz da Silva	114.XXX.XXX-08	Gestor

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

José Carlos Pereira	484.XXX.XXX-91	Gestor Substituto
Daniela Soares de Oliveira	053.XXX.XXX-29	Fiscal Administrativa
Valéria da Silva Munhoz	050.XXX.XXX-64	Fiscal Administrativa Substituta
Isadora Almeida	087.XXX.XXX-82	Fiscal de Engenharia
Gabriela Gomes de Carvalho Medrado	083.XXX.XXX-66	Fiscal de Engenharia Auxiliar

Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 133683/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1413/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Conceder à servidora Analeia Domingues, CPF: 025.XXX.XXX-13, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no Campus de Campo Mourão, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 25/08/2010 a 24/08/2015, com fruição em 29/09/2026 a 27/12/2026.

PORTARIA N.º 1433/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Nomear Fernanda Dolores Dias, CPF nº 041.XXX.XXX-10, para o cargo de Encarregada da Seção de Registros Acadêmicos do Campus Curitiba II, sem efeitos financeiros, a partir 09 de setembro de 2026.

PORTARIA N.º 1434/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Exonerar a servidora Carla Antonia Fleck, CPF nº 044.XXX.XXX-61, do cargo de Chefe de Gabinete do Campus Curitiba II, Simbologia FA-6, em 21 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 1253/2025 - REITORIA/UNESPAR.
Art. 3º Esta portaria revoga parcialmente os efeitos da Portaria nº 036/2026 - REITORIA/UNESPAR, especificamente no que tange à designação de Carla Antonia Fleck para o cargo de Chefe de Gabinete do Campus de Curitiba II, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e nomeações contidos neste ato administrativo.

PORTARIA N.º 1435/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Exonerar o servidor Júnior Tomáz de Souza, CPF nº 930.XXX.XXX-10, do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do Campus de Curitiba II Simbologia FA-6, em 21 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 1341/2025 - REITORIA/UNESPAR.
Art. 3º Esta portaria revoga parcialmente os efeitos da Portaria nº 036/2026 - REITORIA/UNESPAR, especificamente no que tange à designação de Júnior Tomáz de Souza para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do Campus de Curitiba II, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e nomeações contidos neste ato administrativo.

PORTARIA N.º 1436/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Nomear Danielson Oliveira de Souza, CPF nº 008.XXX.XXX-18, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do Campus de Curitiba II, simbologia FA-6, a partir 22 de setembro de 2026.

PORTARIA N.º 1442/2026, de 29/09/2026: Art. 1º Exonerar a servidora Sheila Maria Ogasavara Biggiato, CPF nº 573.XXX.XXX 87, do cargo de Coordenadora do Centro de Educação De Direitos Humanos do Campus de Curitiba II - CEDH, sem efeitos financeiros, em 30 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 422/2026 - REITORIA/UNESPAR.

PORTARIA N.º 1445/2026, de 29/09/2026: Art. 1º Nomear Júnior Tomáz de Souza, CPF nº 930.XXX.XXX-10, para o cargo de Coordenador do Centro de Educação de Direitos Humanos - CEDH do Campus de Curitiba II, simbologia FA-7, a partir de 01 de outubro de 2026.

PORTARIA N.º 1446/2026, de 29/09/2026: Art. 1º Exonerar o servidor Danielson Oliveira de Souza, CPF nº 008.XXX.XXX-18, do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Campus Curitiba II, Simbologia FA-6, em 21 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 847/2024 - REITORIA/UNESPAR.
Art. 3º Esta portaria revoga parcialmente os efeitos da Portaria nº 036/2026 - REITORIA/UNESPAR, especificamente no que tange à designação de Danielson Oliveira de Souza para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Campus de Curitiba II, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e nomeações contidos neste ato administrativo.

PORTARIA N.º 1447/2026, de 30/09/2026: Art. 1º Nomear a agente universitária, Carla Antonia Fleck, CPF nº 044.XXX.XXX-61, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do *Campus* de Curitiba II, simbologia FA-6, a partir 22 de setembro de 2026.
Art. 2º Atribuir à servidora o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, com a respectiva gratificação correspondente a cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento base do referido servidor, enquanto perdurar a designação constante nesta Portaria.
Parágrafo único: O Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de que trata o *caput* deste artigo decorre do exercício de atividades de caráter estratégico, interesse público e institucional.

PORTARIA N.º 1448/2026, de 29/09/2026: Art. 1º Nomear Arthur Heredia Romera, CPF nº 074.XXX.XXX-43, para o cargo de Assessor Técnico da Divisão de Infraestrutura, da Diretoria de Planejamento, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, simbologia DA-3, a partir 14 de setembro de 2026, com as seguintes atribuições: I - Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. II - Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. III - Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. IV - Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. V - Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. VI - Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. VII - Participar de programa de treinamento, quando convocado. VIII - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; IX - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. X - Dar suporte às atividades da Diretoria e Pró-reitoria de Planejamento referente a projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura física da Universidade.

PORTARIA N.º 1470/2026, de 30/09/2026: Art. 1º Conceder à servidora Rosemeri Rocha da Silva, CPF: 630.XXX.XXX-15, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotada no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2011 a 29/01/2016, com fruição em 01/10/2026 a 29/12/2026.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 133796/2026

UEPG

Edital COSINPRO - Nº 2026.874
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAR
Portaria nº751, **de** 09 de outubro de 2025, **publicada no DIOE** nº12012, **em 21 de outubro de 2025.**
SEI nº25.000026514-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto nos incisos VII e VIII do art. 113 da Lei Estadual nº 20.656/21, após tentativas frustradas de notificação pessoal do representante legal da empresa, por meio eletrônico e postal,
NOTIFICA
por meio deste EDITAL, a pessoa jurídica TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **CNPJ** nº35.055.687/0002-28, por seu representante legalmente constituído, sobre o **ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RAZÕES FINAIS.**
Fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, iniciando-se a contagem 3 dias após a publicação deste edital (Lei 20.656/21, art. 27,§ 3º, IV).
Para obter vistas do processo e/ou apresentar manifestação, a empresa poderá protocolar por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação através do site https://sei.uepg.br/.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expede-se o presente Edital de Intimação.
Ponta Grossa, 22 de setembro de 2026.

TAIANA BAUMEL KOHLRAUSCH
Presidente
JOSEANE QUIRRENBACH
Secretário
THAIZA ACOSTA REBONATO
Membro

Protocolo 133664/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria R. - Nº 2026.727

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a Portaria R. no 2026.464, de 24 de julho de 2026; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000090523-1,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar a professora *Neyde Fabiola Balarezo Giarola*, RG/CPF no 921.XXX.XXX-04, lotada no Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Sonia Alvim Veiga Pileggi.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 133318/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.696 - 30/09/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000055325-1) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.485**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Allan do Espírito Santo Machado	10/10/2026 a 09/04/2027
PORTARIA R. Nº 2026.728 - 01/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000017874-4) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.485**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Larissa Gabriela Rocha Godoy	08/10/2026 a 07/04/2027
PORTARIA R. Nº 2026.729 - 01/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000055281-6)- Autoriza a **prorrogação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.571**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Alice de Souza Delinski	14/10/2026 a 13/04/2027
PORTARIA R. Nº 2026.730 - 01/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000055283-2) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Rulliane Aparecida dos Santos	14/10/2026 a 13/04/2027
APOSTILA R. Nº 2026.11 - 30/11/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000050540-0) - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara em **retificação à Portaria R. nº 2026.681**, de 24 de setembro de 2026, que o período de prorrogação do contrato de **Heloisa Cordeiro Pinto** é de **07/10/2026 a 06/04/2027**, e não como constou.	

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

Protocolo 133674/2026

UENP

EDITAL Nº 027/2026-GR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o eprotocolo 26.101.713-0 e a autorização para abertura do Processo Seletivo, aprovada pelo Conselho de Administração conforme Resolução nº 048/2026-CAD/UENP, de 29/06/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. a **HOMOLOGAÇÃO**, do Resultado Final contido no Edital nº 345/2026-PRORH/UENP, de 29/06/2026, publicado no DOE nº 12.240, de 01/10/2026, do Processo Seletivo para admissão de Agente Universitário na modalidade de Contrato em Regime Especial (CRES), disciplinado pelo Edital nº 299/2026-PRORH, de 31/07/2026, publicado no DOE nº 12.199, de 03/08/2026.
.

Gabinete da Reitoria, em
Jacarezinho/PR, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 133468/2026

PORTARIA/GR Nº 325, de 01 de outubro de 2026

Concede Ascensão de Nível a Docente da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.624.664-1,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Ascensão de Nível ao seguinte Professor de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	26.548.537-5	Ricardo André Ferreira Martins	742.***.***-68	Associado B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 132993/2026

PORTARIA Nº 027/2026 - GD/CJ/UENP

Designa Conciliadora para atuação em Processo Administrativo Disciplinar Discente.

O DIRETOR DO CAMPUS DE JACAREZINHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Prof. Dr. Fabrício José Jassi, nomeado pela Portaria/GR n° 300/2026, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 66 e seguintes da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP;
CONSIDERANDO que a tentativa de conciliação deve preceder a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Discente, nos termos do art. 66, III, da referida Resolução;
CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, que atribui ao Diretor de Campus ou ao Reitor a competência para nomeação de conciliador, dentre servidor estável e não impedido;
CONSIDERANDO a indicação constante do e-Protocolo nº 26.071.566-6;
RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Designar a Profª Suédina Brizola Rafael Rogato, servidora estável da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, para atuar como Conciliadora no âmbito do e-Protocolo nº 26.071.566-6, nos termos dos arts. 66 e seguintes da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
Art. 2º Compete à Conciliadora promover a tentativa de composição entre os interessados, observando o procedimento e as atribuições estabelecidos na Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, devendo registrar nos autos as providências adotadas e o resultado da tentativa conciliatória.
Art. 3º Concluída a atuação conciliatória, os autos deverão ser restituídos à autoridade competente para prosseguimento, conforme o resultado obtido e as disposições da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Fabrício José Jassi
Diretor do Campus de Jacarezinho

Protocolo 133138/2026

PORTARIA Nº 028/2026 - GD/CJ/UENP

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar Discente.

O DIRETOR DO CAMPUS DE JACAREZINHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Prof. Dr. Fabrício José Jassi, nomeado pela Portaria/GR n° 300/2026, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, especialmente em seus arts. 44, inciso IV; 45, inciso IV; 46, alínea "c"; 47, inciso III; 49, alínea "f" e §§ 1º e 2º; e 56;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente constante do e-Protocolo nº 23.521.744-9, regularmente instruído com observância do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela autoridade competente nos respectivos autos;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da finalidade, adequação e necessidade no tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ao discente identificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente objeto do e-Protocolo nº 23.521.744-9, nos termos e pelos fundamentos constantes da decisão administrativa nele proferida.
Art. 2º Durante o período de cumprimento da penalidade deverão ser observados os efeitos previstos no art. 49, § 2º, da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
Art. 3º O início do cumprimento da penalidade observará o procedimento e os efeitos decorrentes de eventual interposição de recurso administrativo, na forma prevista no art. 64 da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
Art. 4º Compete à Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho promover a notificação formal do discente acerca do inteiro teor da decisão administrativa e desta Portaria, com ciência quanto ao prazo e à forma de interposição de eventual recurso administrativo, nos termos do art. 64 da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
§ 1º A notificação será realizada mediante encaminhamento ao endereço eletrônico institucional do discente, com solicitação de confirmação de recebimento, sem prejuízo da notificação pessoal, mediante entrega de cópia da decisão e desta Portaria, colhendo-se a respectiva ciência.
§ 2º A Divisão Acadêmica deverá certificar nos autos a realização da notificação, indicando a data e o meio utilizado e juntando os respectivos comprovantes, para fins de aferição do início e do término do prazo recursal.
§ 3º Os dados pessoais utilizados para a realização da notificação deverão ser tratados exclusivamente para a finalidade prevista neste artigo, observados os princípios e as regras estabelecidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.
Art. 5º Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, a Divisão Acadêmica adotará as providências necessárias ao registro e ao cumprimento da penalidade, observadas as disposições da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
Parágrafo único. Havendo interposição de recurso, deverão ser adotadas as providências de processamento e encaminhamento previstas no art. 64 da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
Art. 6º A íntegra da decisão administrativa e dos elementos que fundamentaram a aplicação da penalidade permanecerá nos autos do respectivo processo administrativo, devendo o acesso e o tratamento dos dados pessoais observar a legislação aplicável.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas, quanto à execução da penalidade, as disposições regulamentares relativas ao exercício do direito de recurso.

Jacarezinho/PR, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Fabrício José Jassi
Diretor do Campus de Jacarezinho da UENP

Protocolo 133145/2026

PORTARIA Nº 21/2026 - GD/CCP

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 301/2026- GR/UENP, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e artigo 4º da Resolução n º 001/2021 - CONSUNI/UENP, no exercício regular de seu cargo, em razão de medida preventiva e investigativa legalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolo nº 26.669.613-2, consistente em possível descumprimento de deveres funcionais.
Art. 2º Designar os servidores públicos ELIANA MERLIN DEGANUTTI DE BARROS, RG nº 12.XXX.580-X/PR, MARÍLIA BAZAZ BLANCO, RG nº 7.XXX.920-X/PR e DHIEGO DOS SANTOS GOMES FERREIRA, RG nº 9.XXX.169-X/PR, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à presente apuração.
Art. 3º A Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 01 de outubro de 2026.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

Protocolo 133626/2026

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2026:

304-PROGESP, de 5-10-2026: Concede Ascensão de Nível à docente Eryza Guimarães de Castro, CPF nº 022.XXX.XXX-25, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

305-PROGESP, de 5-10-2026: Concede Ascensão de Nível ao docente Everson do Prado Banczek, CPF nº 038.XXX.XXX-02, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 133748/2026

UNIOESTE

Extrato de Contrato, Professor Temporário - Regime Especial - UNIOESTE -OUTUBRO/2026
1º PSS 2026
CCSA/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 534/2026 de 01/10/2026 a 31/01/2027
Nome: **ALEXANDRE REBECA SANTOS**
RT 40 - Mestrado
2º PSS 2024 AEE
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 568/2026 de 01/10/2026 a 31/01/2027
Nome: **CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA PELIN**
RT 40 - Especialização
4º PSS 2025
CCHS/Too - Campus de Toledo
Contrato: 569/2026 de 01/10/2026 a 31/01/2027
Nome: **VINÍCIUS RUFINO LEAL**
RT 20 - Mestrado
1º PSS 2025
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 572/2026 de 01/10/2026 a 31/01/2027

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Nome: **RODRIGO SMAHA LOPES**
RT 20 - Doutorado
1º PSS 2025
CCBS/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 575/2026 de 01/10/2026 a 31/01/2027
Nome: **TEREZINHA DA APARECIDA CAMPOS**
RT 20 - Mestrado
4º PSS 2025
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 576/2026 de 01/10/2026 a 31/01/2027
Nome: **DOHANE JULLIANA ROBERTO**
RT 20 - Doutorado
1º PSS 2025
CCBS/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 577 de 01/10/2026 a 31/01/2027
Nome: **ANDREA MONASTIER COSTA**
RT 20 - Mestrado

Protocolo 133591/2026

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário - Regime Especial - UNIOESTE - OUTUBRO/2026
1º PSS 2025
Nome: **MARIA ANTONIA DE MENDONÇA MONTEIRO**
RT de 20 para 40 h/s - Especialização
Período: 01/10/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2024
Nome: **ALINE CRISTIANE ROCHA LACERDA**
RT de 40 para 24 h/s - Doutorado
Período: 13/10/2026 a 31/01/2027
3º PSS 2024
Nome: **ALINE FERNANDA MACHADO CAMPOS**
RT de 28 para 34 h/s - Mestrado
Período: 01/10/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2024
Nome: **CASSIANE BEATRÍS PASUCK BENASSI**
RT de 34 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/10/2026 a 31/01/2027
NOVAS CONTRATAÇÕES
1º PSS 2025
Nome: **RODRIGO SMAHA LOPES**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/10/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2025
Nome: **TEREZINHA DA APARECIDA CAMPOS**
RT de 20 para 28 h/s - Mestrado
Período: 01/10/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2025
Nome: **ANDREA MONASTIER COSTA**
RT de 20 para 24 h/s - Mestrado
Período: 01/10/2026 a 31/01/2027

Protocolo 133592/2026

PORTARIA Nº 3859/2026-GRE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;
considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;
considerando o Processo nº 26.644.487-7, de 25 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 26.644.487-7, envolvendo o discente V.A.O.; CPF: 081. XXX.XXX-07, do Campus de Toledo, por possível infringência ao artigo Art. 3º e Art.11, incisos XVI, da Resolução 099/2023-COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: JAVAN JESSE FERREIRA DA SILVA - CPF: 044.XXX.XXX-00, como Presidente; ODILÉIA LÚCIA OSÓRIO DA SILVA - CPF: 007.XXX.XXX-08; e MARIA APARECIDA PEREIRA - CPF: 028.XXX.XXX-70, como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

Protocolo 130926/2026

PORTARIA Nº 3861/2026-GRE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;
considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;
considerando o Processo nº 26.497.731-2, de 28 de agosto de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 26.497.731-2, envolvendo o discente A.V.A.N.; CPF: 080.XXX.XXX-27, do Campus de Cascavel, por possível infringência ao artigo Art.11, incisos XLI, da Resolução 099/2023-COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: REGINALDO FERREIRA SANTOS - CPF: 480.XXX.XXX-91, como Presidente; ANDRÉA CRISTINA MARTELLI - CPF: 881.XXX.XXX-59; e LUIZ FERNANDO REIS - CPF: 607.XXX.XXX-72, como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

Protocolo 131086/2026

PORTARIA N° 169 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Incluir a Servidora **Pietra Vettorello Guareschi**, portadora do CPF nº XXX. 103.689-XX, na Portaria nº 135/2026, para atuar enquanto Fiscal do Contrato nº 186/2024, com a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no processo nº 26.498.685-0, encaminhado pela Direção Administrativa, com a solicitação de emissão de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° Incluir a Servidora **Pietra Vettorello Guareschi**, portadora do CPF nº XXX.103.689-XX, na Portaria nº 135/2026, para atuar enquanto Fiscal do Contrato nº 186/2024, com a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2026, revogadas as prerrogativas em contrário.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral - HUOP
Portaria nº0028-2024-GRE

Protocolo 133420/2026

PORTARIA Nº 3898/2026-GRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Promover a Professora DANTIELLI ASSUMPÇÃO GARCIA, RG nº 15.XXX.334-X, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

Protocolo 133524/2026

PORTARIA Nº 3899/2026-GRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
A autorização para expedição de apostilamento do processo de reconhecimento de Diploma com grau de MESTRE, com a finalidade de PESQUISA EM ESTUDOS INTERNACIONAIS, especialidade ESTUDOS LATINO-AMERICANOS, na área de CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS por equivalência ao Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, na condição regular, de MARCELO BONGIOVANNI KORP, CPF nº 026.XXX.XXX-64, realizado através da Plataforma Carolina Bori, solicitação de número 169459, e-protocolo nº 25.516.847-9.

Protocolo 133560/2026

PORTARIA Nº 3900/2026-GRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Professora VANDA PIETROWSKI, RG nº 3.XXX.151-X, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, a ser usufruída a contar de 01 de outubro de 2026 até a finalização do processo de aposentadoria.

Protocolo 133561/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
Contratação Direta - Inexigibilidade nº 005/2026
Protocolo nº 26.567.724-0

1. Considerando a regularidade do feito, **AUTORIZO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, contratação direta fundada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Associação Metrocard (CNPJ 10.319.963/0001-06), para contratação de serviços visando à aquisição de créditos de vale transporte, no valor total anual de **R$ 15.576,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

2. Ato contínuo, autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 133741/2026

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 83/2026

Súmula: Designa servidores para a fiscalização do contrato administrativo n.º 4216/2021.
A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora: Luciana Reif, portadora do CPF n.º 036.XXX.XXX-57, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 4216/2021.
Art. 2º Designar a servidora: Miriam Carla Cunha Pacheco e Silva Tavares, portador do CPF n.º 008.XXX.XXX-33, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 4216/2021.
Art. 3º O gestor do referido Contrato permanece o mesmo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 133445/2026

CCTG

PORTARIA n° 029/2026 - DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de n° **26.675.031-5.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS**, portador do **CPF n° 870.554.819-53**, para exercer interinamente a função de Chefe de Departamento deste Centro Cultural Teatro Guaíra, no período de 14/10/2026 a 23/10/2026, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao titular do cargo, **BOLIVAR ALENCAR RIBEIRO**, portador do **CPF n° 054.060.509-31**, por motivo de férias do titular.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 01 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

Protocolo 133152/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 832/2026

Protocolo nº 26.535.755-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "SOM + SOM - UMA FERRAMENTA ASSERTIVA NA INCLUSÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 47 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133086/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 833/2026

Protocolo nº 26.590.445-9.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À PESSOA COM AUTISMO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CASA AUTISTA DE FLORESTA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2375 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CASA AUTISTA DE FLORESTA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133087/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 834/2026

Protocolo nº 26.503.331-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONFORTO SENSORIAL: UM NOVO AR PARA A INCLUSÃO", com o intuito de promover o incremento das

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2496 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133089/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 835/2026

Protocolo nº 26.595.486-3.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CUIDAR COM AMOR", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – AMOR MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 625 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do AMOR MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133117/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 836/2026

Protocolo nº 26.230.040-4.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ACOLHENDO COM DIGNIDADE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CARITAS DIOCESANA DE PALMAS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2981 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do CARITAS DIOCESANA DE PALMAS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133130/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 837/2026

Protocolo nº 26.374.444-6.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MATERNOINFANTIL NO HMAM", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1057, 1703 e 3293 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133177/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 839/2026

Protocolo nº 26.267.396-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "FORTALECENDO UM ESPAÇO DE CUIDADO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1372, 1878 ,2123, 2258 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133746/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 838/2026

Protocolo nº 26.263.482-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "APOIO À ESTRUTURA DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO TERAPÊUTICO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO DOS PROFETAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO RANCHO DOS PROFETAS. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 2447, 2500 e 2915 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO RANCHO DOS PROFETAS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133769/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 840/2026

Protocolo nº 26.513.631-1

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO CIDADANIA EM AÇÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ADOLESCENTRO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2681 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ADOLESCENTRO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133772/2026

DELIBERAÇÃO Nº 51/2026 - CEDCA/PR

Considerando o cumprimento da Lei nº 9579 de 22 de março de 1991, que no seu Art. 3º estabelece o prazo para habilitação das organizações da sociedade civil interessadas em participar deste Conselho;

Considerando o precedente das Leis nº 22.767 de 10 de novembro de 2025 e nº 23.117 de 08 de abril de 2026, que prorrogaram o mandato dos Conselheiros à época, para a finalização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil, previsto para finalizar em 20 de junho de 2026;

Considerando a decisão liminar da Ação Civil Pública no âmbito do processo nº 0002597-98.2026.8.16.0004 que suspendeu o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do CEDCA/PR (biênio 2025-2027), determinando a prorrogação provisória e automática do mandato dos atuais conselheiros representantes da sociedade civil, até a realização de novo processo eleitoral e subsequente posse dos novos eleitos;

Considerando que a prorrogação temporária dos mandatos serve para manter a instituição em funcionamento até a próxima eleição, e não como justificativa para adiar o processo eleitoral de forma contínua sem a apreciação dos fatos;

Considerando a decisão liminar da Ação Civil Pública no âmbito do processo nº 0002597-98.2026.8.16.0004 **que suspendeu os efeitos do resultado final do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR, Biênio 2026/2028 e a posse dos representantes eleitos, mantendo-se a atual composição do Conselho até posterior deliberação**;

Considerando que o CEDCA/PR não pode funcionar apenas com conselheiros governamentais, conforme dispõe o art. 227, §7º, da Constituição do Brasil;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração da Lei nº 23.117 de 08 de abril de 2026, para prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada (biênio 2023/2025), efetivos e suplentes, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, enquanto vigente a decisão liminar da Ação Civil Pública no âmbito do processo nº 0002597-98.2026.8.16.0004, que suspendeu os efeitos do resultado final do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR, Biênio 2026/2028, e a posse dos representantes eleitos.

Art. 2° A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Gabriel de Franco Rocha
Vice-presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133168/2026

DELIBERAÇÃO Nº 63/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 44/2026 - CEDCA/PR, referente a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e as Organizações da Sociedade Civil- OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA Estadual;

Considerando a necessidade da permanente atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devido às substituições recorrentes dos conselheiros governamentais e da sociedade civil;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e as Organizações da Sociedade Civil- OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA Estadual, composta pelos seguintes membros (as):

I - Representantes Governamentais servidores das pastas:
a) Amália Regina Donegá - SETI;
b) Alessandra Simões da Costa - SESA;
c) Ana Lígia Bragueto - SEJU;
d) Denise Xavier Masson - SEDEF;
c) Fernanda Crosewski - SESA;
d) Jhesy Fernanda Pinto Martins - SEDEF;
e) Juliana Muller Sabbag - SEDEF;
f) Lourival de Araujo Filho - SEED;
g) Luiza Perez Moras- SESP;
h) Magali Socher Luiz, SEDEF;
i) Rodrigo Rederde - SESP;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Adriano Roberto dos Santos - Associação Antônio e Marcos Cavanis;
b) Alexandra Alves José - Instituto Leonardo Murialdo;
c) André Cristino Portella - Centro de Treinamento Dom João Bosco;
d) Débora Cristina dos Reis Costa- Associação Brasileira de Educação - ABEC;
e) Lizandra Vaz Salvadori - ABEC;
f) Gabriel de Franco Rocha - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - HPP;
g) Gilberto Carlos Muniz - Fundação Iniciativa;
h) Henry Baptista Xavier - UNILHEU;
i) João Marcos Palmeira - AAMEC;
j) João Arco Verde - HPP;
k) José Cláudio Pereira - Ledi Mass Lions;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

l) Marcelo Oliveira Bleme - Associação Antônio e Marcos Cavanis;
m) Nilson Ribeiro da Silva - SOS Guarda Mirim de Arapongas;
n) Oldair Krol - Centro de Treinamento Dom João Bosco;
o) Priscila Gracieli de Melo - Apae de São Sebastião da Amoreira;
p) Victor Gabriel Cinel Gaspari- Apae de São Sebastião da Amoreira;
q) Welton Vieira de Andrade - Instituto Leonardo Murialdo;
r) YvY Karla Bustamante Abbde - UNILHEU.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA do cumprimento do objeto da parceria celebrada entre a pasta responsável pela Política da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e as OSCs, com recursos provenientes do FIA Estadual, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 3.513/2016;

Art. 3º Com o objetivo de evitar o conflito de interesses e garantir a imparcialidade do processo de monitoramento e avaliação, mediante a assinatura da Declaração de Ausência de Vínculo, fica impedido de assinar, qualquer membro que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com alguma das OSCs parceiras, seja como funcionário, consultor, dirigente, voluntário ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Caso seja configurado o impedimento em relação a algum membro, o Órgão Gestor Estadual responsável pela Política da Criança e do Adolescente deverá realizar o procedimento administrativo para a designação de um substituto com qualificação equivalente.

Art.4º Fica revogada a Deliberação nº 44/2026 - CEDCA/PR.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Gabriel de Franco Rocha
Vice-presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133186/2026

DELIBERAÇÃO Nº 52/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Emenda Constitucional nº 58/25, que prevê a reversão ao Tesouro Estadual de 80% (oitenta por cento) do superávit financeiro das autarquias e dos fundos estaduais do Poder Executivo, apurado por fonte de recursos, referente ao exercício financeiro de 2025.

Considerando o Decreto Estadual nº 14743 de 13/08/2026, referente ao recolhimento do valor de R$ 168.337.513,00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais) oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA;

Considerando que este colegiado, como gestor do Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA, possui a competência de acompanhar a execução dos recursos do FIA;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em parceria com a Administração Pública;

Considerando o princípio da Proteção Integral, que garante a prioridade absoluta das crianças e dos adolescentes na formulação de leis e políticas públicas;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de Setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar que, caso ocorra a liquidação da Nota de Empenho nº 2026 NE004526 e o Decreto Estadual nº 14743, de 13 de agosto de 2026, que recolheu os recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), não seja revogado, a gestão pública deverá utilizar o saldo restante para priorizar o fluxo de pagamentos e repasses destinados às parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 2º A priorização referida no caput anterior visa garantir a integridade e a manutenção das atividades, assegurando que não haja a inviabilização da execução dos Planos de Trabalho pactuados.

Art. 3º Fica estabelecida a prioridade absoluta dos pagamentos e repasses relativos às parcerias vinculadas ao Edital nº 05/2024.

Art. 4° A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133571/2026

DELIBERAÇÃO Nº 53/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de Setembro de 2026.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto "Cavalo Amigo" do do Instituto Grandomani, no Banco de Projeto do FIA, no valor de R$ 312.349,38 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), protocolo 26.525.947-,2 no Banco de Projetos do FIA.

Parágrafo único. No momento do resgate deverá ser realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, o qual deverá ser acrescido ao valor total do projeto, ficando a seguinte divisão:

a) Valor do Projeto: R$ 312.349,38 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);
b) Valor de Retenção de 5% ao FIA: 15.617,46 (quinze mil, seiscentos e dezessete mil reais e quarenta e seis centavos);
c) Valor total a ser captado:R$ 327.966,84 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133579/2026

DELIBERAÇÃO Nº 54/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de Setembro de 2026.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto "Impulso Jovem" da Associação Evangélica Cristo Redentor - AERCI, no valor de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), protocolo 26.513.811-0, no Banco de Projetos do FIA.

Parágrafo único. No momento do resgate deverá ser realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, o qual deverá ser acrescido ao valor total do projeto, ficando a seguinte divisão:

a) Valor do Projeto: R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais);
b) Valor de Retenção de 5% ao FIA: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
c) Valor total a ser captado:R$ 211.680,00 (duzentos e onze mill e seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133593/2026

DELIBERAÇÃO Nº 55/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

Considerando a Deliberação nº 67/2024 - CEDCA/PR que aprovou a inclusão do projeto: "Despertando Sorrisos" da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do Projeto "Despertando Sorrisos" da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (protocolo 22.658.241-0), no Banco de Projetos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 07/10/2026.

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133598/2026

DELIBERAÇÃO Nº 56/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;
Considerando a Deliberação nº 73/2024 - CEDCA/PR que aprovou a inclusão do projeto: "Música para a Juventude", da Organização da Sociedade Civil Patronato Santo Antônio;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do Projeto Música para a Juventude, da Organização da Sociedade Civil Patronato Santo Antônio (protocolo 22.864.851-5), no Banco de Projetos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 05/11/2026.

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133603/2026

DELIBERAÇÃO Nº 57/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;
Considerando a Deliberação nº 73/2024 - CEDCA/PR que aprovou a inclusão do Projeto "Futuro em Movimento" da Associação de Apoio a Criança e Adolescentes - ACRICA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do Projeto "Futuro em Movimento" da Associação de Apoio a Criança e Adolescentes - ACRICA (protocolo 22.634.706-2), no Banco de Projetos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 07/10/2026.

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133608/2026

DELIBERAÇÃO Nº 59/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;
Considerando a Deliberação nº 70/2022 - CEDCA/PR que aprovou a inclusão do Projeto "HCL Câncer Datachild Mais Tecnologia para os Nossos Pequenos" do Hospital do Câncer de Londrina;
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto "HCL Câncer Datachild Mais Tecnologia para os Nossos Pequenos do Hospital do Câncer de Londrina" (protocolo 26.460.527-0), no valor de R$ 1.441.529,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

I - O valor da retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, deverá ser R$ 357.076,48 (trezentos e cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

II - O valor do resgate a ser tramitado no SISTAG deverá ser de R$ 1.084.453,12 (um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos);

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133615/2026

DELIBERAÇÃO Nº 60/2026 - CEDCA/PR

Considerando o Edital de Chamamento Público n° 005/2024, que tem como finalidade a implementação de ações voltadas à promoção da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná;
Considerando a pontuação mínina de 126 (cento e vinte e seis pontos) do Edital nº 05/2024, fixada na data de corte, até o dia 21/09/2026;
Considerando as restrições e limitações do atual cenário orçamentário do Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA, em decorrência da publicação do Decreto Estadual nº 14.73 de 13/08/2026;
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar a suspensão de novas análises relativas às propostas que obtiveram pontuação inferior a 126 (cento e vinte e seis) pontos, com base nas disposições do Edital nº 005/2024 e no limite orçamentário disponível.
Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos protocolos.
Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133618/2026

DELIBERAÇÃO Nº 58/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;
Considerando a Deliberação nº 48/2024 - CEDCA/PR que aprovou a inclusão do Projeto "Hospital Digital III" da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - HPP;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto "Hospital Digital III" da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (protocolo 26.430.810-0) no valor de R$ 1.740.473,74 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

I - O valor da retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, deverá ser R$ 87.023,69 (oitenta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e nove centavos);

II - O valor do resgate a ser tramitado no SISTAG deverá ser de R$ 1.653.450,05 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos);

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 133768/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DESPACHO SECRETARIAL nº 616/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº 26.079.674-7
Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência Contratual nº 5869/2024 - Locação de Imóvel

1. **AUTORIZO** com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, bem como nos arts. 593 e 595 do Decreto nº 10.086/2022 e com base na Solicitação de Prorrogação de Locação de Imóvel (Mov. 08), na Informação Técnica nº 0268/LOC/2026 - DPG/DPE/SEAP (Mov. 08), no Termo de Concordância dos proprietários na prorrogação (Mov. 30), na pesquisa de vantajosidade (Mov. 49-52), na Justificativa do Núcleo Regional (Mov. 27), bem como na Informação Técnica n° 784/2026-SEDEF/AT (Mov. 60), que atestou a regularidade formal e jurídica do procedimento, a **formalização do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 5869/2024**, celebrado com **ALFONSO LAZZARETTI**, inscrito no CPF sob o nº ***.564.899-** e **MARIA MADALENA DE ANDRADE LAZZARETTI**, inscrita no CPF sob o nº ***.011.439-**, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à instalação da **Instância de Atuação Regional Avançada de Pato Branco - IARA Pato Branco**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **09/10/2026** e término em **08/10/2027**, mantendo-se o valor mensal de **R$ 5.005,86 (cinco mil e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 60.070,32 (sessenta mil e setenta reais e trinta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme minuta constante dos autos e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros (Mov. 45-47).
2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEDEF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.
3. **Ao NAS/SEDEF** para os trâmites necessários à formalização do Termo Aditivo.
É o despacho.

Curitiba, 1 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 133120/2026

DESPACHO SECRETARIAL nº 617/2026 - GS/SEDEF

PROTOCOLO Nº 26.206.932-0
ASSUNTO: Adesão à ata de preços - Aquisição de adoçante.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no **Pregão Eletrônico nº 90.024/2026 do Universidade Federal do Paraná (UFPR) (mov. 10)**, e considerando a solicitação da SEDEF para adesão à **Ata de Registro de Preço nº 302/2026 (mov. 07)**, na Concordância da empresa (Mov. 8), na liberação e autorização para adesão à Ata de Registro de Preço pelo Órgão Gerenciador (Mov. 9), na pesquisa de preços e no Mapa de Vantajosidade (Mov. 16-21), na lista de verificação da PGE (mov. 49) e na Informação Técnica nº 786/2026 - AT/SEDEF (Mov. 54), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a contratação por meio de Adesão à ata SRP da empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 72.131.402/0001-36**, para aquisição de 100 (cem) unidades de adoçantes para atender à demanda da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, desde que atenda a legislação vigente.
II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS/SICAF, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.
III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF**, para as demais providências.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 133662/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 745, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.535.821-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Milanez Biolo Flauzino, inscrita no CPF nº 039.***.***-17, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, inscrita no CNPJ Nº 76.126.820/0001-96, destinado à execução do projeto aprovado "GARANTIA DE DIREITOS, AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS", com recursos do FIA/PR, no valor de R$ 295.215,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e quinze reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133082/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 746, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.481.889-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Leonardo Severo, inscrito (a) no CPF nº 305.XXX.XXX-20, como gestor do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ Nº 02.765.097/0014-73, destinado à execução do projeto aprovado "MOVENDO SABERES", com recursos do FIA/PR, no valor de R$ 299.757,42 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta dois centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 133355/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria n° 12309/2026/OD-GOUT. Prot. 23.706.828-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CARLOS JOSÉ TIBÉRIO - CPF/CNPJ 044.***.***-18. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.485.640,75 N 432.458,10 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 9.80 m³/h 04:07 horas/dia 31 dias/mês. Município Lupionópolis.

Protocolo 133064/2026

Portaria n° 12276/2026/OP-GOUT. Prot. 26.640.298-8. Travessia. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Prudentópolis - CPF/CNPJ 77.003.424/0001-34. Rio Patos. Ivaí. Coordenadas UTM 7.188.168,26 N 502.182,18 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Prudentópolis.

Protocolo 133080/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 12296/2026/OD-GOUT. Prot. 23.406.232-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SIMONE BARROS MESQUITA - CPF/CNPJ 036.***.***-32. Cinzas. Coordenadas UTM 7.372.302,23 N 605.685,68 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.14 m³/h 19:27 horas/dia 31 dias/mês. Município Tomazina.

Protocolo 133094/2026

Portaria n° 10127/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.127-4. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.802,00 N 655.628,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10512/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133102/2026

Portaria n° 10128/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.128-2. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.367,00 N 655.286,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10514/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133103/2026

Portaria n° 10129/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.277-7. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.840,01 N 656.810,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10510/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133119/2026

Portaria n° 10130/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.282-3. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.222,00 N 655.800,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10511/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133122/2026

Portaria n° 10131/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.286-6. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.460,00 N 655.420,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10513/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133124/2026

Portaria n° 10132/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.290-4. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.264,01 N 655.477,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10519/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133126/2026

Portaria n° 10133/2026/REV-GOUT. Prot. 26.677.295-5. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.781,00 N 655.440,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10515/2022/OP-GOUT.

Protocolo 133127/2026

Portaria n° 12308/2026/OP-GOUT. Prot. 26.140.715-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CPF/CNPJ 07.562.743/0003-66. Ribeirão Água Suja. Ivaí. Coordenadas UTM 7.407.798,27 N 394.757,45 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 32.21 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

Protocolo 133328/2026

Portaria n° 12290/2026/OD-GOUT. Prot. 26.647.118-1. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.392.591,35 N 610.374,72 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Quatiguá. Esta portaria revoga a portaria n° 10146/2025/OP-GOUT.

Protocolo 133367/2026

Portaria n° 12286/2026/OD-GOUT. Prot. 26.646.818-0. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.392.842,99 N 610.410,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Quatiguá. Esta portaria revoga a portaria n° 10144/2025/OP-GOUT.

Protocolo 133334/2026

Portaria n° 12268/2026/OD-GOUT. Prot. 25.282.860-5. Captação superficial. Outorgado(s) EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 299.***.***-04. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.281.545,00 N 257.543,00 E. Validade 11/01/2028. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria n° 1871/2022.

Protocolo 133352/2026

Portaria n° 12289/2026/OD-GOUT. Prot. 26.647.189-0. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.392.591,40 N 610.374,78 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Quatiguá. Esta portaria revoga a portaria n° 10147/2025/OP-GOUT.

Protocolo 133380/2026

Portaria n° 12288/2026/OD-GOUT. Prot. 26.654.932-6. Captação superficial. Outorgado(s) FLAVIO OSCAR PAULERT - CPF/CNPJ 284.***.***-49. Rio Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.315.626,51 N 222.596,53 E. Validade 05/07/2028. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 400.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 11991/2026/OD-GOUT.

Protocolo 133381/2026

Portaria n° 12303/2026/OP-GOUT. Prot. 26.662.116-7. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Itacolomi. Ivaí. Coordenadas UTM 7.385.969,05 N 442.615,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Cambira. Esta portaria revoga a portaria n° 10139/2025/OP-GOUT.

Protocolo 133458/2026

PARECER NEGATIVO n° 10175/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.568.024-2. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de Posto Formosa Ltda - CPF/CNPJ 14.345.270/0001-49. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.310.365,00 N 264.712,00 E. Município Formosa do Oeste. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 133459/2026

Portaria n° 12287/2026/OD-GOUT. Prot. 26.646.970-5. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.392.374,13 N 611.011,92 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Quatiguá. Esta portaria revoga a portaria n° 10145/2025/OP-GOUT.

Protocolo 133530/2026

Portaria n° 12306/2026/OP-GOUT. Prot. 26.070.683-7. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH JABORANDI ÁGUAS ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 44.572.818/0001-54. Rio Corumbataí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.299.955,95 N 413.110,80 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Nova Tebas. Esta portaria revoga a portaria n° 25581/2023/OP-GOUT.

Protocolo 133607/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 818, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

-Considerando a necessidade de reavaliação e alinhamento dos entendimentos relacionados ao automonitoramento de vazão de recursos hídricos, para determinadas captações superficiais e subterrâneas;

-Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.671.836-5,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria IAT nº 707, de 14 de setembro de 2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133371/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 812, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, 17 de janeiro de 2022;
Considerando o Contrato nº 8211/2026, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIAE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de fornecimento de agente redutor liquido automotivo - ARLA 32 para os veículos da frota oficial do Instituto Água e Terra, decorrente do Pregão eletrônico n° 1902/2025. Considerando o disposto nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, quanto às atribuições do gestor e fiscal de contrato;
Considerando o conteúdo dos protocolos n° 26.368.822-8 e n° 26.621.966-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Franco de Moraes, portador do RG 4.xxx.015-x, para exercer a função de Gestor titular do contrato mencionado, e o servidor Luis Fernando dos Santos Marineli, portador do RG 8.xxx.313-x, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º. Designar o servidor Amilton Carvalho Pacheco, portador do RG 10.xxx.891-8, como Fiscal titular, e o servidor Diego Felipe Ferreira, portador do RG 8.xxx.722-1, como Fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 668, de 26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133497/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 811, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.108.007-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sidnei Fortunato da Silva, CPF n.º 979.XXX.XXX-34, para exercer a função de Gestor do Contrato de Gestão referente ao Projeto Smart Climate City - SIMEPAR, competindo-lhe coordenar administrativamente sua execução, acompanhar prazos, providências, comunicações formais, alterações e demais encaminhamentos necessários ao regular desenvolvimento do Projeto.

Art. 2º. Designar o servidor Alex José Vendrame, CPF n.º 052.XXX.XXX-21, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar as entregas, os relatórios e os indicadores previstos, bem como registrar as ocorrências relacionadas à execução do Projeto.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão referente ao Projeto Smart Climate City - SIMEPAR:

I - Selma Ribeiro da Costa, CPF n.º 069.XXX.XXX-71;
II - Bruno Rafael de Souza Zanato, CPF n.º 053.XXX.XXX-89;
III - Amanda Dias Guimarães Moscardi, CPF n.º 096.XXX.XXX-85.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação analisar o cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos, avaliar os relatórios técnicos e financeiros, registrar ocorrências relevantes, propor medidas corretivas, quando necessárias, e emitir manifestação quanto aos resultados alcançados no âmbito do Projeto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133556/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 810, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, 17 de janeiro de 2022;
Considerando o Contrato nº 7721/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 518/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais geomecânicos e insumos destinados à perfuração e construção de seis (06) poços tubulares profundos em comunidades rurais do Município de Itaúna do Sul/PR;
Considerando o conteúdo dos protocolos n° 25.453.843-4 e n°26.642.081-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio José Wipieski, portador do RG 3.xxx.xxx-8, para exercer a função de Gestor titular do contrato mencionado, e a servidora Vanessa da Silva Silveira, portadora do RG 12.xxx.xxx-4, para exercer a função de Gestora suplente do contrato mencionado.

Art. 2º. Designar o servidor Ronye Alexandre Pinto Pascoalotto, portador do RG 13.xxx.xxx-0, como o Fiscal titular, e a servidora Vanessa Cristina de Biassio, portadora do RG 10.xxx.xxx-2, como a Fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 626, de 17 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133570/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 809, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a Informação Técnica nº 355/2026 emitida pelo Escritório Regional de Toledo (ERTOL/IAT);
Considerando a constatação de funcionamento irregular de unidade de abate de peixes sem Licença Ambiental de Operação (LO) e com lançamento de efluentes líquidos sem outorga na Sanga Guará;
Considerando a imperiosidade da interdição administrativa para cessar o risco contínuo de contaminação ambiental e garantir a efetividade do poder de polícia do Estado;
Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.524.432-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a INTERDIÇÃO TOTAL e a CESSAÇÃO IMEDIATA de todas as atividades da unidade de abate de peixes (frigorífico) situada na Rodovia BR 163, KM 284,2, Linha Guará, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, vinculada aos seguintes empreendimentos e responsáveis:

V B FISCHER - CNPJ nº 29.975.788/0001-33;
ADILSON CUNICO LTDA - ME - CNPJ nº 08.241.520/0001-06.

Art. 2º. Caberá à Gerência Regional da Bacia do Piquiri / Escritório Regional de Toledo (ERTOL/IAT) o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133585/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 808, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de formalizar a gestão e fiscalização da contratação sob o número de Ordem de serviço 1995/2026, celebrado com a Seguradora MBM SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de vida para o projeto Parque Escola conforme descrito no protocolado;

Considerando o conteúdo do protocolo n° 25.594.804-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Carolina dos Santos Borges, CPF: 14X.XXX.XXX-05, para exercer a função de gestora do contrato mencionado acima.

Art. 2º. Designar a servidora, Mayssa Mascarenhas Grise Monteiro - CPF: 0XX.XXX.XXX-65, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133624/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 813, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.649.518-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Machado Correa, RG n° 37.xxx.097-x, para exercer, a função de Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026, por motivo de férias do titular, Jose Luiz Scroccaro, RG nº 5xx.844-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133743/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 819, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n.º 26.318.275-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mais 15 (quinze) dias de prazo ao estabelecido na Portaria n.º 672/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 133766/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOÃO DEBLAIR HEINTZE**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387071** com validade até **01/10/2030**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LOTE RURAL NÚMERO 10-A DA GLEBA NÚMERO 26, DISTRITO DE VILA CELESTE, S/N** no município de **Santa Helena**/PR.

Protocolo 133225/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VERIX CENTRO AGRÍCOLA DE PESQUISA E TREINAMENTO LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387115** com validade até **01/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Pesquisa e desenvolvimento científico** a ser implantada na **Rodovia BR-467, s/n** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 133233/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PETRY & OLIVEIRA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387175** com validade até **01/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** a ser implantada na **Rua Vicente Machado, 3813** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 133240/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença de Instalação - LI nº **387090** com validade até **01/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Rua General Osório, 940** no município de **São João**/PR.

Protocolo 133229/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MONT LA SALETTE LOTEADORA SPE LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **387236** com validade até **01/10/2030**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **LOTE RURAL, 81-B** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 133256/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GONÇALVES & TORTOLA S/A**, a Licença de Instalação - LI nº **387259** com validade até **01/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Rua Tamoios, S/N** no município de **Indianópolis**/PR.

Protocolo 133264/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **D.S PAPEIS LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **387215** com validade até **01/10/2028**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rua Anna de Souza, 64** no município de **Colombo**/PR.

Protocolo 133248/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **D'AGOSTINI COMBUSTÍVEIS VI LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **257432** com validade até **28/10/2026**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 749** no município de **Matelândia**/PR.

Protocolo 133250/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Ligação de energia elétrica - José Kruk**, a Autorização Ambiental - AA nº **65352** com validade até **30/09/2028**, para **Eletrificação rural** a ser implantada na **Fazenda da Sepultura** no município de **Candói**/PR.

Protocolo 132866/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CRISTIAN FRANCENER**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **386745** com validade até **01/10/2030**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **RUA HONORIO MACHADO, 816** no município de **Antonina**/PR.

Protocolo 133221/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ODAIR MAZZOCHIN**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387015** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** instalada na **LOTE RURAL N.º 83 A 85, S/N** no município de **Santa Helena**/PR.

Protocolo 133223/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SCHAEDLER PARTICIPAÇÕES LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387042** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LOTE RURAL, 06/A** no município de **Mercedes**/PR.

Protocolo 133224/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VOSSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES DE CALOR LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387077** com validade até **01/10/2031**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Rua Arcangelo João Grapiglia, 00** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 133226/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MOACIR AUGUSTINHO BOCCHI**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387202** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **LR 20-B da GL 03 do Núcleo Cruzeiro/Matrícula 5832, S/N** no município de **Cruzeiro do Oeste**/PR.

Protocolo 133244/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BRENEX - CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387253** com validade até **01/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Estrada da Roseira, 2555** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 133261/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SUPERMERCADO PIRAQUARA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387258** com validade até **01/10/2027**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Rua Barão do Cerro Azul, 1117** no município de **Piraquara**/PR.

Protocolo 133263/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDSON LUIS ORSO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387191** com validade até **01/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **SITIO SANTA HELENA, SN** no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 133241/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALISON PETERMANN**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387197** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Lote Rural Nº 82.A.3, do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, S/N** no município de **Nova Santa Rosa**/PR.

Protocolo 133242/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANA ZULMIRA CANET KRAUSE**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387205** com validade até **01/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Fazenda Horizonte, SN** no município de **Bela Vista do Paraíso**/PR.

Protocolo 133245/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NEUCLIDES PANCERA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387208** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **LINHA PONTE SANTANA, S/N** no município de **Renascença**/PR.

Protocolo 133246/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARIA IGNEZ MOSSINI VALLOTO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387222** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Rodovia Nova Olímpia-Tapira - Lote 54-E-R-2, s/n** no município de **Nova Olímpia**/PR.

Protocolo 133253/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROBERTO DA SILVA ROSA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387279** com validade até **01/10/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Área Rural, S/N** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 133266/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **UGL da ETE Sul Cascavel**, a Licença Prévia - LP nº **43990** com validade até **01/10/2030**, para **Unidade de Gerenciamento de Lodo - UGL** a ser implantada na **Estrada Rio Quati (Linha Limberger), Parte Destacadas dos Lotes n.º 113 e 114 da Gleba Rio Cascavel.** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 132873/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387118** com validade até **01/10/2027**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **Avenida Felipe Wandscheer, 4017** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 133234/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDILENO FRANCISCO XAVIER**, a Licença Prévia - LP nº **387160** com validade até **01/10/2028**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Lote 372-372-A-1-B, S/N** no município de **Presidente Castelo Branco**/PR.

Protocolo 133239/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ASSOCIACAO DE CHACARAS COLINA AZUL**, a Licença Prévia - LP nº **387232** com validade até **01/10/2029**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **PR 486, s/n** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 133255/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSÉ GILBERTO PRATINHA**, a Licença Prévia - LP nº **387201** com validade até **01/10/2028**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **Fazenda Urupês, s/n** no município de **Cruzeiro do Oeste**/PR.

Protocolo 133243/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSPORTADORA 3 CAMINHOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387237** com validade até **01/10/2027**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Avenida Brasília, 5446** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 133257/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **THOMAZ PRICHOA & FILHOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387241** com validade até **01/10/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **COLÔNIA VARGEM GRANDE, S/Nº** no município de **Paula Freitas**/PR.

Protocolo 133259/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NOEN BIOTECNOLOGIA LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **387220** com validade até **22/07/2027**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rua Walter Pereira, 955** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 133251/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CREMATORIOS DO BRASIL LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **387221** com validade até **31/07/2027**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** a ser implantada na **Rodovia Carlos João Strass, 06** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 133252/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JICELI VANTROBA COMIN**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387251** com validade até **01/10/2029**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Rua Osório, s/n** no município de **Palmeira**/PR.

Protocolo 133260/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Duplicação da Rodovia PR-170 (km 108+360 ao km 120+000)**, a Autorização Ambiental - AA nº **65354** com validade até **01/10/2028**, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na **23°32'2.52"S e 51°29'34.31"O** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 132867/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**, a Autorização Ambiental - AA nº **65359** com validade até **01/10/2027**, para **Outros empreendimentos de prestação de serviços** a ser implantada na no município de **Wenceslau Braz**/PR.

Protocolo 132868/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **USO DE PICADOR MÓVEL PARA TRANSFORMAÇÃO DE EXÓTICAS (EUCALIPTO) EM CAVACOS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65351** com validade até **30/09/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE A, GLEBA Nº 18, 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ** no município de **Mariluz**/PR.

Protocolo 132869/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Adutora de esgoto do Lote n° 51 remanescente da gleba 01 FB**, a Autorização Ambiental - AA nº **65355** com validade até **01/10/2028**, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na **Rodovia Vitorio Traiano, s/n** no município de **Francisco Beltrão**/PR.

Protocolo 132865/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DARCI JENZURA FILHO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65358** com validade até **01/10/2027**, para **Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado)** a ser implantada na no município de **Irati**/PR.

Protocolo 132870/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)**, a Autorização Ambiental - AA nº **65350** com validade até **30/09/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, Nº 1376** no município de **Mandaguari**/PR.

Protocolo 132872/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Duplicação e ampliação da PR-151 e implantação de nova rodovia entre a BR-376 e a PR-151**, a Autorização Ambiental - AA nº **65353** com validade até **01/10/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **PR-151, do km 338,50 ao 343,91, e entre o km 338,50 da PR-151 e o km 500 da BR-376** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 132874/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GRAÚNA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65356** com validade até **01/10/2028**, para **Subestação** a ser implantada na **Sítio Linha Arroio dos Índios** no município de **Foz do Jordão**/PR.

Protocolo 132875/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GRAÚNA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A**, a Autorização Ambiental - AA nº **65357** com validade até **01/10/2028**, para **Subestação** a ser implantada na **RUA S/ DENOMINAÇÃO, COORD. 25°26'22.32"S 52°52'43.44"O** no município de **Quedas do Iguaçu**/PR.

Protocolo 132876/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDSON FAGUNDES**, a Autorização Ambiental - AA nº **65349** com validade até **30/09/2027**, para **Desmembramento** a ser implantada na no município de **General Carneiro**/PR.

Protocolo 132877/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FRATELLI SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65361** com validade até **01/10/2027**, para **Tratamento do resíduo** a ser implantada na **UNIDADE DE TRANSBORDO ILHA DO MEL - ENCANTADAS** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 133636/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387088-R1** com validade até **01/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** a ser implantada na **Rua Nelson da Cunha Junior, 600** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 133228/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MILTON REALE CARSTENS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65362** com validade até **01/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **ÁREA DE VILA DO FAROL** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 133637/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65360** com validade até **01/10/2028**, para **Encerramento de Atividade** a ser implantada na **Rodovia BR-369, Km 17/18, s/n** no município de **Paranavaí**/PR.

Protocolo 133638/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **T.V. M INDUSTRIAL LTDA.**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387102-R1** com validade até **01/10/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **Rod. BR 562, Prolongamento da Rua Jacob Gubert, s/nº** no município de **Coronel Vivida**/PR.

Protocolo 133231/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387104-R2** com validade até **01/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rua José Leonardi, 225** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 133232/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REMID - IND. E COM. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387120-R1** com validade até **01/10/2030**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** a ser implantada na **Avenida Santo Cristo, 1466** no município de **Nova Santa Rosa**/PR.

Protocolo 133235/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSEANE TARTARO**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387142-R1** com validade até **01/10/2032**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **NOVO SARANDI, SN** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 133236/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TOP FEED NUTRICAO ANIMAL LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387225-R1** com validade até **01/10/2032**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Área Rural, s/n** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 133254/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **9403** com validade até **01/10/2034**, para **Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE** a ser implantada na no município de **União da Vitória**/PR.

Protocolo 133634/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387010-R1** com validade até **01/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AVENIDA JOSÉ HARTHUR ZANLUTTI, S/N°** no município de **Matinhos**/PR.

Protocolo 133222/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PARANAGUA PILOTS - SERVICOS DE PRATICAGEM LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387081-R2** com validade até **01/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para aeronaves e embarcações** instalada na **Rua Benjamin Constant, 111** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 133227/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INDUSTRIAL BORTOLINI E BORTOLINI LTDA - ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387098-R3** com validade até **01/10/2030**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Rua Ulisses Viganó, 620** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 133230/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS PATO BRANCO LTDA - EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387148-R3** com validade até **01/10/2030**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** instalada na **Rodovia BR 158, Km 378, 3930** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 133237/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPENSADOS DIMAPE LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387152-R3** com validade até **01/10/2030**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **RUA SETE DE SETEMBRO, 825** no município de **Clevelândia**/PR.

Protocolo 133238/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MEGA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387257-R2** com validade até **01/10/2032**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Rua Ilnah Pacheco Secundino de Oliveira, 261** no município de **Curitiba**/PR.

Protocolo 133262/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO INDIANOPOLIS LTDA - ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387262-R2** com validade até **01/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Goitacazes, 155** no município de **Indianópolis**/PR.

Protocolo 133265/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **35937** com validade até **01/10/2034**, para **Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE** instalada na **Estrada do Tabão, próximo à Estação Ferroviária** no município de **Ipiranga**/PR.

Protocolo 133635/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GERALDO DOS SANTOS SILVA**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387213** com validade até **01/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **CHACARA PALMITAL, 00** no município de **Palmeira**/PR.

Protocolo 133247/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMIRTO SONDA**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387216** com validade até **01/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LOTE RURAL 116 MATRICULA 16636 LINHA ALTO LARANJITA, SN** no município de **São Miguel do Iguaçu**/PR.

Protocolo 133249/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADEMIR FRAZZATO LTDA**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387239** com validade até **01/10/2031**, para **Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração** instalada na **RUA MEXICO, 305** no município de **Ortigueira**/PR.

Protocolo 133258/2026

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2026 - SEED

Protocolo: 26.191.488-3
Assunto: Aviso de Dispensa de licitação (formato eletrônico) - aquisição de cabos HDMI 2.0, destinados a implantação de um controlador de vídeo wall.

1. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e na Informação n.º 4.812/2026 - AT/SEED, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica supracitada no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para aquisição de cabos HDMI 2.0, destinados a implantação de um controlador de vídeo wall.

2. Ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 133402/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 266/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos abaixo relacionados, na parte que designou os servidores, para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica, retornando, em consequência, as suas lotações de origem:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
627.XXX.XXX-34	ANA MARIA ZANINI	2	QPM	RENASCENCA	RENASCENCA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	G0004222-09/05/2022 a partir de 15/09/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132522/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
PORTARIA N.º 762/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com S.O.S Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.148.810-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 9.167/2026, celebrado com S.O.S Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização, CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, referente à aquisição de motobombas e conjuntos de reservatório de água flexível destinados às escolas da rede pública estadual de ensino, decorrente do PREG-e n.º 1.292/2024 - DECON/SEAP, Lote 1. Itens 1 e 2:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.XXX.XXX-80
Fiscal	Maria Cristina Dias Bittencourt	233.XXX.XXX-20

Art. 2.º À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133289/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4523/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
006.XXX.XXX-88	ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	1	SACH	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	APOIO	20	R0176423-24/03/2023 a partir de 09/09/2026
881.XXX.XXX-04	CASSIANE POLO VIDOR	1	S100	PATO BRANCO	CEEBJA PATO BRANCO-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	R0019324-11/01/2024 a partir de 24/09/2026
036.XXX.XXX-70	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	SACH	CURITIBA	SEED/DG/UTR/CSS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0424026-31/08/2026 a partir de 01/09/2026
025.XXX.XXX-58	EMANUELLA TULIO	1	SACH	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	COORD DE SETOR	20	R0009226-08/01/2026 a partir de 10/09/2026
606.XXX.XXX-25	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	R0452426-16/09/2026 a partir de 10/09/2026
606.XXX.XXX-25	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	ASSISTENTE - NRE	20	R0493925-03/09/2025 a partir de 08/09/2026
043.XXX.XXX-56	INGUELISE DUNKE DE LIMA FRIESEN	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA FORM ACAO	20	R0296526-24/06/2026 a partir de 10/09/2026
717.XXX.XXX-20	IVANI SOLANGE PACCI	2	SACH	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	R0296526-24/06/2026 a partir de 09/09/2026
004.XXX.XXX-09	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	3	S100	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	DIRETOR AUXILIAR	12	R0385526-06/08/2026 a partir de 02/09/2026
004.XXX.XXX-09	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	3	S100	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	DIRETOR AUXILIAR	8	R0385526-06/08/2026 a partir de 02/09/2026
036.XXX.XXX-47	JEFERSON TRAMONTIN	57	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EDIFICACOES	20	R0166826-08/04/2026 a partir de 10/09/2026
059.XXX.XXX-80	JULIANA MARQEVIX	4	SACH	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	R0176423-24/03/2023 a partir de 14/09/2026
041.XXX.XXX-76	LUCAS RIBEIRO STRUGALA	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0296526-24/06/2026 a partir de 10/09/2026
881.XXX.XXX-49	MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN	1	SACH	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	OUVIDORIA	20	R0501324-07/08/2024 a partir de 11/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

622.XXX.XXX-10	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	21	S100	FAZENDA RIO GRANDE	JOAO HOINATZ ANDRADE, C E C-M - EFM	EQUIPE PEDAGOGICA	18	R0094626-25/02/2026 a partir de 11/08/2026
668.XXX.XXX-00	ODETE VIEIRA DE SOUZA	1	SACH	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	R0551325-02/10/2025 a partir de 15/09/2026
619.XXX.XXX-00	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	1	S100	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	R0122924-04/03/2024 a partir de 21/09/2026
027.XXX.XXX-46	RUBIA BUDNY DOS SANTOS	1	S100	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M ETI	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0140626-26/03/2026 a partir de 10/09/2026
029.XXX.XXX-29	SHEILA CRISTINA BAIOCATO MARCHEZONI SAGAVA	1	SACH	ASSIS CHATEAUBRIAND	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	R0675423-22/09/2023 a partir de 14/09/2026
022.XXX.XXX-07	SILMARA LOPES BEIRA	54	S100	MAUA DA SERRA	VILSON MIRANDA, C E-EF ETI EM	COORD DE AREA	3	R0164126-07/04/2026 a partir de 09/09/2026
677.XXX.XXX-49	SILVIA DE LIMA MATIOSKI	91	SACH	CURITIBA	SEED/DG/UTR/CSS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0424026-31/08/2026 a partir de 01/09/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132849/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4524/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
836.XXX.XXX-15	ADRIANA APARECIDA MELO	3	S100	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO,CE C-M PROF-EFMNP	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	A partir de 14/09/2026
006.XXX.XXX-88	ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	1	SACH	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	OUVIDORIA	20	A partir de 09/09/2026
058.XXX.XXX-57	CAMILA CHUEIRE CALDAS	3	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CDP	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 14/09/2026
943.XXX.XXX-20	CLARI ROSIN DOEBBER	2	SACH	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 21/09/2026
766.XXX.XXX-15	CRISTIANE DE LIMA FARIAS	2	S100	CASCAVEL	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	A partir de 11/09/2026
057.XXX.XXX-09	EDUARDO MACIEL FERREIRA	5	SACH	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 09/09/2026
036.XXX.XXX-70	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

025.XXX.XXX-58	EMANUELLA TULIO	1	SACH	CURITIBA	SEED/NCS-NUCLEO COMUNIC SOCIAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 10/09/2026
077.XXX.XXX-80	FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1	S100	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-EF ETI EM N P	COORD ESTA-GIO-FORMACAO DOCENTE	5	A partir de 03/09/2026
077.XXX.XXX-80	FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1	S100	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-EF ETI EM N P	COORD ESTA-GIO-FORMACAO DOCENTE	5	A partir de 03/09/2026
077.XXX.XXX-80	FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1	S100	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-EF ETI EM N P	COORD ESTA-GIO-FORMACAO DOCENTE	5	A partir de 03/09/2026
606.XXX.XXX-25	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 10/09/2026
606.XXX.XXX-25	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 08/09/2026
735.XXX.XXX-00	GILBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	1	S100	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	COORD DE CURSO	5	A partir de 23/07/2026
735.XXX.XXX-00	GILBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	1	S100	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	COORD DE CURSO	5	A partir de 23/07/2026
043.XXX.XXX-56	INGUELISE DUNKE DE LIMA FRIESEN	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 10/09/2026
717.XXX.XXX-20	IVANI SOLANGE PACCI	2	SACH	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCACAO	20	A partir de 09/09/2026
051.XXX.XXX-26	JAQUELLINE MAFIOLETTI ZATTA	1	S100	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELP-FENG, C E-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 23/07/2026
004.XXX.XXX-09	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	3	S100	CURITIBA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E C-M-EFM ETI P	DIRETOR	20	A partir de 02/09/2026
036.XXX.XXX-47	JEFERSON TRAMONTIN	57	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 10/09/2026
059.XXX.XXX-80	JULIANA MARQEVIX	4	S100	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	DIRETOR AUXILIAR	12	A partir de 14/09/2026
059.XXX.XXX-80	JULIANA MARQEVIX	4	S100	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	DIRETOR AUXILIAR	8	A partir de 14/09/2026
041.XXX.XXX-76	LUCAS RIBEIRO STRUGALA	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 10/09/2026
881.XXX.XXX-49	MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN	1	SACH	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	A partir de 11/09/2026
856.XXX.XXX-15	MARIA BETANIA DOS SANTOS	1	S100	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	5	A partir de 11/09/2026
549.XXX.XXX-44	MARLENE VITORIA BISCARO	2	S100	SANTA MARIANA	JOAQUIM M M ASSIS, C E-EF M ETI PROFIS	COORD DE AREA	8	A partir de 10/09/2026
668.XXX.XXX-00	ODETE VIEIRA DE SOUZA	1	SACH	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 15/09/2026
619.XXX.XXX-00	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	1	S100	SARANDI	JARDIM UNIVERSITA-RIO, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 21/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

042.XXX.XXX-20	RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	90	S100	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 23/07/2026
005.XXX.XXX-08	SHIRLEI APARECIDA DORETTO	91	SACH	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 14/09/2026
022.XXX.XXX-07	SILMARA LOPES BEIRA	54	S100	MAUA DA SERRA	VILSON MIRANDA, C E-EF ETI EM	COORD DE AREA	3	A partir de 09/09/2026
677.XXX.XXX-49	SILVIA DE LIMA MATIOSKI	91	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132850/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4525/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
855.XXX.XXX-15	DAMARIS SARTO	3	S100	NOVA FATIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF ETI	EQUIPE PEDAGOGICA	20	03/09/2026-31/12/2026
019.XXX.XXX-47	IVONE MEZNEK LEMOS	1	S100	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM P	EQUIPE PEDAGOGICA	20	26/08/2026-24/09/2026
007.XXX.XXX-23	JULIA DA SILVA MATOS	1	S100	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	08/09/2026-23/09/2026
277.XXX.XXX-68	MARTA GOMES DE SOUSA	1	S100	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	EQUIPE PEDAGOGICA	20	10/09/2026-23/09/2026
611.XXX.XXX-00	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	1	S100	LAPA	CENT EST ED PROFIS AGR JOSE L DE CASTRO	ORIENTADOR PEDAG DE INTERNATO	20	29/06/2026-09/07/2026
105.XXX.XXX-00	ROSELI MOREIRA TOSI	2	S100	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	05/09/2026-04/10/2026
029.XXX.XXX-29	SHEILA CRISTINA BAIOCATO MARCHEZONI SAGAVA	1	S100	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	14/09/2026-22/10/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132851/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4526/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
606.XXX.XXX-25	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	ASSISTENTE - NRE	20	R0494125-03/09/2025 a partir de 08/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

004.XXX.XXX-09	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	3	QPM	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	DIRETOR AUXILIAR	20	R0385826-06/08/2026 a partir de 02/09/2026
842.XXX.XXX-20	JUSSARA DE FATIMA ANTUNES NOGUEIRA CRUCIOL	1	QFEB	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0341926-20/07/2026 a partir de 14/09/2026
842.XXX.XXX-20	JUSSARA DE FATIMA ANTUNES NOGUEIRA CRUCIOL	1	QFEB	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0341926-20/07/2026 a partir de 14/09/2026
023.XXX.XXX-55	KARINI FRANCIELE BERNARDO	1	QFEB	CORONEL VIVIDA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0414425-25/07/2025 a partir de 14/09/2026
023.XXX.XXX-55	KARINI FRANCIELE BERNARDO	1	QFEB	CORONEL VIVIDA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0414425-25/07/2025 a partir de 14/09/2026
925.XXX.XXX-04	MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA	2	QFEB	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M ETI P	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 09/09/2026
925.XXX.XXX-04	MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA	2	QFEB	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M ETI P	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 09/09/2026
622.XXX.XXX-10	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	21	QUP	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0094926-25/02/2026 a partir de 11/08/2026
871.XXX.XXX-49	REGINA APARECIDA RIBEIRO MEIRA	1	QPM	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	DIRETOR	20	R0764025-18/12/2025 a partir de 21/09/2026
871.XXX.XXX-49	REGINA APARECIDA RIBEIRO MEIRA	2	QPM	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	DIRETOR	20	R0764025-18/12/2025 a partir de 21/09/2026
032.XXX.XXX-77	VANDERLEI LAGOS	1	QFEB	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0215516-01/06/2016 a partir de 31/08/2026
032.XXX.XXX-77	VANDERLEI LAGOS	1	QFEB	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0215516-01/06/2016 a partir de 31/08/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132852/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4527/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
059.XXX.XXX-18	ELTON CALDAS PEREIRA	1	QFEB	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M ETI PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 10/09/2026
059.XXX.XXX-18	ELTON CALDAS PEREIRA	1	QFEB	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M ETI PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 10/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

037.XXX.XXX-18	FERNANDA BASSO BERTOLDI	1	QFEB	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 21/09/2026
037.XXX.XXX-18	FERNANDA BASSO BERTOLDI	1	QFEB	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 21/09/2026
004.XXX.XXX-09	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	3	QPM	CURITIBA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E C-M-EFM ETI P	DIRETOR	20	A partir de 02/09/2026
585.XXX.XXX-20	JORGE MARQUES	2	QPM	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 14/09/2026
059.XXX.XXX-80	JULIANA MARQEVIX	4	QPM	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 14/09/2026
985.XXX.XXX-87	MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA	2	QFEB	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 31/08/2026
985.XXX.XXX-87	MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA	2	QFEB	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 31/08/2026
659.XXX.XXX-87	MONICA CASACE	1	QFEB	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 14/09/2026
659.XXX.XXX-87	MONICA CASACE	1	QFEB	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 14/09/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132853/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4528/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
041.XXX.XXX-20	DEISE APOLINARIO LIMA ZAVADZKI	1	QFEB	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	06/09/2026-04/11/2026
041.XXX.XXX-20	DEISE APOLINARIO LIMA ZAVADZKI	1	QFEB	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	06/09/2026-04/11/2026
033.XXX.XXX-73	ELISANDRA APARECIDA SCHROEDER	2	QPM	GUARAPUAVA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M	DIRETOR	20	02/09/2026-02/09/2026
033.XXX.XXX-73	ELISANDRA APARECIDA SCHROEDER	3	QPM	GUARAPUAVA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M	DIRETOR	20	02/09/2026-02/09/2026
059.XXX.XXX-76	GUSTAVO PEREIRA ABONIZIO	2	QPM	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	10/09/2026-15/10/2026
714.XXX.XXX-82	SERGIA LUCIA DA SILVA	1	QPM	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	DIRETOR	20	03/09/2026-01/12/2026
714.XXX.XXX-82	SERGIA LUCIA DA SILVA	1	QPM	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	DIRETOR	20	03/09/2026-01/12/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

029.XXX.XXX-29	SHEILA CRISTINA BAIOCATO MARCHEZONI SAGAVA	1	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	14/09/2026-22/10/2026

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132854/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4596/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
108.XXX.XXX-05	BIANCA ALVES DOS REIS	3	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CH	TEC PEDAGOGICO	20	R0028726-27/01/2026 a partir de 21/09/2026
041.XXX.XXX-59	RAFAELA PRATES DE SOUZA BERTON	93	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/CC M	TEC PEDAGOGICO	20	R0113625-27/02/2025 a partir de 21/09/2026

Curitiba, 17 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132855/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4597/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
079.XXX.XXX-09	DEYSE REGINA UTZIG GERALDI	5	S100	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ARCANGELO NANDI, C E C-M EFMP	COORD DE CURSO	5	A partir de 27/07/2026
017.XXX.XXX-90	MARIA IZABEL MALINOWSKI	1	S100	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	PROF DA LEI 15308/06	4	A partir de 03/09/2026
041.XXX.XXX-59	RAFAELA PRATES DE SOUZA BERTON	93	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/CDI DH	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 21/09/2026

Curitiba, 17 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132856/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4598/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
747.XXX.XXX-34	EDILENE ROSA DA SILVA SOUZA	1	QPM	NOVA FATIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF ETI	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 16/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

047.XXX.XXX-64	SUELEN SANTOS REGO	1	QPM	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 24/08/2026

Curitiba, 17 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132857/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
RESOLUÇÃO N° 4599/2026 - GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
083.XXX.XXX-84	PATRICIA CRISTINE KELLER	6	QPM	FRANCISCO ALVES	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	DIRETOR	20	06/09/2026-31/10/2026

Curitiba, 17 de setembro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 132859/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2090/2025

Protocolo n.º: 24.135.276.5
Assunto: Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico
1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Inciso VIII do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 4.801/2026 - SEED/ASS TEC, **ADJUDICO** à empresa Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S/A, CNPJ n.º 19.004.863/0001-65, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 2090/2025, lote único, tipo menor preço, e **HOMOLOGO** pelo valor total de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), objetivando à contratação de prestação de serviços de acesso à Plataforma Digital de Leitura (modelo SaaS), conforme Edital e Anexos.
2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 4.801/2026 - SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.
3. Encaminhe-se ao NAS/SL para os demais procedimentos.

Curitiba, 28 de setembro de 2026
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 133098/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 202512171

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONVENENTE: Município de Ipiranga

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades IV - PPMC IV, mediante a aquisição de 01 (um) kit, com 30 unidades de Chromebook e 30 unidades de Headset (Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela 11,6 polegadas, com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB e Headset: Fone de ouvido com almofada auricular e microfone ajustável embutido para utilização nos Chromebooks em atividades pedagógicas), visando o atendimento do desenvolvimento a ser fomentado pelo convênio dentro do Plano "Paraná Mais Cidades IV", instituído pelo Decreto Estadual n.º 9.543/2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AUTORIZADO POR: Roni Miranda Vieira - Secretário de Estado da Educação.

PROTOCOLO: 26.386.266-0

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Protocolo 133613/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 748/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Porto Barreiro.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.840.908-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.762/2025, celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Porto Barreiro, CNPJ n.º 02.936.023/0001-38, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável em instituição de ensino do município de Porto Barreiro, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 428, de 15 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 428, de 15 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 428, de 15 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133148/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 768/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Mercedes.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.828.073-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.399/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mercedes, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Mercedes, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 447, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 447, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 447, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133155/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
PORTARIA N.º 766/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Esfera Master Comercial.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.362.582-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.002/2026, celebrado com a empresa Esfera Master Comercial, CNPJ n.º 26.527.362/0001-29, referente à aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação de 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem da rede pública estadual de ensino, Programa Educação para o Futuro - BID, decorrente do PREG-e n.º 1.789/2025 - SEED, Lote 18:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX.XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX.XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133159/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 769/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa E. Campreguer Comex.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.358.468-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.319/2026, celebrado com a empresa E. Campreguer Comex, CNPJ n.º 43.287.805/0001-70, referente à aquisição de equipamentos para estruturação de laboratórios de 10 (dez) instituições de ensino ofertantes do curso técnico de Enfermagem na rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX.XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX.XXX- 76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133160/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 757/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.081-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.038/2025, celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, CNPJ n.º 78.079.639/0001-00, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Ibiporã, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 455, de 19 de maio de 2026.)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 455, de 19 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 455, de 19 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133163/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 754/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.° 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.843.025-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.736/2025, celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí, CNPJ n.º 04.301.515/0001-82, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de São Jorge do Ivaí, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 441, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 441, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 441, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133165/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 767/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jerônimo da Serra.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.727.752-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.917/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jerônimo da Serra, CNPJ n.º 02.460.512/0001-66, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de São Jerônimo da Serra, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 427, de 15 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 427, de 15 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 427, de 15 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133175/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 770/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jardim Olinda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.797.738-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 6.585/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jardim Olinda, CNPJ n.º 85.448.116/0001- 40, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Jardim Olinda, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 439, de 18 de maio de 2026.)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 439, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 439, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133185/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 773/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Prado Ferreira.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.105-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.599/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Prado Ferreira, CNPJ n.º 001.755.525/0001-08, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Prado Ferreira, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 457, de 19 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 457, de 19 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 457, de 19 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133200/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 777/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa 33 Inovação - Nogueira Soluções Integradas.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.496.113-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.786/2026, celebrado com a empresa 33 Inovação - Nogueira Soluções Integradas, CNPJ n.º 34.213.521/0001-49, referente à aquisição de insumos para estruturação de laboratórios de 18 (dezoito) instituições de ensino ofertantes do curso técnico de Estética na rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX.XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX.XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133207/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
PORTARIA N.º 778/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Gold Licitação e Cobrança.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.492.189-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.657/2026, celebrado com a empresa Gold Licitação e Cobrança, CNPJ n.º 44.532.872/0001-76, referente à aquisição de equipamentos para estruturação de laboratórios de 18 (dezoito) instituições de ensino ofertantes do curso técnico de Estética na rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX.XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX.XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133208/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 779/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com Lidiane Sena de Morais.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.570.546-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.088/2026, celebrado com Lidiane Sena de Morais, CNPJ n.º 04.716.651/0001-33, referente à aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação de Laboratórios de 18 (dezoito) instituições de ensino ofertantes do curso técnico de Estética na rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133210/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 771/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.095-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.878/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz, CNPJ n.º 74.015.611/0001-40, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Mariluz, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 456, de 19 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 456, de 19 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 456, de 19 de maio de 2026.

Curitiba, 1.º de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133422/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 88/2026 - GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.731.421-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Marcianita Siqueira Bine, CPF n.º 665.XXX. XXX-00, para exercer, interinamente, no período de 14 a 28 de setembro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, em substituição à titular, Ivete Keiko Sakuno Carlos, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 133431/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 774/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.276-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.463/2025, celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá, CNPJ n.º 80.909.658/0001-50, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Japurá, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 477, de 22 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 477, de 22 de maio de 2026).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 477, de 22 de maio de 2026.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133597/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 775/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço de Água e Esgoto de Marialva - SAEMA.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.264-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.800/2025, celebrado com o Serviço de Água e Esgoto de Marialva - SAEMA, CNPJ n.º 12.605.449/0001-62, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Marialva, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 471, de 20 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 471, de 20 de maio de 2026).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica Revogada a Portaria DG/SEED n.º 471, de 20 de maio de 2026.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133606/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 772/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Nova Santa Bárbara.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.° 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.288-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.440/2025, celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Nova Santa Bárbara, CNPJ n.º 95.562.914/0001-52, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Nova Santa Bárbara, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 478, de 22 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 478, de 22 de maio de 2026).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 478, de 22 de maio de 2026.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133616/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 776/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a Associação Marcondense de Agricultores - AMA, do município de Prudentópolis.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.123-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.596/2025, celebrado com a Associação Marcondense de Agricultores - AMA, CNPJ n.º 81.394.348/0001-02, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Prudentópolis, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2025:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 458, de 19 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 458, de 19 de maio de 2026).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 458, de 19 de maio de 2026.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133617/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 765/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa E. Antonini Comércio e Serviços.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.358.964-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.896/2026, celebrado com a empresa E. Antonini Comércio e Serviços, CNPJ n.º 58.545.693/0001-88, referente à aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação de 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico de Enfermagem, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.789/2025 - SEED, lote 30:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133625/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 764/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.357.164-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.866/2026, celebrado com a empresa RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares, CNPJ n.º 28.537.922/0001-51, referente à aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação de 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico de Enfermagem, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.789/2025 - SEED, lote10:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133627/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 763/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Stokmetal Indústria e Comércio.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.356.486-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.927/2026, celebrado com a empresa Stokmetal Indústria e Comércio, CNPJ n.º 32.597.474/0001-59, referente à aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação de 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico de Enfermagem, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.789/2025 - SEED, lotes 1, 2, 4, 12 e 16:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 133760/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.590/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2797/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.946. 895-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal José Antoniacomi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Carlos Manfron, 85, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3494/2025, de 30/06/2025, com vigência até 31/12/2033.
§ **2º** A autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 5171/2025, de 15/09/2025, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.591/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Deliberação n.º 06/2025, do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.410.921-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 25/02/2025, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Paulo Freire, situado na Rua Coronel Vidal Martins de Oliveira, 42, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa, com a oferta da Educação Infantil.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Gi Gonçalves Escola LTDA. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2489/2026, de 27/05/2026, com vigência até 31/12/2029.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 2399/2011, de 08/06/2011, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização concedida para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.600/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 725/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.942.887-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Rinaldo dos Santos, 177, do Município e NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7403/2022, de 17/11/2022, com vigência até 18/07/2032.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.601/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 737/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.981.449-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professora Íria Borges de Macedo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Silvestre Jarek, 138, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2460/2019, de 01/07/2019, com vigência até 20/07/2027.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/07/2026 a 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.602/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2311/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.126.601-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Luminus - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Holanda, 200, do Município de Cambé, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Escola Aprendiz do Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental S/S Ltda. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6028/2022, de 22/09/2022, com vigência até 27/06/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 377/2024, de 25/01/2024, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.603/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 456/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.295.862-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Cosmos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua General Carneiro, 1149, no Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida por Cosmos Educação Infantil e Fundamental Ltda. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6268/2023, de 06/09/2023, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.604/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 454/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.069.987-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Martinus Portão - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arthur Mohr, 144, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida por ISAEC - Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1575/2020, de 11/05/2020, com vigência até 11/01/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2185/2020, de 16/06/2020, com vigência até 31/12/2022.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.605/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 450/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.548.771-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivani Pinheiro Zanão, situado na Rua Antônio Brasiliano Pinheiro, s/n, no Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1304/2020, de 30/04/2020, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.606/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 727/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.018.999-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Barigui - Ensino Fundamental e Médio, situado na Alameda Princesa Izabel, 3191, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3729/2026, de 03/08/2026, com vigência até 31/12/2034.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.607/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.658.711-4,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares relativas Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Maringá, 1941, do Município de Sarandi, NRE de Maringá.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7886/2022, de 05/12/2022, com vigência até 26/12/2032.
Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento da oferta, concedida pela Resolução n.º 807/2010, de 04/03/2010, que continua em vigor para o credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 133123/2026

Resolução n.º 4.608/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.658.966-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, situado na BR 158, Km 6, Estrada para Roncador, do Município e NRE de Campo Mourão, para Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão - Deputado Darcy Deitos.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional pela Resolução n.º 5138/2018, de 31/10/2018, com vigência até 31/12/2028.
§ 2º A alteração da denominação está amparada na Lei n.º 23.115/2026, de 06/04/2026.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.610/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2313/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.873.998-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, situado na Rua Abílio Rambo, 249, do Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1732/2019, de 07/05/2019, com vigência até 12/12/2028.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1302/2022, de 25/03/2022, com vigência até 12/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/12/2026 até 12/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.611/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2315/2026,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.191.035-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Madre Rosa Rosato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pedro Correia Marchinski, 290, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6040/2023, de 29/08/2023, com vigência até 31/12/2033.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 7114/2022, de 07/11/2022, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.612/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2316/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.113.404-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida das Orquídeas, 388, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5949/2025, de 15/10/2025, com vigência até 31/12/2031.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 853/2026, de 23/02/2026, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.613/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2317/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.167.815-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Rural Luiz Carlos Prestes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade 10 de Maio, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2733/2026, de 09/06/2026, com vigência até 14/10/2034.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4656/2023, de 17/07/2023, com vigência até 31/12/2024.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.614/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1169/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.587.611-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Renascer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Pedro Gomes da Silva, 271, do Município de Nova Prata do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Nova Prata do Iguaçu e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4186/2026, de 28/08/2026, com vigência até 31/12/2036.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5858/2021, de 02/12/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.615/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2319/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.111.801-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Izaak Victor Pereira - Ensino Fundamental, situada na Rua Carlos Belão, 1111, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3920/2025, de 14/07/2025, com vigência até 07/05/2030.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1029/2026, de 03/03/2026, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.616/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 742/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.990.553-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Jardim Boa Vista - Ensino Fundamental, Médio

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e Profissional, situado na Rua dos Girassóis, 160, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1405/2025, de 19/03/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida no período de 01/07/2026 a 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.617/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 709/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.461.340-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Padre Cirilo - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, situado na Avenida Paraná, 1181, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 4761/2025, de 01/09/2025, com vigência até 13/07/2027.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 4761/2025, de 01/09/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.618/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 736/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.979.174-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual de Vila Ajambi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Alfredo Valente, 428, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 976/2025, de 24/02/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida no período de 01/07/2026 a 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 133131/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.619/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 705/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.654.896-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual José Ferreira de Mello - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Raul Proença, 782, do Município de São Jerônimo da Serra, NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2489/2017, de 12/06/2017, com vigência até 07/02/2027.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 1662/2025,de 26/03/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.620/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 738/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.921.956-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Matelândia, 205, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3003/2022, de 31/05/2022, com vigência até 09/02/2032.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.621/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 738/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.929.734-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Padre José Herions - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, situado na Avenida das Palmeiras, 285, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 672/2020, de 09/03/2020, com vigência até 06/11/2029.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.622/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 731/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.986.700-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua José Vicente Elias, s/n, do Município e NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3152/2019, de 12/08/2019, com vigência até 01/07/2028.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.623/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 731/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.999.212-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professor Francisco Benedetti - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Dom Pedro II, 80, do Município de Joaquim Távora, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2456/2022, de 09/05/2022, com vigência até 06/10/2030.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.624/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 756/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.666.832-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Rosário, 54, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Protetora da Infância - Província do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5995/2017, de 20/11/2017, com vigência até 11/03/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 6418/2022, de 17/10/2022, com vigência até 04/04/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/04/2026 a 04/04/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.625/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 126/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.679.524-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio da Polícia Militar - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Minas Gerais, 1295, do Município e NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2420/2019, de 27/06/2019, com vigência até 01/07/2029.
§ **2º** O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 2220/2020, de 17/06/2020, com vigência até 01/07/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2026 a 01/07/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino citada no Art. 1º.
§ **1º** O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 2219/2020, de 17/06/2020, com vigência até 01/07/2026.
§ **2º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2026 a 01/07/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.626/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 711/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.422.946-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Zilda Arns Neumann - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Mendes Batista, 430, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 7422/2025, de 10/12/2025, com vigência até 11/12/2032.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 7422/2025, de 10/12/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.627/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 137/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.573.313-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dom Manoel Konner - Ensino Fundamental, Médio e Normal, em Tempo Integral e Profissional, situado na Rua Venâncio Smânia, 960, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3082/2016, de 09/08/2016, com vigência até 02/02/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 5772/2021, de 30/11/2021, com vigência até 05/10/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/10/2026 a 05/10/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.628/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 153/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.192.749-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 905, do Município e NRE de Dois Vizinhos, como unidade descentralizada do Colégio SESI CIC - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Accioly Filho, 250, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a Metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, na instituição de ensino citada no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 133133/2026

RESOLUÇÃO N.º 4876/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 26.208.426-4;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Alessandro da Silva Lima, CPF n.º 044.XXX.XXX-28; e Lídia Maria dos Anjos, CPF n.º 034.XXX.XXX-60; ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Chico Mendes, município de Quedas do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 133657/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.° 479/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 55), a Informação n.º 567/2026 - PRC/PGE (Mov. 58), o Despacho n.º 1040/2026 - FUN/AT (Mov. 60) e o Despacho n.º 8182/2026 - FUN/GABPRES (Mov. 61) dos Autos n.º 25/2025, Protocolo n.º 24.365.455-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.904.616/0001-13, executora das Ordens de Compra n.º 22422, n.º 22428, n.º 22431, n.º 22442, n.º 22443, n.º 22445, n.º 22447, n.º 22450, n.º 22456, n.º 22457 e n.º 22458 - FUNDEPAR, com fulcro no item 13, 13.2, letra "b" do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 1025/2023 - SEAP/DECOM e com o art. 196, inciso II, § 1º, I e § 3º do Decreto n.º 10.086/2022 e art. 199 da Lei n.º 14.133/2021 cominado com o art. 196, inciso II, §1º, I e § 3º do Decreto n.º 10.086/2022 e arts. 155 e 156, II e III e § 4º da Lei n.º 14.133/2021; as penalidades de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) meses e MULTA de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do contrato, correspondendo a R$ 58.193,18 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos), a ser ressarcida conforme preceitua o artigo 182 caput e Parágrafo Único da Lei n.º 20.656/2021. Caso insuficientes as garantias contratuais e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 133311/2026

PORTARIA N.° 476/2026 - FUNDEPAR

Súmula: D*esignação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3828/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa Consórcio Educare PR 105*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 21.415.294-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3828/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Consórcio Educare PR 105, para a elaboração de projetos e execução da obra em sistema construtivo pré-fabricado da Unidade Nova Escolar (UNV) Jardim Madrid, localizada no município de Maringá/PR:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

I - Gestor Titular: Isabel Cristina Domingues Lopes - RG 3.XXX.430-X - CPF XXX.582.529-XX e Suplente: Simone Cristina Turke - RG 4.XXX.154-X - CPF XXX.927.429-XX;
II - Fiscal Titular: Orlando Barcos Junior - RG 6.XXX.305-X- CPF XXX.825.929-XX - CREA/PR 66988/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza - RG 12.XXX.450-X - CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182306/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior - CREA/PR 75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 0333/2026 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12178 de 03 de julho de 2026.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 133536/2026



DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Fazenda

Protocolo:	25.987.196-4
Interessada:	**ZHU HIDRÁULICA E FERRAGENS LTDA**
CNPJ:	**11.049.415/0004-19**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo.

DESPACHO Nº 1630/2026-SEFA

I.Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 172/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa ZHU HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.415/0004-19 e no CAD/ICMS sob o nº 90930323-03, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável.
II.Publique-se no DOE;
III.Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do Regime Especial e demais providências.
É o despacho.

SEFA/GS, 01 de outubro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda
(em exercício)

Protocolo 133470/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: e-0011/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 20/10/2026 17h Afixada em: 02/10/2026

01) RELATOR: ADEMIR FURLANETTO
ePAF: 8000263-7 COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME
Representante Fiscal: Ana Gláucia Piegas
Recurso: Recurso de Revisão

02) RELATOR: EDUARDO M. L. R. DE CASTRO
ePAF: 8001017-6 J S COMERCIO DE SUINOS EIRELI / JOAO DA SILVA
Procurador(es): Bruno Cesar Marsolla /Juarez Casagrande
Representante Fiscal: Sandro Couto
Recurso: Recurso de Revisão

03) RELATOR: CARLOS EDUARDO M. GASPERIN
ePAF: 8001339-6 J. BUENO & VASCONCELOS LTDA ME/ JAIME VIEIRA BUENO
Procurador(es): Fabriccio Petreli Tarosso/ Gesner Auguto Scheleider Gerson Tarosso
Representante Fiscal: Rafael Carlos Casanova Neto
Recurso: Recurso de Revisão e Pedido de Reforma da Decisão

Protocolo 133587/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 077/2026

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho n° 2960002026NE000041, emitida em favor da ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Tone Reger Andrade Machado**, CPF nº 018.***.***-67, para as funções de **Gestor da Nota de Empenho nº 2960002026NE000041**, emitida em favor da **ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Sandra Matoso de Barros dos Passos**, CPF nº 020.***.***-70, para as funções de **Fiscal da Nota de Empenho nº 2960002026NE000041**, emitida em favor da **ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 30 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 133462/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 930/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer as funções de Assessora Técnica e Contadora do NFS/SEJU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e conforme o contido no protocolo nº **26.666.180-0**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Beatriz da Silva Barbosa Pinto**, CPF nº 132. XXX.219-XX, para exercer as funções de Assessora Técnica e Contadora do Núcleo Fazendário Setorial - NFS, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJU, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, em 30 de setembro de 2026.

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda *em exercício*

Protocolo 133417/2026

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 17 DE 02/10/2026
ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WILMAR LOURENCO DE OLIVEIRA				30	21/12/2007 20/12/2012	01/10/2026 30/10/2026
39557282	1	NAXVIII	266798326			

Protocolo 133363/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1438/2026-DG
PROTOCOLO: 26.643.710-2
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 12/2026 - DER/DOP

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1551/2026 - PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 01/10/2026, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços emergenciais de estabilização e recuperação do corpo estradal, incluindo a recomposição da plataforma rodoviária, dos dispositivos de drenagem e do pavimento, bem como demais serviços necessários ao restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade na Rodovia PR-092, do km 19+200 ao km 19+320, no Município de Almirante Tamandaré/PR, trecho SER 092S0030EPR, com extensão aproximada de 120,00 metros, incluindo a elaboração de projeto executivo; **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R$ 2.164.027,83 e **ADJUDICO** o objeto à empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 02 de outubro 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 133783/2026

PORTARIA Nº 648/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.653.956-8, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados, considerando as transferências desta unidade:

Graduação	Nome	CPF
3º Sgt. QP PM	HUGO KREINSKI	025.xxx.xxx-19
Cb. QP PM	BRUNO CASARIN DOS SANTOS	069.xxx.xxx-27

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133414/2026

PORTARIA Nº 653/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.670.096-2, RESOLVE:

	Nome / CPF	Histórico	A partir de:
Designar	Rodrigo Luiz Gilnek, CPF: 056.xxx.xxx-06	Como Substituto do servidor Jader Job Malakoski - CPF: 034.xxx.xxx-09, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	30/09/2026

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133424/2026

PORTARIA Nº 646/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 24.603.477-0, RESOLVE:

Designar o servidor **Acir Tomacheski**, **CPF 639.xxx.xxx-15**, para ocupar o cargo de Representante dos Empregados Suplente da CIPA do Escritório Regional Centro Oeste, em substituição ao servidor **Jose Da Silva Marcos, CPF: 506.xxx.xxx-87.**

Curitiba, 29 de setembro de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133436/2026

PORTARIA Nº 645/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo n° 24.643.618-5, RESOLVE:

Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, **Escritório Regional Caiuá - Paranavaí**, conforme determina a Portaria N.º 3214/78, e NR 5, ambas do Ministério do Trabalho, no período de **01/10/2026 a 30/09/2027.**

SECRETÁRIO: Ana Carolina de Carvalho Silva Andrian, CPF: 090.xxx.xxx-03

Representantes do Empregador
Membros Titulares
Ellen Fuliotto Tanoue, CPF: 095.xxx.xxx-27

Membros Suplentes
Airton Ferreira de Lima, CPF: 458.xxx.xxx-87

Representantes dos Empregados
Membros Titulares
Pedro Jorge de Godoi, CPF: 006.xxx.xxx-43

Membros Suplentes
Jose Severino Junior, CPF: 448.xxx.xxx-91

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133680/2026

PORTARIA Nº 649/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.665.623-8, RESOLVE:

	Nome / CPF	Histórico	A partir de:
Designar	Marcio Gurski CPF: 025.xxx.xxx-43	Para responder pela Gerência de Obras e Serviços, nas férias, afastamentos e/ou impedimentos legais do Eng. Marcio Jose Tozo, CPF: 428.xxx.xxx-34, incluindo as demais atribuições a cargo deste no âmbito da Superintendência Regional Leste.	19/10/2026
Designar	Marcio Jose Tozo CPF: 428.xxx.xxx-34	Para responder pela Gerência da Área 3, nas férias, afastamentos e/ou impedimentos legais do Eng. Marcio Gurski, CPF: 025.xxx.xxx-43, incluindo as demais atribuições a cargo deste no âmbito da Superintendência Regional Leste.	19/10/2026

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133692/2026

PORTARIA Nº 647/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

protocolo n° 26.666.280-7,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 197/2026**, celebrado com a empresa ORPAS ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE SEGURANÇA LTDA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, para atender a Superintendência Regional Campos Gerais, Escola de Trânsito/5ª CIA BPRv, Fábrica de Vigas e Escritórios Regionais Subordinados.

Gestor: Jose Mauro Pedroso, CPF: 486.xxx.xxx-20
Gestora Substituta: Jucerlene Mandzirocha, 029.xxx.xxx-03
Fiscal Administrativo: Rodrigo Pereira Leite, CPF: 064.xxx.xxx-83
Fiscal Administrativo Substituto: Jean Marcell Lara Tybuszeusky, 091.xxx.xxx-90
Fiscal Técnica da Sr Campos Gerais: Adriana Rodrigues, 820.xxx.xxx-04
Fiscal Técnico Substituto da Sr Campos Gerais: Arivan Freitas Machado, 572.xxx.xxx-49
Fiscal Técnico do Er Centro Sul: Fernandes Pietrobon, 842.xxx.xxx-04
Fiscal Técnico Substituto do Er Centro Sul: Angelo Augusto de Oliveira, 488.xxx.xxx-15
Fiscal Técnico do Er Cerne: Carlos Henrique Machado, 847.xxx.xxx-30
Fiscal Técnica Substituta do Er Cerne: Silmara Aparecida das Brotas Duarte, 770.xxx.xxx-00
Fiscal Técnico do Er Centro Oeste: Giuliano Cesar dos Santos Oliveira, 033.xxx.xxx-80
Fiscal Técnica Substituta do Er Centro Oeste: Jessica Aparecida Santos, 076.xxx.xxx-84

Curitiba, 30 de setembro de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133700/2026

PORTARIA Nº 651/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.670.052-0, RESOLVE:

	Nome / CPF	Histórico	A partir de:
Designar	Arlete Martins Diniz CPF: 561.xxx.xxx-20	Como Substituta do servidor Jeferson Marinho Camboin - CPF: 050.xxx.xxx-07, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	30/09/2026

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133710/2026

PORTARIA Nº 650/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.670.219-1,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 189/2026**, cujo objeto Aquisição de ÁGUA MINERAL - SR OESTE, conforme descrito no Termo de Referência.

Gestora: Elizete Cardoso Boaretto, CPF: 554.xxx.xxx-53
Fiscal: Marlene Massaneiro Ritter, CPF: 036.xxx.xxx-51
Fiscal Substituta: Janaina Mesomo De Andrade, 071.xxx.xxx-01

Curitiba, 01 de outubro de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133721/2026

PORTARIA Nº 652/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.670.140-3, RESOLVE:

	Nome / CPF	Histórico	A partir de:
Designar	Jader Job Malakoski, CPF: 034.xxx.xxx-09	Como Substituto do servidor Rodrigo Luiz Gilnek - CPF: 056.xxx.xxx-06, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	30/09/2026

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133737/2026

PORTARIA Nº 644/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de março de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 25.276.569-7,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurado em face da empresa CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em razão de irregularidades observadas no Contrato nº 057/2025 (protocolo nº 25.276.569-7), cujo objeto é a "Execução de Serviços e Fornecimento de Materiais para Conservação Emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 01 da Superintendência Regional Oeste -DER/PR".

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos servidores Marli Vidal Teixeira Rozzini CPF: 042.xxx.xxx-05 e Ederson Olivo Da Silva CPF: 058.xxx.xxx-24, sob presidência da primeira.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Fica revogada a Portaria n° 246/2026 - DER.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 133673/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 4155/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.428.569-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, no Memorando n° 157/2026 - CGS/SEJU **(mov.02)**, no Documento de Formalização da Demanda - DFD **(mov.03)**; na Informação Técnica nº 568/2026 - NFS/SEJU **(mov.22)**, bem como na Informação Técnica nº 398/2026 - AT/SEJU **(mov.57)**, cujo objeto é a **aquisição de protetor solar** em atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 410/2025 - Lote 38**, em favor da empresa **AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.348.737/0001-87**, no valor total de **R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais)**;

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de outubro de 2026

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 133090/2026

Despacho nº 4114/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 25.321.654-9)

I. AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea *c*, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 149/2026 - CGS/SEJU **(mov06)**, na Informação Técnica nº 561/2026 - NFS/SEJU **(mov.24)**, na Declaração de Adequação da Despesa nº 561/2026 **(mov.27)**, no Impacto Orçamentário Financeiro nº 110/2026 - NFS/SEJU **(mov.28)** e na Informação Técnica nº 368/2026 - AT/SEJU **(mov.60)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 7439/2025**, celebrado com a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual;

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o **NAS/SEJU** proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS, e apuração quanto a divergência contratual, apontada pelo Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU;

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 7439/2025**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época, os subscreveram;

IV. Por fim, nestes termos, **DETERMINO** o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de eventuais irregularidades contratuais;

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 133300/2026

DESPACHO Nº 4178/2026 - DG/SEJU
Protocolo nº 26.596.053-7

Assunto: Autorização para formalização do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026 - Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu

I - **AUTORIZO** a formalização do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026, celebrado com a empresa Miriad Engenharia, Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.863.254/0001-92.

II - O instrumento individualiza a parcela contratual correspondente à Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, sob o identificador operacional nº 3895F/2026, no valor de R$ 121.290,58, sendo 58,61% referentes a materiais e 41,39% referentes à mão de obra, conforme a planilha orçamentária integrante dos autos.

III - A medida decorre do item 2 da Ata de Reunião nº 2026-001 SECID/SEJU, de 14 de agosto de 2026, e destina-se a viabilizar a gestão, a fiscalização, as medições e os registros individualizados no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor global do contrato.

IV - Considerando a instrução promovida pelo NAS/SEJU - UTCL, a concordância do gestor contratual e a Informação Técnica nº 400/2026 - AT/SEJU, **APROVO** o instrumento inserido no mov. 20 e autorizo sua assinatura e formalização.

V - Encaminhem-se os autos ao NAS/SEJU - UTCL para:

a) providenciar a assinatura e a publicação do instrumento;
b) juntar o apostilamento e o comprovante de publicação ao processo do contrato originário;
c) comunicar formalmente a contratada;
d) promover os registros e as atualizações no GMS, no SGPO e nos demais sistemas oficiais pertinentes; e
e) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, ao FGTS e aos registros no CADIN, no CEIS e no GMS.

VI - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 3895/2026.

VII - **PUBLIQUE-SE** e adotem-se as demais providências necessárias à eficácia do instrumento, observados os arts. 94, 117 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022, a Resolução Conjunta SECID/SEJU nº 019/2026 e as orientações da AT/SEJU.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

NIVALDO RAMOS
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 133413/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 274 DE 02/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SANDRA PEREIRA CATOIA				90	17/11/2012	16/01/2017	03/11/2026	31/01/2027
61542108	3	NAXVI	265671810					

Protocolo 133681/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 272 DE 02/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR				30	12/02/2007	11/02/2012	04/10/2026	02/11/2026
51493826	1	NAXIII	265137237					

Protocolo 133687/2026

PORTARIA N° 269 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RAFAEL LOPATIUK FIGUEIREDO				090	07/08/2011	06/08/2016	02/10/2026	30/12/2026
79848360	1	AS-AS	264986249					

CURITIBA, 01 / 10 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 133709/2026

PORTARIA Nº 270 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
AMARILDO DE PAULA PEREIRA				090	07/08/2006	06/08/2011	03/11/2026	31/01/2027
68331072	1	AS-AS	265325718					

CURITIBA, 01 / 10 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 133713/2026

PORTARIA Nº 272 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR				030	12/02/2007	11/02/2012	04/10/2026	02/11/2026
51493826	1	AS-AS	265137237					

CURITIBA, 02 / 10 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 133723/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 263 DE 17/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCELO SIMOES				30	30/07/2013	29/07/2018	07/09/2026	06/10/2026
52053528	1	NAXIII	262250040					

Protocolo 133732/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO n.º 78/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 26.438.015-4
ASSUNTO: Autorização para contratar a prestação de serviço técnico especializado de tradução, adequação cultural e narração sincronizada da língua portuguesa para o idioma Kaingang (dialeto do sul), com a finalidade de garantir a acessibilidade linguística de vídeo institucional educativo focado no enfrentamento e prevenção à violência doméstica contra mulheres em comunidades indígenas, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;
Considerando a existência de recursos financeiros conforme atestou o Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica, que atesta o cumprimento dos requisitos para a contratação;
Considerando as competências do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023;
APROVO o Estudo Técnico Preliminar (mov. 3) e o Termo de Referência (mov. 46);
AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos descritos abaixo:
Contratada: MARCIA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.XXX.254/0001-XX.
Valor total do contrato: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Fundamento legal: art. 74, III, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
NILZETE DIAS BITENCOURT
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em exercício

Protocolo 133052/2026

ATO DE AUTORIZO n.º 79/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.084.822-6
ASSUNTO: Formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 7843/2024 de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, para aplicação de reajuste pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), bem como reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da sua Cláusula Sétima.
Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 7843/2024;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes para a concessão do pretendido;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestada nas informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica, atestando terem sido atendidos todos os apontamentos realizados pela Procuradoria-Geral do Estado;
Considerando as competências do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023.
AUTORIZO a formalização do Segundo Termo Aditivo nos termos descritos abaixo:
Objeto: Reajuste inflacionário de 2,89% referente ao período acumulado de 12 meses (até dezembro de 2025), com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), bem como recomposição de preços em 5,72% em razão do fato superveniente da carga tributária em mão de obra.
Contratado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 01.XXX.738/0001-XX.
Valor do reajuste: Fixa o novo valor total do contrato resultando da aplicação cumulativa e tecnicamente segregada de ambos os eventos em R$ 1.311.897,00 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e noventa e sete reais), passando o valor do serviço e por ponto de função de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para R$ 570,39 (quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 05962.5962.14.241.28.8663 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, Natureza de Despesa 3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Subelemento 4001 - Desenvolvimento e Manutenção de Software, Fonte 665 - As receitas oriundas de convênios ou Outras Transferências/Fonte detalhada 000284.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
NILZETE DIAS BITENCOURT
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em exercício

Protocolo 133053/2026

DESPACHO SECRETARIAL n.º 99/2026
Referente ao protocolo n.º 25.100.172-3

I. AUTORIZO, à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro no art. 8º da Lei Estadual n.º 22.189 de 13 de novembro de 2024, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 11.588, de 22 de outubro de 2025, e em atenção à planilha geral de pagamentos (mov. 264), Despacho n.º 713/2026 da Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa (mov. 265) e informações financeiras e orçamentárias prestadas pelo Núcleo Fazendário Setorial (mov. 266-268), o pagamento da Bolsa Cuidador Familiar para 267 (duzentos e sessenta e sete) beneficiários, referente ao mês de outubro de 2026, ao custo de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) por beneficiário(a), para cumprir com o referido benefício no montante total de R$ 216.403,50 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

II. O pagamento da Bolsa Cuidador Familiar poderá ser suspenso nas hipóteses dos arts. 17 e 18 do Decreto Estadual n.º 11.588/2025.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEMIPI.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 133282/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 205/2026

Súmula: Designar servidora para responder temporariamente pela atribuição de responsável pela Assessoria Técnica, no período de férias da titular, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

A Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.122, de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidia Ivone Ribas, RG 1.xxx.177-1 SSP/PR, para responder pelas atribuições de responsável pela Assessoria Técnica, em substituição à servidora Karin Hasse, RG 2.xxx.632-x SSP/PR, no período de 14/10/2026 a 23/10/2026, devido a férias da titular, protocolo 24.968.164-4.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionado, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 133280/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Planejamento

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se o Conselho do Programa de Parceiras do Paraná - CPAR para a realização da vigésima quarta reunião ordinária. Estavam presentes os Conselheiros: Sr. **Isac Teixeira de Lima**, **Diretor-Geral**, representante da Secretaria do Planejamento - Presidente do CPAR, Sra. **Marta Cristina Guizelini**, representante da Secretaria de Estado de Administração e da Previdência, Sra. **Luana Carla Falcão Rebouças**, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, Sra. **Rejane Caran**, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, Sr. **Renato Maçaneiro**, representante da Fomento Paraná. Participou, ainda, Sr. **Luiz Fernandes de Moraes Junior**, Chefe da Unidade Gestora do Programa de Parcerias, servidores da UGPAR e demais visitantes.
Verificado o *quórum*, o Presidente do Conselho declarou instalada a sessão e procedeu à leitura da ordem do dia:

I. Atualização e deliberação sobre o sobrestamento do projeto "Teleférico";
II. Atualização e deliberação sobre o sobrestamento do projeto "Trem Pé Vermelho";
III. Deliberação quanto a autorização de baixa do CNPJ do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná (FGP/PR);
IV. Publicação do "Aviso de Prorrogação da Consulta Pública" do Projeto Complexo Náutico de Guaratuba, prorrogando a consulta pública até 30/10/26;
V. Informes gerais.

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta dos assuntos a serem tratados. Na sequência, passou a palavra ao Chefe da Unidade Gestora do Programa de Parcerias do Paraná, Sr. Luiz Moraes Junior, para apresentar um a um os assuntos da ordem do dia. Foi realizada a explanação sobre cada um dos pareceres que fundamentaram os temas da pauta, enviados previamente aos Conselheiros. Após cada tema, a palavra foi aberta aos Conselheiros para deliberação e pedidos de esclarecimento. Sanadas as dúvidas, o Presidente colocou em votação um a um os assuntos da pauta, sendo que todas as decisões foram aprovadas por unanimidade de votos. Decidiu-se por sobrestar os projetos Teleférico e Trem Pé Vermelho pelo prazo de seis meses; autorizar a baixa do CNPJ do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná (FGP/PR); validar a prorrogação do prazo de consulta pública do projeto Complexo Náutico de Guaratuba. Ao final, a palavra foi aberta aos membros para considerações gerais.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que eu, Jessica Carvalho Araujo Lessa, Secretária Executiva do CPAR, lavrasse a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho presentes.

Isac Teixeira de Lima
Secretaria de Estado do Planejamento
Marta Cristina Guizelini
Secretaria de Estado de Administração e da Previdência
Rejane Caran
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Renato Maçaneiro
Fomento Paraná
Luana Carla Falcão Rebouças
Secretaria de Estado da Fazenda
Luiz Fernandes de Moraes Junior
Chefe da UGPAR

Protocolo 133604/2026

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Aprova o sobrestamento dos projetos Teleférico e Trem Pé Vermelho. Autoriza a baixa do CNPJ do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná (FGP/PR).

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 do Decreto n° 1.953 de 5 de julho de 2019, e considerando a 24ª Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 28 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o sobrestamento dos projetos Teleférico e Trem Pé Vermelho pelo prazo de 06 meses a contar desta data, nos termos dos pareceres técnicos nº 18/2026 e nº 19/2026 UGPAR/SEPL.

Art. 2º Autorizar a Fomento Paraná a realizar a baixa do CNPJ do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná (FGP/PR), nos termos do parecer técnico nº 17/2026 UGPAR/SEPL.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento
Presidente do CPAR

Protocolo 133583/2026

IPARDES

PORTARIA N.º 064/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liliam Iara Mendes, CPF 581.XXX.XXX-53, para substituir o servidor Luiz Carlos de Oliveira Firmino, CPF 030.XXX.XXX-28, na Chefia do Departamento de Indicadores Periódicos, durante seu período de férias (de 01/10/2026 a 10/10/2026).

Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES.

Protocolo 133125/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.458.479-5

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul / CIS Centro Integrado em Saúde**, situado à Rua Generoso Marques, nº 414, Centro, Rio Branco do Sul., inscrito no CNPJ sob o nº 14.736.446/0012-46, CNES nº 0018600, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados - OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

exercício de 2026 importa em **R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600;

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133393/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.673.770-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 75.887.471/0001-62, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado;

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133399/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.569.360-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 06.305.711/0001-50, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado;

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133444/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.941.734-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, e na Resolução SESA nº 392/2022, a formalização da relação entre o Gestor Estadual e o INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL DR. ARYZONE MENDES DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.776.971/0009-97, CNES nº 4924614, com sede na Rodovia Vitório Traiano, nº 555, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão/PR, mediante repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo (transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão);

2. A presente autorização destina-se a assegurar a vinculação do parto e o atendimento qualificado a gestantes, puérperas e recém-nascidos no âmbito da Estratégia de Qualificação do Parto (EQP) / Linha de Cuidado Materno Infantil, em consonância com a pactuação efetuada e as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde do SUS/PR;

3. O prazo de vigência dos repasses acompanhará a vigência da Estratégia de Qualificação do Parto (EQP) e do Edital de Chamamento Público nº 033/2022, nos termos da Resolução SESA nº 392/2022 ou norma regulamentar que a substitua;

4. O valor estimado para o repasse financeiro mensal na modalidade Fundo a Fundo importa em até R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) e anual de até R$ 1.228.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), onerando os recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 500;

5. Condiciono a eficácia desta autorização à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e sanitária do estabelecimento prestador, bem como ao estrito cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e das normativas aplicáveis do SUS, sob pena de suspensão ou cancelamento deste ato;

6. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência do programa Estratégia de Qualificação do Parto de acordo com a Resolução SESA nº 392/2022 ou outra que venha a substituí-la;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133448/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1232/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-291/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.015.229-7.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Maria Goretti David Lopes	XXX.781.669-XX	Gestora
Aline Jarschel de Oliveira	XXX.183.739-XX	Gestora Substituta
Mariana Watanabe Ribeiro	XXX.276.189-XX	Fiscal
Alessandra Simões da Costa	XXX.790.979-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 133506/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1233/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-292/2026, firmado entre a Secretaria

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de Estado da Saúde e Audiservice - Assistência de Aparelhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.015.229-7.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Maria Goretti David Lopes	XXX.781.669-XX	Gestora
Aline Jarschel de Oliveira	XXX.183.739-XX	Gestora Substituta
Mariana Watanabe Ribeiro	XXX.276.189-XX	Fiscal
Alessandra Simões da Costa	XXX.790.979-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 133517/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1234/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-293/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Centro Catarinense de Apoio a Audição Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.015.229-7.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Maria Goretti David Lopes	XXX.781.669-XX	Gestora
Aline Jarschel de Oliveira	XXX.183.739-XX	Gestora Substituta
Mariana Watanabe Ribeiro	XXX.276.189-XX	Fiscal
Alessandra Simões da Costa	XXX.790.979-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 133525/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1235/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-294/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Fanem Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.015.229-7.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Maria Goretti David Lopes	XXX.781.669-XX	Gestora
Aline Jarschel de Oliveira	XXX.183.739-XX	Gestora Substituta
Mariana Watanabe Ribeiro	XXX.276.189-XX	Fiscal
Alessandra Simões da Costa	XXX.790.979-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 133527/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1241/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-312/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Lavebras Gestão De Têxteis S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **22.827.624-3.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Gestora Substituta
João Márcio Novak Ramos	XXX.363.489-XX	Fiscal
Ariadne Sajovic Alegre Petramali	XXX.043.489-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 133753/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1242/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-313/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Biolimp Serviços Especializados de Higienização Têxtil Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **22.827.624-3.**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Gestora Substituta
João Márcio Novak Ramos	XXX.363.489-XX	Fiscal
Ariadne Sajovic Alegre Petramali	XXX.043.489-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 133759/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1243/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-314/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Lavebras Gestão de Têxteis S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **22.827.624-3.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Gestora Substituta
João Márcio Novak Ramos	XXX.363.489-XX	Fiscal
Ariadne Sajovic Alegre Petramali	XXX.043.489-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 133763/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1244/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-315/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e JC Lavanderia Industrial e Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **22.827.624-3.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Gestora Substituta
João Márcio Novak Ramos	XXX.363.489-XX	Fiscal
Ariadne Sajovic Alegre Petramali	XXX.043.489-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 133764/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1245/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-316/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e L'acqua Lavanderias Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **22.827.624-3.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Gestora Substituta
João Márcio Novak Ramos	XXX.363.489-XX	Fiscal
Ariadne Sajovic Alegre Petramali	XXX.043.489-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 133773/2026

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA nº 37/2026
Sessão Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, na sede do Departamento da Polícia Civil do Paraná, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Colegiado, reuniu-se de forma extraordinária, em sua trigésima sétima sessão do ano, o Conselho Superior de Polícia, sob a presidência do Senhor Delegado-Geral, Dr. Silvio Jacob Rockembach, na condição de membro nato do Colegiado. Verificou-se a presença em plenário também dos seguintes Conselheiros: Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Getúlio de Morais Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. Participação, por videoconferência, dos Conselheiros: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, membro nato e primeiro Vice-Presidente; Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente; Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador; Dr. Alan Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convocada na forma e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 8º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia, sem ônus para o erário, e para o fim específico de deliberação a respeito da abertura do segundo processo de promoção de 2026 - Promoção de outubro/2026. **Protocolo Digital nº 26.680.536-5 -** Abertura do segundo processo de promoção de 2026 (Promoção de outubro/2026), por determinação do senhor Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023 e art. 29 da Resolução n. 02/2023-CSPC, de 02 de outubro de 2023. Recebimento do **Protocolo Digital 26.676.897-4**, oriundo da Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP, com a relação definitiva de servidores policiais civis estáveis aptos ao processo de promoção de outubro de 2026, inclusive por aquisição de estabilidade. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela instauração do segundo processo de promoção de 2026 - Promoção de outubro/2026 - dos servidores estáveis das carreiras de Agente de Polícia Judiciária, Delegado de Polícia e Papiloscopista Policial, do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 259/2023 e do art. 29 da Resolução n. 02/2023-CSPC; II - pela homologação da relação definitiva de servidores estáveis aptos ao processo de promoção supracitado, recebida da CARP (art. 30 da Resolução n. 02/2023-CSP), por meio do Protocolo Digital 26.676.897-4, que deverá ser anexado ao presente protocolo; III - pela publicação da relação definitiva dos servidores aptos ao segundo processo de promoção de 2026 no Diário Oficial do Estado, conforme anexo (art. 31 da Resolução n. 02/2023-CSP); IV - pelo encaminhamento do protocolado ao GARH/DPC para a juntada do parecer de mérito e da planilha de impacto orçamentário-financeiro, devendo haver retorno ao Conselho para que seja providenciada a juntada de justificativa, de cópia do despacho governamental autorizatório e de minuta de decreto (com anexo em formato editável), nos termos do art. 32 da Resolução n. 02/2023-CSP; V - pelo encaminhamento do protocolado, posteriormente, via Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ao Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho, em exercício.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA — 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA — 5 - VALDERES LUIZ SCALCO

6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR — 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE — 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS — 11 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho

Protocolo 133623/2026

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Sérgio Roberto Zampar**, R. G. nº **X.XXX.485-7**, C. P. F nº **608.XXX.XXX-15**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 23 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

Protocolo 131333/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.536.431-4
Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0930/2023 - REAJUSTE DE ALUGUEL - IGP-DI - SISTEMA DE REPETIDORA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CBMPR

1. AUTORIZO com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2675/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0930/2023 - GMS n° 5044/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a locadora ROSENEI ANACLETO GOMES, inscrita no CPF sob o nº XXX.647.649-XX, cujo objeto consiste na locação de área para instalação do sistema de repetidora, para comunicação das equipes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para R$ 1.608,77 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos), a partir de 11/10/2025, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 65/66);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a parte contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133055/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.352.649-0
Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0930/2023 - REAJUSTE DE ALUGUEL - IGP-DI - SISTEMA DE REPETIDORA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CBMPR

1. AUTORIZO com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2675/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0930/2023 - GMS n° 5044/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a locadora ROSENEI ANACLETO GOMES, inscrita no CPF sob o nº XXX.647.649-XX, cujo objeto consiste na locação de área para instalação do sistema de repetidora, para comunicação das equipes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para R$ 1.608,77 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos), a partir de 11/10/2025, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 65/66);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a parte contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133058/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.965.111-5
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - AQUISIÇÃO DE PONTEIRAS LABORATORIAIS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2802/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **EVEN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.568.001/0001-01, sediada na cidade de Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo objeto é a aquisição de ponteiras laboratoriais, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná (PCP), no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no item 5.1. do Termo de Referência à fl. 61;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133099/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.561.235-0
Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0774/2025

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, na Informação n° 2812/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0774/2025 - GMS nº 8030/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.052/0001-72, tendo por objeto o fornecimento de serviços, na área da saúde, referente ao credenciamento nº 011/2025, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM/PMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/11/2026 e término em 06/11/2027, mantendo-se o valor total de R$ 2.309.666,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme Minuta acostada às fls. 202/203;

2. **DECLARO**, que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133132/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - REVISÃO TARIFÁRIA
Protocolo nº 26.536.425-0

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2690/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0506/2024 - GMS Nº 5136/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob nº 75.624.478/0001-91, cujo objeto consiste na prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água, para atender às necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Bandeirantes/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual total de **20,25% (vinte vírgula vinte e cinco por cento)**, referente à aplicação da revisão tarifária autorizada pela Resolução ORCISPAR nº 59, de 26 de agosto de 2026, passando o valor mensal para **R$ 38.366,84 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de 26/09/2026, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (**fls. 58/60**);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133135/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.182.065-0
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0847/2025 - GMS Nº 8460/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2765/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0847/2025 - GMS 8460/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n° 11.914.229/0001-58, tendo por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento e manutenção de software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/SEDE, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com vigência no período de 05/11/2026 até 04/11/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R$ 3.508.136,73 (três milhões, quinhentos e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme minuta acostada às fls. 80/81;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133137/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.469.136-2
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0945/2024 - GMS Nº 9056/2024

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2815/2026-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0945/2024 - GMS 9056/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa L.K.S. COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n° 21.960.452/0001-95, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Castro, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

meses, com início em 06/01/2027 e término em 05/01/2028, mantendo-se o valor total do contrato de R$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais), conforme minuta acostada às fls. 281/283;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133140/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.322.516-3
Assunto: ADESÃO - ATA Nº 287/2025 - SEAP/DECON

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2787/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.092.633/0001-16, sediada na cidade de Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 287/2025, cujo objeto é a aquisição de aves, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R$ 19.890,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme minuta contratual constante às **fls. 266/278**;

2. DECLARO que, para os devidos fins a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133142/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1367/2026 - GS/SESP

Assunto: Contrato Administrativo nº 0677/2020 (GMS n° 2586/2020) - Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Prestação de serviços de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, na modalidade de Apoio Técnico Operacional, destinado a atender às necessidades do Comando de Aviação da PMPR.
Protocolo: 26.465.071-2

1. INDEFIRO, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 112, inciso II, alínea "d", § 3º, inciso III e § 11, da Lei Estadual nº 15.608/2007, aplicáveis por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na manifestação do Fiscal do Contrato (fls. 02 e fls. 17/20) e na Informação nº 2805/2026 - AT/SESP, as quais integram o presente ato como razões de decidir, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.543.611/0001-85, referente ao Contrato Administrativo nº 0677/2020 (GMS nº 2586/2020), tendo em vista que o postulado não se enquadra nas possibilidades trazidas na legislação, dada a ausência de repercussão do encargo tributário superveniente sobre o custo dos insumos contratados, procedimento destituído de amparo legal e contratual;

2. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica, orçamentária, financeira e de fidedignidade dos documentos e planilhas acostados é dos setores competentes que exararam as respectivas informações nos autos;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à PMPR para que se dê ciência à requerente.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133178/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1368/2026 - GS/SESP

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1760/2024 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA.
Protocolo: 26.382.961-1

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2796/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa DEFENSE TECHNOLOGY EQUIPMENT, INC, inscrita no código internacional sob o n.º 1112, sediada no Município de Sterling/VA - Estados Unidos, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1760/2024, cujo objeto será a aquisição de 20 óculos de visão noturna, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no valor total de R$ 2.597.395,80 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 551/563;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133180/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.562.706-4
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2791/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S. A., inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, sediada no Município de Canoas/RS, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 113/2026, cujo objeto será a aquisição de GLP P-45Kg, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPR), no valor total de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 177/186;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133182/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1371/2026 - GS/SESP

Assunto: Procedimento Investigativo Preliminar - PIP n.° 002/2026.
Protocolo: 25.279.281-3.

1. ACOLHO, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 11.727/2022, os

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão Processante, inserto no Procedimento Investigativo Preliminar - PIP n.° 002/2026 (fls. 74/85), para fins de instauração de processo de responsabilização ou, sendo o caso, promover a oportunidade de ajuste de conduta das empresas JOAO C. P. RODRIGUES (CNPJ 07.059.865/0001-72); KOPU BRINDES LTDA (CNPJ 20.621.038/0001-99); GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 40.997.613/0001-60); I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA (CNPJ 31.964.837/0001-84); e L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS (CNPJ 19.107.856/0001-99).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos - APPA/SESP para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133322/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1369/2026 - GS/SESP

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E VIGILÂNCIA DESARMADA.
Protocolo: 26.374.894-8

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2813/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.933.418/0001-78, sediada na cidade de Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 543/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância desarmada, com seus respectivos uniformes e (EPIs) e armamentos, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no valor total de R$ 685.702,08 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e oito centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 436/461;

2. DECLARO, que para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133325/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Protocolo nº 26.196.232-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2794/2026, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o locador EDGARD MAX INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.885.825/001-07, neste ato representado por EDGARD MAX PODBEVSEK, inscrito no CPF nº 519.XXX.XXX-72, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Alvorada, n° 211, esquina com a Rua Passeio das Palmeiras, Caiobá, Matinhos/PR, para a instalação da Sede do Centro de Controle de Operações (CCO/SESP), durante a Operação Verão Maior Paraná 2026/2027, no valor diário de R$ 1.507,69 (um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), durante o período de 65 (sessenta e cinco) dias, totalizando o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme Minuta de Contrato acostada às **fls. 170/178**;

2. PRELIMINARMENTE, à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se contratados mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

3. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133336/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.441.995-6
Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA C/C REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO nº 0752/2024 - GMS nº 7159/2024

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, e art. 170, § 7º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e com base na Informação nº 2811/2026 - AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0752/2024 - GMS nº 7159/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.719/0001-66, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de coffee break, para atender à demanda do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - BPRONE, com objetivo de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/11/2026 até 01/11/2027, bem como o reajuste de preços no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), decorrente da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor total para R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), a partir de 17/08/2026, conforme minuta de termo aditivo de fls. 235/236;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133341/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.638.323-1
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IPCA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2824/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 5885/2026 - GMS 5885/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.535.296/0001-07, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral para atender a demanda da unidade da SESP/SEDE, visando o reajuste do valor do contrato, que se dará segundo os preceptivos contratuais, no percentual total de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme apuração realizada pelo agente público encarregado pela gestão/fiscalização (fls. 21/22), passando o valor total para R$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 25/09/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 55/57);

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133345/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.993.530-0
Assunto: Indenização - despesas médico-hospitalares

1. AUTORIZO o ressarcimento das despesas médicas, com fundamento no art. 2º da Portaria do Comando-Geral nº 305, de 28 de março de 2019, alterada pela Portaria do Comando-Geral nº 101, de 12 de janeiro de 2026 e, ainda, com base na Informação n° 2823/2026 - AT/SESP, o ressarcimento em favor do Policial Militar Francisco Fabiano Pontes, inscrito no CPF nº 063.XXX.XXX-71, no valor total de **R$ 5.330,86 (cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao procedimento cirúrgico, ao qual foi submetido na data de 20 de abril de 2026;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 133348/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.544.507-1
Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 1016/2022 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2783/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 1016/2022 - GMS Nº 4943/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.410/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades do corpo de bombeiros no interior do estado, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 09/11/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 19.195,26 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme Minuta acostada às fls. 401/402;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 133460/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 25.502.843-0
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1438/2025 - AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS.

1. RETIFICO o Despacho de Autorização de fls. 260, publicado em 04/08/2026 (fl. 261), nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

"**1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2095/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.605.653/0001-03, sediada em Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1438/2025, cujo objeto é a aquisição de pão francês, para atender às necessidades do 1º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná - 1º CRPM/PMPR, no valor total de R$ 5.220,70 (cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos), que será formalizado por meio de minuta contratual constante às fls. 234/242;"

LEIA-SE:

"**1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2095/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.605.653/0001-03, sediada em Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1438/2025, cujo objeto é a aquisição de pão francês, para atender às necessidades do 1º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná - 1º CRPM/PMPR, no valor total de R$165.087,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais), que será formalizado por meio de minuta contratual constante às fls. 293/302;"

2. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

3. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 133521/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE
Protocolo nº 26.517.756-5

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2679/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0560/2024 - GMS nº 5563/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, inscrita no CNPJ sob nº 97.486.294/0001-45, cujo objeto consiste na prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água, para atender às necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Paranapoema/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual total de **22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento)**, referente à aplicação da revisão tarifária autorizada pela Resolução ORCISPAR Nº 31/2026, passando o valor mensal para R$ 184,46 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 25/07/2026, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (**fls. 47/49**);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133550/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1370/2026 - GS/SESP

Assunto: Sindicância n.° 008/2026.
Protocolo: 25.621.244-7.

1. De acordo com o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 129/137), a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 0177/2026 - SESP, de 25 de março de 2026.

2. DETERMINO, o arquivamento da presente Sindicância por inexistência de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

elementos de materialidade suficientes à caracterização de infração administrava.

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe..

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133566/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.375.593-6
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0901/2022 - GMS Nº 4222/2022

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2801/2026-AT/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0901/2022 - GMS nº 4222/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.343/0001-08, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender às necessidades das unidades do Departamento da Polícia Civil do Paraná - DPC, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/10/2026 e término em 05/10/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 142.960,08 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos), conforme Minuta acostada às fls. 236/237;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133703/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.444.326-1
Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA C/C READEQUAÇÃO DE VALORES - CONTRATO Nº 0760/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

1. AUTORIZO com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 2610/2026 - AT/SESP, celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0760/2025 - GMS Nº 7896/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.591.099/0001-08, tendo por objeto a prestação de serviços de enfermagem, para atender à demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM, visando, no presente momento, a prorrogação de sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/10/2026 e término em 22/04/2027, bem como a readequação do valor contratual, passando o valor total para R$ 1.039.298,46 (um milhão, trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme a minuta de termo aditivo de fls. 331/333;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133717/2026

DESPACHO/DECISÃO Nº 1373/2026 - GS/SESP

Assunto: Cessão de Veículo entre Órgãos do Estado.
Protocolo: 26.598.338-3

1. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a renovação da Cessão Gratuita de Uso do veículo RENAULT/DUSTER, placas BDQ-7J02, pertencente à Secretaria de Administração e Previdência, em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133720/2026

DESPACHO/DECISÃO Nº 1372/2026 - GS/SESP

Assunto: Cessão de Veículo entre Órgãos do Estado.
Protocolo: 26.652.620-2

1. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a renovação da Cessão Gratuita de Uso do veículo FIAT/LINEA, placas AWZ-3793, pertencente à Secretaria de Administração de Previdência, em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133749/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1374/2026 - GS/SESP

Assunto: Inclusão de Veículo, objeto de perdimento, na frota Oficial do Estado.
Protocolo: 26.428.968-8.

1. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória na frota oficial do Estado do Paraná, em favor da Polícia Militar, do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS, placas PBY4G39, objeto de perdimento judicial;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE;

4. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133750/2026

DELIBERAÇÃO Nº 072/2026

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e na Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º CONHECER do recurso administrativo interposto face à decisão da Corregedoria da Polícia Científica no PAD nº 22.966.219-8 e negar-lhe provimento, por unanimidade dos votos, mantendo a condenação imposta pela Corregedoria da Polícia Científica, de aplicação da sanção de repreensão, em conformidade com o art. 12, inciso II, art. 14, inciso II, e o art. 15, inciso XXIX, alínea "a", da Lei Estadual no 21.640, de 25 de setembro de 2023.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Presidente do Conselho da Polícia Científica do Paraná

Protocolo 133473/2026

DELIBERAÇÃO Nº 074/2026

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, pela Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e pela Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Portaria nº 36/2026-Corregedoria, a qual veta o acesso do servidor J.L.A., CPF 034.XXX.XXX-44, às dependências da Unidade de Execução Técnico-científica de Curitiba - Centro e o designa para desempenhar suas funções laborais na Unidade de Execução Técnico-científica de Curitiba - Tarumã, Seção de Perícias em Local de Crime, até a decisão final do PAD nº 26.178.231-6.

Conselho da Polícia Científica, 24 de setembro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Presidente do Conselho da Polícia Científica do Paraná

Protocolo 133512/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 078/2026

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e na Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, sob presidência do primeiro, para compor Grupo de Trabalho para estabelecimento dos critérios de provimento da carreira de Técnico de Perícia Oficial:
I - Alexandre Guilherme de Lara, CPF 839.XXX.XXX-87;
II - André Dias Coelho, CPF 109.XXX.XXX-10;
III - Denise de Oliveira Carneiro, CPF 161.XXX.XXX-60;
IV - Gisele Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 279.XXX.XXX-70;
V - Karoline Lima Sousa, CPF 035.XXX.XXX-92;
VI - Jaqueline de Moura da Silva, CPF 062.XXX.XXX-84;
VII - Leandro Cerqueira Lima, CPF 017.XXX.XXX-07.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar a proposta e os documentos constantes dos autos;
II - avaliar seus possíveis reflexos técnicos, funcionais, acadêmicos e institucionais;
III - realizar, quando necessário, consultas e levantamentos junto às áreas competentes da Polícia Científica e outras pastas;
IV - consolidar as informações obtidas;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em 90 (noventa) dias da data de publicação desta deliberação, relatório técnico ao Conselho da Polícia Científica para posterior apreciação e deliberação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Presidente do Conselho da Polícia Científica do Paraná

Protocolo 133541/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 798/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Protocolo Digital nº 26.680.536-5 -** Abertura do segundo processo de promoção de 2026 (Promoção de outubro/2026), por determinação do senhor Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023 e art. 29 da Resolução n. 02/2023-CSPC, de 02 de outubro de 2023. Recebimento do **Protocolo Digital 26.676.897-4**, oriundo da Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP, com a relação definitiva de servidores policiais civis estáveis aptos ao processo de promoção de outubro de 2026, inclusive por aquisição de estabilidade; em sessão ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela instauração do segundo processo de promoção de 2026 - Promoção de outubro/2026 - dos servidores estáveis das carreiras de Agente de Polícia Judiciária, Delegado de Polícia e Papiloscopista Policial, do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n. 259/2023 e do art. 29 da Resolução n. 02/2023-CSPC;

II - pela homologação da relação definitiva de servidores estáveis aptos ao processo de promoção supracitado, recebida da CARP (art. 30 da Resolução n. 02/2023-CSP), por meio do Protocolo Digital 26.676.897-4, que deverá ser anexado ao presente protocolo;

III - pela publicação da relação definitiva dos servidores aptos ao segundo processo de promoção de 2026 no Diário Oficial do Estado, conforme anexo (art. 31 da Resolução n. 02/2023-CSP);

IV - pelo encaminhamento do protocolado ao GARH/DPC para a juntada do parecer de mérito e da planilha de impacto orçamentário-financeiro, devendo haver retorno ao Conselho para que seja providenciada a juntada de justificativa, de cópia do despacho governamental autorizatório e de minuta de decreto (com anexo em formato editável), nos termos do art. 32 da Resolução n. 02/2023-CSP;

V - pelo encaminhamento do protocolado, posteriormente, via Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ao Chefe do Poder Executivo.

Curitiba, em 01 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 - _____

Protocolo 133620/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ANEXO ÚNICO

Ref. a Ata nº 37/2026, de 01/10/2026 e Deliberação nº 798/2026-CSP

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES APTOS Á PROMOÇÃO
(Inclusive por estabilidade)
OUTUBRO/2026

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II por ESTABILIDADE Art. 49 da Lei Complementar Nº 259/2026	
NOME	**CPF**
ALEXANDRE IMPERADOR	007.XXX.XXX-30
ANA PAOLA KIM SARAVIA	050.XXX.XXX-90
ANDERSON PISTOR RODRIGUES	071.XXX.XXX-12
ANDERSON RAMOS DA LUZ	067.XXX.XXX-73

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANDRE LUÍS POTT	023.XXX.XXX-30
ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF	084.XXX.XXX-56
BEATRIZ GASPARIN MOREIRA	089.XXX.XXX-44
BRUNA MARA DE SOUZA MOSKO	066.XXX.XXX-69
BRUNA ZANARDI	079.XXX.XXX-10
BRUNO ANTONIAZZI DE OLIVEIRA	447.XXX.XXX-38
BRUNO LUDWIG	055.XXX.XXX-75
BRUNO MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE	005.XXX.XXX-02
CAIO LUIS SANTOS RIBEIRO	424.XXX.XXX-62
CAMILA DUARTE	081.XXX.XXX-32
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	076.XXX.XXX-60
CARLA CAMPOS AVANZI	010.XXX.XXX--7
CAROLINA SAORI NISHIZIMA	088.XXX.XXX-16
CASSANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-37
CLARICE PIRES DIAS DA SILVA	062.XXX.XXX-60
CRISTINA ALEXANDRA ROSANE MOCELIN	071.XXX.XXX-50
DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA	077.XXX.XXX-10
DJALMA PEREIRA E SOUZA	024.XXX.XXX-08
DOUGLAS ALBERTO DA SILVA WENGLAREK	071.XXX.XXX-75
EDUARDO ANTONIO DE MORAES	067.XXX.XXX-25
EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-90
EDUARDO KUWAOKA VOLINO	425.XXX.XXX-09
ELIZANDRA CRISTINA LOPES	037.XXX.XXX-00
ELLENE MARTINS DE LIRA	016.XXX.XXX-73
ENDRYL RODRIGUES DA SILVA	092.XXX.XXX-08
ERIC RIBEIRO DOS SANTOS	051.XXX.XXX-10
ESTEPHANO RODRIGUES BARTENSKI	064.XXX.XXX-13
EVELYN GIMENES BARBOSA SANTOS	062.XXX.XXX-35
FELIPE YUDI FUNO DE SOUZA	370.XXX.XXX-51
FERNANDA BIRK	066.XXX.XXX-09
FERNANDA CASELI SANZ	123.XXX.XXX-31
FERNANDA COMAZZI COLOMBO LOURIN	077.XXX.XXX-09
FERNANDO DE FARIAS MARTINS	075.XXX.XXX-88
FERNANDO FERRARI	294.XXX.XXX-16
FILIPE ZANDER SILVA	066.XXX.XXX-00
FLÁVIO ANÍBAL CAMPOS	069.XXX.XXX-25
GEORGE LANÇONI DE OLIVEIRA LIMA	041.XXX.XXX-82
GERMÁRIO GOMES JÚNIOR	009.XXX.XXX-88
GIOVANNI ROBERTO BARBIERO	031.XXX.XXX-60
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA	084.XXX.XXX-38
GUILHERME BAZILIO BROIETTI	093.XXX.XXX-28
GUILHERME BONATTI DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-37
GUILHERME MACEDO PEREIRA	047.XXX.XXX-79
GUSTAVO TOSHIO TAKAKI HIRATA	070.XXX.XXX-60
GUSTAVO VARELLA	962.XXX.XXX-68
HEKTOR OLIVEIRA BORGES	036.XXX.XXX-48
HILISAMA KLUSKA	088.XXX.XXX-90
IAN PERUSSOLO	056.XXX.XXX-70
IGOR LAURENCE SOUZA	034.XXX.XXX-40
ISRAEL FILIPE OLIVEIRA ALVES	074.XXX.XXX-64
JEAN CARLOS BACK VALANDRO	089.XXX.XXX-82
JEAN RICHARD BUKHARDT ESTEVÃO	064.XXX.XXX-12
JÉSSICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	081.XXX.XXX-01
JOÃO VITOR MONTINI DA SILVA	084.XXX.XXX-02
JOHN LENON BUTURRE	073.XXX.XXX-28
JULIANA DREVECK DA SILVA	097.XXX.XXX-27
JULIANA LEMKE DINNEBIER	055.XXX.XXX-92
KETHELIN RAUANE LUCION	103.XXX.XXX-95
KRYSTIANO TOSHIRO MORIYA NIDAHARA	042.XXX.XXX-50
LAIS AKINA NAGAO NIDAHARA	085.XXX.XXX-73
LAÍS CORDEIRO	069.XXX.XXX-12
LARISSA HORA DA MOTTA	053.XXX.XXX-43
LEONARDO BORGES	026.XXX.XXX-12
LEONARDO GAROZI	092.XXX.XXX-26
LINDOM JOHONSON DIAS VIDAL JUNIOR	141.XXX.XXX-83
LUCAS AUGUSTO ABBOTT JACOB	045.XXX.XXX-01
LUIS FERNANDO VANHONI BROSKA	066.XXX.XXX-25
LUIZ HENRIQUE LOCATELLI	085.XXX.XXX-01
MANUELA SALAMONI GAZZI	095.XXX.XXX-82
MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	044.XXX.XXX-46
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO AMARAL	749.XXX.XXX-68
MARIANA SILVA CAVALCANTI	098.XXX.XXX-81
MARIANE ZELINSKI DA ROCHA	078.XXX.XXX-55
MARIANNA ABREU MANNA	147.XXX.XXX-84
MARINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	043.XXX.XXX-02
MATEUS HENRIQUE FITZ	099.XXX.XXX-78
MAURO AUGUSTO MUSIAT	079.XXX.XXX-50
MAYARA MARQUES DA SILVA	067.XXX.XXX-99
MICAEL EGIDIO SOUZA DA SILVA	077.XXX.XXX-11
MICHAEL PABLO BATISTA DE CARVALHO	097.XXX.XXX-17
MICHELLI DE SOUZA FOLKUENIG BLUM	056.XXX.XXX-05
MONICA DOS SANTOS	084.XXX.XXX-66
NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	047.XXX.XXX-18
NATHÁLIA CAROLINE VANGEL	063.XXX.XXX-00
NICOLAS DE SOUZA COELHO	056.XXX.XXX-11
PATRÍCIA BIASOTTO IEMBO	083.XXX.XXX-33
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	100.XXX.XXX-39
PAULO HENRIQUE DA SILVA VILAÇA	122.XXX.XXX-10
PAULO THIAGO LECHENAKOSKI	088.XXX.XXX-21
PHILIPPE JEAN RANGEL ABREU ARÊAS	143.XXX.XXX-07
PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	070.XXX.XXX-01
PRISCILA ACORDI	079.XXX.XXX-06
PRISCILA IUMI WATANABE	067.XXX.XXX-85
RAPHAEL MIRANDA COELHO	058.XXX.XXX-08
RAQUEL ROCHA	141.XXX.XXX-23
RENAN SCHAFER DA SILVA	011.XXX.XXX-29
RENATA JACON VOLOCHEN	075.XXX.XXX-18
RODRIGO NAZARENO DE CAETANO	051.XXX.XXX-02
ROGÉRIO FREIRE JUNIOR	068.XXX.XXX-73
SANDRA DA SILVA CASTRO DA FONSECA	009.XXX.XXX-11
SERGIO MACIEL DE MATOS	050.XXX.XXX-05
STEPHANY ALVES VIEIRA	098.XXX.XXX-42
TATIANA LOUISE GAZDA	034.XXX.XXX-45
TAYNAH MENEZES DE OLIVEIRA	035.XXX.XXX-37
THIAGO CRUZ SANTANA	029.XXX.XXX-27
THIAGO MEDEIROS FERREIRA	138.XXX.XXX-80
TIAGO HENRIQUE LEMES	071.XXX.XXX-62
VENANCIO CAMURÇA MAGALHAES JUNIOR	056.XXX.XXX-13
VICTOR ALEX REZZI FEU	066.XXX.XXX-08
VICTOR MERIGUETTI PINTO	353.XXX.XXX-08
VINÍCIUS WENSERSKY	084.XXX.XXX-84
WANDERLEI ROBERTO MARQUES INACIO	029.XXX.XXX-21
WILIAN EIDT	087.XXX.XXX-85
WILLIAM CUBAS OLIVEIRA	095.XXX.XXX-04
WILLIAM FAZOLO RAINHA	086.XXX.XXX-02

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III por ESTABILIDADE
Art. 49 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	064.XXX.XXX-54

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADRIANO RIBEIRO DA CUNHA	033.XXX.XXX-00
ALINE DE CASTRO AOTO	080.XXX.XXX-19
ANA CECILIA CAVALCANTE QUESADO	042.XXX.XXX-00
ANANDA MURICY ERNESTO	812.XXX.XXX-00
ANDRÉIA CRISTINA DE PAULA AVANZI	010.XXX.XXX-55
BÁRBARA LAINO DE OLIVEIRA AKAISHI	057.XXX.XXX-94
BRENO CASTELO BRANCO DO AMARAL	079.XXX.XXX-51
BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	024.XXX.XXX-02
BRUNO COÊLHO DE AZEVEDO	009.XXX.XXX-51
BRUNO PACHECO	089.XXX.XXX-08

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

BRUNO PINHEIRO PEDROSA	115.XXX.XXX-51
BRUNO TREVISAN DA MOTTA ROMERO	047.XXX.XXX-66
CAMILA FAVERO MENEGASSI	058.XXX.XXX-62
CAMILA SANTANA DOS REIS	032.XXX.XXX-07
CARLA ZANELLATO KRZIZANOWSKI	715.XXX.XXX-34
CARLOS HENRIQUE ALVES BEZERRA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-11
CAROLINE DE ALMEIDA RUELA BERNATZKI	075.XXX.XXX-07
CLARISSE TAVARES DE LIRA GONDIN DA FONSECA	051.XXX.XXX-85
CLEBERSON CARDOSO DOS SANTOS	054.XXX.XXX-01
DANIEL ALMEIDA DEMARCO	059.XXX.XXX-80
DANIEL HAMILTON REIS DE LIMA	096.XXX.XXX-46
DANIELY ARAUJO BARBOSA	998.XXX.XXX-87
DAVID MALHEIRO FADUL	634.XXX.XXX-72
DAYANE PAULO DA SILVA	915.XXX.XXX-87
DIOGO NUNES LOIS	129.XXX.XXX-06
DIONE BARCHAKI	054.XXX.XXX-69
EDER CÁSSIO DA SILVA ABREU	945.XXX.XXX-91
EDER NUNES DA SILVA	008.XXX.XXX-88
EDILENE MACEDO DE LIMA	025.XXX.XXX-11
EDMILSON BARBOSA LEITE JUNIOR	054.XXX.XXX-92
ELANO GOMES FERRAZ RODRIGUES	128.XXX.XXX-90
ELIAS LENZ	076.XXX.XXX-25
ELIZANGELA RODRIGUES	042.XXX.XXX-09
ELIZIETH MARIA DA SILVA SA	799.XXX.XXX-20
ESTELA REGINA TEIXEIRA THOMAZ	911.XXX.XXX-15
EVALDO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	061.XXX.XXX-74
EVANDRO BECKER	078.XXX.XXX-03
FABIO AUGUSTO SOARES	054.XXX.XXX-06
FERNANDA GONÇALVES ALENCAR	039.XXX.XXX-23
FERNANDO JOSÉ MARTINS SIMÕES	360.XXX.XXX-60
FERNANDO STRAPAÇÃO LANZONI	042.XXX.XXX-99
FLAVIO JOSE CODOGNOTTO	372.XXX.XXX-40
GABRIEL VIEIRA THOME	059.XXX.XXX-30
GEOVANNA SAMANTHA DE SOUZA LANG	084.XXX.XXX-95
GIAMPAOLO COSTA	881.XXX.XXX-20
GRACIELLE BORTOLINI AFFONSO	077.XXX.XXX-23
GUILHERME AMÁRIO HENSEL	086.XXX.XXX-70
GUILHERME GENTIL FERNANDES	059.XXX.XXX-03
GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA	082.XXX.XXX-08
GUSTAVO RODRIGO MARTINS BASSI	048.XXX.XXX-28
HALLEY PIMENTEL MARCELLO	120.XXX.XXX-29
HERICKSON ODAIR DE SA	073.XXX.XXX-47
HERUS HENRIQUE DE LIMA	062.XXX.XXX-81
JEFFERSON ARANHA DOS SANTOS	061.XXX.XXX-07
JÉSSICA ANYSSA CÔCCO IORIS	056.XXX.XXX-01
JÉSSICA ENNES GONÇALVES	141.XXX.XXX-31
JOÃO CARLOS AMARO BISNETO	068.XXX.XXX-11
JONATHA ARUS CUNHA	078.XXX.XXX-16
JULIANA FERNANDES CINESI FERREIRA	063.XXX.XXX-12
JULIANA MARTINS	052.XXX.XXX-32
KAREN HELEN LIMA	081.XXX.XXX-80
KARINA FERREIRA RIBAS	063.XXX.XXX-10
KARINE INEZ CAVASINI	041.XXX.XXX-27
LARISSA PIFER MAKIOLKE	071.XXX.XXX-54
LEONARDO PARAGUASSU ABRANTES LOURIVAL	158.XXX.XXX-95
LEONARDO RAMON	050.XXX.XXX-30
LEONARDO ZULI DOS SANTOS	095.XXX.XXX-90
LETICIA DE OLIVEIRA DE CAMARGO	075.XXX.XXX-23
LETICIA LAURA NOBRE NUNES DOS SANTOS	051.XXX.XXX-78
LETICIA SOUZA COUTO	031.XXX.XXX-79
LUCAS FELIX WANDERLEY	014.XXX.XXX-01
LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA	001.XXX.XXX-26
LUIS FERNANDO GONÇALVES LACERDA	006.XXX.XXX-03
MARCO ANTONIO FARIAS LOURENÇO BRAGA	032.XXX.XXX-74
MARCO AURELIO VICENTINI	974.XXX.XXX-91
MARIANA VELOSO DA SILVA	071.XXX.XXX-38
MARYSOL SCHINDLER FAGUNDES	075.XXX.XXX-31
MATTHEUS PLISKEVISKI GONÇALVES	098.XXX.XXX-31
MAYRA WAGNER PACHECO	083.XXX.XXX-52
NATACHA BIEDACHA FISCHER DA SILVA KLEIN	056.XXX.XXX-80
NÁYADE ELIZABETHY MALANCHE BOBATO	057.XXX.XXX-74
OSMAR FRANCO DOS SANTOS	025.XXX.XXX-51
OTAVIO LOURENÇO ODELLI	055.XXX.XXX-00
PEDRO ALVES CINTRA	056.XXX.XXX-71
RAFAEL CONOR	074.XXX.XXX-93
RAFAEL FLORE DE TOLEDO	409.XXX.XXX-24
RAFAEL SCHUCK ANTUNES	045.XXX.XXX-35
REINALDO SPENCER HARTMANN MONTEIRO	807.XXX.XXX-49
RENATO VIDAL ALVES JUNIOR	120.XXX.XXX-40
RICARDO GELINSKI MACHADO	843.XXX.XXX-15
ROBERTA BIZINELLI	034.XXX.XXX-22
ROBSON PAES	071.XXX.XXX-61
ROMULO ANTONIAZZI RODRIGUES ROSA	005.XXX.XXX-03
RONNIE KINDREICH	041.XXX.XXX-40
RUBEN VITOR RODRIGUES NOBREGA SIMOES	042.XXX.XXX-41
SARA ANDRADE DA SILVA	020.XXX.XXX-60
SIDNEI PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	344.XXX.XXX-00
TAINA LAZARINI OLIVEIRA	085.XXX.XXX-29
TALITA CANCELIER GASPAR	048.XXX.XXX-22
THAIS TSUNO	987.XXX.XXX-04
THAYSE CAMPOS MILESKI	017.XXX.XXX-83
THIAGO JOSE SANTOS	080.XXX.XXX-39
THIAGO ROGERIO ROTTA	070.XXX.XXX-10
TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO	046.XXX.XXX-56
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-85
VICTOR DAHER RODRIGUES DOS SANTOS	145.XXX.XXX-01
VINICIUS CUNHA PASINI	080.XXX.XXX-14
VINICIUS LIMA ZANATTA	092.XXX.XXX-50
VINICIUS STIEVANO CARNEIRO	065.XXX.XXX-78
VITOR ALENCAR PELUCHNO	028.XXX.XXX-05
VITOR HUGO SEGANTINE BUSATTO PEREIRA	043.XXX.XXX-89
WANDERSON RODRIGUES VIEIRA	019.XXX.XXX-42
WILLEN PAIVA FERMON	839.XXX.XXX-87
WILSON TADEU ANTUNES	068.XXX.XXX-60

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-36
LUIZ HENRIQUE SANGUINI	084.XXX.XXX-89
MIRIAN GOTIN	022.XXX.XXX-90
MONICA CRISTINA DOS SANTOS	036.XXX.XXX-98

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL IV PARA O NÍVEL V
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA	044.XXX.XXX-73
GISLAINE TARACHUK CORDEIRO	066.XXX.XXX-41

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL VI PARA O NÍVEL VII
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
CLAUDIO FOGAÇA SANGALETI	042.XXX.XXX-00
EDRICH WAGNER DILGER SANCHES	044.XXX.XXX-80
FELIPE LUIS FRANCO DE OLIVEIRA ZAWADZKI	032.XXX.XXX-30
JOAO CLAUDIO PELISSARII LUCHETTI	004.XXX.XXX-65
PAULO SERGIO SINOTTI	961.XXX.XXX-20
RODRIGO DE LIMA LOPES	039.XXX.XXX-77

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RONE LEAO DE MACEDO	005.XXX.XXX-02
WILSON FERDINANDO FAZIO	663.XXX.XXX-87
ZOHAIR MOHAMED HUSSEIN	022.XXX.XXX-12

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL VIII
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ANDRE PAIXAO LOPES DE SOUZA	026.XXX.XXX-40
LINCOLN LOPES DO NASCIMENTO	019.XXX.XXX-50

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL VIII PARA O NÍVEL IX
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ANGELA MARIA BARBOZA	993.XXX.XXX-20
DEIZI MEISTER COLAÇO	900.XXX.XXX-44

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL X PARA O NÍVEL XI
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ANEZIO APARICIO	280.XXX.XXX-34
DIEGO SANCHES CANDIDO	319.XXX.XXX-93
IZABEL CRISTINA HAMILKO FRIZZO	506.XXX.XXX-72

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL II PARA O NÍVEL VI
Art. 83A, II, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
AUDAIR LEONCIO DE SOUZA	019.XXX.XXX-14
CLEBER PELIZARI	839.XXX.XXX-53
EDGAR MACHADO	969.XXX.XXX-25
ELIZANGELA PAULA PASSARELLA	023.XXX.XXX-22
FABIANO QUEIROZ BRAGA	475.XXX.XXX-53
FELIPE CARVALHO DE LIMA	073.XXX.XXX-38
MAYCON EDUARDO GALAN	004.XXX.XXX-04
SANDROMAR RIBEIRO BORGES	016.XXX.XXX-99
WOLNEY DIAS PEREIRA	033.XXX.XXX-11

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL III PARA O NÍVEL VI
Art. 83A, II, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADAILTON JOAQUIM CANDIDO	858.XXX.XXX-72
AMAURI CEZAR MESTRINER	525.XXX.XXX-34
ANTONIO CARLOS ESPINDOLA	479.XXX.XXX-00
ANTONIO ELIZEU LIMA SANTOS	452.XXX.XXX-87
ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	122.XXX.XXX-62
ED CARLO AVILA	036.XXX.XXX-56
EXPEDITO BARBOSA DE AQUINO	700.XXX.XXX-49
FERNANDO AUGUSTO SOUZA	040.XXX.XXX-70
FILIPE FRANCISCO FEDALTO	042.XXX.XXX-63
GLAUCIA REGINA NUNES	066.XXX.XXX-30
JULIO CESAR PIEGAT	030.XXX.XXX-04
LUCAS DANIEL IANESKO	056.XXX.XXX-82
LUIZ CARLOS BIESEK	804.XXX.XXX-06
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	020.XXX.XXX-98
MARCELO ALVES DE CAMARGO	875.XXX.XXX-20
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	788.XXX.XXX-68
MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CALDAS	570.XXX.XXX-72
NIKOLAS CABRAL DOS SANTOS	032.XXX.XXX-09
RICARDO ANTONIO MENDES MARTINS	016.XXX.XXX-37
ROBERTO ALMEIDA KARPINSKI JUNIOR	953.XXX.XXX-15
SANDRO LEMANSKI DA SILVA	028.XXX.XXX-56
SUELLEN CHAVES BORGES	012.XXX.XXX-10
VITOR HUGO SALES DA SILVA	070.XXX.XXX-00

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL IV PARA O NÍVEL VI
Art. 83A, II, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ABEL CASTURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	039.XXX.XXX-70
ABIB CALIXTO NETO	042.XXX.XXX-82
ABILIO SANTOS DA CRUZ	339.XXX.XXX-37
ADALBERTO OWSIANY DA SILVA	836.XXX.XXX-91
ADALTO CORDEIRO	968.XXX.XXX-25
ADELMO ROGOGINSKI	808.XXX.XXX-91
ADEMAR GONÇALVES CORRÊA JUNIOR	004.XXX.XXX-74
ADILSON ROGERIO ECKERT	815.XXX.XXX-63
ADRIANA CRISTINA FERRARI PEREIRA	024.XXX.XXX-88
ADRIANE RIBEIRO FERRAZ	042.XXX.XXX-09
ADRIANO EDUARDO HELLWIG	029.XXX.XXX-23
ADRIANO LUIZ KAORU MICHIYORI	968.XXX.XXX-15
ADRIANO PEREIRA ADURA	029.XXX.XXX-02
AIRTON RAMOS	106.XXX.XXX-51
ALAN RENOSTRO BARBIERI	024.XXX.XXX-07
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	055.XXX.XXX-23
ALESSANDRO GEREMIA	022.XXX.XXX-44
ALESSANDRO SCHONBERG DAVID	027.XXX.XXX-18
ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO	954.XXX.XXX-00
ALEXANDRE JOSE MUNIZ RAMOS	015.XXX.XXX-65
ALEXANDRE NERCOLINI	928.XXX.XXX-44
ALEXANDRS PIRES	995.XXX.XXX-91
ALEX BENEDETE FULBER	962.XXX.XXX-87
ALINE DERENCIO DE OLIVEIRA FONTOURA	005.XXX.XXX-08
ALINE RIBEIRO DE CALDAS	050.XXX.XXX-18
ALLAN FERNANDO BANASEWICZ	053.XXX.XXX-67
ALVIR RIESEMBERG NETO	470.XXX.XXX-04
AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	315.XXX.XXX-02
AMANDA DE MORAES FREITAS MEGURO	755.XXX.XXX-87
ANDERSON CLEITON DE SOUZA	041.XXX.XXX-40
ANDERSON FERRAZ PIRES	023.XXX.XXX-09
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	032.XXX.XXX-26
ANDERSON RIDEKI UENO	038.XXX.XXX-65
ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	023.XXX.XXX-09
ANDREA SCHIAVO	052.XXX.XXX-42
ANDREIA CRISTINA SURMANI	016.XXX.XXX-50
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-32
ANDRE PETTER	030.XXX.XXX-09
ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS	049.XXX.XXX-85
ANDREY ROBERTO DOS SANTOS	859.XXX.XXX-15
ANNE LOUISE DANTAS DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-65
ANTONIO LUIS GEREZ DE AZEVEDO CAMPOS VAZ	027.XXX.XXX-30
ANTONIO VAMBERTO DA SILVA	361.XXX.XXX-68
ANTONI TADEU PANSARDI	027.XXX.XXX-70
APARECIDO JOSE TOZZATTO	756.XXX.XXX-53
ARACY LORENZ	047.XXX.XXX-25
ARION NAGNIBEDA SILVA	937.XXX.XXX-15
ARMANDO GESTINARI NETO	053.XXX.XXX-61
BARBARA RIBEIRO SANTANA	034.XXX.XXX-63
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	016.XXX.XXX-64
BIANCA FERNANDA MONTEIRO	036.XXX.XXX-54
BIANCA MENDONÇA DAL-COL	055.XXX.XXX-28
BRUNA FERNANDA CORDEIRO BOENO	075.XXX.XXX-05
BRUNO BARRETO BEZERRA MOURA	697.XXX.XXX-00
CAMILLA DANIELE CASINI E CHAGAS	026.XXX.XXX-39
CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES	930.XXX.XXX-91
CARLA MORA LLANES	057.XXX.XXX-05

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CARLA VALERIA HUERGO	595.XXX.XXX-00
CARLOS ALEXANDRE STARKE	037.XXX.XXX-83
CARLOS HENRIQUE RICHARTZ	859.XXX.XXX-44
CARLOS JOSE MERIZIO	698.XXX.XXX-91
CARLOS LUCIANO DA SILVA	206.XXX.XXX-09
CAROLINA PIRES GONÇALVES OSIKE	058.XXX.XXX-99
CAROLINE LUIZE GRANETO	074.XXX.XXX-10
CASSIO DURAN SAVIOLI	205.XXX.XXX-38
CELIANA ROSELEY ZIN CESARI	955.XXX.XXX-53
CELINE FATIMA BERALDO	865.XXX.XXX-00
CELSO APARECIDO DEL BIANCO	058.XXX.XXX-80
CELSO FERNANDES	649.XXX.XXX-49
CESAR GALANTE MOURO	218.XXX.XXX-56
CESAR VINICIUS PORTES	036.XXX.XXX-27
CEZAR RICARDO CAETANO	023.XXX.XXX-62
CICERO DANTAS DE SOUSA	807.XXX.XXX-68
CLAUDIO LIMA VALENZI	037.XXX.XXX-06
CLAYTON ANTONIO DA SILVA	954.XXX.XXX-34
CLAYTON MAURILO ADRIANO DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-95
CLEBER MARCELO BOCCHI	025.XXX.XXX-12
CLEIRE JOVANE DE OLIVEIRA BRANCO	008.XXX.XXX-56
CLEVERSON RICARDO DE GOES	878.XXX.XXX-15
CRISTIAN CESAR DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-04
CRISTIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	351.XXX.XXX-34
CRISTIANE RIBEIRO	037.XXX.XXX-60
DAIANI FERNANDES DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-67
DANIEL ESTEVES DIAS	058.XXX.XXX-61
DANIELE TAIS RIBEIRO KUKOWITSCH	052.XXX.XXX-70
DANIEL FERNANDO MARIANO PRADO DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-81
DANIELLE ALESSANDRA ADÃO TODESCO	032.XXX.XXX-19
DANIEL LUIZ UMEBARA	027.XXX.XXX-76
DANIELLY LOCATELLE	042.XXX.XXX-84
DANIEL MONTENEGRO WOELLNER DOS SANTOS	033.XXX.XXX-54
DARCI LUZIA DA SILVA	023.XXX.XXX-94
DAVI ZARDO	049.XXX.XXX-61
DAYSE TIEMI SAKIAMA VIEIRA	045.XXX.XXX-66
DEBORA CHAGAS	024.XXX.XXX-56
DEBORA SCHUSTER	006.XXX.XXX-38
DELCIO DOMINGOS FERREIRA	598.XXX.XXX-00
DELMIS MOREIRA DA SILVA	003.XXX.XXX-88
DENISE TIEPOLO	764.XXX.XXX-34
DENYS ALBIEIRO PINHEIRO GONÇALVES	213.XXX.XXX-17
DIJEAN DANILO VIEIRA	048.XXX.XXX-50
DILVO DOS SANTOS BRUM	036.XXX.XXX-01
DIOGO FERRE MACIEL DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-21
DUCCIO ALFREDO MATUELLA	070.XXX.XXX-66
EDER PAULO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-74
EDGARD HOFFMANN JUNIOR	470.XXX.XXX-87
EDILSON DA SILVA MARTINS	255.XXX.XXX-07
EDIO VESCOVI	025.XXX.XXX-70
EDSON DE OLIVEIRA	615.XXX.XXX-34
EDSON LUIZ DE MELO	727.XXX.XXX-04
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	542.XXX.XXX-15
EDSON SANTIAGO SEVERO	931.XXX.XXX-87
EGON MICHEL CARNEIRO	007.XXX.XXX-00
ELAINE ROSANE DA ROSA	877.XXX.XXX-91
ELIANA KEIKO KOHARA	251.XXX.XXX-01
ELISANGELA MARIA DE BARROS	035.XXX.XXX-86
ELISEU ARIVERALDO DOS SANTOS PREVEDELLO	450.XXX.XXX-20
ELLAINE KARINE RABELO DOS SANTOS MENDES	039.XXX.XXX-99
ELOI CORBARI	706.XXX.XXX-72
ELTON EDUARDO PINTO	036.XXX.XXX-21
EMERSON FERREIRA NIFA	038.XXX.XXX-83
ERENICE APARECIDA BAGNOLLI BORSATO	026.XXX.XXX-46
ESTELLA JAQUELINE LOPES	041.XXX.XXX-04
ETSON MIGUEL	903.XXX.XXX-34

EVANDRO LUIS SZTOLTZ	752.XXX.XXX-00
EVANDRO SPOLADORE GOMES	006.XXX.XXX-05
FABIAN JUSTUS	927.XXX.XXX-53
FABIO BELEM	838.XXX.XXX-20
FABIO NAKASHIMA	004.XXX.XXX-95
FABIO SILVA PEREIRA	775.XXX.XXX-49
FABIO YOSHIHIRO ENDO	046.XXX.XXX-08
FABRICIO ANDRE SOUZA MEYER	928.XXX.XXX-20
FABRICIO CESAR COCHITO	318.XXX.XXX-08
FELIPE ROSSETIN FURTADO	056.XXX.XXX-28
FERNANDA FUGIVARA GRENIER	009.XXX.XXX-06
FERNANDA SAPELI LEMOS RAMOS	043.XXX.XXX-75
FERNANDO ANÇAI	034.XXX.XXX-44
FERNANDO CERRI	047.XXX.XXX-97
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	020.XXX.XXX-56
FERNANDO CESAR PEREIRA	037.XXX.XXX-36
FERNANDO LAÇO PORTINHO	010.XXX.XXX-42
FERNANDO NUNES OLIVEIRA	056.XXX.XXX-00
FLAVIO FERNANDES BARBOSA	025.XXX.XXX-07
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	618.XXX.XXX-87
FRANCIELE MARTINEZ GONÇALVES CESCON	027.XXX.XXX-01
FRANCIELE WIECTZYCOSKI	022.XXX.XXX-88
GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTO	045.XXX.XXX-30
GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	033.XXX.XXX-14
GENIVALDO GABRIEL PAES	603.XXX.XXX-87
GEOVANE DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-01
GILBERTO RUTCKEVISKI FILHO	037.XXX.XXX-50
GILDEMAR ROBERTO SALES	033.XXX.XXX-61
GILSON ANDRE GIRON	003.XXX.XXX-83
GIOVANNI MARTELLO	021.XXX.XXX-17
GISELE LEMES DA LUZ	040.XXX.XXX-92
GISLAINE IDE GOMES FERREIRA	007.XXX.XXX-25
GIUVANI PAULO CALDERAN	005.XXX.XXX-31
GRACIANE CELESTE BERTO MESQUITA	298.XXX.XXX-56
GRACIELE CORREIA DOS SANTOS	044.XXX.XXX-28
GUILHERME GRUBER	040.XXX.XXX-90
GUSTAVO JOSE PICANÇO BAYER	024.XXX.XXX-06
GUSTAVO KEMMER TSUJIGUCHI	053.XXX.XXX-96
HAGGI MICHELETTI ABDUL	067.XXX.XXX-65
HELDER AUGUSTO PIOTROWSKI	047.XXX.XXX-86
HELGA PATRICIO PINHEIRO	020.XXX.XXX-32
HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	017.XXX.XXX-94
HENRIQUE TSUGUHIRO SASAKI	052.XXX.XXX-01
HILSON BATISTA DE SOUZA JUNIOR	094.XXX.XXX-47
IGOR COIMBRA GONÇALVES	057.XXX.XXX-09
INISVALDO LOPES FLAUSINO	762.XXX.XXX-20
IOLANDA DA SILVA	066.XXX.XXX-37
IRANICE MARIA OLIVEIRA	436.XXX.XXX-63
IVANDO CATALANI JUNIOR	052.XXX.XXX-56
IZAUDINO JOSE GOMES DOS REIS	302.XXX.XXX-00
JACKELINE CORSI MELO	044.XXX.XXX-03
JACKSON ANTONIO LONGEN	032.XXX.XXX-69
JAIR PAULINO DA SILVA	872.XXX.XXX-34
JAQUELINE DA SILVA	056.XXX.XXX-83
JAQUELINE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	046.XXX.XXX-66
JEFFERSON ED ELOY JUNIOR	030.XXX.XXX-03
JOÃO MARCOS DE SOUZA MARTINS	044.XXX.XXX-58
JORGE HENRIQUE WATERKEMPER ANDRADE	058.XXX.XXX-96
JOSE AMILTON PONTAROLO	585.XXX.XXX-68
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CARATU	027.XXX.XXX-82
JOSE ISAC DE LARA	018.XXX.XXX-51
JOSELI ORLANDO GANTZEL	005.XXX.XXX-56
JOSE LUIZ CORREIA FARIAS	029.XXX.XXX-16
JOSE MANOEL LOPEZ RODRIGUEZ	931.XXX.XXX-68
JOSE MARCOS DA SILVA	031.XXX.XXX-76
JOSE PAULO DE FREITAS E SILVA	025.XXX.XXX-76
JOSE RENATO DA SILVA ROCHA	148.XXX.XXX-75
JOSSIMARI MARENDA	806.XXX.XXX-00
JOYCE DE PAULA FREITAS SALDANHA	035.XXX.XXX-65

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JOYR GREGORIO ROMERO	055.XXX.XXX-73
JUAREZ BATISTA DA SILVA	784.XXX.XXX-49
JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-30
JULIANA NASCIMENTO	047.XXX.XXX-61
JULIANA PAOLA PINHEIRO BRAGANHOLO	055.XXX.XXX-79
JULIANE HONORIO RODRIGUES HOFFMANN	033.XXX.XXX-33
JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES	036.XXX.XXX-06
JULIANO DE SOUZA FERNANDES	030.XXX.XXX-63
JULIANO RIBOLI	018.XXX.XXX-45
JULIANO SILVA MANABE	056.XXX.XXX-00
JULIO CEZAR JACINTO	054.XXX.XXX-97
JULIO MAURO ZDEBSKI	036.XXX.XXX-24
KARINA CALEGARI	059.XXX.XXX-16
KARINA DE FATIMA ANDRADE	036.XXX.XXX-70
KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA VINOTI	043.XXX.XXX-83
KAZUNORI NAKASONO	364.XXX.XXX-87
KEILA CARLA COSTA	809.XXX.XXX-04
KELI ROCHA DOS SANTOS	027.XXX.XXX-46
LAERCIO CHORATTO JUNIOR	041.XXX.XXX-09
LAERTE ALVES MORDAQUINE PINHEIRO	020.XXX.XXX-61
LAÍS SALOMÃO	025.XXX.XXX-18
LEANDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-47
LEANDRO DOBRYCHTOP	004.XXX.XXX-05
LEANDRO DURSKI PINHEIRO	055.XXX.XXX-73
LEANDRO FREITAS MAESTA	884.XXX.XXX-53
LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE	136.XXX.XXX-17
LENIR BAVARESCO	216.XXX.XXX-00
LEONARDO LOPES DOS SANTOS	054.XXX.XXX-00
LEONEL RODRIGUES	742.XXX.XXX-20
LETICIA RAFAELA DE SOUZA BORGES SILVÉRIO	038.XXX.XXX-75
LILIAN FERREIRA KOEHLER	043.XXX.XXX-79
LILIAN THERESA DE SOUZA	055.XXX.XXX-03
LINCOLN BUZATO PELISSON	007.XXX.XXX-48
LOUISE JULIANE SANDRI	023.XXX.XXX-65
LUCIANA MARIA GUERRA MARTINS	003.XXX.XXX-70
LUCIANO FARAH FERRAZ ARANHA	562.XXX.XXX-72
LUCIANO GOBO	021.XXX.XXX-93
LUIS FELIPE PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS	321.XXX.XXX-10
LUIS FELIPE PINTO JOGAIB	055.XXX.XXX-60
LUIS OTAVIO DE PAULA E SILVA	774.XXX.XXX-87
LUIZ PAULO GALLI	004.XXX.XXX-32
LUIZ RAFAEL JUNTA FERRO	368.XXX.XXX-77
MAGALI FEITEN	005.XXX.XXX-09
MANOELITO CARVALHO DOS REIS	008.XXX.XXX-88
MARAISA MURIEL DE LARA	056.XXX.XXX-64
MARCELO BARBOSA GALVAO	040.XXX.XXX-62
MARCELO BARBOSA RIBAS	736.XXX.XXX-72
MARCELO MARTINS	864.XXX.XXX-68
MARCELO TELLES DE ALMEIDA	047.XXX.XXX-21
MARCELO VANZELA	061.XXX.XXX-22
MARCELO VINICIUS DE LIMA GUINOT	043.XXX.XXX-44
MARCEL SANTOS DE SOUZA	024.XXX.XXX-89
MARCIA CRISTINA SIMAO FERREIRA	048.XXX.XXX-50
MARCIA MIDON MARTINS	001.XXX.XXX-13
MARCIANO BARETA BARCAROLO	989.XXX.XXX-04
MARCIANO ROBERTO CERBARRO	840.XXX.XXX-53
MARCIO DELFIM BRITO	032.XXX.XXX-03
MARCIO FABIANO CORDEIRO	027.XXX.XXX-50
MARCIO LEANDRO CAUNETO	929.XXX.XXX-49
MARCO ANTONIO BARBOSA PINTO	048.XXX.XXX-83
MARCO AURELIO DE JESUS JACO	010.XXX.XXX-08
MARCO ROBERTO ALVES DOS REIS	804.XXX.XXX-06
MARCOS AFONSO GONZAGA	930.XXX.XXX-20
MARCOS BARROS DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-92
MARCOS DE LIMA	006.XXX.XXX-23
MARCOS FERREIRA MACHADO	416.XXX.XXX-15
MARCOS PAULO PEREIRA	028.XXX.XXX-08
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE	065.XXX.XXX-00
MARCOS VINICIUS SHINNAE	060.XXX.XXX-14
MARCUS DOMICIUS CLAUDIUS VARELA CAVALCANTI	009.XXX.XXX-42
MARIANA SAMANTA DA CRUZ FERREIRA	046.XXX.XXX-99
MARILIA RECH DURÃES	023.XXX.XXX-22
MARINA LETICIA SETIM	050.XXX.XXX-02
MARIO SERGIO PINZAN	005.XXX.XXX-00
MARLON CRISTIANO ARANTES BELATO	037.XXX.XXX-17
MASSAME CICERO SUETAKE	062.XXX.XXX-81
MATEUS HIRANO	021.XXX.XXX-62
MATEUS HOHMANN NOVOCHADLO	007.XXX.XXX-10
MATHEUS PANDINI	215.XXX.XXX-19
MATUSALEM DALLA LANA DA SILVA	053.XXX.XXX-01
MAURICIO BONATTO GUIMARÃES	804.XXX.XXX-91
MAURICIO DOMINGOS PINOS PONTALTI	828.XXX.XXX-49
MAURICIO GRISALT	038.XXX.XXX-17
MAYKON PEREIRA RANGEL	044.XXX.XXX-36
MERIANNY LEMES SILVA	010.XXX.XXX-41
MICHELI MIRANDA TORREJAIS	030.XXX.XXX-04
MIGUEL LESCZYK	016.XXX.XXX-06
MIZAEL SOUZA DA CRUZ	046.XXX.XXX-02
MOHAMAD MUHIEDDINE MAAROUF ABOU MOURAD	034.XXX.XXX-09
NAIANA CASAGRANDE	044.XXX.XXX-25
NATANIEL EVANGELISTA MARQUES	215.XXX.XXX-50
NATHALIE ROSAS FERNANDES	047.XXX.XXX-65
NELSON RODRIGO MENDES	055.XXX.XXX-07
NICKSON CLAITER DA SILVA	016.XXX.XXX-67
NILCEU APARECIDO SANTOS	956.XXX.XXX-53
NILSON CARLOS DE FREITAS	037.XXX.XXX-47
NILSON JOSE MENDONÇA	702.XXX.XXX-53
NIVALDO MACHADO FALLEIROS	498.XXX.XXX-53
NUBIA MARA DE ALMEIDA BOZA	316.XXX.XXX-97
OCIMAR MOREIRA	791.XXX.XXX-49
OSCAR COTRIM RIBEIRO NETO	008.XXX.XXX-09
OSIRIS ALESSANDRE MILLEZI	040.XXX.XXX-08
PAMELA SUELLEN SILVA	047.XXX.XXX-98
PAOLA FRANÇOASE DOS SANTOS VIEIRA DUTRA DA SILVA	047.XXX.XXX-05
PAULA ANDRESSA OCONSKI SOSA	061.XXX.XXX-33
PAULINA MANOELA FERREIRA DE MELLO	034.XXX.XXX-00
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	630.XXX.XXX-91
PAULO ANTONIO DE ANDRADE	273.XXX.XXX-85
PAULO CESAR SENA	611.XXX.XXX-15
PAULO CEZAR MONTEIRO	006.XXX.XXX-08
PAULO EDUARDO PRAMIU	049.XXX.XXX-50
PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	730.XXX.XXX-49
PAULO SERGIO MACHADO	684.XXX.XXX-53
PEDRO DE LIMA PINTO JUNIOR	318.XXX.XXX-80
PEDRO MARCELO SILVEIRA PIRES	023.XXX.XXX-33
RAFAEL ALMADA GAIO	042.XXX.XXX-40
RAFAEL CARLIM COSTA	047.XXX.XXX-08
RAFAEL HENRIQUE KERKHOFF DE SOUZA	031.XXX.XXX-55
RAFAEL HINÇA	052.XXX.XXX-58
RAFAEL LUCAS PAIXÃO MORO	027.XXX.XXX-03
RAFAEL MARCHINI	064.XXX.XXX-02
RAFAEL POCRIFKA SCHULTZ	030.XXX.XXX-01
RAFAEL SANTOS DE LUCA	066.XXX.XXX-30
RAPHAEL MARZOLA CARDOSO	033.XXX.XXX-83
RAQUEL CRISTINA DE VARGAS	030.XXX.XXX-04
RAQUEL DE DEUS	018.XXX.XXX-63
REBECA MAYER DOS SANTOS	059.XXX.XXX-63
REGINALDO JOSE DA SILVA	903.XXX.XXX-72
RENALDO GUIDO	019.XXX.XXX-03
RICARDO ALEKSSANDER COLPANI	043.XXX.XXX-66
RICARDO DOS SANTOS	001.XXX.XXX-50
RICARDO JOSE DA SILVA SOUZA	041.XXX.XXX-99
RICARDO LIANG	310.XXX.XXX-00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RICARDO MARTINS	585.XXX.XXX-15
ROALDO ALANI GARCIA	073.XXX.XXX-18
ROBERTA FIGUEIREDO ROSSETTE	043.XXX.XXX-84
ROBERTO AMARAL DO AMARAL	817.XXX.XXX-20
ROBERTO AUGUSTO PASCHOAL	046.XXX.XXX-00
ROBERTO AUMANN	530.XXX.XXX-68
ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	284.XXX.XXX-02
ROBISON ROCHA	007.XXX.XXX-74
ROBSON BUENO DOS SANTOS	961.XXX.XXX-15
RODOLFO QUINTINO DA VEIGA	004.XXX.XXX-93
RODRIGO ARANTES RODRIGUES	032.XXX.XXX-00
RODRIGO DIARI	048.XXX.XXX-07
RODRIGO MIRANDA	007.XXX.XXX-07
RODRIGO MOLINA ROSSETO	032.XXX.XXX-35
RODRIGO ZANONI	029.XXX.XXX-90
ROGERIO PUFF	036.XXX.XXX-80
ROGINALDO MARCOS BATISTA	541.XXX.XXX-68
ROMULO AUGUSTO MENDES	927.XXX.XXX-34
RONALDO FOGGIATTO	040.XXX.XXX-35
RONEY YURI BASILIO	842.XXX.XXX-87
ROSANE CAMARGO	004.XXX.XXX-54
ROSILENE BARBOSA DA COSTA	783.XXX.XXX-04
RUBENS GOMES DE SOUZA JUNIOR	029.XXX.XXX-35
RUDYSON FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	043.XXX.XXX-58
SAMIRA DANIELE LUBE	042.XXX.XXX-73
SANDRA ANGELICO NUNES BALDISSERA	747.XXX.XXX-68
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS STOLZE	020.XXX.XXX-97
SANDRA DE SOUZA ALMEIDA	751.XXX.XXX-91
SANDRA REGINA DA SILVA	044.XXX.XXX-27
SANDRIO IGOR SUREIRA	264.XXX.XXX-09
SERGIO BITENCOURT SILVEIRA	008.XXX.XXX-13
SERGIO LUIS DIANIN	863.XXX.XXX-15
SERGIO SOUZA DE ARAUJO	959.XXX.XXX-34
SIDNEY LUIS DA SILVA	023.XXX.XXX-85
SILVANA REGINA PICCININ	525.XXX.XXX-49
SILVANA ROSANE POLZIN PURCINO	019.XXX.XXX-26
SILVANA SILVA CHAGAS	005.XXX.XXX-04
SILVIO CARLOS DOS SANTOS	268.XXX.XXX-47
SIMONE DE LORENZO	055.XXX.XXX-06
SIMONE DE SOUZA ROSA	501.XXX.XXX-87
SIMONE FERREIRA GUIMARÃES	850.XXX.XXX-25
SIMONE VOLSO CASSIANO MAGALHÃES SCHIAVO	847.XXX.XXX-72
SIRLEY DA SILVA	047.XXX.XXX-33
TALITA FERNANDA BRESOLIN ROTA	006.XXX.XXX-70
TANIA SIMÕES DE SOUZA	008.XXX.XXX-76
TATIANA MARTINS ASSIS	919.XXX.XXX-53
TEREZINHA DE JESUS INACIO	703.XXX.XXX-15
THIAGO FERNANDO MINELLA RIBEIRO	042.XXX.XXX-40
THIAGO HENDRIGO MORAES	258.XXX.XXX-29
THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES	033.XXX.XXX-32
VAGNER DOS SANTOS MATTOS	417.XXX.XXX-34
VALDECIR MARTINS	523.XXX.XXX-87
VALDIR DE ALMEIDA	026.XXX.XXX-73
VALTER CEISLAK	663.XXX.XXX-53
VANDERLAN LUZ DE MELLO	674.XXX.XXX-34
VANESSA RIBEIRO MARTINS	043.XXX.XXX-33
VANESSA ROCHA MARQUES	004.XXX.XXX-80
VENILDO DA ROSA GIORDANI	438.XXX.XXX-87
VILSON SCHWANTES	577.XXX.XXX-34
VINICIUS LEANDRO REZZI FEU	050.XXX.XXX-94
VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI	073.XXX.XXX-02
VITOR CARLOS BRINKER	039.XXX.XXX-18
VIVIANE CRISTINA RODRIGUES TANAKA	215.XXX.XXX-33
WAGNER MASSARU KIMURA	042.XXX.XXX-07
WANDERLEI PONCIO	640.XXX.XXX-91
WANDERSON CABRAL	021.XXX.XXX-98
WANDREY DRESCH	009.XXX.XXX-11
WANESSA MULEK BOZA DA SILVA	031.XXX.XXX-07
WELLINGTON ALBERTO LOCATELLI	026.XXX.XXX-39
WESLEI VELOSO PEREIRA	817.XXX.XXX-97
WESLLEY MULLER DA LUZ	005.XXX.XXX-50
WILFREDO ALLY DA SILVA JUNIOR	884.XXX.XXX-34
WILSON ALVES CORREIA	023.XXX.XXX-71
YURI SPONHOLZ	914.XXX.XXX-00

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL V PARA O NÍVEL VI
Art. 83A, II, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADALBERTO NUNES	544.XXX.XXX-15
ADELINA JOANA PEDROSA AZEREDO TOMIELLO	040.XXX.XXX-83
ADEMIR DA SILVA MOTA BECKER	896.XXX.XXX-15
ADRIANA CASTELLO BRANCO MANZOCHI	853.XXX.XXX-00
ADRIANA EMED KAUANO	006.XXX.XXX-60
ADRIANE APARECIDA BLANSKI	022.XXX.XXX-29
ADRIANO DAMACENO RODRIGUES	020.XXX.XXX-69
ADRIANO GIESE	018.XXX.XXX-77
ALECIANE ROBERTA DE OLIVEIRA	026.XXX.XXX-39
ALESSANDRO GONCALVES	014.XXX.XXX-78
ALEXANDRE XIMENO DE MENDONÇA	145.XXX.XXX-35
ALEX BENTO DE MACEDO	025.XXX.XXX-90
ALEXSANDRO CESAR RODRIGUES	041.XXX.XXX-31
ALINE DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-36
ALINI CRISTINA DA SILVA	058.XXX.XXX-90
ALISON BENHUR WUNSCH	028.XXX.XXX-08
ALISSON SANTOS SANTANA	811.XXX.XXX-04
ALLAN GEORGES NAKKA STRAUCH	049.XXX.XXX-89
ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	031.XXX.XXX-81
ANA BEATRIZ FERRAZ DORIGO	047.XXX.XXX-40
ANA CLAUDIA NEVES	023.XXX.XXX-00
ANA CRISTINA DE SOUZA	046.XXX.XXX-81
ANA PAULA DE MATOS FRAGA SANTOS	021.XXX.XXX-02
ANA PAULA MEZURAN DOS SANTOS	007.XXX.XXX-67
ANA PAULA MINHOLI	053.XXX.XXX-05
ANA PAULA NICKEL THOMAZINI	025.XXX.XXX-52
ANA PAULA PARANHOS UTRILIA SOARES	008.XXX.XXX-05
ANA PAULA SOARES GOMES	037.XXX.XXX-32
ANDERSON FERREIRA	040.XXX.XXX-20
ANDERSON FRANCYS DA SILVA	007.XXX.XXX-70
ANDERSON LUIS BRUMATO	016.XXX.XXX-05
ANDERSON LUIS DE PAULA	007.XXX.XXX-13
ANDRE ACASSIO MESTI BARBOSA	015.XXX.XXX-00
ANDREA MARCHINSKI CAPRARO	036.XXX.XXX-46
ANDRE RICARDO MAREZE	024.XXX.XXX-67
ANDRESSA CAMILA MEIRA BUSS	066.XXX.XXX-75
ANDRESSA MENINE MANN	036.XXX.XXX-48
ANDREZA NUNES GONÇALVES DA ROCHA	027.XXX.XXX-23
ANELYSE ARAUJO	059.XXX.XXX-89
ANTONIO MAURICIO TAVARES PEREIRA	018.XXX.XXX-85
ARIAN FERREIRA DA LUZ	029.XXX.XXX-17
ARLAN MEINHARDT	007.XXX.XXX-40
BERNARDETE ALTENHOFEN DA ROSA	997.XXX.XXX-04
BRUNA CAMILA DE PADUA DE OLIVEIRA	066.XXX.XXX-35
BRUNO ANGULSKI MENDES CARDOSO	036.XXX.XXX-08
BRUNO HEIDY MAKISHI	053.XXX.XXX-83
BRUNO MARIANO E SILVA	034.XXX.XXX-74
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARAL	045.XXX.XXX-07
CAMILA TERUEL SANTOS	224.XXX.XXX-42
CARLA INES BRITO FARIAS	027.XXX.XXX-80
CARLOS CESAR CARDOSO DA SILVA	329.XXX.XXX-04
CARLOS GIOVANI DOS SANTOS	018.XXX.XXX-26
CAROL DA SILVA LOBO	051.XXX.XXX-19
CAROLINA FIORILLO	056.XXX.XXX-45
CAROLINE SILVA	059.XXX.XXX-01
CAROLINE VALLE BUENO	065.XXX.XXX-96
CASSIANO DUSI	030.XXX.XXX-48

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CASSIA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	005.XXX.XXX-83
CATIUSCIA SIMONE MELARA ZEN	054.XXX.XXX-20
CELINA GONÇALVES	965.XXX.XXX-87
CICERO DE LIMA SILVA	962.XXX.XXX-20
CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	616.XXX.XXX-34
CLAUDINEI KAMMER	919.XXX.XXX-10
CLEICELIANE HAVERHUK AFONSO	607.XXX.XXX-53
CLEUSA FRITZEN	603.XXX.XXX-63
CLEVERSON LAUERMANN	043.XXX.XXX-02
CLEYTON ROBERTO MUELLER	717.XXX.XXX-34
CLODOALDO KIRNEV	514.XXX.XXX-72
DAIANE ZANON	031.XXX.XXX-90
DAINER TUSSOLINI CARNEIRO	029.XXX.XXX-03
DAMARES SILVA DE OLIVEIRA	941.XXX.XXX-68
DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	064.XXX.XXX-66
DANIELLE CHRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-48
DANILO SANTANA RAMOS	033.XXX.XXX-44
DENISE DAYANE MATHIAS RODRIGUES MARTIN MARTINES	042.XXX.XXX-73
DENISE VASCONCELLOS AZEVEDO	056.XXX.XXX-29
DIANE DE OLIVEIRA CRUVINEL	045.XXX.XXX-11
DIEGO ELIESER ALMEIDA DA SILVA	000.XXX.XXX-79
DIOLANDO ESTRELA	030.XXX.XXX-96
DIRAN SAMERI PINTO	027.XXX.XXX-01
DOMICIO CORREA JUNIOR	054.XXX.XXX-58
DOUGLAS BORTOLETO ORBEN	038.XXX.XXX-06
DOUGLAS PADOVAN DOS SANTOS	221.XXX.XXX-83
DOUGLAS RAMOS DE SOUZA	029.XXX.XXX-90
DOUGLAS WENCESLAU POLLI	009.XXX.XXX-07
EDER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	028.XXX.XXX-66
EDILSON MOLETA COLODEL	804.XXX.XXX-34
EDMAR LAZARIN	007.XXX.XXX-09
EDSON MARINHEIRO DA SILVA	023.XXX.XXX-27
EDUARDO MILANI GRESPAN	038.XXX.XXX-69
EDUARDO RODRIGO VORPAGEL	054.XXX.XXX-84
EDVALDO MOISES JOVINO	548.XXX.XXX-00
ELAINE CRISTINA GONÇALVES	004.XXX.XXX-42
ELCIO LUIZ KOVALHUK	963.XXX.XXX-49
ELIANA CRISTINA FONTOLAN	627.XXX.XXX-68
ELIZABETE COSTA DA SILVA	051.XXX.XXX-31
EMANUELLE REGINA PIRES DA COSTA RAGHI	026.XXX.XXX-97
EMERSON AYRES RIBAS	005.XXX.XXX-46
EMERSON LUIZ RIBEIRO	029.XXX.XXX-52
EMERSON VILA	750.XXX.XXX-87
EMMANUELLE CRISTINA PERIA CONTI	007.XXX.XXX-02
ERASMO ARRUDA VAZ	036.XXX.XXX-01
ERIKA AZEVEDO SANCHES	036.XXX.XXX-70
ESTELA MARIA TREMEA	055.XXX.XXX-25
ESTER DIAS DE MOURA	628.XXX.XXX-00
EUCLAIR ROBERTO KAIZER	746.XXX.XXX-87
EVANDRO LUCIO ZAGO	049.XXX.XXX-74
EVERALDO AKIO SAKATA	121.XXX.XXX-29
FABIANA EVELYN BATISTA	048.XXX.XXX-85
FABIANO ROSSETTO	004.XXX.XXX-92
FABIO ANTONIO MACHADO DA SILVA	048.XXX.XXX-59
FABIO AQUIRA MAEDA	962.XXX.XXX-49
FABIOLA DA MOTTA FIGUEIRA	026.XXX.XXX-02
FABIO RASMUSSEN CALIXTO	039.XXX.XXX-54
FABIO RODRIGO PRINCIPE	038.XXX.XXX-56
FABRICIO EMMERICK DE SOUZA MENDONÇA	086.XXX.XXX-06
FERNANDA BELLIN MARIANO PEREIRA	066.XXX.XXX-32
FERNANDA STRINGARI	048.XXX.XXX-58
FERNANDO BASSAN DISSENHA	065.XXX.XXX-60
FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA	005.XXX.XXX-32
FERNANDO MENEZES PERDONA	027.XXX.XXX-99
FERNANDO SANCHO TOLOSIA DE ANDRADE	024.XXX.XXX-46
FLAUBERT SEMPREBON	018.XXX.XXX-14
FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI	009.XXX.XXX-27
FLAVIA MARIA BET GONÇALVES	006.XXX.XXX-94
FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAUJO	019.XXX.XXX-09
FRANCELISE ZONATTO	055.XXX.XXX-89
GABRIELA FEUCHT	018.XXX.XXX-70
GABRIEL AUGUSTO VIRISSIMO BATISTA	060.XXX.XXX-81
GASTÃO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	922.XXX.XXX-15
GEISA FABIOLA KOBAY	006.XXX.XXX-92
GELSON JOSE CASAGRANDE	464.XXX.XXX-87
GIANCARLOS MARCHIOTTI	005.XXX.XXX-19
GILBERTO HENRIQUE LUSZCZYNSKI	530.XXX.XXX-68
GIORGLLI SOARES PAIN	036.XXX.XXX-02
GIOVANI DA SILVA GONÇALVES	099.XXX.XXX-70
GIOVANI ERDDMANN DA SILVA	053.XXX.XXX-94
GRACIELE DA MATA MASSARETTI DIAS	042.XXX.XXX-60
GUILHERME LUCCA CAVALHERI	040.XXX.XXX-46
GUILHERME SCALCON	026.XXX.XXX-52
GUSTAVO ALEXANDRE AUGUSTYNCZYK	022.XXX.XXX-89
GUSTAVO LUCCA CAVALHERI	040.XXX.XXX-18
GUSTAVO PONTES ARMELLINI	251.XXX.XXX-60
GUSTAVO SILVA ARAUJO	689.XXX.XXX-04
HELDER RAFAEL CUSTODIO	058.XXX.XXX-09
HELENA JIVANA IRRIGARAY STEIN	007.XXX.XXX-00
HENRIQUE NICOLAU ZANELLO SEVERINO ALVES	046.XXX.XXX-82
HERIC POSSO DA SILVEIRA	029.XXX.XXX-42
IGOR DA SILVA FORTUNATO GAMA	099.XXX.XXX-21
INESVANIA VIDOR JOANI	934.XXX.XXX-00
INEZ BACHEGA	654.XXX.XXX-49
ISRAEL VICENTE DE OLIVEIRA	828.XXX.XXX-91
IVAN CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	007.XXX.XXX-43
IVANETE MARIA ROSA PRETO	014.XXX.XXX-14
IVAN FERNANDO STOCCO	030.XXX.XXX-48
JAQUELINE LAZZARIN	060.XXX.XXX-81
JEDDY DOBROWOLSKI RUELA	030.XXX.XXX-98
JEFFHERSON SEREJO FREIRE DA SILVA	658.XXX.XXX-91
JOAO CARLOS MORAIS MINIKOSKI FILHO	035.XXX.XXX-66
JOAO PAULO CORREA PINHEIRO	053.XXX.XXX-40
JOELMA APARECIDA DA SILVA	000.XXX.XXX-40
JOSE APARECIDO DA SILVA	553.XXX.XXX-53
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	054.XXX.XXX-54
JOSE MAURICIO NISHIHARA PINTO	058.XXX.XXX-06
JOSIANE BERBETE	043.XXX.XXX-29
JOSSEMIR ROBERTO SIMOCA	837.XXX.XXX-72
JUCEMAR DA SILVA NECO	823.XXX.XXX-06
JUDITH BOGUCHEVSKI IVNUK	016.XXX.XXX-67
JULIANA GOMES MARQUES DE OLIVEIRA ARMADORI	057.XXX.XXX-56
JULIANA TERESA BURKOT BELATO	023.XXX.XXX-31
JULIANE STEINHEUSER DA SILVA	058.XXX.XXX-01
JULIANO CARIAS DE ARAUJO	877.XXX.XXX-15
JULIO CESAR LEITE	024.XXX.XXX-02
JULIO CESAR MARINHO	023.XXX.XXX-51
KAREN CRISTINA PEROTO DIAS DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-85
KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA ALMEIDA ROCHA	820.XXX.XXX-68
KELLY ISABEL RODRIGUES DE PAULA	021.XXX.XXX-43
LAERCIO PAULO RAYSEL BISCAIA	027.XXX.XXX-09
LARA FRANCIELLE SENGER DE SOUZA	048.XXX.XXX-05
LAURA GRAZIELE ZANINI	041.XXX.XXX-73
LEANDRO MARTINS GONÇALVES	035.XXX.XXX-96
LEANDRO PARIZZOTO	024.XXX.XXX-80
LEONARDO MACHADO PINTO	078.XXX.XXX-67
LETICIA APARECIDA MORES	041.XXX.XXX-39
LETÍCIA GABRIEL ROMAGNOLO	036.XXX.XXX-78
LIGIANE LOPES GALVÃO KOLLING	024.XXX.XXX-02
LILIANE DIAS MACARIO	032.XXX.XXX-83
LIVIA MARIA TEIXEIRA FERMINO	278.XXX.XXX-43
LUANA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-05
LUCELIA CHERPINSKI	050.XXX.XXX-00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA	079.XXX.XXX-58
LUCIANA VIANA ALVES ZANON	039.XXX.XXX-44
LUCIANO ALMEIDA BATISTA	055.XXX.XXX-42
LUCIANO SOTOMAIOR EHLKE	038.XXX.XXX-57
LUCIMEIA SWIECH	044.XXX.XXX-01
LUIS GUSTAVO MULLER	025.XXX.XXX-88
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	060.XXX.XXX-31
LYZAINE CRISTINA DA SILVA ZARUR	018.XXX.XXX-12
MAIQUELI JOSEANE ANTONIOLLI	047.XXX.XXX-98
MARA AQUINO DE JESUS	736.XXX.XXX-15
MARCELA CANDELARIA DE CAMPOS	028.XXX.XXX-74
MARCELO AUGUSTO ZENI BRANDT	032.XXX.XXX-35
MARCELO GOMES DE SOUZA	010.XXX.XXX-43
MARCELO HENRIQUE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	944.XXX.XXX-20
MARCELO KENJI YOSHIDA	054.XXX.XXX-40
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS	047.XXX.XXX-95
MARCIO FABRIS	027.XXX.XXX-18
MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE	993.XXX.XXX-53
MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	029.XXX.XXX-54
MARCIO JOSE KUKOWITSCH	022.XXX.XXX-93
MARCIO MENDES	024.XXX.XXX-17
MARIA ELISABETE RIGOLI	827.XXX.XXX-15
MARIANA ONOFRE	041.XXX.XXX-43
MARIANA QUADROS PERTILE	072.XXX.XXX-12
MARIANA RESENDE SANZOVO SOGABE	065.XXX.XXX-13
MARINALDO PASSOS PALHANO	572.XXX.XXX-91
MARIO MILANI	913.XXX.XXX-20
MARIO SERGIO CARNELOSSI	527.XXX.XXX-00
MARTA REGINA BUENO DA SILVA	935.XXX.XXX-49
MATEUS HENRIQUE CUNHA DE FARIA	224.XXX.XXX-01
MAURICIO DIANA DE SOUZA	025.XXX.XXX-75
MAYKON LUIZ ZORZAN DE LIMA	001.XXX.XXX-44
MELINA FERREIRA DOS SANTOS VERRI	056.XXX.XXX-08
MICHEL DEQUECH CARDOSO	033.XXX.XXX-33
MICHELLE CRISTINA CORTES FERRACINI	021.XXX.XXX-03
MIRTHA ELIZABETH CORONEL KOGELSKI	005.XXX.XXX-05
NATHALLY MARQUES ALVES FERREIRA MOUREBRUN	052.XXX.XXX-18
NAYARA ANZOLA ALEXANDRE	053.XXX.XXX-84
NEI DOS SANTOS	038.XXX.XXX-59
NEIVA FRANCISCA CARDIAS	005.XXX.XXX-90
NILCEIA DE LIMA BISIEWICZ	041.XXX.XXX-46
NIVALDO ALVES DA SILVA	539.XXX.XXX-00
OSMAR BORDIGNON	762.XXX.XXX-68
OSMAR VIEIRA GONÇALVES	977.XXX.XXX-15
PAOLA GRAEBIN JUMES	048.XXX.XXX-05
PATRICIA GROSS COSTA	065.XXX.XXX-58
PATRICIA PUJOL SANTOS FERNANDES	005.XXX.XXX-36
PAULA TULLER NUNES GABARDO	042.XXX.XXX-61
PAULO MURILO DIAZ BORGES	042.XXX.XXX-06
PAULO ROBERTO CASTANHO COELHO	559.XXX.XXX-59
PAULO ROBERTO DA ROSA	600.XXX.XXX-87
PERCI CESAR DE FARIA	007.XXX.XXX-44
PRISCILA DE FATIMA MARTINS	009.XXX.XXX-98
QUEDEMA SORAIA ALVES PEIXOTO	598.XXX.XXX-91
RAFAEL GUSTAVO STOCCO	036.XXX.XXX-96
RAFAELI ROCHA DE LIMA	049.XXX.XXX-73
RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012.XXX.XXX-09
RAQUEL SPERFELD BIATO	030.XXX.XXX-08
REBECA EMANUELA DA SILVA	066.XXX.XXX-35
REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA SILVANO	222.XXX.XXX-28
REJANE DI LUCA MELANI	922.XXX.XXX-04
RENAN APARECIDO ROCHA	695.XXX.XXX-30
RENAN CONSENTINO PERES	037.XXX.XXX-65
RICARDO GARCIA	315.XXX.XXX-65
RICARDO SILVERIO VAZ	041.XXX.XXX-00
ROBERTO GABRIEL PRESTES	023.XXX.XXX-50
ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA	026.XXX.XXX-02
ROBSON LUIS DA SILVA	054.XXX.XXX-60
RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR	047.XXX.XXX-18
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	043.XXX.XXX-77
ROGERIO DALCOMUNI	022.XXX.XXX-09
ROGERIO DEDINI GUSSÃO	027.XXX.XXX-09
ROGERIO SEGATI	029.XXX.XXX-09
ROMULO ADRIANO BUSIGNANI	031.XXX.XXX-36
RONALD CLAUDINO DA SILVA	042.XXX.XXX-90
RONALDO PEREIRA DA LUZ	742.XXX.XXX-87
ROSANA EIKO OGATA	158.XXX.XXX-24
ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS	028.XXX.XXX-14
ROSELI FRANCK SCHITTLER	004.XXX.XXX-29
ROSEMARE SARTORI SKIBA	695.XXX.XXX-00
ROSEMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-73
ROSIANI CRISTINA PICOLOTO BUSNELLO	878.XXX.XXX-72
RUBENS JOSE DA ROZA NETO	911.XXX.XXX-34
RUI DE ARRUDA	834.XXX.XXX-15
SANDRA MARA PEREIRA RATTES	032.XXX.XXX-20
SANDROMAR VIANA	024.XXX.XXX-58
SERGIO KLAAR DE CAMPOS JUNIOR	592.XXX.XXX-04
SIDNEI RIEDLINGER	769.XXX.XXX-20
SILVIO HERNANI QUOOS	495.XXX.XXX-91
SIMONE BATINGA BARBOSA	014.XXX.XXX-22
SISARA NASSIF DA SILVA	057.XXX.XXX-37
SOLENISE PEREIRA LEAL	028.XXX.XXX-06
SUELI DOS SANTOS AFONSO	019.XXX.XXX-54
SUELI REGINA MOLARES CANUTO LEMOS	047.XXX.XXX-26
SUZANA DA SILVA KINGESKI	028.XXX.XXX-07
SYLVIO PIVA JUNIOR	847.XXX.XXX-15
TALITA BATASSINI	008.XXX.XXX-25
TAMARA ROLOFF ZIMMER FERRARINI	047.XXX.XXX-76
THALITA THOMAZINI VICENTE FAJARDO ROSSETTO	048.XXX.XXX-75
THIAGO GRAFFETE LEMBERG	048.XXX.XXX-37
THIAGO HENRIQUE SCHLOTTAG	050.XXX.XXX-92
THIAGO MAIA GONÇALVES	047.XXX.XXX-01
VALDENIR MARTINS	766.XXX.XXX-91
VALDER JACKSON ANDRADE REIS	036.XXX.XXX-03
VALDINEI BRUNETTA DOS SANTOS	037.XXX.XXX-37
VALERIA JOAQUIM	040.XXX.XXX-84
VALKYRIA MATIE FUJIWARA	009.XXX.XXX-99
VANESSA CRISTINE MARTINS	065.XXX.XXX-51
VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO	044.XXX.XXX-03
VERA LUCIA RODRIGUES GAIA PALUDZYSZYN	042.XXX.XXX-96
VILMA JOSIANE DA SILVA	008.XXX.XXX-59
VIVIANE BERNARDES DE LIMA	016.XXX.XXX-39
VIVIANE SWISTAK ANDRADE	041.XXX.XXX-36
WEBER SCIORRA VIEIRA	740.XXX.XXX-53

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL V PARA O NÍVEL X
Art. 83A, II, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADRIANO ROGERIO PEREZ	785.XXX.XXX-00
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	439.XXX.XXX-15
HELIO MARCIO SIMONETI	707.XXX.XXX-72
JORGE VARGAS LEITE	367.XXX.XXX-87
MARIO VIANTE JUNIOR	956.XXX.XXX-34
MAYCON ROBERTO DELANTONIA	022.XXX.XXX-06

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL VI PARA O NÍVEL X
Art. 83A, I, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ALCEBIADES MARCELO CAVALLI FILHO	761.XXX.XXX-68
AMAURY NUNES PEREIRA	366.XXX.XXX-68
GERSON MADLENER DE ALMEIDA	462.XXX.XXX-20
GRAZIELA BONESSO LAGANA	021.XXX.XXX-27
HUSSEIN FIGUEIREDO HACHEM	402.XXX.XXX-00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JOAO FREITAS DA SILVA	555.XXX.XXX-72
JOSE CARLOS CHIARELLI JUNIOR	615.XXX.XXX-49
JUNIOR SANDRO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-29
MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA	872.XXX.XXX-34
PEDRO LIVON NETO	917.XXX.XXX-59
ROMI QUINTILHANO ALVES	017.XXX.XXX-74
SILVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	913.XXX.XXX-34
VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA	808.XXX.XXX-15

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL X
Art. 83A, I, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ACHER DE SOUZA	865.XXX.XXX-04
ADAO CORREA DE LIMA	564.XXX.XXX-53
ADELMO CARLOS SCHIANO DI COLA	727.XXX.XXX-82
ADILSON JOSE DOMINGUES	019.XXX.XXX-50
ADRIANA DUTRA JOLY	990.XXX.XXX-00
ALAN SILVANO FERREIRA	701.XXX.XXX-00
ALBERTO JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	449.XXX.XXX-53
ALESSANDRO LUIS PINI	025.XXX.XXX-27
ALEXANDRE MARCELO ZANETTI	836.XXX.XXX-34
ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA	468.XXX.XXX-04
ALFRANIO ANGELO WASCOSKI	718.XXX.XXX-68
AMAURI DANIEL DE CARVALHO	281.XXX.XXX-34
ANA VERGINIA BRINKER	006.XXX.XXX-50
ANDREA MATZENBACHER	014.XXX.XXX-20
ANTONIO CEZAR ALVES	459.XXX.XXX-49
ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JUNIOR	405.XXX.XXX-34
ARILSON ALBORGHETTI	700.XXX.XXX-91
CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO	841.XXX.XXX-53
CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA	830.XXX.XXX-87
CARLOS ALBERTO ROSA	620.XXX.XXX-91
CARLOS DOUGLAS SOMAVILA	903.XXX.XXX-68
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	555.XXX.XXX-72
CECILIA APARECIDA DE SENE BUENO	731.XXX.XXX-91
CEZAR LUIZ HILLESHEIM	581.XXX.XXX-04
CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK	026.XXX.XXX-07
CICERO CESAR KLAMMER	457.XXX.XXX-30
CICERO MOREIRA BARBOZA	389.XXX.XXX-87
CLAUDEMIR ANTONIO FIM	491.XXX.XXX-53
CLAUDIA MARIA STEMPOSKI	808.XXX.XXX-34
CLAUDINEI OLIVEIRA BARROS	751.XXX.XXX-34
CLAUDIO SALDANHA	353.XXX.XXX-68
CLEBERSON ROBERTO DA SILVA	023.XXX.XXX-45
CLELIA BAZI	942.XXX.XXX-68
CLEODOMIR GABILAN	357.XXX.XXX-91
CLEZIO LUIS PEREIRA SERRAGLIO	014.XXX.XXX-42
CLOVIS HELBE	737.XXX.XXX-00
CRISTIANE DE FATIMA BARCELOS	027.XXX.XXX-84
CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA	009.XXX.XXX-06
CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO	875.XXX.XXX-04
CRISTINA BRITO ABRAO MINETSUMA	977.XXX.XXX-25
DANIELE DE FATIMA TAVERNA	022.XXX.XXX-02
DARCI SEVERINO DE OLIVEIRA	552.XXX.XXX-25
DAVI MARAN	930.XXX.XXX-15
DELCIR DE SOUZA LIMA	615.XXX.XXX-15
DEVANI ANTUNES DA SILVA	796.XXX.XXX-25
DHYAN MARIA ZANINI	903.XXX.XXX-68
DILSO BARBOSA	515.XXX.XXX-68
DILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO	729.XXX.XXX-04
DINALBERTO GERVASIO DA CUNHA	598.XXX.XXX-68
DONIZETTE RODRIGUES LACERDA	308.XXX.XXX-68
EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR	723.XXX.XXX-34
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES	318.XXX.XXX-44
EDMILSON PEREIRA	404.XXX.XXX-68
EDVALDO RODRIGUES	732.XXX.XXX-82
ELAINE GUTIERREZ FERREIRA DE CASTRO	588.XXX.XXX-53
ELIANA SORIANO BRAGA	733.XXX.XXX-20
ELIZABETH LEMOS LEAL	877.XXX.XXX-53
ELIZEU VEJAN	453.XXX.XXX-00
ELTON CESAR BELLIDO HERNANDEZ	020.XXX.XXX-90
ELVIO AGNALDO BONOMO	626.XXX.XXX-68
EMERSON ANTONIO FELIX	870.XXX.XXX-82
EMERSON PAITER CARDOSO	567.XXX.XXX-00
ERICA RODRIGUES CIRIACO MUNIZ	023.XXX.XXX-93
EVANDRO DOS SANTOS BAROTO	577.XXX.XXX-49
FERNANDA MOLOSSI	916.XXX.XXX-49
FERNANDO BELLANI	574.XXX.XXX-04
FERNANDO CESAR TEIXEIRA	565.XXX.XXX-53
FERNANDO DORIA BARBOSA	819.XXX.XXX-15
FLAVIA FREIRE	877.XXX.XXX-20
FRANCYS LOO SIQUEIRA DO AMARAL	873.XXX.XXX-00
GERALDO BOLDT	751.XXX.XXX-04
GERALDO SILVIO IEKER	548.XXX.XXX-34
GIANCARLO BYTNER	616.XXX.XXX-34
GILMAR DUENHA BELINI	348.XXX.XXX-20
GILMAR JOSE PIRES	253.XXX.XXX-34
GIOVANI FLORES	198.XXX.XXX-04
HELDER PEDRONI DOS PASSOS	859.XXX.XXX-68
HELIANE KECHNER	914.XXX.XXX-00
HELLEN CRISTINA DOS ANJOS	857.XXX.XXX-87
HERIVELTO ABALEM	443.XXX.XXX-10
IRMA ELEONOR RAHMEIER	308.XXX.XXX-00
ISAC RAMOS BARRETO	631.XXX.XXX-00
ISAURA CRISTINA NEIA COSSULIN	016.XXX.XXX-16
IVANIR BISSONI ANTONELLI	018.XXX.XXX-92
IVONE PERES CAVALLIM	051.XXX.XXX-66
IZABEL CRISTINA SAKUNO DE OLIVEIRA	018.XXX.XXX-50
IZABEL MARIA DOS SANTOS	861.XXX.XXX-30
IZILDA FERNANDES FIGUEIREDO	647.XXX.XXX-82
JACKSON RENATO DA SILVA	990.XXX.XXX-49
JACSON RONEY WAGNER	717.XXX.XXX-44
JAIME LOPES FRANÇA	897.XXX.XXX-00
JANETE MARIA DALLANORA	555.XXX.XXX-06
JAYME CESAR MIQUELANTI	526.XXX.XXX-34
JEFFERSON CABRAL NETTO RAVEDUTTI	299.XXX.XXX-78
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	740.XXX.XXX-68
JO LEMOS ROUSSENQ	579.XXX.XXX-20
JONAS ALBUQUERQUE DE MELO	444.XXX.XXX-15
JORGE HIROSHI UNOKI	239.XXX.XXX-49
JOSE AUGUSTO REIKDAL	612.XXX.XXX-49
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA	207.XXX.XXX-53
JOSE CARLOS GONÇALVES DIAS	541.XXX.XXX-87
JOSE FERNANDO BRAZ	965.XXX.XXX-49
JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA	689.XXX.XXX-34
JOSE LUIS GABARDO	585.XXX.XXX-87
JOSE MARCOS ALVES DA SILVA	760.XXX.XXX-91
JOSEMAR MELCHIOR	554.XXX.XXX-00
JOSE MORALES GONCALVES JUNIOR	018.XXX.XXX-13
JOSE PAULO	768.XXX.XXX-72
JOSE ROBERTO VARGAS	433.XXX.XXX-72
JOVANIO DE SOUZA	456.XXX.XXX-53
JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA	606.XXX.XXX-68
JULIANA ANDREIA DE PAULA RUSSO	023.XXX.XXX-14
JULIO CESAR CORDEIRO	572.XXX.XXX-91
JULIO DA COSTA CARVALHO	324.XXX.XXX-04
LABEL SIMONE DOS SANTOS	967.XXX.XXX-53
LAERCIO DE OLIVEIRA	278.XXX.XXX-15
LAURO ANTONIO CHANDOHA	713.XXX.XXX-04
LEOMAR ROMANINI	559.XXX.XXX-00
LIGIA REGINA MOREIRA DE MIRANDA SAUER	411.XXX.XXX-04
LISERIO GERALDO SENN	328.XXX.XXX-91
LUCIANA CANTELLI MELO	033.XXX.XXX-22
LUCIANE BUENO	865.XXX.XXX-20
LUCIANO MARCOS PATSKO	879.XXX.XXX-49

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LUCINEIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	931.XXX.XXX-04
LUCYMARA DA SILVA FALEIRO	445.XXX.XXX-49
LUIS ALBERTO DA SILVA DEBUS	573.XXX.XXX-34
LUIZA ADELIA LUIZAO RIBEIRO	810.XXX.XXX-72
LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS	572.XXX.XXX-04
LUIZ ANTONIO LUZ ROSA	882.XXX.XXX-30
LUIZ RENATO MARTINS	631.XXX.XXX-72
MANOEL LUIZ NOCHI	022.XXX.XXX-30
MARCELO BRAGA LACERDA FILHO	874.XXX.XXX-34
MARCELO PANSOLIN CARDOSO	606.XXX.XXX-15
MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	723.XXX.XXX-87
MARCIO BERTONI	668.XXX.XXX-20
MARCIO CESAR BONACHE	865.XXX.XXX-49
MARCIO DE JESUS GANZERT	019.XXX.XXX-02
MARCIO ROBERTO DE LIMA	872.XXX.XXX-72
MARCIO TUBIAS PINTO	809.XXX.XXX-34
MARCO AURELIO CORDEIRO KUSDRA	016.XXX.XXX-02
MARCO AURELIO SAUCEDO PAIM	112.XXX.XXX-68
MARCOS ANTONIO PORTELA	573.XXX.XXX-49
MARCOS ANTONIO ROSA	904.XXX.XXX-87
MARCOS DE OLIVEIRA	739.XXX.XXX-68
MARCOS REGINALDO ANDRADE	825.XXX.XXX-63
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS	473.XXX.XXX-53
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS	397.XXX.XXX-49
MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ	553.XXX.XXX-00
MARIA MARGARETH ALVES	510.XXX.XXX-49
MARIA SALETE GONÇALVES	023.XXX.XXX-43
MARILZA DO ROCIO STOCO	561.XXX.XXX-78
MARINO ALVES PERON	024.XXX.XXX-22
MARLENE APARECIDA LANGE	553.XXX.XXX-72
MARLENE BERKENBROCK LOPES	497.XXX.XXX-68
MARLI STRAITEMBERG PIRES	519.XXX.XXX-53
MARY ANNE MACHADO	006.XXX.XXX-46
MAURICIO FERRER MARTINS	808.XXX.XXX-68
MAURICIO QUIMENTON COSTA	825.XXX.XXX-15
MAURO ARAUJO BRANDAO FILHO	728.XXX.XXX-00
MICHELLE SAULA PALU	004.XXX.XXX-57
MILTON PAULO VIANA	329.XXX.XXX-15
MIRIA BERTA DE OLIVEIRA WROSZ	795.XXX.XXX-72
MOHAMED ABIDIN	749.XXX.XXX-34
NATALINO TREISORDI	015.XXX.XXX-10
NEUMARIZE NEUMANN	021.XXX.XXX-01
NEUZA VIEIRA DE JESUS	459.XXX.XXX-49
NILSON LANCONI	413.XXX.XXX-00
NILSON ROBERTO ANDRADE	020.XXX.XXX-24
NIVALDETE REGINA MATOS	510.XXX.XXX-49
NIVALDO DE BRITTO GALLO	791.XXX.XXX-00
OSMAR PROVIN	562.XXX.XXX-10
PAULO BILLY MENDONCA PEIXOTO	018.XXX.XXX-18
PAULO HENRIQUE CARNEIRO	741.XXX.XXX-87
PAULO SERGIO FERREIRA JUNIOR	019.XXX.XXX-10
REGINA APARECIDA PAIM	016.XXX.XXX-26
RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	741.XXX.XXX-87
RENI APARECIDA ALVES MACHADO	749.XXX.XXX-15
RIVELINO BRAZ PINTO	652.XXX.XXX-04
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	576.XXX.XXX-25
RODRIGO DE PAULA MARTINS	003.XXX.XXX-10
ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA	554.XXX.XXX-82
ROSALINO GONÇALVES KLATCZAK	476.XXX.XXX-68
SANDRO MARCOS COVALCHUK	810.XXX.XXX-91
SANTO APARECIDO LIBANEO DE SOUZA	397.XXX.XXX-91
SERGIO AUGUSTO LOPES	656.XXX.XXX-53
SERGIO KAMINSKI	748.XXX.XXX-72
SERGIO LUIS RIGOLI	330.XXX.XXX-00
SERGIO MUCHENSKI TAVARES	582.XXX.XXX-25
SERGIO QUIRINO DO NASCIMENTO	773.XXX.XXX-82
SILVIO CARLOS DE MATOS	458.XXX.XXX-72
SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI	940.XXX.XXX-87
SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS	773.XXX.XXX-00
SUZANA EDY AMATNECKS MARAVIESKI	017.XXX.XXX-60
TANIA MARA DA GAMA	734.XXX.XXX-15
THAYS HELAINE FERREIRA NUNES	027.XXX.XXX-33
UBIRAJARA DE LARA YARED	780.XXX.XXX-82
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	478.XXX.XXX-04
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	840.XXX.XXX-53
VALDEMIR TEIXEIRA CARLOS	583.XXX.XXX-34
VALDIR DA SILVA	605.XXX.XXX-87
VALDIRENE ROSA DE ANDRADE	826.XXX.XXX-10
VALDIR MACHADO	688.XXX.XXX-06
VALTEMIR JOELCIO MENGER	008.XXX.XXX-06
VALTER ROGERIO FURINI VIEIRA	700.XXX.XXX-00
VANDERLEI ADAIR BENDER	762.XXX.XXX-00
VANDERLEI CARLOS PICOLOTTO	967.XXX.XXX-04
VANESSA SPONHOLZ NEIVERTH	667.XXX.XXX-72
VERA GALLEGO VIEIRA	713.XXX.XXX-00
VERA LUCIA RODRIGUES DENES	001.XXX.XXX-30
VILMAR HANG	717.XXX.XXX-20
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	843.XXX.XXX-68
VIVIANE PISSAIA GOULART	873.XXX.XXX-15
WAGNER GATTI	677.XXX.XXX-04
WALTENCIR BRITO FERREIRA	752.XXX.XXX-68
WANDERLEY CANDIDO DA SILVA	537.XXX.XXX-20
WILMAR GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES	752.XXX.XXX-68
ZANIBALDO DELSASSO JUNIOR	544.XXX.XXX-00

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL VIII PARA O NÍVEL X
Art. 83A, I, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADILOR POSSAMAI	969.XXX.XXX-10
ADILSON FERREIRA GOMES	537.XXX.XXX-20
ADILSON GERALDO SALVADOR	877.XXX.XXX-34
ADRIANA DE FATIMA FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA	014.XXX.XXX-13
AECIO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO	022.XXX.XXX-00
ALADIR ANTONIO DE MOURA ROCHA	598.XXX.XXX-68
ALBERTO DE MELLO	879.XXX.XXX-20
ALDEMAR DOS SANTOS	676.XXX.XXX-53
ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO	017.XXX.XXX-76
ALESSANDRO LAURENTINO DA SILVA	768.XXX.XXX-72
ALEXANDER PERIN PIMENTA	757.XXX.XXX-91
ALEX OLGUERD DANIELEWICZ FILHO	021.XXX.XXX-44
ALUIZIO SEBASTIAO CRESPO DE OLIVEIRA JUNIOR	017.XXX.XXX-69
ANA PAULA CARSINO	014.XXX.XXX-35
ANTONIO CESAR DE GASPARI	805.XXX.XXX-15
ANTONIO MARIA CLARETI DA SILVA	388.XXX.XXX-91
ANTONIO SERGIO DA SILVA	783.XXX.XXX-00
AROLDO BENEDITO SERPE RIBAS	549.XXX.XXX-30
AUGUSTO STELVIO STRICTAR	929.XXX.XXX-34
AUGUSTO TREUFELDT	680.XXX.XXX-20
CARLOS ALBERTO CABRAL	784.XXX.XXX-20
CARLOS ALBERTO DIAZ	932.XXX.XXX-68
CARLOS DE OLIVEIRA DA VELHA NETTO	014.XXX.XXX-09
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	828.XXX.XXX-68
CASSIUS GIULIANO VANÇO	016.XXX.XXX-36
CELIA REGINA SIQUEIRA DE LIMA	715.XXX.XXX-25
CIRON CESAR CORREA	844.XXX.XXX-49
CLARK KOTARSKI	853.XXX.XXX-72
CLAUDER TEODORO	717.XXX.XXX-72
CLAUDIA REGINA HALLES	927.XXX.XXX-72
CLAUDIO APARECIDO DE SANTANA	535.XXX.XXX-72
CLAUDIO DIAS MOTA	017.XXX.XXX-26
CLAUDIO MARCIO SILVA	879.XXX.XXX-72
CLAUDIO ROBERTO ROSSI SALLES	906.XXX.XXX-87
CLAUDIO TADEU SOARES NOGUEIRA	609.XXX.XXX-82
CLEDERSON JOSUE FERREIRA	923.XXX.XXX-20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CRISTIANO DE BASTIANI	804.XXX.XXX-87
CYRO JOSE VICELLI	274.XXX.XXX-20
DANIELLE BRIGOLA LUZ	883.XXX.XXX-53
DESIREE DA CAMARA LEAL	274.XXX.XXX-87
DILMA FELIX RODRIGUES	883.XXX.XXX-34
DOLORES MARIA BAZZANELLA MONTEIRO	746.XXX.XXX-87
EDMAR INACIO DE MELO	021.XXX.XXX-50
EDUARDO AURELIO COHN	791.XXX.XXX-53
EDUARDO CESAR SILVA GONCALVES MACHADO	771.XXX.XXX-34
ELCIO LOPES	766.XXX.XXX-53
EMERSON CARLOS SOBEJEIRO	020.XXX.XXX-83
EMERSON COSTA GONCALVES	696.XXX.XXX-34
EMERSON DE MORAES	686.XXX.XXX-00
ERASMO TADEU SARU KWIATKOWSKI	771.XXX.XXX-04
EVERALDO FERNANDES	773.XXX.XXX-00
EVERSON FELIX GONCALVES	730.XXX.XXX-20
FABIANO ORANGES DALESSANDRO VIANA	017.XXX.XXX-82
FABRICIO SOARES MONTE BLANCO	005.XXX.XXX-60
FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS	505.XXX.XXX-91
FRANK YOSHIO MARUBAYASHI	857.XXX.XXX-91
GERSON LUIZ CZAIKOWSKI	875.XXX.XXX-72
GIANE BEATRIZ SUSKI HUNGER	494.XXX.XXX-68
GILSON KOITI HORIKAWA	474.XXX.XXX-15
GISELE CALDAS DE ARAUJO	530.XXX.XXX-53
GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO	022.XXX.XXX-14
GUILHERME MATHEUS BRITO	527.XXX.XXX-00
JAIRO MAYER	839.XXX.XXX-00
JAIRO ROSA DA COSTA MAGALHAES	527.XXX.XXX-87
JEAN RICARDO BIAZI	853.XXX.XXX-72
JOANA NOVAK MADUREIRA	667.XXX.XXX-00
JOAO CARLOS BATISTA LEITE	784.XXX.XXX-91
JOAO LUIZ PAPA	884.XXX.XXX-04
JOAO MARCELO DOS SANTOS	762.XXX.XXX-34
JOARES CARLOS CAVANHOL	900.XXX.XXX-49
JOSE CARLOS COLACO	776.XXX.XXX-87
JOSE DE FATIMA MOREIRA MENDES	433.XXX.XXX-15
JOSE IDINEU DE OLIVEIRA	982.XXX.XXX-53
JOSEMAR DO ROCIO LOPES	734.XXX.XXX-04
JULIANA MOSCHETTA	015.XXX.XXX-06
JURIZ BRUNO RIBEIRO	725.XXX.XXX-00
KLEBER ULISSES DE LIMA E SILVA	799.XXX.XXX-87
LAERCIO PRIMON	738.XXX.XXX-53
LAURO ROMANIV	765.XXX.XXX-68
LEONICE ALVES SANTOS	865.XXX.XXX-20
LUCIANO DE OLIVEIRA CRUZ	926.XXX.XXX-20
LUCIA SILVEIRA	876.XXX.XXX-82
LUIS BASILIO COSTA	934.XXX.XXX-72
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	605.XXX.XXX-15
LUIZ GONZAGA BRAMBILLA DA SILVA	501.XXX.XXX-49
LUIZ GUSTAVO RASERA	874.XXX.XXX-04
LUIZ MAURICIO LOBO GUERREIRO	756.XXX.XXX-04
LUIZ MULLER JUNIOR	018.XXX.XXX-07
MADALIM WEIGERT SOBRINHO	857.XXX.XXX-91
MARA CRISTINI FERREIRA NUNES	752.XXX.XXX-72
MARÇAL ALBUQUERQUE	939.XXX.XXX-00
MARCELO BETARELO VERDADE	884.XXX.XXX-63
MARCELO DA SILVA GANCEDO	773.XXX.XXX-20
MARCELO INSAURALDE ROCHA	703.XXX.XXX-00
MARCELO KUTIANSKI	628.XXX.XXX-72
MARCELO RIBEIRO SCHEAFFER	850.XXX.XXX-87
MARCILIO IAROSSI	884.XXX.XXX-20
MARCIO BONIFACIO LEITE	689.XXX.XXX-15
MARCIO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	644.XXX.XXX-53
MARCIO JOAO DE AZEVEDO	793.XXX.XXX-68
MARCOS ANTONIO GOMES	741.XXX.XXX-87
MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM	491.XXX.XXX-68
MARCOS AURELIO MINOTTO	672.XXX.XXX-49
MARCOS AURELIO SOUZA CARDOSO	579.XXX.XXX-34
MARCOS JOSE SANTOS DE SOUZA	024.XXX.XXX-04
MARIA ANTONIA CIPRIANO DE FARIA	445.XXX.XXX-59
MARIA DE FATIMA MARZENTA	557.XXX.XXX-49
MARIZA TORRES DE ALMEIDA	252.XXX.XXX-15
MAURICIO APARECIDO COUTINHO	884.XXX.XXX-91
MAURO TOBALDINI MACHADO	543.XXX.XXX-49
MICHELE CRISTINA DA SILVA	027.XXX.XXX-60
MIRIAN MARIZA LARSSEN	020.XXX.XXX-00
MOISES DE BRITO CUNHA	474.XXX.XXX-68
MOZART EMERSON PODGURSKI	713.XXX.XXX-53
NELSON DE RESENDE FERREIRA	818.XXX.XXX-34
NIELSON DE OLIVEIRA	915.XXX.XXX-87
NILSON APARECIDO LAMARE	481.XXX.XXX-53
OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	853.XXX.XXX-30
PAULO DE SOUZA FERREIRA	325.XXX.XXX-20
PAULO HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO	859.XXX.XXX-15
PAULO ROBERTO GOMES	534.XXX.XXX-53
PAULO SERGIO SCHEID	751.XXX.XXX-91
PLATAO RIBEIRO DOS SANTOS	877.XXX.XXX-91
REGINALDO CAMPOS	733.XXX.XXX-87
RHENON FERREIRA	696.XXX.XXX-20
RITA DE CASSIA BETIN	892.XXX.XXX-15
RODRIGO BURGEL	951.XXX.XXX-53
ROGERIO MATOS FLAMIA	769.XXX.XXX-87
RONALDO GIOVANI SILVA	747.XXX.XXX-15
RONIE CESAR GARCIA	905.XXX.XXX-00
ROSEMAR BERTACCHINI	387.XXX.XXX-04
SANDRA REGINA DE FREITAS DO NASCIMENTO	884.XXX.XXX-00
SANDRO CEZAR PELISSARI DA SILVA	677.XXX.XXX-72
SIDNEI PEREIRA DE LARA	816.XXX.XXX-00
SILVIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	729.XXX.XXX-25
SOLANGE MARIA PRIAMO	557.XXX.XXX-04
TATIANA DE CASTRO DUARTE MACHADO	874.XXX.XXX-87
TATIANA VIEIRA PERLY	021.XXX.XXX-74
VALDECIR DA SILVA	711.XXX.XXX-87
VALDINEI CORREIA DA SILVA	024.XXX.XXX-14
VALDINEY DE LIMA ARRABAL	801.XXX.XXX-68
VALDIR DALLABRIDA	435.XXX.XXX-04
VALMIR VAZ DE SOUZA	812.XXX.XXX-72
VANDERLEI LUIZ MALINOWSKI	697.XXX.XXX-72
VANDERLEI NERI DE BORBA	596.XXX.XXX-20
VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA	466.XXX.XXX-53
VLADIMIR ANDERSON PEREIRA	875.XXX.XXX-87
WILLIAM MIRANDA DE SOUZA	836.XXX.XXX-63

AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL IX PARA O NÍVEL X
Art. 83A, I, da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADELAR LUIZ SEZERIO	016.XXX.XXX-02
ADOLAR ANTONIO DOS SANTOS	079.XXX.XXX-12
ADRIANO DAL BOSCO	014.XXX.XXX-03
ADRIANO ZULMIRES ELIAS	024.XXX.XXX-33
ALESSANDRA RODRIGUES DIAS SCHARNOVEBER	877.XXX.XXX-91
ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	015.XXX.XXX-44
ALEXANDRE GONCALVES	792.XXX.XXX-15
ALEXANDRE MINORU KIKUCHI	025.XXX.XXX-77
ALISSON HENRIQUE ORTES	005.XXX.XXX-40
ALVARO BASTOS	630.XXX.XXX-72
ANDERSON JOSE RIBEIRO	638.XXX.XXX-00
ANDRE APARECIDO DE SOUZA	822.XXX.XXX-68
ANDRE LUIS REIS FACCO	018.XXX.XXX-60
ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE	016.XXX.XXX-17
ANGELA COLOMBO	005.XXX.XXX-62
ANTONIO BRESSIANI	726.XXX.XXX-00
ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR	851.XXX.XXX-91
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	790.XXX.XXX-53

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

APARECIDA SILVESTRE PINTO	566.XXX.XXX-87
APARECIDO SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	570.XXX.XXX-15
ARAKYM FALCAO DE LARA	956.XXX.XXX-04
AROLDO FERNANDES	749.XXX.XXX-72
ARSELI TERESINHA BREMM	016.XXX.XXX-52
ARYLDA ALVAREZ SIQUEIRA DE PAULA	993.XXX.XXX-04
AUBER JORGE AMARAL	807.XXX.XXX-72
AURELIO DOS SANTOS DIAS	479.XXX.XXX-91
BOAVENTURA GOMES NETO	948.XXX.XXX-49
CARLOS DAMIAO ALVES ROSA	018.XXX.XXX-60
CASSIAN ROBERTO FERREIRA DA SILVA	025.XXX.XXX-84
CATIA MARIA CHAVES TAETS GARCIA	935.XXX.XXX-00
CESAR AUGUSTO GASPARI	876.XXX.XXX-91
CLADEMIR MAZZOCHIN	603.XXX.XXX-15
CLAUDEN WILLIAM MARTINS	731.XXX.XXX-68
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES HATA	835.XXX.XXX-53
CLAUDINEY MIRANDA DE ANDRADE	934.XXX.XXX-91
CLAUDINEY STEVANATO	017.XXX.XXX-75
CYNTIA SCHOENBERGER	029.XXX.XXX-90
DAIANE REGINA RODRIGUES COLACO BEZ	894.XXX.XXX-00
DAYANE CRISTINE WAGNER	005.XXX.XXX-76
DENISE RIBEIRO FERREIRA LOURENÇO	017.XXX.XXX-04
DILSO MORGEROT	742.XXX.XXX-00
EDSON LUIZ WOJCIK	015.XXX.XXX-02
EDSON RUBEM DE CAMPOS	614.XXX.XXX-82
ELIAS FRANCISCO PIRES	851.XXX.XXX-04
EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	170.XXX.XXX-15
EUGENIO MARCOS PAULISTA	017.XXX.XXX-21
EVELISE DO ROCIO AMARAL	763.XXX.XXX-15
EVERSON CESAR HAISI	860.XXX.XXX-25
FABIANA LUSTOSA DOS SANTOS MOREIRA	016.XXX.XXX-10
FABIANO RODRIGO COSTA	015.XXX.XXX-42
FABIO LACERDA GUSMAO	026.XXX.XXX-93
FABIO ZUCON	961.XXX.XXX-72
FABRICIO RODRIGUES ADALTINO	990.XXX.XXX-53
FERNANDO DE MORAES NEJM	923.XXX.XXX-72
FERNANDO SERPE GARCIA	023.XXX.XXX-05
FRANS CHARLES CAILLOT SCHROEDER	019.XXX.XXX-37
GERSON FERNANDES DULTRA	807.XXX.XXX-49
GIOVANA CATANEO MARTINS	940.XXX.XXX-53
GISELLE CRISTIANE MATEUS GUIMARAES	774.XXX.XXX-72
GLACI MANCE NOGARA	613.XXX.XXX-72
GRAZIELA CARLA MENEZES JORGE	893.XXX.XXX-34
HELIO DA COSTA	703.XXX.XXX-00
HELIO WANDERLEY ARAUJO	673.XXX.XXX-87
ISABEL CRISTINA ALVES SAKAGUTI	762.XXX.XXX-91
ITAMAR SANTINO CLAUDINO	981.XXX.XXX-68
JAIME PACIFICO URDIALES	885.XXX.XXX-91
JAIME SINGO	712.XXX.XXX-49
JAIR ZUCCO	703.XXX.XXX-49
JANDIR WOCHNICKI	710.XXX.XXX-72
JERRY ADRIANI FAVARO	793.XXX.XXX-20
JOANEZ GASPAR PINTO JUNIOR	722.XXX.XXX-00
JOAO CARLOS GARBUIO	861.XXX.XXX-87
JOAO EMILIO SCARPIM	719.XXX.XXX-00
JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO	913.XXX.XXX-04
JOSE CARLOS FERNANDES	875.XXX.XXX-91
JOSE DARCI MACHADO DOS SANTOS	462.XXX.XXX-34
JUCELINO SILVA DE OLIVEIRA	664.XXX.XXX-30
JULIANA DORIGO BARAO	023.XXX.XXX-37
JULIANO DE OLIVEIRA HASSELMANN	872.XXX.XXX-53
JURACI LUIZA DA SILVA	465.XXX.XXX-72
JUSELI ZUCCO	713.XXX.XXX-34
KEILLY MELISSE ZAN	004.XXX.XXX-78
LEONETE MARTINS CAETANO	614.XXX.XXX-87
LUCIANO ACIOLI DE OLIVEIRA	908.XXX.XXX-49
LUCIANO CARDOSO BATISTA	019.XXX.XXX-73
LUCIO ANTONIO MOREIRA	015.XXX.XXX-14
LUIZ MARIO DA SILVA	435.XXX.XXX-91
MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA	926.XXX.XXX-15
MARCELLO SOARES CEZARIO	503.XXX.XXX-15
MARCELO APARECIDO GALEGO	669.XXX.XXX-00
MARCELO DE SOUZA ALVES	761.XXX.XXX-00
MARCELO SEBASTIAO DE ALMEIDA	023.XXX.XXX-18
MARCIA KRÉDENS BERTELLI	957.XXX.XXX-15
MARCIA TREVISAN	998.XXX.XXX-00
MARCIO FANK	016.XXX.XXX-97
MARCIO MALDONADO TRAVENSOLO	652.XXX.XXX-72
MARCIO OSNI KAROLAK	019.XXX.XXX-85
MARCO AURELIO RIBEIRO	016.XXX.XXX-27
MARCOS ASSIS GONCALVES	884.XXX.XXX-15
MARCOS VINICIUS ALFONSO ARENHART	811.XXX.XXX-49
MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	959.XXX.XXX-00
MARLON JULIANO MONTEIRO	883.XXX.XXX-20
MAURICIO ANDERSON PINATTI	016.XXX.XXX-69
MAURICIO GEBERT BASSI	018.XXX.XXX-00
MILENE HESPANHA TRIVINHO	023.XXX.XXX-56
MILTON RODBARD FILHO	020.XXX.XXX-31
MONICA GOMES BOECHAT	025.XXX.XXX-43
NARCISO CESAR CACERES	931.XXX.XXX-82
NEI MARQUES BONFIM	436.XXX.XXX-49
OCTAVIO FRANCISCO DIAS JUNIOR	027.XXX.XXX-18
OESLEI DE CARVALHO	747.XXX.XXX-91
OTTO HERMANN FRIEDRICH NETO	903.XXX.XXX-15
PASCOAL FERMINO FILHO	459.XXX.XXX-72
PATRICIA DO ROCIO SOUZA LIMA	536.XXX.XXX-49
PATRIK DE CARLO MAGGI	930.XXX.XXX-06
PAULO CESAR GREIN MARIANO	689.XXX.XXX-59
PAULO CEZAR STERCHILLE	563.XXX.XXX-49
PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO FILHO	876.XXX.XXX-30
PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS	569.XXX.XXX-72
PEDRO DE JESUS	666.XXX.XXX-87
RAFAEL CENTENO DE CAMPOS	018.XXX.XXX-77
RAILTON SOUZA FREIRE DE CARVALHO	729.XXX.XXX-53
REGINA KOSLOSKI	742.XXX.XXX-20
REINALDO BERNARDIN DE ANDRADE	201.XXX.XXX-06
REINALDO KRINSKI TKACZYK	788.XXX.XXX-04
REINALDO LEOPOLDO DOS SANTOS	879.XXX.XXX-34
RICARDO SOLOTORIW	015.XXX.XXX-46
ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	993.XXX.XXX-20
ROBERT PAUL DE SOUZA BOTELHO	811.XXX.XXX-82
RODNELSON CAETANO	462.XXX.XXX-68
RODOLFO AZEVEDO	723.XXX.XXX-20
RODRIGO ADRIANO BIFF	019.XXX.XXX-64
RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	969.XXX.XXX-53
RODRIGO SCALON E SPIGOLON	017.XXX.XXX-77
RODRIGO SOLOTORIW	849.XXX.XXX-87
RONALDO FERREIRA DE SOUZA	605.XXX.XXX-00
RONALDO MEDINA DE OLIVEIRA	971.XXX.XXX-00
ROSILDA MAXIMINO DOS SANTOS	849.XXX.XXX-20
RUI CARLOS DE BRITTO	462.XXX.XXX-49
SCYLLA CESAR PEIXOTO NETO	793.XXX.XXX-72
SEBASTIAO DE PAULA PINTO JUNIOR	690.XXX.XXX-00
SHEILA DA ROCHA FERREIRA	028.XXX.XXX-94
SIMONE DE FATIMA DIAS	004.XXX.XXX-64
SIMONE ZILIANE	016.XXX.XXX-10
SONIA SCHADECK SCHEMUDA	926.XXX.XXX-68
STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES	931.XXX.XXX-34
TADEU SEMENIUK	018.XXX.XXX-04
VALCIRIO TOMIELLO	018.XXX.XXX-05
VIVIANE XAVIER ALVES	004.XXX.XXX-60
VOLNEI RODRIGUES APPEL	323.XXX.XXX-68
VOLNY PIRES LUCENA	631.XXX.XXX-72
WANDERLEI JOCELY VILLA	995.XXX.XXX-00
WASHINGTON LUIZ ESPINOSA	016.XXX.XXX-16
WELLINGTON JOSE DUTRA NUNES	573.XXX.XXX-91
YURI ROESLER DA CUNHA RODRIGUES	877.XXX.XXX-10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DELEGADOS DE POLÍCIA 4ª CLASSE - DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II por ESTABILIDADE Art. 49 da Lei Complementar Nº 259/2023	
NOME	**CPF**
ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI	016.XXX.XXX--3
ÂNGELO OLIVEIRA BATISTA DIAS	064.XXX.XXX-00
ANIELEN DE OLIVEIRA MAGALHÃES MATIAS	023.XXX.XXX-97
CÁSSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	046.XXX.XXX-92
CÁSSIO SCARPATO KRAEMER	009.XXX.XXX-64
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-02
GUSTAVO FERNANDES MAGALHÃES DE CARVALHO	098.XXX.XXX-10
IANE NAYARA DANTAS COSTA	042.XXX.XXX-09
ILDELÚCIO OLIVEIRA MELO	050.XXX.XXX-73
ISABELA KARINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	401.XXX.XXX-20
JÉSSICA MARIA FARIAS SILVA	075.XXX.XXX-43
JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	059.XXX.XXX-08
JOÃO PAULO PELAEZ EVARISTO DE SOUZA	060.XXX.XXX-26
JOHN ÉLBER DOS SANTOS	065.XXX.XXX-56
JOSÉ JÚLIO BOLZANI SOARES	410.XXX.XXX-29
JOSÉ LUIZ LUCAS JÚNIOR	066.XXX.XXX-88
KEMELLY MARIA DA SILVA LUGLI	043.XXX.XXX-85
LEANDRO VADALÁ ALMEIDA	072.XXX.XXX-04
LEONARDO QUEIRÓS ARAUJO	604.XXX.XXX-16
LINCOLN MUNIZ DE SOUSA	050.XXX.XXX-73
LORENA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO	019.XXX.XXX-01
LUÃ OLIVEIRA GONÇALVES MOTA	120.XXX.XXX-19
LUIS EDUARDO BRANDÃO TRAJANO	124.XXX.XXX-50
LUIZA PEREZ MORAES	846.XXX.XXX-49
MALUHÁ SOARES DE MIRANDA SILVA	114.XXX.XXX-78
MARCOS VINICIUS CORREIA ANICETO	730.XXX.XXX-20
MATHEUS CAMPOS PESSOA DUARTE	119.XXX.XXX-88
MURIEL D AVILA DA CUNHA	033.XXX.XXX-96
NIVALDO SOUZA FERREIRA JÚNIOR	017.XXX.XXX-26
RAFAEL MANDU	085.XXX.XXX-31
RAFAEL RYBANDT	053.XXX.XXX-22
RENATA OLIVEIRA PEREIRA	035.XXX.XXX-41
RENATA SILVA CINTRA	062.XXX.XXX-63
SILAS BELÉM DE CASTRO	940.XXX.XXX-00
THAIS EMI FUJIHARA	091.XXX.XXX-95
THIAGO ANANIAS CUNHA	101.XXX.XXX-74
WESLEY MOREIRA DE MELO	069.XXX.XXX-82
YASMIN RAMOS ESPICALSKY	144.XXX.XXX-06

DELEGADO DE POLÍCIA 4ª CLASSE - DO NÍVEL IV PARA O NÍVEL V por ESTABILIDADE Art. 49 da Lei Complementar Nº 259/2023	
NOME	**CPF**
ADRIANO DIOGO COELHO	059.XXX.XXX-27

DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª CLASSE - DO NÍVEL VI PARA O NÍVEL VII Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023	
NOME	**CPF**
ADAILTON RIBEIRO JUNIOR	118.XXX.XXX-56
ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA	005.XXX.XXX-26
AMANDA MACEDO RIBEIRO	045.XXX.XXX-81
ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO	009.XXX.XXX-83
ANDERSON SEIJI KUDO	297.XXX.XXX-03
ANDERSON SERGIO ROMÃO	285.XXX.XXX-02
BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON	051.XXX.XXX-95
BRENO MACHADO DE PAULA	051.XXX.XXX-73
BRUNO FALCI AMARAL	078.XXX.XXX-26
BRUNO MIRANDA MACIOZEK	007.XXX.XXX-36
BRUNO SILVA ROCHA	079.XXX.XXX-75
CARLA GOMES DE MELLO	044.XXX.XXX-81
CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO	048.XXX.XXX-48
CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA	010.XXX.XXX-43
CYNTIA DE BARROS ALBUQUERQUE	078.XXX.XXX-47
DAMIAO BENASSI JUNIOR	039.XXX.XXX-10
DENIVAL BARBOZA LIANDRO	713.XXX.XXX-20
DERICK MOURA JORGE	067.XXX.XXX-06
DIEGO FERNANDES VALIM	003.XXX.XXX-59
DIMITRI TOSTES MONTEIRO	133.XXX.XXX-47
ÉDER ALVES DE OLIVEIRA	078.XXX.XXX-95
ELLEN VICTER MOÇO MARTINS	114.XXX.XXX-52
EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	038.XXX.XXX-95
EMANUELLE CAROLINA BAGGIO	045.XXX.XXX-77
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	625.XXX.XXX-00
FABIANO MOZA DO NASCIMENTO	085.XXX.XXX-61
FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA	369.XXX.XXX-14
FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	051.XXX.XXX-58
FERNANDA BERTOCO MELLO	064.XXX.XXX-21
FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO	053.XXX.XXX-09
FERNANDO DE CARVALHO SANT ANA	105.XXX.XXX-71
FERNANDO GOMES GARBELINI	053.XXX.XXX-69
FERNANDO MAURICIO JASINSKI	047.XXX.XXX-84
FERNANDO ZAMONER	000.XXX.XXX-19
GABRIEL DOS SANTOS MENEZES	025.XXX.XXX-93
GISLAINE ORTEGA PINEDA	052.XXX.XXX-79
GUILHERME LUIZ DIAS	074.XXX.XXX-69
GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO	005.XXX.XXX-57
GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO	702.XXX.XXX-59
HASTRIT GREIPEL	038.XXX.XXX-32
IANE CARDOSO DO NASCIMENTO	000.XXX.XXX-96
ISABELLE FREITAS RODRIGUES	057.XXX.XXX-84
IVO VOURVUPULOS VIANA	990.XXX.XXX-04
IZAIAS CORDEIRO DE LIMA	030.XXX.XXX-90
JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS	040.XXX.XXX-24
JOÃO MARCELO RENK CHAGAS	044.XXX.XXX-21
JULIANA MACIEL BUSATO DALACQUA	070.XXX.XXX-43
JULIANO DE JESUS TAMOS	259.XXX.XXX-20
JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI	120.XXX.XXX-00
KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO	036.XXX.XXX-60
LEANDRO FARNESE TEIXEIRA	040.XXX.XXX-42
LIVIA GRAZIELA PINI	058.XXX.XXX-77
LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES	007.XXX.XXX-40
LUCAS AMÉRICO MAGRON	366.XXX.XXX-30
LUCAS MARIANO MENDES	075.XXX.XXX-45
LUCIANO NENDZA DIAS	296.XXX.XXX-00
LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO	008.XXX.XXX-54
LUIS GUSTAVO DE SOUZA TIMOSSI	372.XXX.XXX-92
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES	086.XXX.XXX-67
LUIZ HENRIQUE VICENTINI	058.XXX.XXX-56
MAGDA MARINA FERREIRA HOFSTAETTER	055.XXX.XXX-84
MARCOS MAURICIO PESTANO	971.XXX.XXX-87
MARIA NYSA MOREIRA NANNI	164.XXX.XXX-66
MATEUS DE BONA GANZER	080.XXX.XXX-66
MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES	013.XXX.XXX-11
MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	067.XXX.XXX-03
MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO	328.XXX.XXX-74
NILMAR MANFRIN DA SILVA	996.XXX.XXX-53
NILSON SANTOS DINIZ	068.XXX.XXX-85
PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ	112.XXX.XXX-43
PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO	324.XXX.XXX-05
PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE	124.XXX.XXX-83
RAFAEL BACELAR DE SOUZA	058.XXX.XXX-00
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	808.XXX.XXX-53
RAFAEL PEREIRA GABARDO GUIMARÃES	034.XXX.XXX-85
RAFAEL SOUZA PINTO	312.XXX.XXX-48
RAISA DE VARGAS SCARIOT	013.XXX.XXX-52
REINALDO ZEQUINÃO NETO	039.XXX.XXX-70
RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA	009.XXX.XXX-40
RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO	048.XXX.XXX-95
RITA DE CASSIA CAMARGOS LIRA	034.XXX.XXX-75
ROBERTO FERNANDES DE LIMA	024.XXX.XXX-56

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RODOLFO VIEIRA NANES	101.XXX.XXX-56
RODRIGO BAPTISTA SANTOS	119.XXX.XXX-10
RODRIGO COLOMBELLI	041.XXX.XXX-09
RODRIGO CRUZ DOS SANTOS	004.XXX.XXX-03
RODRIGO SILVA DE SOUZA	082.XXX.XXX-12
SANDRA MARA NEPOMUCENO	025.XXX.XXX-69
SERGIO LUIZ ALVES	500.XXX.XXX-34
TAÍS MENDONÇA DE MELO	879.XXX.XXX-20
THAIS ORLANDINI PEREIRA	066.XXX.XXX-64
THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	058.XXX.XXX-17
THIAGO LUIZ MENGAL SOARES	095.XXX.XXX-75
THIAGO VICENTINI DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-50
TITO LIVIO BARICHELLO	605.XXX.XXX-34
VANESSA CRISTINA DE LIMA E SILVA	048.XXX.XXX-51
VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES	001.XXX.XXX-95
VICTOR LOUREIRO MATTAR ASSAD	098.XXX.XXX-20
VICTOR NASCIMENTO BATISTA	737.XXX.XXX-78
VINICIUS FERNANDES MACIEL	047.XXX.XXX-85
VITOR DUTRA DE OLIVEIRA	074.XXX.XXX-90
VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI	383.XXX.XXX-41
WAGNER FERREIRA SANTOS	005.XXX.XXX-55
WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS	051.XXX.XXX-38
WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA	814.XXX.XXX-87
WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA	029.XXX.XXX-02

DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª PARA 2ª CLASSE - DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL VIII
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ANDRE LUIS GARCIA	029.XXX.XXX-50
GABRIELLE BERWIG AMARAL	027.XXX.XXX-95
IACRI MENEGHEL ABARCA	058.XXX.XXX-63

DELEGADOS DE POLÍCIA 2ª CLASSE - DO NÍVEL VIII PARA O NÍVEL IX
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADILSON JOSE DA SILVA	999.XXX.XXX-97
ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	079.XXX.XXX-01
ALEXANDRE BONZATTO	921.XXX.XXX-72
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	022.XXX.XXX-59
AMIR ROBERTO SALMEN	083.XXX.XXX-09
ANA CRISTINA FERREIRA SILVA	005.XXX.XXX-16
ANA PAULA CUNHA CARVALHO	023.XXX.XXX-37
ANDERSON CASSIO ORMENI FRANCO	249.XXX.XXX-10
ANDRE GUSTAVO FELTES	005.XXX.XXX-78
ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO	008.XXX.XXX-08
CAMILA CHIES CECCONELLO	000.XXX.XXX-27
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	047.XXX.XXX-81
CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES	024.XXX.XXX-09
CASSIANO LOURENCO AUFIERO	265.XXX.XXX-79
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	543.XXX.XXX-00
DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	256.XXX.XXX-12
DANILO ZARLENGA CRISPIM	221.XXX.XXX-90
DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA	932.XXX.XXX-15
EDGARD HILDEBRAND SORIANI	218.XXX.XXX-07
EDGAR DIAS SANTANA	830.XXX.XXX-68
EDUARDO KRUGER COSTA	037.XXX.XXX-98
ELIETE APARECIDA KOVALHUK	030.XXX.XXX-39
ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	121.XXX.XXX-29
ELMANO RODRIGUES CIRIACO	033.XXX.XXX-27
EMILENE LOCATELLI	016.XXX.XXX-76
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	030.XXX.XXX-30
ERIC TUTIA GUEDES	293.XXX.XXX-41
ERNANDES CEZAR ALVES	118.XXX.XXX-56
FABIO LOPES PEREIRA	085.XXX.XXX-60
FABIO MACHADO DOS SANTOS	033.XXX.XXX-00
FERNANDO AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES AMORIM	374.XXX.XXX-68
FERNANDO TINO ZANONI	025.XXX.XXX-00
FLAVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT	294.XXX.XXX-82
FRANCIELA ALBERTON	031.XXX.XXX-52
FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO	786.XXX.XXX-72
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	049.XXX.XXX-30
GUILHERME MAURICIO WALL FAGUNDES	044.XXX.XXX-14
GUSTAVO DE PINHO ALVES	898.XXX.XXX-68
HELDER ANDRADE LAURIA	303.XXX.XXX-56
IARA LAUREK DECHICHE	527.XXX.XXX-87
ISAIAS FERNANDES MACHADO	110.XXX.XXX-40
JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO	024.XXX.XXX-52
JOÃO BATISTA DOS REIS	822.XXX.XXX-53
JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY	259.XXX.XXX-66
JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	202.XXX.XXX-67
JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS	226.XXX.XXX-24
JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL	202.XXX.XXX-01
JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR	115.XXX.XXX-10
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	096.XXX.XXX-25
LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE	038.XXX.XXX-62
LEANDRO ROQUE MUNIN	031.XXX.XXX-07
LEONARDO BUENO CARNEIRO	995.XXX.XXX-53
LEONARDO GUIMARÃES	885.XXX.XXX-91
LUCIANO DE SOUZA PURCINO	004.XXX.XXX-30
MARCELO LUIZ TREVIZAN	011.XXX.XXX-33
MARCELO MAGALHAES PEREIRA	099.XXX.XXX-10
MARCOS ARAGUARI DE ABREU	269.XXX.XXX-51
MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA	040.XXX.XXX-62
MARCUS FELIPE DA ROCHA RODRIGUES	051.XXX.XXX-28
MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI	035.XXX.XXX-28
MARICY MORTAGUA SANTINELI	266.XXX.XXX-32
MATHEUS ARAUJO LAIOLA	226.XXX.XXX-08
MAURICIO SOUZA DA LUZ	937.XXX.XXX-00
MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO	121.XXX.XXX-45
MONICA FERRACIOLI	017.XXX.XXX-07
MONICA MEISTER	394.XXX.XXX-68
MOZART ROCHA GONÇALVES	303.XXX.XXX-14
OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR	748.XXX.XXX-53
PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA	006.XXX.XXX-02
PAULO HENRIQUE COSTA	044.XXX.XXX-63
PEDRO DINI NETO	314.XXX.XXX-33
RENATO BASTOS FIGUEIROA	200.XXX.XXX-39
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES	031.XXX.XXX-44
RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS	058.XXX.XXX-02
RICARDO TEIXEIRA CASANOVA	289.XXX.XXX-05
RODRIGO REDERDE	053.XXX.XXX-13
ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO	875.XXX.XXX-63
ROMULO CONTIN VENTRELLA	298.XXX.XXX-37
SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO	310.XXX.XXX-20
SAMIA CRISTINA COSER	039.XXX.XXX-73
SILAS ROQUE DOS SANTOS	008.XXX.XXX-70
TATHIANA LAIZ GUZELLA	848.XXX.XXX-49
THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA	219.XXX.XXX-70
TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO	171.XXX.XXX-23
VALMOR TREIB	681.XXX.XXX-49
WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO	730.XXX.XXX-49
WALESKA SOUZA MARTINS	000.XXX.XXX-05
WELLINGHTON YUJI DAIKUBARA	218.XXX.XXX-24
WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇAO	934.XXX.XXX-49

DELEGADOS DE POLÍCIA DA 2ª PARA 1ª CLASSE - DO NÍVEL IX PARA O NÍVEL X
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME	CPF
ADILSON RICARDO DA SILVA	149.XXX.XXX-09
ALESSANDRO ROBERTO LUZ	267.XXX.XXX-41
ANTONIO SILVIO CARDOSO	667.XXX.XXX-68
CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS	131.XXX.XXX-41
DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA	017.XXX.XXX-94
FERNANDO ERNANDES MARTINS	251.XXX.XXX-48
GUSTAVO VIEIRA BIANCHI	018.XXX.XXX-90
IVO DYNIEWICZ JUNIOR	804.XXX.XXX-25
JAYME JOSE DE SOUZA FILHO	021.XXX.XXX-35
JOSE VITOR SILVA PINHAO	097.XXX.XXX-77
JULIANO FONSECA	004.XXX.XXX-47
MARCO ANTONIO DE GOES ALVES	028.XXX.XXX-50
NAGIB NASSIF PALMA	011.XXX.XXX-11
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	546.XXX.XXX-91
RUBENS MIRANDA JUNIOR	911.XXX.XXX-49
THAIZ FERNANDA CORONA	018.XXX.XXX-79
VALDERES LUIZ SCALCO	022.XXX.XXX-42
WILLIAM DOUGLAS SOARES	269.XXX.XXX-02

DELEGADOS DE POLÍCIA 1ª CLASSE - DO NÍVEL X PARA O NÍVEL XI
Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ADAO WAGNER LOUREIRO RODRIGUES	131.XXX.XXX-51
ADRIANO CHOHFI	260.XXX.XXX-43
ALAN HENRIQUE FLORE	259.XXX.XXX-29
ALEXANDRE RORATO MACIEL	829.XXX.XXX-72
ALINE MANZATTO	264.XXX.XXX-76
ANA CLAUDIA MACHADO	218.XXX.XXX-78
CLAUDIA KRUGER	724.XXX.XXX-68
FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR	254.XXX.XXX-13
FRANCISCO ALBERTO CARICATI	110.XXX.XXX-59
GETULIO DE MORAIS VARGAS	022.XXX.XXX-95
GIL ROCHA TESSEROLLI	609.XXX.XXX-49
LUCIANA DE NOVAES	921.XXX.XXX-15
MANOEL ANGELO MARTINS PELISSON	623.XXX.XXX-53
MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-57
MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	706.XXX.XXX-72
MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI	158.XXX.XXX-49
NASSER SALMEN	479.XXX.XXX-00
OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR	251.XXX.XXX-90
PAULA CHRISTIANE BRISOLA	024.XXX.XXX-61
RAFAEL FERREIRA VIANNA	040.XXX.XXX-42
RENATO COELHO DE JESUS	251.XXX.XXX-11
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	851.XXX.XXX-20
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	672.XXX.XXX-87
SILVIO JACOB ROCKEMBACH	120.XXX.XXX-60
SIVANEI DE ALMEIDA GOMES	110.XXX.XXX-33
WALLACE DE OLIVEIRA BRITO	552.XXX.XXX-00

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II por ESTABILIDADE
Art. 49 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
ANA ELIZE FARIA DA SILVA	103.XXX.XXX-11
BEATRIZ DE SOUZA PAULA	081.XXX.XXX-86
BIANCA DIAS FONSECA	094.XXX.XXX-42
CARLOS HENRIQUE CORRÊA VIANA DA SILVA	101.XXX.XXX-63
CLAUDIONOR FELIPE MENDES LOPES	085.XXX.XXX-50
DENISE MARIA DE BARROS	028.XXX.XXX-40
GUSTAVO ALVES	082.XXX.XXX-46
HALANA MODESTO	094.XXX.XXX-65
HALEKSSANDRA THAMIRIZ SCHICORA GONÇALVES	061.XXX.XXX-17
JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA	073.XXX.XXX-36
JOÃO VITOR GIANGIACOMO BOCALETE	075.XXX.XXX-36
JOSIMAR RODRIGO MAZIERO	009.XXX.XXX-18
MICHELE CRISTINA BANAS	033.XXX.XXX-06
MICHELLY DE ARAUJO BOTH	037.XXX.XXX-95
PAULO RICARDO DE ARAUJO	066.XXX.XXX-57
REGIANE APARECIDA PÊGO JUCHEM	010.XXX.XXX-59
RODOLFO SCHITTINI DE FREITAS	021.XXX.XXX-00
ROSSIELLA REGIS	017.XXX.XXX-32
THAISA BATISTA CHICOUSKI PEREIRA	095.XXX.XXX-70
VINICIUS PAIS DE ALMEIDA	108.XXX.XXX-02

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV por ESTABILIDADE
Art. 49 da Lei Complementar Nº 259/2023

NOME	CPF
JESSIKA NABÃO LOPES FERREIRA	071.XXX.XXX-86

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL IV PARA O NÍVEL VI
Art. 83A, II da da Lei Complementar n. 259/2023

NOME	CPF
ADILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	794.XXX.XXX-68
ADRIANE JENSEN	874.XXX.XXX-00
ALESSANDRO MAIKON NOGARA	004.XXX.XXX-29
ALINE CAMILA SILVA CRUZ	052.XXX.XXX-01
ANA PAULA ROVERE BIANCHI	023.XXX.XXX-02
ANDREIA STALL	031.XXX.XXX-97
ANDRE LUIS MARQUES	024.XXX.XXX-54
CARLA BONTORIN	047.XXX.XXX-92
CARLOS EDUARDO DE ARRUDA SILVEIRA	752.XXX.XXX-87
CASSIA GUEDES LAGANA	049.XXX.XXX-57
CIBELE DELLATORRE VECHIATTO PRESTES	053.XXX.XXX-23
DESYREE GORTE BATISTA CHERATZKI	038.XXX.XXX-86
EDER DOS SANTOS MAZUCO	049.XXX.XXX-50
EDINEIA ALVES DE LIMA VIDAL	985.XXX.XXX-72
EDMILSON SEGUNDA	036.XXX.XXX-30
EDUARDO CEZAR SANTOS	034.XXX.XXX-99
ELAINE SCHULZ	007.XXX.XXX-44
EVANDRO MORANDE BECKER	024.XXX.XXX-95
EVELYN COLOMBO BEZ-BATTI	009.XXX.XXX-74
FERNANDA STASIAK CAPELLINE	043.XXX.XXX-56
GERIANE DE SIQUEIRA DE SOUZA	047.XXX.XXX-39
GUILHERME BAPTISTA NEIVA DE LIMA	877.XXX.XXX-15
ISABELLE BEATRIZ ADRIANO MOTTA ALTHEIA	042.XXX.XXX-75
JAQUELINE MELO GRABARSKI DE ANDRADE	036.XXX.XXX-07
JEYSON JOBIM CORREA LEMES	032.XXX.XXX-09
JULIANO BEIRAS	033.XXX.XXX-56
LEANDRO CAMPOS KOGIMA	050.XXX.XXX-26
LEONARDO MEDINA GALLEGO	061.XXX.XXX-32
LUIS CARLOS FERREIRA	018.XXX.XXX-09
MARCIA TAMIE MATSUMOTO AMARO	531.XXX.XXX-87
MARCIO KATSUMI TAKASO	005.XXX.XXX-65
MARCOS LUIZ RODRIGUES	480.XXX.XXX-68
MARISA ROSA	872.XXX.XXX-34
MARIVONE LUBAZCOSKI ZANELLA	006.XXX.XXX-29
NEUZELI GONÇALVES	935.XXX.XXX-04
PATRICIA REGIANE CAMARGO	029.XXX.XXX-43
PATRICIA VILELLA ARRUDA	019.XXX.XXX-18
PEDRO PAULO JOSLIN PIDLACHESKI	018.XXX.XXX-07
RAFAELA CORREA LEITE DA SILVA	043.XXX.XXX-78
REGIANE TORRES DONATO	026.XXX.XXX-09
RINALDO PIROLO DEZOTTI	537.XXX.XXX-87
ROBERTA REDONDO DOMICIANO	031.XXX.XXX-69
SANDRA ANGELICA TAQUES	590.XXX.XXX-20
THAIS CRISTINA MACHADO DA SILVA	343.XXX.XXX-74
THIAGO BERNARDINELLI MANO	036.XXX.XXX-57
VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	048.XXX.XXX-39
WAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	046.XXX.XXX-29
WAGNER RAPHAEL PRADO VIEIRA	030.XXX.XXX-02

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

WAGNER ROBERTO HAISI	530.XXX.XXX-68
WILIAM CLAITON GOMES DA SILVA	033.XXX.XXX-19

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL V PARA O NÍVEL VI Art. 83A ,II da da Lei Complementar n. 259/2023	
NOME	**CPF**
ALEXANDRE AUGUSTO DE CARVALHO	045.XXX.XXX-21
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS FERREIRA	029.XXX.XXX-13
ALINE MARIA EMILIA STONOGA	048.XXX.XXX-25
ALLAN SIMAS DE ALBUQUERQUE	044.XXX.XXX-59
ARIADNE MARIA HUBER	036.XXX.XXX-11
DIOGO DA COSTA OLIVEIRA	032.XXX.XXX-24
FERNANDA CARDOSO BIATO DA COSTA	935.XXX.XXX-87
FERNANDO JOSE FABROWSKI	709.XXX.XXX-04
FRANCIELLY DA COSTA SILVA	045.XXX.XXX-12
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	024.XXX.XXX-50
HELENO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	611.XXX.XXX-25
ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS	052.XXX.XXX-83
JEROVALDO VIANA JUNIOR	654.XXX.XXX-87
JOÃO LUIZ YUTAKA HEIMOSKI	003.XXX.XXX-69
JULIANA LEPIESZYNSKI ZEIDAN	009.XXX.XXX-40
KARLA EMMANUELLE BORNANCIM	041.XXX.XXX-10
LEANDRO DEL SANTO	052.XXX.XXX-00
LILIAN CRISTINA DA SILVA	034.XXX.XXX-95
LUCIANE GROCHOCKI RESENDE	491.XXX.XXX-63
MARCO AURELIO MORAES PANZA	575.XXX.XXX-15
NEWTON CRISTHIANO GARCIA VAZ	006.XXX.XXX-08
NOELI ERTHAL DA SILVA FERNANDES	035.XXX.XXX-73
PAULO ROBERTO MIKIO HEIMOSKI	027.XXX.XXX-08
RICARDO FERNANDO BONI	993.XXX.XXX-49
RICHARD CORDEIRO DA SILVA	046.XXX.XXX-51
RONALDO LETUAN	939.XXX.XXX-49
RUBENS DE SOUZA LEAL FILHO	464.XXX.XXX-49
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE	610.XXX.XXX-00
SILVIA MARIA FERREIRA	049.XXX.XXX-03
SIMONE GUERRA	057.XXX.XXX-23
THALITA STEENBOCK FIM	061.XXX.XXX-89
TIAGO FURLANETTO SOARES	007.XXX.XXX-57
WALLIS DEWES ABDEL	005.XXX.XXX-37

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VI PARA O NÍVEL X Art. 83A ,I da da Lei Complementar n. 259/2023	
NOME	**CPF**
CELSO BEZERRA DE LIMA	439.XXX.XXX-53

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL VIII Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023	
NOME	**CPF**
ELENICE BUNICK DE BRITO	033.XXX.XXX-30

PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL IX Art. 45 da Lei Complementar Nº 259/2023	
NOME	**CPF**
ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA	724.XXX.XXX-91

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Protocolo 133698/2026

P O R T A R I A Nº 1781 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 26.038.097-4, resolve,

D E S I G N A R

RUDINEI BECKER, RG 7.XXX.757-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior, para exercer Função Privativa Policial - CHEFE DE INVESTIGAÇÃO FPP8 na referida unidade policial, durante férias do titular VASMIR BECKER, RG 6.XXX.983-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no período de 07/09/2026 a 26/09/2026.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1782 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 26.557.384-3, **DESIGNAR JULIANO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, RG 10.XXX.136-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 36.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE WENCESLAU BRAZ, da 12.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de TOMAZINA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante Licença Médica da titular ALICE DE SÁ OLIVEIRA, RG 17.XXX.025-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 01/09/2026 a 20/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.433.584-1, **DESIGNAR ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA**, RG 17.XXX.457-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE REALEZA, da 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAPANEMA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias da titular KARCIA BIANCA FREITAS NUNES, RG 17.XXX.454-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 28/09/2026 a 12/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.456.274-0, **DESIGNAR LINCOLN MUNIZ DE SOUSA**, RG 16.XXX.017-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE FORMOSA DO OESTE, da 20.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA AURORA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular LUCAS SANTANA DE FREITAS, RG 17.XXX.951-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 28/09/2026 a 17/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.534.164-0, **DESIGNAR ELLEN VICTER MOÇO MARTINS**, RG 14.XXX.042-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe no 12.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do Departamento de Polícia da Capital, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo 4.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do mesmo Departamento, durante férias do titular ROGERIO MARTIN DE CASTRO, RG 4.XXX.377-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.571.380-7, **DESIGNAR DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA**, RG 13.XXX.063-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pelo 4.º e 5.º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ, do mesmo Departamento, durante férias do titular OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR, RG 9.XXX.293-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.576.862-8, **DESIGNAR LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES**, RG 14.XXX.855-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, do mesmo Departamento, durante Licença Casamento da titular CAMILLA COSTA, RG 16.XXX.130-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 02/10/2026 a 09/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.475.147-0, **DESIGNAR ANA CRISTINA FERREIRA SILVA**, RG 12.XXX.917-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA - DENARC, durante férias do titular RICARDO TEIXEIRA CASANOVA, RG 12.XXX.991-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.616.391-6, **DESIGNAR ANTONIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS**, RG 16.XXX.117-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial, durante Licença Médica do titular PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO, RG 14.XXX.958-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 12/08/2026 a 09/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.475.110-1, **DESIGNAR BRUNO SILVA ROCHA**, RG 14.XXX.964-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO, para responder como Delegado Chefe pela NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, do mesmo Departamento, durante

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

férias do titular VICTOR LOUREIRO MATTAR ASSAD, RG 13.XXX.292-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02/10/2026 a 16/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.459.309-3, **DESIGNAR ANTÔNIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES**, RG 16.XXX.125-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALOTINA, da 20.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASSIS CHATEAUBRIAND e pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE TUPÃSSI, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular TÚLIO FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA, RG 16.XXX.369-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 01/10/2026 a 10/10/2026.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1783-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.365.353-0, resolve,

D E S I G N A R

MARCONDES ALVES RIBEIRO, RG 12.XXX.811-X, DELEGADO DE POLÍCIA e **MARCELO JOSE TRACZ**, RG 6.XXX.026-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 43.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CASTRO-DPÌ, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 1193/2021 - ACT BIO.
Contrato nº 908/2022 - PLANSUL

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1784-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.297.697-1, resolve,

D E S I G N A R

MARCONDES ALVES RIBEIRO, RG 12.XXX.811-X, DELEGADO DE POLÍCIA e **MARCELO JOSE TRACZ**, RG 6.XXX.026-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 43.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CASTRO-DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 653/2022 - PLANSUL

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1785-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.351.117-4, resolve,

D E S I G N A R

RODRIGO COLOMBELLI, RG 8.XXX.259-X, DELEGADO DE POLÍCIA lotado no NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - DENARC, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 653/2022 - PLANSUL
Contrato nº 942/2022 - DELTA LIMP

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1786-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.474.253-6, resolve,

D E S I G N A R

ROMULO ADRIANO BUSIGNANI, RG 7.XXX.0441-X e **DIEGO EMANUEL DUARTE**, RG 9.XXX.386-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CENTENÁRIO DO SUL-DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 612, 995/2022 - PLANSERVICE
Contrato nº 493/2024 - TECPRINTERS

Curitiba, 28 de setembro de 2026.
(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1787-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.391.349-3, resolve,

D E S I G N A R

ADRIANO MACHADO, RG 5.XXX.777-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA HELENA-DPI, para exercer a função de fiscal do seguinte contrato:
Contrato nº 908 e 653/2022 - PLANSUL
Contrato nº 942/2022 - DELTA LIMP

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1788-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 4336/2009, alterado pelo Decreto nº 12.497/2022;
Considerando o art. 18, parágrafo 5º, do Decreto nº2.819/2023;
Considerando o protocolo nº 25.936.299-7, resolve,

D E S I G N A R

Art.1º. para compor a Comissão de avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis da Polícia Civil do Paraná, os servidores abaixo relacionados:

COMPOSIÇÃO	NOME	RG
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX. XXX-1
MEMBRO	WILSON LUCIANO JUNIOR	6.XXX. XXX-5
MEMBRO	CRISTIAN CESAR DE OLIVEIRA	6.XXX. XXX-7
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX. XXX-1
MEMBRO	ALESSANDRO PRAXEDES	7.XXX. XXX-0
MEMBRO	NÁYADE ELIZABETHY MALANCHE BOBATO	9.XXX. XXX-4
SUPLENTE	EDGAR MACHADO	6.XXX. XXX-1
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX. XXX-1
MEMBRO	MARCO AURÉLIO OGRYSKO	5.XXX. XXX-4
MEMBRO	JOÃO CARLOS GARBUIO	6.XXX. XXX-3
SUPLENTE	NEUMARIZE NEUMANN	4.XXX. XXX-8
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX. XXX-1
MEMBRO	PAULA ANDRESSA OCONSKI SOSA	13.XXX. XXX-8
MEMBRO	OSIRIS ALESSANDRE MILLEZI	7.XXX. XXX-5

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUPLENTE	EUGÊNIO MARCOS PAULISTA	6.XXX.XXX-6
SUPLENTE	VANDERLEI NERI DE BORBA	8.XXX.XXX-5
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	JULIANO RIBOLI	14.XXX.XXX-6
MEMBRO	ELIO VANDERLEI NINOV	12.XXX.XXX-3
SUPLENTE	ROBERTO AMARAL DO AMARAL	14.XXX.XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	CLEVERSON LAUERMANN	7.XXX.XXX-3
MEMBRO	JEAN PATRICK TEIXEIRA	6.XXX.XXX-1
SUPLENTE	GUILHERME LOPES COSTA	8.XXX.XXX-7
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	JOSÉ AURELIO CÂNDIDO BATISTA	7.XXX.XXX-1
MEMBRO	AÉCIO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO	3.XXX.XXX-0
SUPLENTE	LEANDRO JOSÉ SANTANA	9.XXX.XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	ROBSON VIEIRA WIELGANCZUK	4.XXX.XXX-5
MEMBRO	LEANDRO MARTINS GONÇALVES	7.XXX.XXX-1
SUPLENTE	FERNANDO MALVEZZI PEDRAZZOLI	7.XXX.XXX-2
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	AUGUSTO STELVIO STRICTAR	5.XXX.XXX-4
MEMBRO	RAFAEL VERISSIMO PINHEIRO	8.XXX.XX-8
SUPLENTE	FABIANO MURBACH GARCIA	5.XXX.XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	LUCIANO ROMERO MELQUIADES	5.XXX.XXX-6
MEMBRO	THIAGO DOS SANTOS CANUTO LEMOS	8.XXX.XXX-8
SUPLENTE	WANDERLEI JOCELY VILLA	6.XXX.XXX-5
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	NILSON APARECIDO LAMARE	3.XXX.XXX-2
MEMBRO	WANDERLEY CANDIDO DA SILVA	3.XXX.XXX-6
SUPLENTE	NATALINO TREISORDI	6.XXX.XXX-5
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	LUIZ ANTONIO YASBICK	7.XXX.XXX-9
MEMBRO	NELSON GOMES DE OLIVEIRA NETO	7.XXX.XXX-5
SUPLENTE	RAFAEL LUCAS PAIXÃO MORO	3.XX.XXX-3
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	RONALDO MEDINA DE OLIVEIRA	5.XXX.XXX-7
MEMBRO	JACKELINE CORSI MELO	4.XXX.XXX-2
SUPLENTE	LEANDRO DURSKI PINHEIRO	6.XXX.XXX-3
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1

MEMBRO	CARLOS JÚNIOR DE OLIVEIRA	9.XXX.XXX-0
MEMBRO	MARCOS PIDORODESKI	8.XXX.XXX-4
SUPLENTE	MARCO AURÉLIO DE JESUS JACÓ	10.XXX.XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	ÉVERTON KLAUSS	7.XXX.XXX-4
MEMBRO	EDIMAR LEDO DA ROCHA	12.XXX.XXX-1
SUPLENTE	EUCLAIR ROBERTO KAIZER	5.XXX.XXX-6
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	RODRIGO DIARI	8.XXX.XXX-2
MEMBRO	JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS	8.XXX.XXX-7
SUPLENTE	MATHEUS PANDINI	14.XXX.XXX-2
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	FÁBIO JOSÉ DOMINGUES NAVAS	7.XXX.XXX-9
MEMBRO	RÔMULO SAMUEL CARDOSO	6.XXX.XXX-7
SUPLENTE	FERNANDO SERPE GARCIA	4.XXX.XXX-7
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	7.XXX.XXX-8
MEMBRO	MARCIA CRISTINA SIMÃO FERREIRA	6.XXX.XXX-0
SUPLENTE	CHRISTHIAN WESLLEY FERNANDES BEZERRA DA SILVA	8.XXX.XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	CLELIA BAZI	8.XXX.XXX-9
MEMBRO	VASMIR BECKER	6.XXX.XXX-5
SUPLENTE	TIAGO ROBERTO CIOTTI	9.XXX.XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	ANTONIO DA COSTA FILHO	5.XXX.XXX-4
MEMBRO	RONALDO PEREIRA DA LUZ	5.XXX.XXX-6
SUPLENTE	EDVALDO TORRES	1.XXX.XXX-4
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA	13.XXX.XXX-9
MEMBRO	WILSON HENRIQUES	4.XXX.XXX-5
SUPLENTE	JOÃO GERALDO BIAZON	6.XXX.XXX-2
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	SERGIO FRANCISQUINHO	4.XXX.XXX-0
MEMBRO	RODRIGO MARCOS	5.XXX.XXX-1
SUPLENTE	MARCELO KUTIANSKI	4.XXX.XXX-1
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX.XXX-1
MEMBRO	GABRIEL NEVES SANTOS	5.XXX.XXX-8
MEMBRO	EDSON VIANA CORREIA	5.XXX.XXX-1

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUPLENTE	EDSON DE OLIVEIRA	8.XXX. XXX-0
PRESIDENTE	ALLEN PAIVA FERMON	13.XXX. XXX-1
MEMBRO	ROBERTO PIERRE DA SILVA	10.XXX. XXX-4
MEMBRO	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	4.XXX. XXX-2
SUPLENTE	ALMIR NEIVA DA CRUZ	4.XXX. XXX-0

Art.2º. A Comissão também terá atribuição de avaliar os Bens Móveis para fins de alienação.
Art.3º. As Comissões serão presididas pelo servidor ALLEN PAIVA FERMON, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor EDSON DE OLIVEIRA.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada demais disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1789-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.367.187-2, resolve,

D E S I G N A R

DILVO DOS SANTOS BRUM, RG 8.XXX.982-X e **HUANDY MICHEL TEDESCO**, RG 8.XXX.577-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CATANDUVAS-DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 653 e 908/2022 - PLANSUL
Contrato nº 942/2022 - DELTALIMP

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1790-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.295.139-1, resolve,

D E S I G N A R

DANIEL NOCERA ZANETTE, RG 8.XXX.775-X e **CLEBER MATOS SAMPAIO**, RG 16.XXX.003-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 6.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 631/2022 - ADSERVI

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1791-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo nº 26.580.249-4;

L O T A R

a partir de 14/09/2026, **JEFERSON PEREIRA DA SILVA**, RG 8XXX833-X, AGENTE PROFISSIONAL/ASSISTENTE SOCIAL;
NO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.
FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.
Motivo: decisão judicial proferida nos autos nº 0003898-80.2026.8.16.0004.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1792-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando protocolo nº 26.598.971-3;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;
Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JEFERSON PEREIRA DA SILVA, RG 8.XXX.833-X, AGENTE PROFISSIONAL;
DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.
PARA: 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior.

Curitiba, 28 de setembrol de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1793-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 26.555.511-0, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1759-DPC, de 21/09/2026, *que "considerando o protocolo sob nº 25.210.003-2, resolve, designar **THIAGO ANDRADE DOS SANTOS**, RG 16.XXX.241-X, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções no CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nas investigações em curso nos autos do Inquérito Policial, onde são apurados os fatos noticiados no referido protocolo".*
ONDE SE LÊ: "*CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS*",
LEIA-SE: "*DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO*".

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1794-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

a partir de 17/09/2026, **THIAGO LEANDRO NOGUEIRA DACANAL**, RG 7.XXX.435-X, SERVIDOR MUNICIPAL;
NO(A): 23.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARIALVA, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior, para prestar serviços administrativos.
Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de MARIALVA/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 17/09/2026 a 28/09/2026, conforme Protocolo nº 25.210.003-2, publicado no Diário Oficial nº 12.230, de 17/09/2026.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1795-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.476.901-9, resolve,

D E S I G N A R

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CARLA CAMPOS AVANZI, RG 10XXX588-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotada na DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO - DPV, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 612/2022, 995/2022 - PLANSERVICE;
Contrato nº 493/2024 - TECPRINTERS.
Em substituição a servidora KAREN HELEN LIMA.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1796-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.354.755-1, resolve,

D E S I G N A R

CARLA CAMPOS AVANZI, RG 10XXX588-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotada na DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO - DPV, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 612/2022, 995/2022 - PLANSERVICE;
Contrato nº 493/2024 - TECPRINTERS.
Em substituição a servidora KAREN HELEN LIMA.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1797-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.358.822-3, resolve,

D E S I G N A R

ANDRE LUIZ BUZZO MORI, RG 6XXX261-X e **JHONNATTAN CHRISTOPHER SILVEIRA DE OLIVEIRA**, RG 9XXX751-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE TELÊMACO BORBA - SRI 900 - IIPR, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 908/2022- PLANSUL.
Em substituição ao servidor ELERSON DE LARA MAGALHÃES.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1798-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.499.584-1, resolve,

D E S I G N A R

DOUGLAS KAUÊ GONÇALVES MUNHOZ, RG 10XXX117-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº612/2022 - PLANSERVICE;
Contrato nº 480/2025 - PRODUSERV.
Em substituição a servidora DAUANA RUCHKABER FERREIRA.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1799-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;
Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;
Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;
Considerando o protocolo nº 26.483.717-0, referente ao Decreto nº 14.831, de 20/08/2026, publicado no DIOE nº 12.212, de 20/08/2026, resolve,

L O T A R, a partir de 04/09/2026:
DANIELLA DE OLIVEIRA SILVA PADILHA, RG 12.XXX.980-X, ASSESSORA
NO(A): ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1800-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 26.025.327-1, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1179-DPC, de 01/06/2026:
ONDE SE LÊ: "*remover **RIAD BRAGA FARHAT,** RG 4XXX643X, DELEGADO DE POLÍCIA*; *DO(A): GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO. PARA: DELEGACIA GERAL. Designar: para Delegado-Geral Adjunto Operacional e para exercer Função Privativa Policial - FPP2 da referida unidade. Dispensar de: Delegado-Geral Adjunto e de exercer Função Privativa Policial - FPP2 do referido cargo. Ato a ser Referendado pelo Conselho Superior de Polícia*",
LEIA-SE: "*designar **RIAD BRAGA FARHAT,** RG 4XXX643X, DELEGADO DE POLÍCIA, exercendo suas funções como Delegado Chefe no GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO, para exercer a função de chefia e a função privativa policial - FPP2, na qualidade de Delegado-Geral Adjunto Operacional da DELEGACIA GERAL, em razão da nova estrutura organizacional instituída pelo artigo 10, inciso I, alínea* "a", *da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR)*".

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1801-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 26.099.745-9, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1259-DPC, de 18/06/2026:
ONDE SE LÊ: "*remover **LEANDRO FARNESE TEIXEIRA**, RG 14.XXX.124-X, DELEGADO DE POLÍCIA*; *DO(A): COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA .PARA: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO,* "*em face danova estrutura organizacional estabelecida pelos artigos 10, inciso III, alínea* 'd', *e 29 da Lei nº23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conformeproposição do Presidente do Conselho Superior de Polícia, Dr. Silvio Jacob Rockembach*".*II - D E S I G N A R: para Diretor e para exercer Função Privativa Policial - FPP4, doDEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.III - D I S P E N S A R: de Delegado Chefe e de exercer FunçãoPrivativa Policial de Coordenador -FPP4, da COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA*",
LEIA-SE: " *designar **LEANDRO FARNESE TEIXEIRA**, RG 14.XXX.124-X, DELEGADO DE POLÍCIA, exercendo suas funções como Delegado Chefe na COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de chefia e a função privativa policial - FPP4, na qualidade de Diretor do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO,* "*em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelos artigos 10, inciso III, alínea* 'd', *e 29 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Conselho Superior de Polícia, Dr. Silvio Jacob Rockembach)*".

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

P O R T A R I A Nº 1802-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.303.566-6, resolve,

D E S I G N A R

RICARDO MOREL DE OLIVEIRA, RG 16XXX466-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TIBAGI - DPI, para exercer a função de fiscal do seguinte contrato:
Contrato nº 653/2022 - PLANSUL.
Em substituição ao servidor JOSE HENRIQUE SCHUTZ FEITOZA.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1803-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.595.611-4, resolve,

D E S I G N A R

ALDEMIR FERREIRA LIMA, RG 4XXX437-X e **LUIS FELIPE PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS**, RG 13XXX148-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PAIÇANDU - DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 653/2022 - PLANSUL.
Em substituição ao servidor ANDRE ACASSIO MESTI BARBOSA.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1804-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1550-DPC, de 20/08/2026, que *designou* "*GUILHERME BAPTISTA NEIVA DE LIMA, RG 8.XXX.754-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, lotado no SETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO e RONALDO LETUAN, RG 5.XXX.263-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, lotado no SETOR DE PATRIMÔNIO, do Instituto de Identificação do Paraná, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato: RLV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.*",
ONDE SE LÊ: "*lotado no SETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO*",
LEIA-SE:"*lotado no* SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO".

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1805-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando o protocolo nº 26.641.850-7, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

CAMILLA DANIELE CASINI E CHAGAS, RG 10.XXX.655-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Departamento.
EDER PAULO DOS SANTOS, RG 6.XXX.130-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1806-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 26.637.808-4, resolve,

L O T A R

FELIPE AZEVEDO BARRETO, RG 16XXX155-X, DELEGADO DE POLÍCIA
NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.
FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 20ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, do Departamento de Polícia do Interior.
MOTIVO: Decisão proferida nos autos de nº 5003833-18.2026.4.04.7004.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 133212/2026

PORTARIA Nº 183/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, Edital de Remoção nº 004/2026 - PCP/DIROP - Peritos Oficiais e protocolo nº 26.643.803-6, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Perita Oficial Criminal JULIANA ADRIELY GOUVEIA, portadora do CPF nº 072.XXX.XXX-08, da Unidade de Execução Técnico-científica de Guarapuava para a Unidade de Execução Técnico-científica de Curitiba - Tarumã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica.

Protocolo 133305/2026

PORTARIA N° 322/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ODAIR JOSÉ DE AZEVEDO, CPF: XXX.428.849-XX**, e **VALDECIR FERREIRA VIEIRA, CPF: XXX.305.609-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão para que, no **protocolo n° 26.679.199-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.389.933-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

Curitiba, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 133485/2026

PORTARIA N° 323/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **UBIRAJARA CORDEIRO DE MATOS, CPF: XXX.888.309-XX**, e **SILVANEI JOSÉ ALCANTARA, CPF: XXX.749.519-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Cadeia Pública de Colombo, para que, no **protocolo n° 26.679.201-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.787.112-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 133488/2026

PORTARIA Nº 037/2026 - TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 088/2026, sob protocolo nº **26.300.168-0**, em face do servidor **GILBERTO ALVES DE ARAUJO**, **CPF Nº XXX.719.248-XX**, por inobservância de deveres funcionais, pôr em tese, ter infringido o disposto no art. 279, incisos I, II, V, VI e VI, bem como no art. 285, incisos III e XV, da Lei n°. 6.174/70.

Das condições: a) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/1970. b) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Ética e Serviço Público", com carga horária de 20 (vinte) horas, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), no prazo de até 90 (noventa) dias, devendo apresentar o respectivo certificado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua conclusão. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), no prazo de até 90 (noventa) dias, devendo apresentar o respectivo certificado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Atividade Correcional - Visão Geral", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, de vendo apresentar o respectivo certificado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua conclusão. e) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Competências Socioemocionais aplicadas ao contexto penitenciário", com carga horária de 30 (trinta) horas, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, devendo apresentar o respectivo certificado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua conclusão. f) "Uso Diferenciado da Força", com carga horária de 40 (quarenta) horas, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), no prazo de até 160 (cento e sessenta) dias, de vendo apresentar o respectivo certificado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua conclusão.

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (**prot. 25.522.130-2)**; 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado - CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Pena

Protocolo 133493/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 53 DE 02/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RAFAEL PEREIRA DA SILVA				30	22/07/2014	21/07/2019	01/11/2026	30/11/2026
100809290	1	NAVIII	266666497					

Protocolo 133684/2026

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL **Unidade/ Setor: DPC/ARQUIVO GERAL**		**DPC/CPAD - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** **ano: 2026** **Listagem nº. 06** **Folhas nsº. 01 a 03**		
Código	**Assunto/Tipo Documental**	**Datas/Limite**	**Quantidade (m/linear)**	**Observação/Justificativa**
0-1-6-3	OFÍCIOS, CIRCULAR, INFORMAÇÃO.	2004 a 2023	53 caixas	Resolução CONARQ N° 44 / 2020, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º e respectivos anexos 1, 2 e 3 da resolução nº 40 / 2014. Decreto Estadual n° 3.539 / 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná - 4ª Edição, Decreto 10.763 / 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD em âmbito estadual.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-2-12-3	BOLETIM DE FREQUÊNCIA	2011	01 caixa	Resolução CONARQ N° 44 / 2020, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º e respectivos anexos 1, 2 e 3 da resolução nº 40 / 2014. Decreto Estadual n° 3.539 / 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná - 4ª Edição, Decreto 10.763 / 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD em âmbito estadual.
0-6-4-2	TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	1965 a 2020	09 caixas	Resolução CONARQ N° 44 / 2020, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º e respectivos anexos 1, 2 e 3 da resolução nº 40 / 2014. Decreto Estadual n° 3.539 / 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná - 4ª Edição, Decreto 10.763 / 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD em âmbito estadual.
15-1-2-1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO	2012 a 2022	03 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Obs. BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO. (Os boletins estão salvos no sistema Sesp intranet)
15-1-2-4	MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO	2010 a 2014	01 caixa	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segua a temporalidade do documento que for vinculado.
15-1-2-5	MANDADO DE PRISÃO.	1981 a 2015	02 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Obs. Fora do sistema PPJE, a vigência esgota-se com a informação da captura ao juizado ou da prescrição criminal.
15-1-2-11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2013 a 2016	04 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Após cumprido o relatório é passível de eliminação.
15-1-4-1	TERMO CIRCUNSTANCIADO.	2016 a 2023	69 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Obs. Documento original encaminhado ao Poder Judiciário, mantida cópia na Delegacia até o término do prazo prescricional do Art. 109 (código Penal).
15-1-5-3	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO (BOC)	2020 a 2023	17 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Obs. Documento original encaminhado ao Poder Judiciário, mantida cópia na Delegacia até o término do prazo prescricional do Art. 109 (código Penal
15-1-6-1	CARTA PRECATÓRIA .	1983 a 2023	15 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Obs. Se autoridade deprecante: Original anexada ao Inquérito policial, se autoridade deprecada: Original remetido à autoridade deprecante.
15-1-13-1	EMISSÃO DE IDENTIDADE CIVIL	2001 a 2023	17 caixas	Incluem-se : Requerimento de carteira de Identidade, solicitação de agilização, isenção de taxa. Documentos relativos a identificação do cidadão emitidos pelo IIPR. Decreto nº 1.799 de 30/01/1996.
15-1-13-7	REQUERIMENTO DO CIDADÃO	2013 a 2023	16 caixas	Deliberação Conselho PCPr N° 120 / 2023, I - que delibera pela aprovação do Manual de Gestão de Documentos e Tabela de Temporalidade do DPC. Obs: Decreto nº 1.799 de 30/01/1996.
MENSURAÇÃO TOTAL: 207 CAIXAS (duzentos e sete caixas) 28,98 m/linear.				
DATAS - LIMITES GERAIS: 1965 a 2023				
Curitiba, 10/09/2026 _____ Rosane Camargo APJ Responsável pela seleção	Curitiba, 10/09/2026 _____ Lenir Bavaresco APJ Pres. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos			Curitiba, 10/09/2026 SILVIO JACOB ROCKEMBACH Delegado Geral - Autoridade do órgão

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

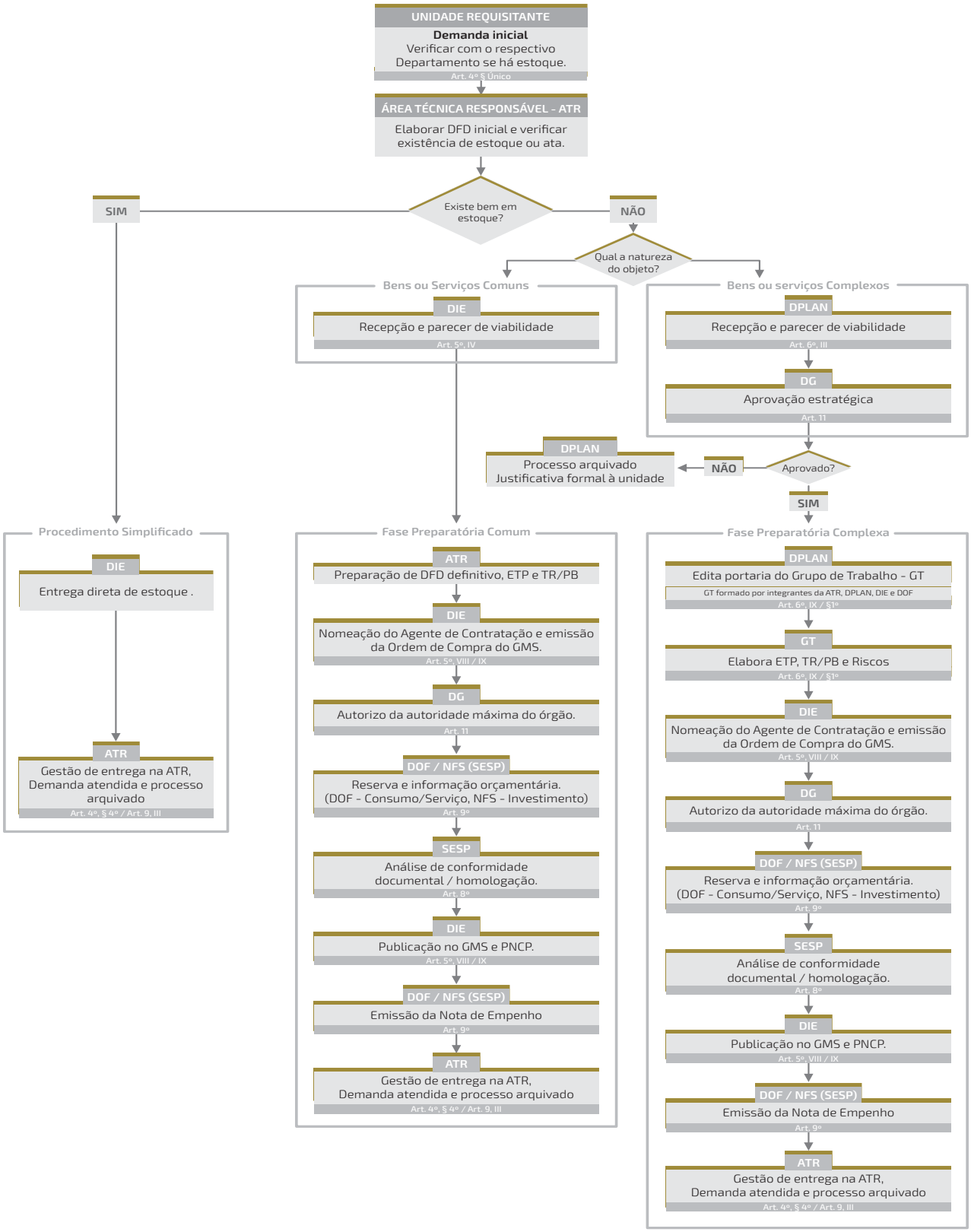
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, 10/09/2026

PATRICIA MORENO DA SILVA
ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ

Protocolo 133548/2026

ANEXO III
(Resolução nº 04/2026, aprovada pela deliberação 767/2026/CSP)
SISTEMA DE CONTRATAÇÕES DA PCPR



Protocolo 133496/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESP Nº 589/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32.372.958/0001-08.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.618.697-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Vera Morais dos Santos, CPF 972.XXX.XXX-94, e Wanderson Correira Carneiro, CPF 048.XXX.XXX-09, para comporem Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32.372.958/0001-08, por suposta inexecução contratual (Empenho n.° 2026NE057336).

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133179/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 482/2026

Prorrogação de prazo no Processo de Responsabilização - PR n.° 014/2026, instaurado em desfavor da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.629/0001-09.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.401.199-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão do Processo de Responsabilização - PR n.° 014/2026, instaurado pela Resolução nº 0121/2026-SESP, publicada no Diário Oficial nº 12098, de 04 de março de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

.

Protocolo 133718/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 590/2026

Revogar resoluções e aditar protocolos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.349.235-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Aditar, nos termos do art. 203, do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, os autos dos e-Protocolos n.° 26.349.235-8, para que os fatos sejam apurados conjuntamente com o Processo de Responsabilização - PR n.° 054/2026 (e-Protocolo n.° 26.629.009-8).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133751/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 591/2026

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.531.343/0001-08 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e o contido no protocolo 26.659.317-1,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR em face da empresa ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.531.343/0001-08, contratada por meio do Contrato GMS n.º 1610/2023, referente à prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender às necessidades do Departamento de Polícia Penal na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a referida empresa. , sendo passível a aplicabilidade da sanção de advertência, prevista no art. 150, inc. I e art. 151, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º **DESIGNAR**, para compor a Comissão Processante, os agentes públicos Caio Vinicius Pivovarsky - CPF 084.XXX.XXX-55, Marcos Roberto Leal Quadros - CPF 027.XXX.XXX-42, e Djalma Pereira de Oliveira - CPF 019.XXX.XXX-42, sob a presidência do primeiro.

Art. 3° O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133777/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP

ALTERAÇÃO DO CSCIP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM: 06/07/2021 - EDIÇÃO 10970

ALTERAÇÕES COM RELAÇÃO À INCLUSÃO DOS ATACAREJOS

ALTERA TABELA 1

ALTERA TABELA 6C

ANEXOS DO CSCIP – CBMPR

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, divisão A-3 com mais de 16 leitos
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se *apart-hotéis*, *flats*, hotéis residenciais)
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio (até 300 MJ/m^2)	Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio (acima de 300 MJ/m^2)	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armarinhos, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados, atacarejos e outros
		C-3	*Shopping centers*	Centro de compras em geral (*shopping centers*)
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais, *call center, lan house* e assemelhados
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados
E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral

TABELA 6C

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "C"
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m^2 E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m^2 E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO C – COMERCIAL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Divisão	C-1, C-2 e C-3					
Medidas de Segurança Contra incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 <H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 <H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X[1;13]	X[1;13]	X[2;13]	X[2;13]	X[2;13]	X[2;13]
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[8;9]	X[3]	X[10]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[6]
Plano de Emergência	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X	X
Brigada de Incêndio	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X[5;12]	X[5;12]	X[5;12]	X[5;12]	X[5;12]	X[12]
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X[14]	X[14]	X[14]	X[14]	X[14]	X[14]
Chuveiros Automáticos[15]	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[7]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;

3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4 - Para edificações de divisão C-3 (*shopping centers*);

5 - Somente para as áreas de depósitos superiores a 1.000m²;

6 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;

7 - Acima de 60 metros de altura;

8 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;

9 - Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme NPT 015;

10 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009.

11 - Exigido apenas para ocupações classificadas como comerciais atacadistas (atacarejos), cujas prateleiras, estantes ou pilhas sejam superiores a 3,7 metros de altura e shoppings centers (C-3).

12 - Para ocupações classificadas como comerciais atacadistas (atacarejos), cujas prateleiras, estantes ou pilhas sejam superiores a 3,7 metros de altura, com área superior a 1.000m², deverá ser previsto sistema de detecção de incêndio.

13 - Para ocupações classificadas como comerciais atacadistas (atacarejos), cujas prateleiras, estantes ou pilhas sejam superiores a 3,7 metros de altura, deverão ser utilizadas as áreas máximas de compartimentação referenciadas as ocupações J-4 do anexo B da NPT 009.

14 - Para ocupações classificadas como comerciais atacadistas (atacarejos), cujas prateleiras, estantes ou pilhas sejam superiores a 3,7 metros de altura, o sistema de hidrantes deverá atender o previsto para a divisão J-4 na NPT 022.

15 - Para ocupações classificadas como comerciais atacadistas (atacarejos), cujas prateleiras, estantes ou pilhas sejam superiores a 3,7 metros de altura, o sistema de chuveiros automáticos, quando exigido ou adotado em substituição à compartimentação horizontal, deverá atender o previsto na NPT 024.

NOTAS GERAIS:

a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;

c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

Protocolo 133106/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 834, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove Praça da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, em face do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover** o policial militar **Subtenente QP PM Agnaldo Costa de Souza - CPF 016.XXX.XXX-66**, ao posto de **2º Tenente PM**, com fulcro no Art. 44-B da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 - (promoção por permanência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

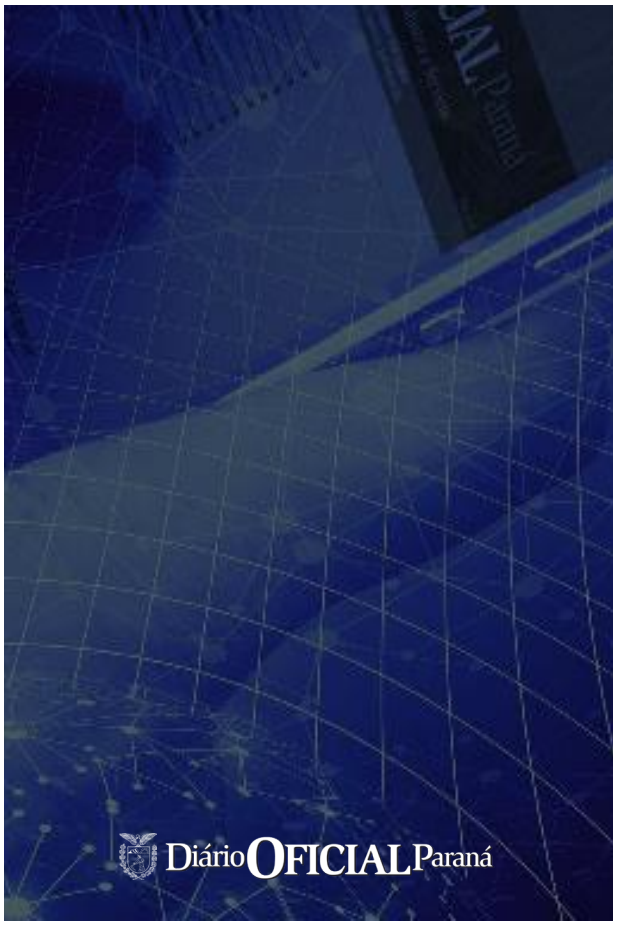
(Ref. Portaria do CG nº 834/2026 - E-Protocolo nº 26.688.080-4 - 26.397.191-4).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM **Jefferson** Silva,

Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 134413/2026





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
NPT 003 – TERMINOLOGIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Versão 04 – Junho de 2026

SUMÁRIO

1 OBJETIVO
2 APLICAÇÃO
3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS
4 DEFINIÇÕES

1 OBJETIVO

Esta Norma de Procedimento Técnico padroniza os termos e definições utilizados no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimento Técnico se aplica a toda legislação de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica nº 03/2011 – Terminologia de segurança contra incêndio. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

NBR 13860/97 Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio;

ISO 8421-1 (1987) General Terms and phenomena of fire;

ISO 8421-2 (1987) Strutural fire protection;

ISO 8421-3 (1989) Fire detection and alarm;

ISO 8421-4 (1990) Fire extinction equipment;

ISO 8421-5 (1988) Smoke control;

ISO 8421-6 (1987) Evacuation and means of escape;

ISO 8421-7 (1987) Explosion detection and suppression means;

ISO 8421-8 (1990) Terms specific to fire-fighting, rescue services and handling hazardous materials.

4 DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma de Procedimento Técnico, aplicam-se os seguintes termos e definições:

4.1 Abafamento: Método de extinção de incêndio destinado a impedir o contato do ar atmosférico com o combustível e a liberação de gases ou vapores inflamáveis.

4.2 Abandono de edificação: Conjunto de ações que visam a remoção rápida, segura, de forma ordenada e eficiente de toda a população fixa e flutuante da edificação, em caso de uma situação de sinistro.

4.3 Abertura de ventilação: Abertura em uma parede ou cobertura de uma edificação concebida para retirar o calor e a fumaça.

4.4 Abertura desprotegida: Porta, janela ou qualquer outra abertura não dotada de vedação com o exigido índice de proteção ao fogo ou qualquer parte da parede externa da edificação com índice de resistência ao fogo menor que o exigido para a face exposta da edificação.

4.5 ABIQUIM: Associação Brasileira da Indústria Química.

4.6 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.7 ABP-EX: Associação Brasileira de Prevenção de Explosões.

4.8 ABPI: Associação Brasileira de Prevenção de Incêndios.

4.9 Abrigo: Compartimento, embutido ou aparente, dotado de porta, destinado a armazenar mangueiras, esguichos, carretéis e outros equipamentos de combate a incêndio, capaz de proteger contra intempéries e danos diversos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.10 Acantonamento: 1. Volume livre de fumaça compreendido entre o chão e o teto/telhado, delimitado por painéis de fumaça. **2.** construção ou grupo de construções não militares, particulares ou públicas, utilizadas para alojar, temporariamente, organizações militares.

4.11 Aceite: Documento em que a prefeitura local aceita as obras e serviços realizados pelo loteador.

4.12 Acesso de bombeiros: Áreas ou locais que proporcionem facilidades de acesso para bombeiros e equipamentos, no interior das edificações e áreas de risco, em caso de emergência.

4.13 Acesso para viaturas: Vias trafegáveis com prioridade para a aproximação e operação dos veículos e equipamentos de emergência juntos às edificações e instalações industriais.

4.14 Acesso: Caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento ou do setor, constituindo a rota de saída horizontal, para alcançar a escada ou rampa, área de refúgio ou descarga para saída do recinto do evento. Os acessos podem ser constituídos por corredores, passagens, vestíbulos, balcões, varandas e terraços.

4.15 Acionador manual de alarme: Dispositivo de alarme de incêndio, operado manualmente, o qual proporciona um alarme de incêndio sonoro e/ou visual.

4.16 Acionador manual: Dispositivo destinado a dar partida a um sistema ou equipamento de segurança contra incêndio, pela interferência do elemento humano.

4.17 Acompanhante do vistoriador: Pessoa com conhecimento da operacionalidade dos sistemas de segurança contra incêndio instalados na edificação, que acompanha o vistoriador, executando os testes necessários na vistoria.

4.18 Adaptação: Junta de união usada para conectar mangueiras com conexões diferentes.

4.19 Adução e recalque d'água: Transferência de água de uma fonte de abastecimento para o local do incêndio, através da interposição de bombas intermediárias nas linhas de mangueiras.

4.20 Aduchar: Trata-se do acondicionamento de um cabo (ou mangueira), visando seu pronto emprego.

4.21 Adutora: Canalização, geralmente de grande diâmetro, que tem como finalidade conduzir a água da Estação de Tratamento de Águas (ETA), até as redes de distribuição.

4.22 Aeração: 1. Ato ou efeito de arejar; renovação de ar; passagem forçada de ar, através de uma solução, de um banho ou de outro sistema, com o objetivo de aumentar o teor de oxigênio ou expulsar gases indesejáveis. **2. (PP)** Técnica simples e eficiente, realizada por meio de aplicação de vapor d´água no material contaminado. Apresenta bons resultados em produtos voláteis.

4.23 Aeródromo: Toda área de terra, água ou flutuante destinada a chegada, partida e movimentação de aeronaves.

4.24 Afastamento horizontal entre aberturas: Distância mínima entre as aberturas nas fachadas (parede externa) dos setores compartimentados.

4.25 Agente extintor: Entende-se por agentes extintores, certas substâncias químicas (sólidas, líquidas, gasosas ou outros materiais) que são utilizados na extinção de um incêndio, quer abafando, quer resfriando ou, ainda, acumulando esses dois processos o que, aliás, é o mais comum. Os principais agentes extintores são os seguintes: água; espuma; dióxido de carbono (gás); pó químico seco; agentes halogenados e agentes umectantes.

4.26 Agente supressor de explosão: Substâncias que, quando dispersas dentro de um recipiente, podem interromper o desenvolvimento de uma explosão naquele recipiente.

4.27 Alívio de emergência: Dispositivo capaz de aliviar a pressão interna de um recipiente ou vaso sob pressão.

4.28 Alambrado: Tela de arame ou outro material similar.

4.29 Alarme de incêndio: Aviso de um incêndio, sonoro e/ou luminoso, originado por uma pessoa ou por um mecanismo automático, destinado a alertar as pessoas sobre a existência de um incêndio em determinada área da edificação.

4.30 Altura ascendente: Medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível da descarga, sob a projeção do paramento externo da parede da edificação, ao ponto mais baixo do nível do piso do pavimento mais baixo da edificação (subsolo).

4.31 Altura descendente: Medida em metros contada da soleira de entrada até o piso do último pavimento, não consideradas edículas no ático destinadas a casas de máquinas, terraços descobertos, barrilete, reservatórios de água e assemelhados. Considera-se aumento na altura da edificação, o acréscimo de áreas, acima do último pavimento anteriormente aprovado por ocupações que devam ser computadas conforme preconiza o Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.32 Altura de sucção: Altura entre o nível de água de um reservatório e a linha de centro da sucção da bomba.

4.33 Ampliação de área: Aumento da área construída da edificação.

4.34 Análise de projeto: Ato de verificação das exigências das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, no Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

4.35 Análise preliminar de risco: Estudo prévio sobre a existência de riscos, elaborado durante a concepção e o desenvolvimento de um projeto ou sistema.

4.36 Andar: Volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre o pavimento e o nível superior à sua cobertura.

4.37 Anemômetro: Instrumento que realiza a medição da velocidade de gases.

4.38 Anemômetro de fio quente ou termoanemômetro: Tipo de anemômetro que opera associando o efeito de troca de calor convectiva no elemento sensor (fio quente) com a velocidade do ar que passa pelo mesmo. Possibilita realizar medições de valores baixos de velocidade, em geral com valores em torno de 0,1 m/s.

4.39 ANP: Agência Nacional do Petróleo.

4.40 Antecâmara: Recinto que antecede a caixa da escada, com ventilação natural garantida por janela para o exterior, por dutos de entrada e saída de ar ou por ventilação forçada (pressurização).

4.41 Antiálcool: É um LGE (líquido gerador de espuma) fabricado a partir de proteína animal hidrolisada e estabilizada mediante uso de aditivos especiais que formam uma membrana química insolúvel entre as bolhas de espuma e a superfície do líquido inflamado.

4.42 Aplicação por espuma: Tipo I: utiliza aplicador que deposita a espuma suavemente na superfície do líquido, provocando o mínimo de submergência; **Tipo II:** utiliza aplicadores que não depositam a espuma suavemente na superfície do líquido, mas que são projetados para reduzir a submergência e agitar a superfície do líquido; **Tipo III:** utiliza equipamentos que aplicam a espuma por meio de jatos que atingem a superfície do líquido em queda livre.

4.43 Aprovado: Aceito pela autoridade competente.

4.44 Área a construir: Área projetada não edificada.

4.45 Área construída: Somatório de todas as áreas ocupáveis e cobertas de uma edificação.

4.46 Área da edificação: Somatório da área construída de uma edificação.

4.47 Área de aberturas na fachada de uma edificação: Superfície aberta nas fachadas (janelas, portas, elementos de vedação), paredes, parapeitos e vergas que não apresentam resistência ao fogo e pelas quais pode-se irradiar o incêndio.

4.48 Área de armazenagem: Local destinado à estocagem de fogos de artifício industrializado.

4.49 Área de armazenamento: Local contínuo destinado ao armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cheios, parcialmente utilizados, e vazios, compreendendo os corredores de inspeção, quando existirem.

4.50 Área de estacionamento de helicópteros: Local destinado ao estacionamento de helicópteros, localizado dentro dos limites do heliporto ou heliponto.

4.51 Área de operação para chuveiros automáticos: É a área calculada a ser totalmente inundada por um sistema de chuveiros automáticos.

4.52 Área de pavimento: Medida em metros quadrados, em qualquer pavimento de uma edificação, do espaço compreendido pelo perímetro interno das paredes externas e paredes corta fogo, excluindo a área de antecâmara, e dos recintos fechados de escadas e rampas.

4.53 Área de pouso e decolagem de emergência para helicópteros: Local construído sobre edificações, cadastrado no Comando Aéreo Regional respectivo, que poderá ser utilizado para pousos e decolagens de helicópteros, exclusivamente em casos de emergência ou de calamidade.

4.54 Área de pouso e decolagem: Local do heliponto ou heliporto, com dimensões definidas, onde o helicóptero pousa e decola.

4.55 Área de pouso ocasional: Local de dimensões definidas, que pode ser usado, em caráter temporário, para pousos e decolagens de helicópteros mediante autorização prévia, específica e por prazo limitado, do órgão regional do Comando Aéreo Regional.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.56 Área de refúgio para helipontos: Local ventilado, previamente delimitado, com acesso à escada de emergência, separado desta por porta corta-fogo e situado em helipontos elevados, próximo ao local de resgate de vítimas, com uso de helicópteros para casos de impossibilidade de abandono da edificação pelas rotas de fuga previamente dimensionadas.

4.57 Área de refúgio: Local seguro que é utilizado temporariamente pelo usuário, acessado através das saídas de emergência de um setor ou setores, ficando entre esse (s) e o logradouro público ou área externa com acesso aos setores.

4.58 Área de risco: Ambiente externo à edificação que contém armazenamento de produtos perigosos, inflamáveis ou combustíveis, instalações elétricas, radioativas ou de gás; ou ainda, concentração de pessoas.

4.59 Área de toque: Parte da área de pouso e decolagem, com dimensões definidas, na qual é recomendado o toque do helicóptero ao pousar.

4.60 Área de venda de fogos de artifício: Local destinado à permanência de pessoas para escolha e compra de fogos de artifício.

4.61 Área do maior pavimento: Área do maior pavimento da edificação, excluindo o de descarga.

4.62 Área fria: Local que possui piso e paredes, normalmente revestidos com cerâmica, possuindo também instalação hidráulica. - banheiros, vestiários, saunas e assemelhados.

4.63 Área protegida: 1. Área enclausurada provida de um adequado grau de resistência ao fogo da qual há meios alternativos de fuga. **2.** Área dotada de equipamento de proteção e combate a incêndio.

4.64 Áreas de produção: Locais onde se localizam poços de petróleo.

4.65 Armazém de líquidos inflamáveis: Construção destinada, exclusivamente, à armazenagem de recipientes de líquidos inflamáveis.

4.66 Armazém de produtos acondicionados: Área coberta ou não, onde são acondicionados recipientes (tais como tambores, tonéis, latas, baldes etc.) que contenham produtos ou materiais combustíveis ou produtos inflamáveis.

4.67 Arruamentos de quadras: Vias de circulação de veículos pesados existentes entre as quadras de armazenamento externo de um pátio de contêineres.

4.68 Aspersor: Dispositivo utilizado nos sistemas de pulverização de água que tem por finalidade a aplicação do agente extintor para controle ou extinção de incêndios ou resfriamento.

4.69 Atacarejo: Modalidade híbrida em que são realizadas atividades comerciais de atendimento e venda de produtos concomitantemente nos formatos atacado e varejo em um mesmo local. A edificação onde se realiza esta atividade caracteriza-se pela livre circulação de público no mesmo ambiente de acondicionamento de produtos, podendo ter depósitos anexos ou não, cujas mercadorias encontram-se apresentadas em estantes, prateleiras, pilhas altas ou similares, com alturas superiores a 3,7 m.

4.70 Aterramento: Processo de conexão à terra, de um ou mais objetos condutores, visando à proteção do operador ou equipamento contra descargas atmosféricas, acúmulo de cargas estáticas e falhas entre condutores vivos.

4.71 Atestado de brigada de incêndio: Documento que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teórico e prático de prevenção e combate a incêndio.

4.72 Ático: Parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar máquinas, piso técnico de elevadores, caixas de água e circulação vertical.

4.73 Átrio (*Atrium*): Espaço amplo criado por um andar aberto ou conjuntos de andares abertos, conectando dois ou mais pavimentos cobertos, com fechamento na cobertura, excetuando-se os locais destinados à escada, escada rolante e “shafts” de hidráulica, eletricidade, ar-condicionado e cabos de comunicação.

4.74 Autonomia do sistema: Tempo mínimo em que o sistema de iluminação de emergência assegura os níveis de iluminância exigidos.

4.75 Autoridade competente: Órgão, repartição pública ou privada, pessoa jurídica ou física investida de autoridade para legislar, examinar, aprovar e/ou fiscalizar os assuntos relacionados à segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, baseados em legislação específica local.

4.76 Avisador: Dispositivo previsto para chamar a atenção de todas as pessoas dentro de uma área de perigo, controlado pela central.

4.77 Avisador sonoro: Dispositivo que emite sinais audíveis de alerta.

4.78 Avisador sonoro e visual: Dispositivo que emite sinais audíveis e visíveis de alerta combinados.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.79 Avisador visual: Dispositivo que emite sinais visuais de alerta.

4.80 Bacia de contenção de óleo isolante: Dispositivo constituído por grelha, duto de coleta e dreno, preenchido com pedra britada, com a finalidade de coletar vazamentos de óleo isolante.

4.81 Bacia de contenção: Área construída por uma depressão, pela topografia do terreno ou ainda limitada por dique, destinada a conter eventuais vazamentos de produto.

4.82 Balaustre: 1. Colunelo de madeira, pedra ou metal, que sustenta com outros iguais, regularmente distribuídos, uma travessa, corrimão ou peitoril. **2.** Haste de madeira ou metal, geralmente usada nas viaturas para auxiliar o bombeiro no embarque ou desembarque

4.83 Balcão ou sacada: Parte de pavimento da edificação em balanço em relação à parede externa do prédio, tendo, pelo menos, uma face aberta para o espaço livre exterior.

4.84 Baldrame: 1. Peça de madeira que serve de base às paredes e sustenta os barrotes do assoalho. **2.** Base de parede ou muralha, alicerce de alvenaria.

4.85 Barra acionadora: Componente da barra antipânico, fixada horizontalmente na face da folha, cujo acionamento, em qualquer ponto de seu comprimento, libera a folha da porta de sua posição de travamento, no sentido da abertura.

4.86 Barra antipânico: Dispositivo de destravamento da folha de uma porta, na posição de fechamento, acionado mediante pressão exercida no sentido de abertura, em uma barra horizontal fixada na face da folha.

4.87 Barreiras de fumaça (*smoke barriers*): Membrana, tanto vertical quanto horizontal, tal como uma parede, andar ou teto, que é projetada e construída para restringir o movimento da fumaça. As barreiras de fumaça podem ter aberturas que são protegidas por dispositivos de fechamento automático ou por dutos de ar, adequados para controlar o movimento da fumaça.

4.88 Barreiras de proteção: Dispositivos que evitam a passagem de gases, chamas ou calor de um local ou instalação para outro contíguo.

4.89 Bateria de cilindros: Conjunto de dois ou mais cilindros ligados por uma tubulação coletora contendo gás extintor ou propulsor.

4.90 Bico nebulizador: Dispositivo de orifícios fixo, normalmente aberto, para descarga de água sob pressão, destinado a produzir neblina de água com forma geométrica definida.

4.91 Bleve: Explosão de vapores em expansão de líquido em ebulição. Fenômeno que ocorre quando há ruptura do recipiente de estocagem como consequência de fogo externo. Há uma liberação instantânea do produto em combustão, que rapidamente se expande na área de incêndio, gerando uma bola de fogo sigla da expressão *boilling liquid expanding vapour explosion*.

4.92 Bocel do degrau: Borda saliente do degrau sobre o espelho, arredondada inferiormente ou não.

4.93 Bomba "booster": Bomba destinada a suprir deficiências de pressão em uma instalação hidráulica de proteção contra incêndios.

4.94 Bomba com motor a explosão: Equipamento para o combate a incêndio, cuja força provém da explosão do combustível misturado com o ar.

4.95 Bomba com motor elétrico: Equipamento para combate a incêndio, cuja força provém da eletricidade.

4.96 Bomba de escorva: Bomba destinada a remover o ar do interior das bombas de combate a incêndio.

4.97 Bomba de pressurização ("jockey"): Dispositivo hidráulico centrífugo destinado a manter o sistema pressurizado em uma faixa preestabelecida.

4.98 Bomba de reforço: Dispositivo hidráulico destinado a fornecer água aos hidrantes ou mangotinhos mais desfavoráveis hidraulicamente, quando estes não puderem ser abastecidos pelo reservatório elevado.

4.99 Bomba principal: Dispositivo hidráulico centrífugo destinado a recalcar água para os sistemas de combate a incêndio.

4.100 Bombeiro militar: agente público, pertencente ao Corpo de Bombeiros, com atribuição de realizar atividades de prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento e de defesa civil, no âmbito das Unidades Federativas respectivas.

4.101 Botoeira de alarme: Dispositivo destinado a dar um alarme em um sistema de segurança contra incêndio, pela interferência do elemento humano.

4.102 Botoeira "liga-desliga": Acionador manual, do tipo liga-desliga, para bomba principal.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.103 Brigada de incêndio: Grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações e áreas de risco.

4.104 Brigada profissional: Brigada particular composta por pessoas habilitadas que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratadas diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedades de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações e áreas de risco.

4.105 Cabo Pirotécnico ("Blaster" Pirotécnico): é o operador responsável pelo planejamento, supervisão e ou a execução do espetáculo pirotécnico, legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro.

4.106 Caldeira: É toda e qualquer instalação fixa destinada a produzir vapor d' água sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte externa de calor.

4.107 Calor: Forma de energia que eleva a temperatura, gerada da transformação de outra energia, através de processo físico ou químico.

4.108 Calor de combustão, potencial calorífico: Energia calorífica passível de ser liberada pela combustão completa de um material por unidade de massa.

4.109 Camada de fumaça "smoke layer": Espessura acumulada de fumaça abaixo de uma barreira física ou térmica.

4.110 Câmara de espuma: Dispositivo dotado de selo de vapor destinado a conduzir a espuma para o interior do tanque de armazenamento de teto cônico.

4.111 Câmara de retardo da válvula de alarme do *sprinkler*: Dispositivo volumétrico projetado para minimizar alarmes falsos devido a surtos e flutuações no fornecimento de água do sistema de *sprinkler*.

4.112 Campo de pouso: Área preparada para pouso, decolagem e acomodação de aeronaves.

4.113 Canal de fuga: Canal que interliga os tanques à bacia de contenção a distância, construído com material incombustível, inerte aos produtos armazenados e com o coeficiente de permeabilidade mínima de 10^{-6} cm/s, referenciado à água a 20ºC.

4.114 Canalização (tubulação): Rede de tubos, conexões e acessório, destinada a conduzir água para alimentar o sistema de combate a incêndios.

4.115 Canhão monitor: Equipamento destinado a formar e a orientar jatos de longo alcance para combate a incêndio.

4.116 Capacidade volumétrica: Capacidade total em volume de água que o recipiente pode comportar.

4.117 Carga de incêndio: Soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos.

4.118 Carga de incêndio específica: Valor da carga de incêndio dividido pela área de piso do espaço considerado, expresso em Megajoule (MJ) por metro quadrado (m2).

4.119 Carretel axial: Dispositivo rígido destinado ao enrolamento de mangueiras semi-rígidas.

4.120 Causa: Origem de caráter humano ou material, relacionada com um acidente.

4.121 Central de alarme: Equipamento destinado a processar os sinais provenientes dos circuitos de detecção, convertê-los em indicações adequadas, comandar e controlar os demais componentes do sistema.

4.122 Central de gás: Área devidamente delimitada, que contém os recipientes transportáveis ou estacionários e acessórios, destinados ao armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para consumo.

4.123 Certificado de Vistoria em Estabelecimento (CVE): é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – CB/PMPR certificando que a edificação está em conformidade com as exigências previstas no CSCIP.

4.124 Chama: Zona de combustão na fase gasosa, com emissão de luz.

4.125 Chave de mangueira: Ferramenta para apertar e/ou soltar conexões de mangueira.

4.126 Chuveiro automático: Dispositivo hidráulico para extinção ou controle de incêndios que funciona automaticamente quando seu elemento termossensível é aquecido à sua temperatura de operação ou acima dela, permitindo que a água seja descarregada sobre uma área específica. **(1) Chuveiro de extinção precoce e resposta rápida (ESFR–Early Suppression and Fast Response):** chuveiro de resposta rápida utilizado para extinção

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(e não simplesmente controle) de alguns tipos de incêndios, considerados graves, típico em armazenagem a grande altura de material combustível. **(2) Chuveiro de cobertura extensiva:** chuveiro projetado para cobrir uma área maior do que a área de cobertura de chuveiros padrão. (**3) Chuveiro de gotas grandes:** chuveiro capaz de produzir gotas grandes de água, utilizado para controle de alguns tipos de incêndios graves. **(4) Difusores:** dispositivo para uso em aplicações que requerem formas especiais de distribuição de água, sprays direcionais ou outras características incomuns. **(5) Chuveiro de estilo antigo:** chuveiro que direciona 40% a 60% da água para o teto e que deve ser instalado com o defletor pendente ou de pé. **(6) Chuveiro aberto:** chuveiro que não possui elementos acionadores ou termossensíveis. **(7) Chuveiro de resposta imediata e cobertura estendida:** chuveiro de resposta rápida projetados para cobrir uma área maior do que a área de cobertura de chuveiros padrão. **(8) Chuveiro de resposta imediata (QR–Quick-Response):** tipo de chuveiro de resposta rápida utilizado para extinção (e não simplesmente controle) de alguns tipos de incêndios. **(9) Chuveiro especial:** chuveiro testado e certificado para uma aplicação específica. **(10) Chuveiro tipo spray:** chuveiro cujo defletor direciona a água para baixo, lançando uma quantidade mínima de água, ou nenhuma, para o teto. É o chuveiro de uso mais difundido nos últimos cinquenta anos devido à sua capacidade de controlar incêndios em vários tipos de riscos. **(11) Chuveiro resistente à corrosão:** chuveiro fabricado com materiais resistentes à corrosão, ou com revestimentos especiais, para serem utilizados em atmosferas que normalmente causam corrosão. **(12) Chuveiro seco:** chuveiro fixado a um niple de extensão que é provido de um selo na extremidade de entrada para permitir que a água ingresse em seu interior somente em caso de operação do chuveiro. Definições quanto à instalação: **(a) Chuveiro oculto:** chuveiro embutido coberto por uma placa que é libera antes do funcionamento do chuveiro. **(b) Chuveiro flush:** chuveiro decorativo cujo corpo, ou parte dele, incluindo a rosca, é montado acima do plano inferior do teto. Ao ser ativado, o defletor se prolonga para baixo do plano inferior do teto. **(c) Chuveiro pendente:** chuveiro projetado para ser instalado em uma posição na qual o jato de água é direcionado para baixo, contra o defletor. **(d) Chuveiro embutido:** chuveiro decorativo cujo corpo, ou parte dele, exceto a rosca, é montado dentro de um invólucro embutido. **(e) Chuveiro lateral:** chuveiro com defletor especial projetado para descarregar água para longe da parede mais próxima a ele, em um formato parecido com um quarto de esfera. Um pequeno volume de água é direcionado à parede atrás do chuveiro. **(f) Chuveiro em pé:** chuveiro projetado para ser instalado em uma posição na qual o jato de água é direcionado para cima, contra o defletor.

4.127 Circulação de uso comum: Passagem que dá acesso à saída de mais de uma unidade autônoma, quarto de hotel ou assemelhado.

4.128 Classes de incêndio: Classificação didática na qual se definem fogos de diferentes natureza. Adotada no Brasil em quatro classes: fogo classe A, fogo classe B, fogo classe C e fogo classe D.

4.129 Cobertura: Elemento construtivo, localizado no topo da edificação, com a função de protegê-la da ação dos fenômenos naturais (chuva, calor, vento etc.).

4.130 Combate a incêndio: Conjunto de ações táticas destinadas a extinguir ou isolar o incêndio com uso de equipamentos manuais ou automáticos.

4.131 Combustão: Ação de queimar ou arder. Estado de um corpo que queima, produzindo calor e luz. Oxidação forte com produção de calor e normalmente de chama (não obrigatoriamente). Reação química que resulta da combinação de um elemento combustível com o oxigênio (comburente), com intensa produção de energia calorífica e, não obrigatoriamente, de chama.

4.132 Combustão ativa: Combustão em ambiente rico em oxigênio. Produz fogo (calor e chama).

4.133 Combustão completa: É aquela em que a queima produz calor e chamas e se processa em ambiente rico em oxigênio.

4.134 Combustão espontânea: 1. Processo em que o combustível absorve o comburente (oxigênio do ar ou de substância doadora de oxigênio) e gera calor, que ultrapassa o ponto de ignição, e o corpo se inflama sem necessidade de ocorrência de chama ou faísca. **2.** É o que ocorre, por exemplo, quando do armazenamento de certos vegetais que, pela ação de bactérias, fermentam. A fermentação produz calor e libera gases que podem incendiar. Alguns materiais entram em combustão sem fonte externa de calor (materiais com baixo ponto de ignição); outros entram em combustão à temperatura ambiente (20 oC), como o fósforo branco. **3.** Ocorre também na mistura de determinadas substâncias químicas, quando a combinação gera calor e libera gases em quantidade suficiente para iniciar a combustão. Por exemplo, água + sódio.

4.135 Combustão incompleta: É aquela em que a queima produz calor e pouca ou nenhuma chama, e se processa em ambiente pobre em oxigênio.

4.136 Combustão instantânea: (ver detonação).

4.137 Combustão lenta: Ocorre em ambiente pobre de oxigênio. A reação é fraca, a geração de calor é gradual e não há queima.

4.138 Combustão muito viva: (ver deflagração)

4.139 Combustibilidade dos elementos de revestimento das fachadas das edificações: Característica de reação ao fogo dos materiais utilizados no revestimento das fachadas dos edifícios, que podem contribuir para a propagação e radiação do fogo, determinados nas normas técnicas em vigor.

4.140 Combustível: É toda a substância capaz de queimar e alimentar a combustão. Pode ser sólido, líquido ou gasoso.

4.141 Comissão especial de avaliação (CEA): Grupo de pessoas qualificadas no campo da segurança contra incêndio, representativas de entidades públicas e privadas, com o objetivo de avaliar e propor alterações necessárias ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CB/PMPR.

4.142 Comissão técnica de prevenção de incêndios (CTPI): Grupo de estudo do CB/PMPR, instituído pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de analisar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitarem de soluções técnicas mais complexas ou apresentarem dúvidas quantos às exigências previstas neste Código. Cabe também a CTPI a análise das propostas apresentadas pela CEA.

4.143 Como construído ("as built"): Documentos, desenhos ou plantas do sistema, que correspondem exatamente ao que foi executado pelo instalador.

4.144 Compatibilidade da espuma: capacidade da espuma de permanecer eficaz quando aplicada simultaneamente com outros agentes extintores (tais

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

como pó extintor) em um incêndio.

4.145 Compartimentação de áreas (vertical e horizontal): Medidas de proteção passiva, constituídas de elementos de construção corta-fogo, destinadas a evitar ou minimizar a propagação do fogo, calor e gases, interna ou externamente ao edifício, no mesmo pavimento ou para pavimentos elevados consecutivos dentro de uma área máxima de compartimentação pré-estabelecida.

4.146 Compartimentação horizontal: Medida de proteção, constituída de elementos construtivos resistentes ao fogo, separando ambientes, de tal modo que o incêndio fique contido no local de origem e evite a sua propagação no plano horizontal. Incluem-se nesse conceito os elementos de vedação abaixo descritos:

a) Paredes corta-fogo;

b) Portas corta-fogo;

c) Vedadores corta-fogo;

d) Registros corta-fogo (*dampers*);

e) Selos corta-fogo;

f) Afastamento horizontal entre aberturas.

4.147 Compartimentação vertical: Medida de proteção, constituída de elementos construtivos resistentes ao fogo, separando pavimentos consecutivos, de tal modo que o incêndio fique contido no local de origem e dificulte a sua propagação no plano vertical. Incluem-se nesse conceito os elementos de vedação abaixo descritos:

a) Entrepisos ou lajes corta-fogo;

b) Vedadores corta-fogo nos entrepisos ou lajes corta-fogo;

c) Enclausuramento de dutos (“shafts”) por meio de paredes corta-fogo;

d) Enclausuramento das escadas por meio de paredes e portas corta-fogo;

e) Selagem corta-fogo dos dutos (“shafts”) na altura dos pisos e/ou entrepisos;

f) Paredes resistentes ao fogo na envoltória do edifício;

g) Parapeitos ou abas resistentes ao fogo, separando aberturas de pavimentos consecutivos;

h) Registros corta-fogo nas aberturas em cada pavimento dos dutos de ventilação e de ar condicionado.

4.148 Compartimentar: Separar um ou mais locais do restante da edificação por intermédio de paredes resistentes ao fogo, portas, selos e “*dampers*” corta-fogo.

4.149 Compartimento: Parte de uma edificação, compreendendo um ou mais cômodos, espaços ou andares, construídos para evitar ou minimizar a propagação do incêndio de dentro para fora de seus limites.

4.150 Compensadores síncronos: Equipamento que compensa reativos do sistema, trabalhando como carga quando o sistema está com a tensão alta e trabalhando como gerador quando o sistema está com a tensão baixa.

4.151 Componentes de travamento: Componentes da barra antipânico que mantêm a(s) folha(s) de porta corta-fogo na posição fechada.

4.152 Comportamento do fogo: Todas as mudanças, físicas ou químicas, que ocorrem quando um material, produto e/ou estrutura queima ou está exposto ao fogo.

4.153 Compostos halogenados: Agentes que contém, como componentes primários, uma ou mais misturas orgânicas que, por sua vez, contenham um ou mais dos seguintes elementos: flúor, cloro, bromo ou iodo.

4.154 Comunicação visual: Conjunto de informações visuais aplicadas em uma edificação, com a finalidade de orientar sua população, tais como: localização de ambientes, saídas, prestação de serviços e propagandas, não se tratando especificamente de sinalização de emergência.

4.155 Condução: É a transferência de calor, através de um corpo sólido, de molécula a molécula.

4.156 Conexão da mangueira: O tipo de conexão utilizada para conectar duas mangueiras entre si ou para conectar a mangueira a algum outro equipamento hidráulico.

4.157 Contêiner: Grande caixa metálica de dimensões e características padronizadas, para acondicionamento de carga geral a transportar, com a finalidade de facilitar o seu embarque, desembarque e transbordo entre diferentes meios de transporte.

4.158 Contenção de produtos vazados: Processos que levam a manter um material em seu recipiente ou processo.

4.159 Controle de fumaça: Medidas e meios para controlar a propagação e o movimento da fumaça e gases de combustão, durante um incêndio, em uma edificação.

4.160 Controle mecânico de fumaça: Controle de fumaça com auxílio de meios mecânicos.

4.161 Controle natural de fumaça: Controle de fumaça com a ajuda das correntes de convecção de fumaça.

4.162 Controle para sistema de proteção contra incêndio automático: Dispositivo automático usado para acionar o sistema de proteção contra incêndio automático após receber um sinal do equipamento de controle e sinalização.

4.163 Convecção: processo de propagação de calor que se verifica nos líquidos e nos gases, por meio de correntes circulatórias originadas da fonte de calor.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.164 Cor de contraste: Aquela que contrasta com a cor de segurança a fim de fazer com que a última se sobressaia.

4.165 Cor de segurança: Aquela para a qual é atribuída uma finalidade ou um significado específico de segurança ou saúde.

4.166 Corpo de Bombeiros: Instituição organizada com base na hierarquia e disciplina, legalmente constituída, com regime jurídico-administrativo particular, com atribuição de realizar atividades de prevenção e combate a incêndios, ações de busca e salvamento e de defesa civil.

4.167 Corredor de inspeção: Intervalo entre lotes contíguos de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ou outros gases.

4.168 Corrimão: Barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, aplicada em áreas de escadas e rampas destinadas a servir de apoio para as pessoas durante o deslocamento.

4.169 Corta-fogo: Elemento que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); impede a passagem de chamas e da fumaça (estanqueidade); e impede a passagem de caloria (isolamento térmico).

4.170 Cortina de aço: Sistema que impede a propagação de incêndio em teatros, cinemas e outras casas de diversões.

4.171 Cortina automatizada corta-fogo: Cortina móvel projetada para fechar automaticamente uma abertura dentro de uma edificação de tal forma que impeça a passagem de fumaça e gases quentes gerados pelo fogo, e proporcionar isolamento térmico, por um período determinado de tempo.

4.172 Cortina para fumaça: Separação vertical feita ao teto (barreira) para criar um obstáculo à propagação lateral de fumaça e dos gases de incêndio.

4.173 Critério de aceitabilidade: Critérios que devem ser estabelecidos em todas as decisões sobre segurança de projetos, construções e operações de plantas industriais, não devendo ser estabelecidos como base de que a "falha é impossível". São valores que definem a taxa de aceitabilidade ou não de uma escala de danos e que, ultrapassados, invalidam um projeto.

4.174 *Damper*: Dispositivo de fechamento móvel instalado sobre a abertura de um duto ou *shaft* e controlado automaticamente ou manualmente, utilizado para interromper a passagem de fluido (líquido ou gás) dentro do referido duto. Pode permanecer aberto ou fechado quando estiver inativo.

4.175 *Damper* corta-fogo: *Damper* projetado para funcionar automaticamente a fim de prevenir a passagem de fogo por meio de um duto, em condições de testes pré-determinadas.

4.176 *Damper* para fumaça: Dispositivo para controle da fumaça, em posição normalmente aberta ou fechada, com acionamento manual ou automático.

4.177 Dano: Lesões a pessoas, destruição de recursos naturais (água, ar, solo, animais, plantas ou ecossistemas) ou de bens materiais.

4.178 Degrau: Conjunto de elementos de uma escada composta pela face horizontal conhecida como "piso", destinado ao pisoteio, e pelo espelho que é a parte vertical do degrau, que lhe define a altura.

4.179 Deflagração: Explosão que se propaga à velocidade subsônica.

4.180 Defletor de chuveiro automático: Componente do bico destinado a quebrar o jato sólido, de modo a distribuir a água segundo padrão estabelecido.

4.181 Densidade de carga de incêndio: Carga de incêndio dividida por áreas de piso.

4.182 Densidade ocupacional estimada: Número de pessoas por metro quadrado de área útil de pavimento de acordo com a sua ocupação. Usado para calcular (em particular) o número e a largura das saídas de uma sala ou espaço.

4.183 Densidade populacional (d): Número de pessoas em uma determinada área (pessoas/m^2).

4.184 Depósito: Espaço físico em que se armazenam matérias primas, produtos semiacabados ou acabados à espera de serem transferidos ao seguinte ciclo da cadeia de distribuição.

4.185 Descarga: Parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada ou rampa e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública. Pode ser constituída por corredores ou átrios cobertos ou a céu aberto.

4.186 Deslizador de espuma: Dispositivo destinado a facilitar a aplicação suave da espuma sobre líquidos combustíveis armazenados em tanques.

4.187 Destravadores eletromagnéticos: Dispositivo de controle de abertura com travamento determinado pelo acionamento magnético, decorrente da passagem de corrente elétrica.

4.188 Detector automático de incêndio: Dispositivo que, quando sensibilizado por fenômenos físicos e/ou químicos, detecta princípios de incêndio, podendo ser ativado, basicamente, por calor, chama ou fumaça.

4.189 Detector de calor: Detector sensível à temperatura anormal e/ou a taxa de aumento de temperatura e/ou diferenças de temperatura.

4.190 Detector de chama: Detector que capta a radiação emitida pelas chamas.

4.191 Detector de explosão: Dispositivo ou arranjo de aparelhos, contendo um ou mais sensores de explosão, que responde a uma explosão em desenvolvimento.

4.192 Detector de fumaça: Detector sensível às partículas sólidas ou líquidas dos produtos da combustão e/ou pirólise na atmosfera.

4.193 Detector de fumaça iônico: Detector sensível aos produtos da combustão capazes de afetar correntes iônicas dentro do detector.

4.194 Detector de fumaça óptico (fotoelétrico): Detector sensível aos produtos da combustão capazes de afetar a absorção ou dispersão de radiação na região infravermelha visível e/ou ultravioleta do espectro eletromagnético.

4.195 Detector de gás inflamável: Equipamento destinado a detectar a presença de gás inflamável e concentração da mistura de ar em um local, a fim de determinar o potencial de explosão.

4.196 Detector de incêndio sensível a gás: Detector sensível aos produtos gasosos da combustão e/ou decomposição térmica.

4.197 Detector de radiação: Aparelho portátil usado para detectar e medir a presença de radiação ionizante alfa, beta, gama e nêutron.

4.198 Detector linear: Detector destinado a atuar os fenômenos monitorados ao longo de uma linha contínua.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.199 Detector multiponto: Detector destinado a atuar nos fenômenos monitorados além de um sensor somente, tal qual uma dupla de detectores.

4.200 Detector pontual: Detector destinado a atuar nos fenômenos monitorados por um sensor compacto somente.

4.201 Detonação: Explosão que se propaga à velocidade supersônica, caracterizada por uma onda de choque.

4.202 Dique: Maciço de terra, concreto ou outro material quimicamente compatível com os produtos armazenados nos tanques, formando uma bacia capaz de conter o volume exigido por norma.

4.203 Dique intermediário: Dique colocado dentro da bacia de contenção com a finalidade de conter pequenos vazamentos.

4.204 Disposição central: Disposição do sistema de encanamento da instalação de "*sprinklers*" no qual os canos estão instalados de um lado ou do outro do encanamento de distribuição secundário.

4.205 Dispositivo de ativação: Dispositivo capaz de iniciar um alarme podendo ser operado manual ou automaticamente. Ex.: detector, acionador manual de alarme ou um interruptor de pressão.

4.206 Dispositivo de recalque: Registro para uso do Corpo de Bombeiros, que permite o recalque de água para o sistema, podendo ser dentro da propriedade quando o acesso do Corpo de Bombeiros estiver garantido.

4.207 Dispositivos de descarga: Equipamentos que aplicam a espuma sob forma de neblina e que aplicam o agente numa corrente compacta de baixa velocidade. Podem ser: dispositivos que descarregam a espuma sob a forma de aspersão e terminam em um defletor ou uma calha que distribui a espuma; dispositivos que descarregam a espuma sob a forma de uma corrente compacta de baixa velocidade; podem ter ou não defletores ou calhas incluídos como partes integrantes do sistema. Esses dispositivos podem ter formas como as de tubos abertos, esguichos de fluxo direcional ou pequenas câmaras de geração com bocas de saídas abertas.

4.208 Distância a percorrer: Distância a ser percorrida de um ponto de uma edificação para uma rota de fuga protegida, rota de fuga externa ou saída final.

4.209 Distância de segurança: Afastamento entre uma face exposta da edificação ou de um local compartimentado à divisão do lote, ao eixo da rua ou a uma linha imaginária entre duas edificações ou áreas compartimentadas do mesmo lote, medida perpendicularmente à face exposta da edificação. Com relação a líquidos combustíveis/ inflamáveis e GLP, distância de segurança é a distância mínima livre, medida na horizontal, para que, em caso de acidente (incêndio, explosão), os danos sejam minimizados.

4.210 Distância máxima horizontal de caminhamento: Afastamento máximo a ser percorrido pelo espectador para alcançar um acesso.

4.211 Distância mínima de segurança: Afastamento mínimo entre a área de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outra instalação necessária para a segurança do usuário, do manipulador, de edificação e do público em geral, estabelecida a partir do limite de área de armazenamento.

4.212 Distribuição de GNL (Gás Natural Liquefeito): Compreende as atividades de aquisição ou recepção, armazenamento, transvazamento, controle de qualidade e comercialização do Gás Natural Liquefeito (GNL), por meio de transporte próprio ou contratado, podendo também exercer a atividade de liquefação de gás natural, que serão realizadas por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

4.213 Divisória ou tabique: Parede interna, baixa ou atingindo o teto, sem efeito estrutural e que, portanto, pode ser suprimida facilmente em caso de reforma.

4.214 Dosador: Equipamento destinado a misturar quantidades determinadas de "líquido gerador" de espuma e água.

4.215 Duto de entrada de ar (DE): Espaço no interior da edificação, que conduz ar puro, coletado ao nível inferior desta, às escadas, antecâmaras ou acessos, exclusivamente, mantendo-os, com isso, devidamente ventilados e livres de fumaça em caso de incêndio.

4.216 Duto de saída de ar (DS): Espaço vertical no interior da edificação, que permite a saída, em qualquer pavimento, de gases e fumaça para o ar livre, acima da cobertura da edificação.

4.217 Duto "*plenum*": Condição de dimensionamento do sistema de pressurização no qual se admite apenas um ponto de pressurização, dispensando-se o duto interno e/ou externo para pressurização.

4.218 Ebulição turbilhonar ("*Boil Over*"): Expulsão total ou parcial de petróleo ou misturas de combustíveis com características similares, ocasionada pela vaporização brusca de água existente no tanque, quando atingida pela onda de calor que se forma em consequência da combustão do produto. Para que este fenômeno ocorra, é necessário que o tanque já tenha perdido seu teto.

4.219 EPI: Equipamento de Proteção Individual.

4.220 Edificação: Área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material.

4.221 Edificação aberta lateralmente: Edificação ou parte de edificação que, em cada pavimento:

a) Tenha ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, providas por aberturas que possam ser consideradas uniformemente distribuídas e que tenham comprimentos em planta que somados atinjam pelo menos 40% do perímetro do edifício e áreas que somadas correspondam a pelo menos 20% da superfície total das fachadas externas; ou

b) Tenha ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, provida por aberturas cujas áreas somadas correspondam a pelo menos 1/3 da superfície total das fachadas externas, e pelo menos 50% destas áreas abertas situadas em duas fachadas opostas.

Observação: Em qualquer caso, as áreas das aberturas nas laterais externas somadas devem possuir ventilação direta para o meio externo e devem corresponder a pelo menos 5% da área do piso no pavimento e as obstruções internas eventualmente existentes devem ter pelo menos 20% de suas áreas abertas, com aberturas dispostas de forma a poderem ser consideradas uniformemente distribuídas, para permitir a ventilação.

A presente definição não se aplica às edificações que não possuam os recuos estabelecidos em normas.

4.222 Edificação antiga: Edificação que comprovadamente foi construída anteriormente ao ano de 1976, desde que mantidas as mesmas áreas e ocupações da época de sua construção.

4.223 Edificação destinada ao comércio de fogos de artifício no varejo: Local destinado ao armazenamento e venda de fogos de artifício e estampidos industrializados.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.224 Edificação em exposição: Construção que recebe a radiação de calor, convecção de gases quentes ou a transmissão direta de chama.

4.225 Edificação existente: edificação que comprovadamente tenha sido construída anteriormente a 08 de janeiro de 2012, desde que mantidas as áreas e ocupações constantes do respectivo alvará.

4.226 Edificação expositora: Construção na qual o incêndio está ocorrendo, responsável pela radiação de calor, convecção de gases quentes e ou transmissão direta de chamas.

4.227 Edificação importante: edificação considerada crucial em caso de exposição ao fogo. Exemplos: casa de controle, casa de combate a incêndio, edificações com permanência de pessoas ou que contenham bens de alto valor, equipamentos ou suprimentos críticos.

4.228 Edificação incorporada: é aquela que não possui isolamento, tornando possível a propagação do fogo a outras áreas de risco.

4.229 Edificação nova: Edificação que tenha sido construída ou possua Alvará de Construção emitido e aprovado pela prefeitura municipal local posteriormente a vigência deste Código.

4.230 Edificação principal: Construção que abriga a atividade principal sem a qual as demais edificações não teriam função.

4.231 Edificação térrea: Construção de um pavimento, podendo possuir mezaninos cuja somatória de áreas deve ser menor ou igual à terça parte da área do piso de pavimento.

4.232 Edificação ou prédio horizontalizado: Edifício com até dois pavimentos acima do perfil do terreno (por exemplo: térreo e primeiro pavimento).

4.233 Edificação ou prédio verticalizado: Edifício com mais de dois pavimentos acima do perfil do terreno (por exemplo: térreo e primeiro pavimento e segundo pavimento).

4.234 Efeito chaminé ("*Stack effect*"): Fluxo de ar vertical dentro das edificações, causado pela diferença de temperatura interna e externa.

4.235 Efeito do sistema de escada pressurizada: Efeito causado pelo erro de projeto e/ou instalação com configurações inadequadas do sistema onde o ventilador está instalado, ocasionando redução do desempenho do ventilador em termos de vazão.

4.236 Elemento corta-fogo: Aquele que apresenta, por um período de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade); e impede a passagem de caloria (isolamento térmico).

4.237 Elemento estrutural: Todo e qualquer elemento de construção do qual dependa a resistência e a estabilidade total ou parcial da edificação.

4.238 Elemento para-chamas: Aquele que apresenta, por um período de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade);não proporcionando isolamento térmico.

4.239 Elevador de emergência/elevador de segurança: Elevador instalado dentro de uma edificação com fechamento estrutural especialmente protegido ou instalado na fachada do prédio, dotado de mecanismo, fontes de energia e controles os quais podem ser comutados para uso exclusivo do Corpo de Bombeiros durante uma emergência.

4.240 Elevador de segurança: Elevador, dentro de uma edificação, com enclausuramento e proteção estrutural especiais, ou na fachada de uma edificação, e com maquinário, fonte de energia e controles que podem ser comutados para uso exclusivo do Corpo de Bombeiros durante uma emergência.

4.241 Emergência: Situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, decorrente de atividade humana ou fenômeno da natureza que obriga a uma rápida intervenção operacional.

4.242 Empresa Capacitada: Organização ou pessoa que tenha recebido capacitação, orientação e responsabilidade de profissional habilitado e que trabalhe sob responsabilidade de profissional habilitado.

4.243 Empresa especializada: Organização ou profissional liberal que exerce função na qual são exigidas qualificação e competência técnica específicas.

4.244 Entrepiso: Conjunto de elementos de construção, com ou sem espaços vazios, compreendido entre a parte inferior do forro de um pavimento e a parte superior do piso do pavimento imediatamente superior.

4.245 EPI: Equipamentos de proteção individual. (Ex.: capacete de bombeiro, capa de bombeiro, bota de bombeiro, calça de bombeiro, luvas de bombeiro; óculos de segurança e outros).

4.246 EPI de nível "A": É o nível máximo de proteção para todas as possíveis vias de intoxicação, sendo por inalação, ingestão ou absorção cutânea. Utiliza-se roupa encapsulada de proteção química, com proteção respiratória de pressão positiva.

4.247 EPI de nível "B": É o nível de proteção intermediário, para exposições de produtos com possibilidade de respingos. Utiliza-se roupa de proteção química conforme especificação da tabela de compatibilidade da roupa.

4.248 EPI de nível "C": É o nível mínimo necessário de proteção para qualquer tipo de acidente envolvendo produtos químicos.

4.249 EPR: Equipamentos de proteção respiratória.

4.250 Escada aberta: Escada não enclausurada por paredes e porta corta-fogo.

4.251 Escada aberta externa (AE): Escada de emergência precedida de porta corta-fogo (PCF) no seu acesso, cuja projeção esteja fora do corpo principal da edificação, sendo dotada de guarda corpo ou gradil (barreiras) e corrimãos em toda sua extensão (degraus e patamares), permitindo desta forma eficaz ventilação, propiciando um seguro abandono.

4.252 Escada à prova de fumaça pressurizada (PFP): Escada à prova de fumaça, cuja condição de estanqueidade à fumaça é obtida por intermédio de pressurização.

4.253 Escada enclausurada: Escada protegida com paredes resistentes ao fogo e portas corta-fogo.

4.254 Escada enclausurada à prova de fumaça (PF): Escada cuja caixa é envolvida por paredes corta-fogo e dotada de portas corta-fogo, cujo acesso é por antecâmara igualmente enclausurada ou local aberto, de modo a evitar fogo e fumaça em caso de incêndio.

4.255 Escada enclausurada protegida (EP): Escada devidamente ventilada situada em ambiente envolvido por paredes resistentes ao fogo e dotada de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

portas corta-fogo.

4.256 Escada não enclausurada ou escada comum (NE): Escada que embora possa fazer parte de uma rota de saída, comunica-se diretamente com os demais ambientes como corredores, *halls* e outros, em cada pavimento, não possuindo portas corta-fogo.

4.257 Escoamento (E): Número máximo de pessoas possíveis de abandonar um recinto dentro do tempo máximo de abandono.

4.258 Esguicho: Dispositivo adaptado na extremidade das mangueiras, destinado a dar forma, direção e controle ao jato, podendo ser do tipo regulável (neblina ou compacto) ou de jato compacto.

4.259 Esguicho agulheta: Esguicho utilizado para ser acoplado à conexão de uma mangueira, servindo para reduzir o diâmetro desta e aumentar a velocidade da água.

4.260 Esguicho-canhão: Canhão-monitor montado sobre uma viatura de bombeiro, barco de bombeiro, autoescada, "*snorkel*" ou edificação.

4.261 Esguicho regulável: Acessório hidráulico que dá forma ao jato, permitindo o uso d'água em forma de chuveiro de alta velocidade.

4.262 Esguicho universal: Esguicho dotado de válvula destinada a formar jato sólido ou de neblina ou fechamento da água. Permite ainda acoplar um dispositivo para produção de neblina de baixa velocidade.

4.263 Espaçamento: É a menor distância livre entre os equipamentos, unidades de produção, instalações de armazenamento e transferência, edificações, vias públicas, cursos d'água e propriedades de terceiros.

4.264 Espaço confinado: Local onde a presença humana é apenas momentânea para prestação de um serviço de manutenção em máquinas, tubulações e sistemas.

4.265 Espaço livre exterior: Espaço externo à edificação para o qual abram seus vãos de ventilação e iluminação. Pode ser constituído por logradouro público ou pátio amplo.

4.266 Espaço compartimentado: Parte de uma edificação, compreendendo uma ou mais salas ou espaços, construída para prevenir propagação de incêndio por um período de tempo pré-determinado.

4.267 Espaços comuns (*communicating space*): Espaços dentro de uma edificação com comunicação com espaços amplos adjacentes, nos quais a fumaça proveniente de um incêndio pode propagar-se livremente. Os espaços comuns podem permitir aberturas diretamente dentro dos espaços amplos ou podem conectar-se por meio de passagens abertas.

4.268 Espaços comuns e amplos (*large volume spaces*): Espaço descompartimentado, geralmente com dois ou mais pavimentos que se comunicam internamente, dentro do qual a fumaça proveniente de um incêndio, tanto no espaço amplo como no espaço comum, pode mover-se ou acumular-se sem restrições. Os átrios e shoppings cobertos são exemplos de espaços amplos.

4.269 Espaços separados (*separated spaces*): Espaços dentro de edificações que são isolados das áreas grandes por barreiras de fumaça, os quais não podem ser utilizados no suprimento de ar, visando a restringir o movimento da fumaça.

4.270 Espetáculo pirotécnico: Evento onde se realiza a ignição de fogos de artifício das classes "C" ou "D", também chamado de "queima" ou "show pirotécnico".

4.271 Espuma de alta expansão: É recomendada para áreas confinadas, tais como subsolos, edificações, poços de minas, esgotos e outros lugares geralmente inacessíveis aos bombeiros, espuma que tem uma razão de expansão maior do que 200 (geralmente, cerca de 500).

4.272 Espuma de baixa expansão: Espuma que tem uma razão de expansão de até 20 (geralmente, cerca de 10).

4.273 Espuma de combate a incêndio: É uma suspensão aquosa fluida composta de ar ou gás na forma de pequenas bolhas, separadas por películas da solução. A espuma extingue o fogo envolvendo os líquidos combustíveis ou inflamáveis.

4.274 Espuma de expansão média: Espuma que tem uma razão de expansão entre 20 e 200 (geralmente, cerca de 100).

4.275 Espuma mecânica: Agente extintor constituído por um aglomerado de bolhas produzidas por agitação da água com líquido gerador de espuma (LGE) e ar.

4.276 Espuma extintora: Agente extintor composto de uma massa de bolhas formada mecânica ou químicamente por um líquido.

4.277 Espuma química: Espuma extintora formada pela reação de uma solução de sal alcalino com uma solução ácida, na presença de um agente estabilizante de espuma.

4.278 Estabilidade ao fogo: Capacidade de um elemento de construção, estrutural ou não estrutural, de resistir ao colapso por certo período de tempo, sob ação do fogo, no decorrer de um ensaio normalizado de resistência ao fogo.

4.279 Estação central de alarme de incêndio: Centro com constante permanência humana, normalmente não pertencente à edificação, protegida pelo sistema de alarme, o qual recebe um chamado de incêndio e comunica imediatamente ao Corpo de Bombeiros local.

4.280 Estação de carregamento: Instalação especialmente construída para carregamento de caminhões-tanques ou de vagões-tanques.

4.281 Estação fixa de emulsificação: Local onde se situam bombas, dosadores, válvulas e reservatórios de extrato formador de espuma.

4.282 Estação móvel de emulsificação: Veículo especificado para transporte de líquido gerador de espuma (LGE) e o seu emulsionamento com a água.

4.283 Estado de flutuação: Condição em que a bateria de acumuladores elétricos recebe uma corrente necessária para a manutenção de sua capacidade nominal.

4.284 Estado de funcionamento do sistema: Condição na qual a(s) fonte(s) de energia alimenta(m), efetivamente, os dispositivos da iluminação de emergência.

4.285 Estado de repouso do sistema: Condição na qual o sistema foi inibido de iluminar propositadamente. Tanto inibido manualmente com religamento automático ou por meio de célula fotoelétrica, para conservar energia e manter a bateria em estado de carga para uso em emergência, quando do escurecimento da noite.

4.286 Estado de vigília do sistema: Condição em que a fonte de energia alternativa (sistema de iluminação de emergência) está pronta para entrar em

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

funcionamento na falta ou na falha da rede elétrica da concessionária.

4.287 Estanqueidade: (1) Propriedade de um vaso de não permitir a passagem indesejável do fluído nele contido. **(2)** Propriedade de um elemento construtivo em vedar a passagem de gases quentes e/ou chamas, por um período de tempo.

4.288 Evacuação: Procedimento de deslocamento e realocação de pessoas e bens, desde um local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, até uma área segura e isenta de risco.

4.289 Exaustão: Princípio pelo qual os gases e produtos de combustão são retirados do interior do túnel.

4.290 Exercício simulado: Atividade prática realizada periodicamente para manter a brigada e os ocupantes das edificações com condições de enfrentar uma situação real de emergência.

4.291 Exercício simulado parcial: Atividade prática abrangendo apenas uma parte da planta, respeitando- se os turnos de trabalho.

4.292 Expedidor: Pessoa responsável pela contratação do embarque e transporte de logística envolvendo produtos perigosos expressos em nota fiscal ou conhecimento de transporte internacional. É responsável pela segurança veicular, compatibilidade entre os produtos e a identificação de seus riscos.

4.293 Explosão: Fenômeno acompanhado de rápida expansão de um sistema de gases, seguida de uma rápida elevação na pressão; seus principais efeitos são o desenvolvimento de uma onda de choque e ruído.

4.294 Explosivos: Substâncias capazes de rapidamente se transformarem em gases, produzindo calor intenso e pressões elevadas.

4.295 Extinção ou supressão de incêndio: Redução drástica da taxa de liberação de calor de um incêndio e prevenção de seu ressurgimento pela aplicação direta de quantidade suficiente de agente extintor através da coluna de gases ascendentes gerados pelo fogo até atingir a superfície incendiada do material combustível.

4.296 Extintor de incêndio: Aparelho de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, destinado a combater princípios de incêndio.

4.297 Extintor de incêndio com pressão armazenada: Extintor no qual o agente extintor está permanentemente armazenado com o gás propelente e, desta forma, está constantemente sujeito à sua pressão.

4.298 Extintor de incêndio de água: Extintor de incêndio contendo água, com ou sem aditivos, como agente extintor.

4.299 Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO_2): Extintor de incêndio contendo dióxido de carbono como agente extintor sob pressão.

4.300 Extintor de incêndio de espuma: Extintor de incêndio contendo solução de espuma como agente extintor.

4.301 Extintor de incêndio de espuma (químico): Extintor de incêndio do qual uma espuma química é expelida quando se permite que as soluções químicas, separadas dentro do corpo do extintor, se misturem e reajam.

4.302 Extintor de incêndio de *halon*: Extintor contendo o halon como agente extintor.

4.303 Extintor de incêndio de pó: Extintor contendo pó como agente extintor.

4.304 Extintor de incêndio sobre rodas (carreta): Extintor de incêndio montado em rodas ou patins.

4.305 Extintor de incêndio portátil: Extintor que é projetado para ser carregado e operado manualmente.

4.306 Extintor de incêndio operado por cartucho de gás: Extintor no qual a pressão para a expulsão do agente do corpo do extintor é produzida pela abertura, quando do uso, de um cartucho de gás comprimido ou liquefeito.

4.307 Fachada: Face de uma edificação constituída de vedos e aberturas, que emitirá ou receberá a propagação de um incêndio.

4.308 Fachada de acesso operacional: Face da edificação localizada ao longo de uma via pública ou privada com largura livre maior ou igual a 6 m, sem obstrução, possibilitando o acesso operacional dos equipamentos de combate e seu posicionamento em relação a ela. A fachada deve possuir pelo menos um meio de acesso ao interior do edifício e não ter obstáculos.

4.309 Faixa de estacionamento: Trecho das vias de acesso que se destina ao estacionamento e operação das viaturas do Corpo de Bombeiros.

4.310 Fator de massividade ("fator de forma") (m-1): Razão entre o perímetro exposto ao incêndio e a área da seção transversal de um perfil estrutural.

4.311 Filtro de partículas: Elemento destinado a realizar retenção de partículas existentes no escoamento de ar e que estão sendo arrastadas por este fluxo.

4.312 Fogos de artifício: Peças pirotécnicas com propriedade para produzir ignição para produção de luz, ruído, chamas ou explosões, empregadas normalmente em festividades.

4.313 Fluxo (F): Número de pessoas que passam por unidade de tempo (pessoas/min) em um determinado meio de abandono.

4.314 Fluxo luminoso nominal: Fluxo luminoso medido após 2 min de funcionamento do sistema.

4.315 Fluxo luminoso residual: Fluxo luminoso medido após o tempo de autonomia garantida pelo fabricante no funcionamento do sistema.

4.316 Fogo: é uma reação química de oxidação (processo de combustão), caracterizada pela emissão de calor, luz e gases tóxicos. Para que o fogo exista, é necessário a presença de quatro elementos: combustível, comburente (normalmente o oxigênio), calor e reação em cadeia.

4.317 Fogo classe A: Fogo em materiais combustíveis sólidos, que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos.

4.318 Fogo classe B: Fogo em líquidos e gases inflamáveis ou combustíveis sólidos, que se liquefazem por ação do calor e queima somente em superfície.

4.319 Fogo classe C: Fogo em equipamentos de instalações elétricas energizadas.

4.320 Fogo classe D: Fogo em metais pirofóricos.

4.321 Fogos de artifício e estampido: Artefato pirotécnico, que produz ruídos e efeitos luminosos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.322 Fonte de energia alternativa: Dispositivo destinado a fornecer energia elétrica ao(s) ponto(s) de luz de emergência na falta ou falha de alimentação na rede elétrica da concessionária.

4.323 Fonte de ignição: fonte de calor (externa) que inicia a combustão.

4.324 Formador de espuma: Equipamento posicionado na linha de mangueira para aerar uma solução de espuma.

4.325 Formador de espuma na linha (gerador mecânico de espuma): aparelho que induz o concentrado de espuma para o jato de água para fazer a solução de espuma e, em seguida, induz ar sob pressão para formar a espuma.

4.326 Formas de acondicionamento mangueiras: Em espiral: forma de acondicionamento em que a mangueira é enrolada a partir de uma das juntas de união. **Aduchada:** forma de acondicionamento em que a mangueira é permeada pelo centro e enrolada de tal forma que as juntas de união permanecem unidas. **Ziguezague:** forma de acondicionamento que a mangueira demonstra um arranjo em forma ziguezague.

4.327 Formas de Combustão: As combustões podem ser classificadas, conforme a sua velocidade, em: completa, incompleta, espontânea e explosão.

4.328 Fotoluminescência: Efeito alcançado por meio de um pigmento não radioativo, não tóxico, o qual absorve luz do dia ou luz artificial e emite brilho (luz) por no mínimo 10 min. O pigmento armazena fótons claros (como energia) que excita as moléculas de sulfeto, aluminato, silicato etc e emite brilho intenso, em ambiente escuro, de cor amarelo-esverdeado.

4.329 Fumaça: Partículas transportadas na forma sólida e gasosa, decorrente de um material submetido à pirólise ou combustão que juntamente com a quantidade de ar que é conduzida, ou qualquer outra forma, misturada formando uma massa.

4.330 Gás limpo: Agentes extintores na forma de gás que não degradam a natureza e não afetam a camada de ozônio. São inodoros, incolores, maus condutores de eletricidade e não corrosivos. Dividem-se em compostos halogenados e mistura de gases inertes. Nota: o CO_2 não é considerado gás limpo por sua ação asfixiante na concentração de extinção.

4.331 Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): Produto constituído de hidrocarbonetos com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano, buteno), podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos.

4.332 Gás Natural Liquefeito (GNL): Fluido no estado líquido em condições criogênicas, composto predominantemente de metano e que pode conter quantidades mínimas de etano, propano, nitrogênio ou outros componentes normalmente encontrados no gás natural.

4.333 Gerador de espuma: Equipamento que se destina a facilitar a mistura da solução com o ar para a formação de espuma.

4.334 Gerenciamento de risco: São os procedimentos a serem tomados em uma edificação ou área de risco, visando ao estudo, planejamento e execução de medidas que venham a garantir a segurança contra incêndio desses locais.

4.335 Grelha de insuflamento: Dispositivo utilizado nas redes de distribuição de ar, posicionado no final de cada trecho. Esse elemento terminal é utilizado para direcionar e/ou distribuir do modo adequado o fluxo de ar de determinado ambiente.

4.336 Grupo motoventilador: Equipamento composto por motor elétrico e ventilador, com a finalidade de insuflar ar dentro de um corpo de escada de segurança para pressurizá-la e evitar/expulsar a possível entrada de fumaça.

4.337 Grupo motogerador: Equipamento cuja força provém da explosão do combustível misturado ao ar, com a finalidade de gerar energia elétrica.

4.338 Guarda ou guarda-corpo: Barreira protetora vertical, maciça ou não, delimitando as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, acessos, terraços, balcões, galerias e assemelhados, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro.

4.339 Habite-se (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra – CVCO): Ato administrativo emanado de autoridade competente que autoriza o início da utilização efetiva de construções e edificações.

4.340 *Halon*: Agente extintor de hidrocarbono halogenado. Nota: o sistema de numeração a seguir é usado para identificar os hidrocarbonos halogenados. A palavra "**halon**" é seguida por um número, normalmente de quatro dígitos, resultando, por sua vez, no número de átomos de carbono, flúor, cloro e bromo. Os zeros terminais são omitidos. Desta forma, *halon* 1211 é o bromoclorodifluorometano (CF_2ClBr) e o halon 1301 é o bromotrifluorometano (CF_3Br).

4.341 Heliponto: Área homologada ou registrada, ao nível do solo ou elevada, utilizada para pousos e decolagens de helicópteros.

4.342 Heliponto civil: Local destinado, em princípio, ao uso de helicópteros civis.

4.343 Heliponto elevado: Local instalado sobre edificações.

4.344 Heliponto militar: Local destinado ao uso de helicópteros militares.

4.345 Heliponto privado: Local destinado ao uso de helicópteros civis, de seu proprietário ou de pessoas por ele autorizadas, sendo vedada sua utilização em caráter comercial.

4.346 Heliponto público: Local destinado ao uso de helicópteros em geral.

4.347 Heliportos: Helipontos públicos dotados de instalações e facilidades para apoio de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas, tais como: pátio de estacionamento, estação de passageiros, locais de abastecimento, equipamentos de manutenção, etc.

4.348 Heliportos elevados: Heliportos localizados sobre edificações.

4.349 Hidrante: Ponto de tomada de água onde há uma (simples) ou duas (duplo) saídas contendo válvulas angulares com seus respectivos adaptadores, tampões, mangueiras de incêndio e demais acessórios.

4.350 Hidrante de coluna: Aparelho ligado à rede pública de distribuição de água, que permite a adaptação de bombas e/ou mangueiras para o serviço de extinção de incêndios.

4.351 Hidrante de parede: Ponto de tomada de água instalado na rede particular, embutido em parede, podendo estar no interior de um abrigo de mangueira.

4.352 Hidrante para sistema de espuma: Equipamento destinado a alimentar com água ou solução de espuma as mangueiras para combate a incêndio.

4.353 Hidrante urbano: Ponto de tomada de água provido de dispositivo de manobra (registro) e união de engate rápido, ligado à rede pública de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

abastecimento de água, podendo ser emergente (de coluna) ou subterrâneo (de piso).

4.354 Ignição: Iniciação da combustão.

4.355 Iluminação auxiliar: Iluminação destinada a permitir a continuação do trabalho, em caso de falha do sistema normal de iluminação.

4.356 Iluminação de emergência de balizamento ou de sinalização: Iluminação de sinalização com símbolos e/ou letras que indicam a rota de saída que pode ser utilizada neste momento.

4.357 Iluminação de emergência: Sistema que permite clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

4.358 Iluminação de emergência de aclaramento: Sistema composto por dispositivos de iluminação de ambientes para permitir a saída fácil e segura das pessoas para o exterior da edificação, bem como proporcionar a execução de intervenção ou garantir a continuação do trabalho em certas áreas, em caso de interrupção da alimentação normal.

4.359 Iluminação não permanente: Sistema no qual, as lâmpadas de iluminação de emergência não são alimentadas pela rede elétrica da concessionária e, só em caso de falta da fonte normal, são alimentadas automaticamente pela fonte de alimentação de energia alternativa.

4.360 Iluminação permanente: Sistema no qual as lâmpadas de iluminação de emergência são alimentadas pela rede elétrica da concessionária, sendo comutadas automaticamente para a fonte de alimentação de energia alternativa em caso de falta e/ou falha da fonte normal.

4.361 Incêndio: É o fogo sem controle, intenso, o qual causa danos e prejuízos à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

4.362 Incêndio classe A: Incêndio envolvendo combustíveis sólidos comuns, como papel, madeira, pano, borracha. É caracterizado pelas cinzas e brasas que deixam como resíduos e por queimar em razão do seu volume, isto é, a queima se dá na superfície e em profundidade.

4.363 Incêndio classe B: Aquele que acontece em líquidos ou em gases combustíveis. O líquido queima na superfície, os gases, em volume. Os mais frequentes são: gasolina, álcool, GLP e éter. É caracterizado por não deixar resíduos e queimar apenas na superfície exposta e não em profundidade.

4.364 Incêndio natural: Variação de temperatura que simula o incêndio real, em função da geometria, ventilação, características térmicas dos elementos de vedação e da carga de incêndio específica.

4.365 Incêndio-padrão: Elevação padronizada de temperatura em função do tempo, dada pela seguinte expressão:

Ug=uo + 345 log (8t+1)

onde:

t é o tempo, expresso em minutos;

Uo é a temperatura do ambiente antes do início do aquecimento em graus Celsius, geralmente tomada igual a 20ºC; e

Ug é a temperatura dos gases, em graus Celsius no instante t.

4.366 Índice de propagação de chamas: Produto do fator de evolução do calor pelo fator de propagação de chama.

4.367 Inertização: Redução do percentual de oxigênio no ambiente de modo a não ocorrer a combustão.

4.368 Inflamabilidade: Facilidade com que determinado material entra em processo de ignição, por contato com centelhamento de várias origens, por exposição a uma fonte de alta temperatura, ou por contato com chama.

4.369 Inibidor de vórtice: Acessório de tubulação destinado a eliminar o efeito do vórtice dentro de um reservatório.

4.370 Instalação: Montagem mecânica, hidráulica, elétrica, eletroeletrônica, ou outra, para fins de atividades de produção industrial, geração ou controle de energia, contenção ou distribuição de fluídos líquidos ou gasosos, ocupação de toda espécie, cuja montagem tenha caráter permanente ou temporária, que necessite de proteção contra incêndio previsto na legislação.

4.371 Instalação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): Sistema constituído de tubulações, acessórios e equipamentos que conduzem e utilizam o GLP para consumo, por meio da queima e/ou outro meio previsto e autorizado na legislação competente.

4.372 Instalações fixas de aplicação local: Dispositivos com suprimento de gás permanentemente conectados a uma tubulação que alimenta esguichos difusores distribuídos de maneira a descarregar o gás diretamente sobre o material que queima. Podem ser de comando automático ou manual.

4.373 Instalação fixa de espuma: São aquelas instalações em que a adução de pré-mistura de espuma é feita por tubulações a partir de uma central de espuma diretamente para os tanques através de dispositivo de formação (câmaras de espuma) fixos ao tanque.

4.374 Instalações fixas de mangotinhos: Dispositivo com suprimento fixo de gases compreendendo um ou mais cilindros que alimentam um mangotinho acondicionado em um carretel de alimentação axial, equipado na sua extremidade livre um esguicho difusor com válvula de comando manual de jato. Esse equipamento é de comando manual.

4.375 Instalação interna de gás: Conjunto de tubulações, medidores, reguladores, registros e aparelhos de utilização de gás, com os necessários complementos, destinado à condução e ao uso do gás no interior da edificação.

4.376 Instalações sob comando: O agente extintor fica armazenado em depósitos fixos e é conduzido através de tubulações rígidas até pontos táticos, onde existem válvulas terminais (difusores). Desses pontos, por meio da intervenção do homem, as tubulações são complementadas com mangotinhos até o local do foco de incêndio onde o agente é aplicado.

4.377 Instalações temporárias: Locais que não possuem características construtivas em caráter definitivo, podendo ser desmontadas e transferidas para outros locais.

4.378 Instalador: Pessoa física ou jurídica responsável pela execução da instalação do sistema de proteção contra incêndio em uma edificação.

4.379 Interface da camada de fumaça (*smoke layer interface*): Limite teórico entre uma camada de fumaça e a fumaça provinda do ar externo (livre). Na prática, a interface da camada de fumaça é um limite efetivo dentro da zona de diminuição de impacto, que pode ter vários metros de espessura. Abaixo desse limite efetivo, a densidade da fumaça na zona de transição cai a zero.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.480 Interligação entre túneis: Abertura entre túneis, sinalizada, provida de porta de passagem que em caso de incidente possa ser utilizada como rota de fuga.

4.481 Inundação total: Descarga de gases por meio de difusores fixos no interior do recinto que contém o equipamento protegido, de modo a permitir uma atmosfera inerte com uma concentração determinada de gás a ser atingida em tempo determinado.

4.482 Irradiação: É a transmissão de calor por ondas de energia calorífica que se deslocam através do espaço.

4.483 Isolamento de risco: Medida de proteção passiva por meio de compartimentação (vedos fixos resistentes ao fogo) ou afastamento entre blocos, destinado a evitar a propagação do fogo, calor e gases, entre os blocos isolados.

4.484 Isolante térmico: Material com característica de resistir à transmissão do calor, impedindo que as temperaturas na face não exposta ao fogo superem determinados limites.

4.485 Itinerário: Trajeto a ser percorrido pelas guarnições do Corpo de Bombeiros na ida ou no regresso do atendimento de uma emergência, previamente estabelecido por meio de croqui.

4.486 Jato compacto: Tipo de jato de água caracterizado por linhas de corrente de escoamento paralelas, observado na extremidade do esguicho.

4.487 Jato de espuma de monitor (canhão): Jato de grande capacidade de esguicho, que está apoiado em posição e que pode ser dirigido por um homem. O fluxo de solução de 1.200 l/min ou mais pode ser usado.

4.488 Jato de fumaça sob o teto (*ceiling jet*): Fluxo de fumaça sob o teto, estendendo-se radialmente do ponto de choque da coluna de fogo contra o teto. Normalmente, a temperatura do jato de fumaça sob o teto será maior que a camada de fogo adjacente.

4.489 Jato de linha de mangueira: Jato de espuma de um esguicho que pode ser segurado e dirigido manualmente. A reação do esguicho usualmente limita o fluxo da solução a aproximadamente 1.000 l/min no máximo.

4.490 Jato de neblina: Jato d'água contínuo de gotículas finamente divididas e projetadas em diferentes ângulos.

4.491 Lance de mangueira: Mangueira de incêndio de comprimento padronizado (15 m ou 30 m).

4.492 Lanço de escada: Sucessão ininterrupta de degraus entre dois patamares sucessivos. Nota: Um lanço de escada nunca pode ter menos de três degraus, nem subir altura superior a 3,70m.

4.493 Largura do degrau (b): Distância entre o bocel do degrau e a projeção do bocel do degrau imediatamente superior, medida horizontalmente sobre a linha de percurso da escada.

4.494 Laudo: Peça na qual o profissional habilitado relata o que observou e dá as suas conclusões.

4.495 Laudo de Vistoria de Conclusão de Obras (LVCO): é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – CB/PMPR certificando que a construção da edificação foi concluída em conformidade com o plano de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – SPCIP.

4.496 Leiaute (*layout*): Distribuição física de elementos num determinado espaço.

4.497 Limite de área de armazenamento: Linha fixada pela fileira externa de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em um lote de recipientes, acrescida da largura do corredor de inspeção, quando este for exigido.

4.498 Limite do lote de recipientes: Linha fixada pela fileira externa de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em um lote de recipientes.

4.499 Linha de espuma: Tubulação ou linha de mangueiras destinada a conduzir a espuma.

4.500 Linha de percurso de uma escada: Linha imaginária sobre a qual sobe ou desce uma pessoa que segura o corrimão, estando afastada 0,55 m da borda livre da escada ou da parede.

4.501 Linha de solução: Tubulação ou linha de mangueiras destinada a conduzir a solução de espuma mecânica.

4.502 Líquido combustível: Líquido que possui ponto de fulgor igual ou superior a 37,8ºC, subdividido como segue:

a) Classe II: líquidos que possuem ponto de fulgor igual ou superior a 37,8ºC e inferior a 60 ºC;

b) Classe IIIA: líquidos que possuem ponto de fulgor igual ou superior a 60ºC e inferior a 93,4ºC;

c) Classe IIIB: líquidos que possuem ponto de fulgor igual ou superior a 93,4ºC.

4.503 Líquido inflamável: Líquido que possui ponto de fulgor inferior a 37,8ºC, também conhecido como líquido Classe I, subdividindo-se em:

a) Classe IA: líquido com ponto de fulgor abaixo de 22,8ºC e ponto de ebulição abaixo de 37,8ºC;

b) Classe IB: líquido com ponto de fulgor abaixo de 22,8ºC e ponto de ebulição igual ou acima de 37,8ºC;

c) Classe IC: líquido com ponto de fulgor igual ou acima de 22,8ºC e ponto de ebulição abaixo de 37,8ºC".

4.504 Líquidos instáveis ou reativos: Líquidos que no estado puro ou nas especificações comerciais, por efeito de variação de temperatura, pressão ou de choque mecânico, na estocagem ou no transporte, tornam-se auto reativos e, em consequência, se decomponham, polimerizem ou venham a explodir.

4.505 Líquido Gerador de Espuma (LGE): Concentrado aquoso de origem orgânica ou sintética que, misturado com água forma uma solução que, sofrendo um processo de agitação e aeração, forma espuma. Seu emprego objetiva a extinção de incêndios envolvendo líquidos inflamáveis ou combustíveis (hidrocarbonetos e, sob condições definidas, líquidos polares).

4.506 Listagem confiável: Relação de dados e características de projeto de equipamentos ou dispositivos, publicada pelo fabricante e reconhecida por órgãos regulamentadores ou normativos, aceita pelo proprietário da instalação ou seu preposto legal designado.

4.507 Local de abastecimento: Área determinada pelo conjunto de veículo abastecedor, mangueira flexível de abastecimento e central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.508 Local de risco: Área interna ou externa da edificação, onde haja a probabilidade de um perigo se materializar causando um dano.

4.509 Local de relativa segurança: Local dentro de uma edificação ou estrutura onde, por um período limitado de tempo, as pessoas têm alguma proteção contra os efeitos do fogo e da fumaça. Este local deve possuir resistência ao fogo e elementos construtivos, de acabamento e de revestimento incombustíveis, proporcionando às pessoas continuarem sua saída para um local de segurança. Exemplos: escadas de segurança, escadas abertas externas, corredores de circulação (saída) ventilados (mínimo 1/3 da lateral com ventilação permanente).

4.510 Local de saída única: Condição de um pavimento da edificação, onde a saída é possível apenas em um sentido.

4.511 Local de segurança: Local, fora da edificação, no qual as pessoas estão sem perigo imediato dos efeitos do fogo.

4.512 Loteamento: Parcelamento do solo com abertura de novos sistemas de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação dos existentes.

4.513 Lotes de recipientes: Conjunto de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) sem que haja corredor de inspeção entre estes.

4.514 Mangotinho: Ponto de tomada de água onde há uma simples saída contendo válvula de abertura rápida, adaptador (se necessário), mangueira semi-rígida, esguicho regulável e demais acessórios.

4.515 Mangueira de incêndio: Tubo flexível, fabricado com fios naturais ou artificiais, usado para canalizar água, solução ou espuma.

4.516 Mangueira flexível: Tubo flexível de material sintético com características comprovadas para uso do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), podendo ou não possuir proteção metálica ou têxtil.

4.517 Manômetro: Instrumento que realiza a medição de pressões efetivas ou relativas.

4.518 Manômetro de líquido ajustável: Tipo de manômetro que permite a realização da avaliação da diferença de pressão entre dois ambientes por meio da comparação entre alturas de colunas de líquido dito manométrico. Permite o ajuste do valor inicial, antes do início da medição (ajuste do “zero”).

4.519 Mapeamento de risco: Estudo desenvolvido pelo responsável por uma edificação em conjunto com o Corpo de Bombeiros, visando a relacionar os meios humanos e materiais disponíveis por uma empresa, seguido da qualificação e otimização da capacidade de reação.

4.520 Materiais combustíveis: Produtos ou substâncias (não resistentes ao fogo) que sofrem ignição ou combustão quando sujeitos a calor.

4.521 Materiais de acabamento: Produtos ou substâncias que, não fazendo parte da estrutura principal, são agregados à mesma com fins de conforto, estética ou segurança.

4.522 Materiais fogo-retardantes: Produtos ou substâncias que, em seu processo químico, recebem tratamento para melhor se comportarem ante a ação do calor, ou ainda aqueles protegidos por produtos que dificultem a queima.

4.523 Materiais incombustíveis: Produtos ou substâncias que, submetidos à ignição ou combustão, não apresentam rachaduras, derretimento, deformações excessivas e não desenvolvem elevada quantidade de fumaça e gases.

4.524 Materiais semicombustíveis: Produtos ou substâncias que, submetidos à ignição ou combustão, apresentam baixa taxa de queima e pouco desenvolvimento de fumaça.

4.525 Máximo enchimento: Volume máximo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em estado líquido que um recipiente pode armazenar com segurança.

4.526 Medidas de segurança contra incêndio: Conjunto de dispositivos ou sistemas a serem instalados nas edificações e áreas de risco necessários para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

4.527 Meio defensável: Meio no qual a fumaça e o calor estão limitados e restritos, visando a preservar os ocupantes num nível que não exista ameaça de vida.

4.528 Memorial: Conceitos, premissas e etapas utilizados para definir, localizar, caracterizar e detalhar o projeto do sistema de hidrantes e mangotinhos de uma edificação, desde a concepção até a sua implantação e manutenção. É composto de parte descritiva, cálculos, ábacos e tabelas.

4.529 Mezanino: Pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares. Será considerado andar o mezanino que possuir área maior que 1/3 (um terço) da área do andar subdividido.

4.530 Mistura de gases inertes: Agentes que contenham, como componentes primários, um ou mais dos seguintes gases: hélio, neônio, argônio ou nitrogênio. São misturas de gases que também contém dióxido de carbono (CO_2) como componente secundário.

4.531 Módulo habitável: Contêiner adaptado, que recebeu portas e janelas, além de instalação elétrica e/ou hidráulica; empregado como escritório, sala de reuniões, sala de treinamento ou de aula, depósito, almoxarifado ou guarita. O módulo habitável pode ser formado por um ou mais contêineres conjugados, dispostos horizontalmente (afastados ou não entre si) ou verticalmente, havendo comunicação entre os módulos, através de portas, com ou sem emprego de escadas.

4.532 Monitor: Equipamento destinado a formar e orientar jatos de água ou espuma de grande volume e alcance.

4.533 Monitor fixo (canhão): Equipamento que lança jato de espuma e está montado num suporte estacionário fixo ao nível do solo ou em elevação. O monitor pode ser alimentado com a solução mediante tubulação permanente ou mangueiras.

4.534 Monitor portátil (canhão): Equipamento que lança jato de espuma e encontra-se num suporte móvel ou sobre rodas, de modo que pode ser transportado para a cena do incêndio.

4.535 Mudança de ocupação: Alteração de uso que motive a mudança de divisão da edificação e áreas de risco constante da tabela de classificações das ocupações prevista neste Código.

4.536 Muro de arrimo: Parede forte construída de alvenaria ou de concreto, com o objetivo de proteger, apoiar ou escorar áreas que apresentam riscos de deslizamento, desmoronamento e erosão, tais como encostas, vertentes, barrancos, etc.

4.537 Neblina de água: Jato de pequenas partículas d’água, produzido por esguichos especiais.

4.538 Nível de acesso: Ponto do terreno em que atravessa a projeção do parâmetro externo da parede do prédio ao se entrar na edificação. Nota: É aplicado para a determinação da altura da edificação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.539 Nível de descarga: Nível no qual uma porta externa conduz a um local seguro no exterior.

4.540 Norma de Procedimento Administrativo (NPA): Documento técnico elaborado pelo CB/PMPR que regulamenta os procedimentos administrativos referentes à segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado do Paraná.

4.541 Norma de Procedimento Técnico (NPT): Documento técnico elaborado pelo CB/PMPR que regulamenta os procedimentos técnicos referentes à segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado do Paraná.

4.542 Ocupação principal: é a principal ocupação para a qual a edificação ou parte dela é projetada e/ou utilizada, devendo incluir as ocupações subsidiárias. Atividade ou uso principal exercido na edificação.

4.543 Ocupação mista: Para que a ocupação mista se caracterize é necessário que a área destinada às ocupações secundárias seja superior a 10% da área total da edificação. Caracteriza-se também como ocupação mista as edificações que possuam em qualquer pavimento ocupações secundárias estabelecidas em área igual ou maior a 90% do mesmo pavimento. Não se considera como ocupação mista, o local onde predomine uma atividade principal juntamente com atividades subsidiárias, fundamentais para sua concretização.

4.544 Ocupação Predominante: é a atividade ou uso principal exercido na edificação.

4.545 Ocupação secundária: atividade ou uso exercido na edificação não correlata com a ocupação principal.

4.546 Ocupação subsidiária: Atividade ou dependência vinculada a uma ocupação principal, correlata e fundamental para sua concretização, sendo considerada parte integrante desta para a determinação dos parâmetros de proteção contra incêndio. Caso a dependência seja depósito, esta não poderá exceder 10% da área total para que seja caracterizada subsidiária.

4.547 Ocupação temporária: Atividade desenvolvida de caráter temporário, tais como circos, feiras, espetáculos e parques de diversões.

4.548 Ocupações temporárias em instalações permanentes: Instalações de caráter temporário e transitório, não definitivo em local com características de estrutura construtiva permanente, podendo ser anexadas ocupações temporárias.

4.549 Operação automática: Atividade que não depende de qualquer intervenção humana para determinar o funcionamento da instalação.

4.550 Operação de abastecimento: Atividade de transferência de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) entre o veículo abastecedor e a central de GLP.

4.551 Operação manual: Atividade que depende da ação do elemento humano.

4.552 Órgão competente: Órgão público, federal, estadual, municipal, ou ainda autarquias ou entidades por estes designadas capacitadas legalmente para determinar aspectos relevantes dos sistemas de proteção contra incêndio.

4.553 Painel repetidor: Equipamento comandado por um painel central, destinado a sinalizar de forma visual e/ou sonora, no local desejado, as informações do painel central.

4.554 Para-chama: Elemento que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência), e impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade, não proporcionando isolamento térmico.

4.555 Parede de compartimentação: Parede com propriedade corta-fogo por um determinado período de tempo, utilizada para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos, vedando-os do piso ao teto. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade e isolamento térmico, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça, chamas e calor. Para fins de compartimentação horizontal, pode possuir aberturas, desde que protegidas por porta ou outros elementos corta-fogo, não necessitando que ultrapasse o telhado ou cobertura.

4.556 Parede de isolamento de risco: Parede com propriedade corta-fogo por um determinado período de tempo, utilizada para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos, vedando-os do piso ao teto. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade e isolamento térmico, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça, chamas e calor. Para fins de isolamento de risco, não podem possuir aberturas, devendo ainda ultrapassar um metro acima dos telhados ou coberturas.

4.557 Parede, divisória ou porta para-chamas: Elemento construtivo com propriedade para-chamas por um determinado período de tempo, utilizado para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça e das chamas.

4.558 Parede de vedação: Normalmente de tijolos ou blocos, serve para vedar e compartimentar o ambiente, não fazendo parte da estrutura da edificação.

4.559 Parede estrutural: É aquela que faz parte da estrutura da edificação, sendo responsável por sua estabilidade.

4.560 Parque de inflamáveis: Área destinada ao armazenamento de substâncias combustíveis, como álcool, gasolina e outros.

4.561 Passarela de emergência: Passagem estreita para pedestres que corre ao longo da pista ou dos trilhos do túnel, servida exclusivamente para rota de fuga, manutenção ou resgate, sendo iluminada, sinalizada e monitorada.

4.562 Passagem subterrânea: Obra de construção civil destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

4.563 Passarela: Obra de construção civil destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

4.564 Pavimento: Plano de piso.

4.565 Pavimento de descarga: Parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada e o logradouro público ou área externa com acesso a este.

4.566 Pavimento em pilotis: Local edificado de uso comum, aberto em pelo menos três lados, devendo os lados abertos ficarem afastados, no mínimo, 1,50 m das divisas. Considera-se, também, como tal, o local coberto, aberto em pelo menos duas faces opostas, cujo perímetro aberto tenha, no mínimo, 70% do perímetro total.

4.567 Pé direito: (1) distância vertical que limita o piso e o teto de um pavimento. **(2)** altura livre de um andar de um edifício, medida do piso à parte inferior do teto (ou telhado).

4.568 Peitoril: Muro ou parede que se eleva à altura do peito ou pouco menos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.569 Percentual de aberturas em uma fachada: Relação entre a área total (edificações não compartimentadas) ou área parcial (edificações compartimentadas) da fachada de uma edificação, dividido pela área de aberturas existentes na mesma fachada.

4.570 Perda de carga: Perda de pressão em uma linha de mangueira devido a fricção entre o líquido fluindo e as paredes internas da mangueira e tubos e conexões.

4.571 Perigo: Propriedade de causar dano inerente a uma substância, a uma instalação ou a um procedimento.

4.572 Pesquisa de incêndio: Apuração das causas, desenvolvimento e consequências dos incêndios atendidos pelo CB/PMPR, mediante exame técnico das edificações, materiais e equipamentos, no local ou em laboratório especializado.

4.573 Pirofórico: Metal como sódio, potássio, zircônio e outros, que se inflama em contato com o ar.

4.574 Piso: Superfície superior do elemento construtivo horizontal sobre a qual haja previsão de estocagem de materiais ou onde os usuários da edificação tenham acesso irrestrito.

4.575 Piso técnico: Piso destinado exclusivamente à instalação e manutenção de equipamentos, com acesso restrito de pessoas.

4.576 Piso de descarga: Nível no qual uma porta externa conduz a um local seguro no exterior.

4.577 Pista de rolagem: Pista de dimensões definidas, destinada à rolagem de helicópteros entre área de pouso ou de decolagem e a área de estacionamento ou de serviços.

4.578 Plano de auxílio mútuo (PAM): Plano que tem por objetivo conjugar os esforços dos órgãos públicos (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia etc.) e brigadas de incêndio e de abandono das empresas privadas, em caso de sinistro.

4.579 Plano de intervenção de incêndio: Plano estabelecido em função dos riscos da edificação para definir a melhor utilização dos recursos materiais e humanos em uma situação de emergência.

4.580 Plano de segurança contra incêndio e pânico: Documentação que contém os elementos formais exigidos pelo CB/PMPR, na apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, que devem ser projetadas para análise técnica do CB/PMPR.

4.581 Plano de Segurança Simplificado: Documentação

4.582 Plano global de segurança: Integração de todas as medidas de prevenção contra incêndios e pânico que garantam a segurança efetiva das pessoas (aspecto humano) e do edifício, envolvendo as medidas de proteção ativa e passiva.

4.583 Plano particular de intervenção (PPI): Procedimento peculiar de atendimento de emergência em locais previamente definidos, elaborado por profissionais de grupo multidisciplinar (engenheiros ou técnicos que atuem na área de segurança contra incêndio e ambiental), em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

4.584 Planta de bombeiro: Representação gráfica da edificação, contendo informações através de legenda específica da localização, arranjo e previsão dos meios de segurança contra incêndio e riscos existentes.

4.585 Planta de risco: Mapa simplificado no formato A1, A2, A3 ou A4, em escala padronizada, podendo ser em mais de uma folha, devendo indicar:

a) Principais riscos;

b) Paredes corta-fogo e de compartimentação;

c) Hidrantes externos;

d) Número de pavimentos;

e) Registro de recalque;

f) Reserva de incêndio;

g) Armazenamento de produtos perigosos;

h) Vias de acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros;

i) Hidrantes urbanos próximos da edificação (se houver).

4.586 Planta: Desenho onde estão situadas uma única ou mais empresas, com uma única ou mais edificações.

4.587 Poço de instalação: Passagem essencialmente vertical deixada numa edificação com finalidade específica de facilitar a instalação de serviços tais como dutos de ar-condicionado, ventilação, tubulações hidráulico-sanitárias, eletrodutos, cabos, tubos de lixo, elevadores, monta-cargas, e outros.

4.588 Poço de sucção: Elemento construtivo do reservatório, destinado a maximizar a utilização do volume de água acumulado, bem como para evitar a entrada de impurezas no interior das tubulações.

4.589 Ponto de abastecimento: Ponto de interligação entre o engate de enchimento da mangueira de abastecimento e a válvula do recipiente que deve ser abastecido.

4.590 Ponto de combustão: Menor temperatura na qual um combustível emite vapores em quantidade suficiente para formar uma mistura com o ar na região imediatamente acima da sua superfície, capaz de entrar em ignição quando em contato com uma chama e manter a combustão após a retirada da chama.

4.591 Ponto de fulgor (*flash point*): Menor temperatura na qual um combustível emite vapores em quantidade suficiente para formar uma mistura com o ar na região imediatamente acima da sua superfície, capaz de entrar em ignição quando em contato com uma chama e não mantê-la após a retirada da chama.

4.592 Ponto de ignição: Temperatura mínima em que ocorre uma combustão independente de uma fonte de ignição como chama e faísca. O simples contato do combustível com o comburente é suficiente para estabelecer a reação.

4.593 Ponto de inflamabilidade: Temperatura intermediária entre o ponto de fulgor e o ponto de combustão; temperatura acima da qual o combustível

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

admite sua inflamação.

4.594 Ponto de luz: Dispositivo constituído de lâmpada(s) ou outros dispositivos de iluminação, invólucro(s) e/ou outros(s) componente(s) que têm a função de promover o aclaramento do ambiente ou a sinalização.

4.595 População: Número de pessoas para as quais uma edificação, ou parte dela, é projetada.

4.596 População fixa: Número de pessoas que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nessas condições.

4.597 População flutuante: Número de pessoas que não se enquadra no item de população fixa. Será sempre pelo número máximo diário de pessoas.

4.598 Porta corta-fogo (PCF): Dispositivo construtivo (conjunto de folha(s) de porta, marco e acessórios), com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalado nas aberturas da parede de compartimentação e destinado à circulação de pessoas e de equipamentos. É um dispositivo móvel que, vedando aberturas em paredes, retarda a propagação do incêndio de um ambiente para outro. Quando instaladas nas escadas de segurança, possibilitam que os ocupantes das edificações atinjam os pisos de descarga com as suas integridades físicas garantidas. Deve atender às exigências de resistência mecânica, estanqueidade e isolamento térmico.

4.599 Posto de abastecimento e serviço: Atividade onde são abastecidos os tanques de combustível de veículos automotores.

4.600 Posto de abastecimento interno: Instalação interna a uma indústria ou empresa, cuja finalidade é o abastecimento de combustível e/ou lubrificantes para sua frota.

4.601 Posto de comando: Local fixo ou móvel, com representantes de todos os órgãos envolvidos no atendimento de uma emergência.

4.602 Pressurização: Estabelecimento de uma diferença de pressão através de uma barreira para proteger uma escada, antecâmara, rota de escape ou recinto de uma edificação contra a penetração de fumaça.

4.603 Prevenção de incêndio: Conjunto de medidas que visam: a evitar o incêndio; a permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco; a dificultar a propagação do incêndio; a proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e a permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

4.604 Procedimentos de abandono (plano): Registros onde rotas de fuga e lugares seguros são indicadas e onde regras de conduta, procedimentos e ações necessárias para as pessoas presentes, em caso de incêndio, são estabelecidas.

4.605 Produtos perigosos: Substâncias químicas com potencial lesivo à saúde humana e ao meio ambiente.

4.606 Projetor de *spray* de água: Esguichos conectados a um cano de água e projetados para produzir um *spray* de água de alta pressão:

4.607 Profissional habilitado: Toda pessoa com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrada nos Conselhos Regionais competentes ou no Ministério do Trabalho, militares das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com o 2° grau completo e que possuam especialização em prevenção e combate a incêndio e técnicas de emergências médicas, conforme sua área de especialização.

4.608 Profissional legalmente habilitado: Pessoa física ou jurídica que goza do direito, segundo as leis vigentes, de prestar serviços especializados de proteção contra incêndio.

4.609 Profundidade de piso em subsolo: Profundidade medida em relação ao nível de descarga da edificação.

4.610 Projetista: Pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de todos os documentos de um projeto, assim como do memorial.

4.611 Projeto: Conjunto de peças gráficas e escritas, necessárias à definição das características principais do sistema de combate a incêndio, composto de plantas, seções, elevações, detalhes e perspectivas isométricas e, inclusive, das especificações de materiais e equipamentos.

4.612 Propagação do calor: Troca de energia térmica entre dois sistemas de temperaturas diferentes.

4.613 Propagação por condução: Transferência de calor por contato direto das partículas da matéria.

4.614 Propagação por convecção: Transferência de energia térmica que ocorre pelo movimento de moléculas de uma parte do material para outra.

4.615 Propagação por radiação: Transferência de energia térmica através do espaço livre.

4.616 Proporcionador: Equipamento destinado a misturar em quantidades proporcionais preestabelecidas de água e líquido gerador de espuma.

4.617 Proteção ativa: São medidas de segurança contra incêndio que dependem de uma ação inicial para o seu funcionamento, seja ela manual ou automática. Exemplos: extintores, hidrantes, chuveiros automáticos, sistemas fixos de gases etc.

4.618 Proteção contra exposição: Recursos permanentemente disponíveis, representados pela existência de medidas de segurança contra incêndio dentro da empresa, capazes de resfriar com água as estruturas vizinhas à armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis e as propriedades adjacentes, enquanto durar o incêndio.

4.619 Proteção de Incêndios: É o conjunto de operações necessárias para proteger o prédio e seu conteúdo contra os prejuízos causados pelo fogo, calor irradiado, fumaça, água e salvamento.

4.620 Proteção estrutural: Característica construtiva que evita ou retarda a propagação do fogo e auxilia no trabalho de salvamento de pessoas em uma edificação.

4.621 Proteção passiva: São medidas de segurança contra incêndio que não dependem de ação inicial para o seu funcionamento. Exemplos: compartimentação horizontal, compartimentação vertical, escada de segurança, materiais retardantes de chama etc.

4.622 Quadra de armazenamento de contêineres: Área descoberta, não construída, possuidora de demarcação de solo indicativa da disposição de contêineres em pátio externo.

4.623 Quadro de áreas: Tabela que contém as áreas individualizadas das edificações e seus pavimentos.

4.624 Quadro de controle do equipamento de proteção respiratória: Quadro expositivo compreendendo espaços dentro dos quais podem ser colocadas plaquetas de identificação dos EPR's e no qual informações adicionais podem ser gravadas, como tempo de uso do equipamento e localização das equipes. Um relógio normalmente faz parte do referido quadro.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.625 Rampa: Parte construtiva inclinada de uma rota de saída, que se destina a unir dois níveis ou setores de um recinto de evento.

4.626 Recipiente de GLP: Vaso de pressão destinado a conter o gás liquefeito de petróleo.

4.627 Recipiente estacionário: Recipiente com capacidade volumétrica total superior a 0,50 m³, projetado e construído conforme normas reconhecidas internacionalmente.

4.628 Recipiente transportável trocável: Recipiente transportável com capacidade volumétrica total igual ou inferior a 0,5 m³, abastecido por massa em base de engarrafamento e transportado cheio para troca.

4.629 Recipiente transportável abastecido no local: Recipiente transportável que pode ser abastecido por volume no próprio local da instalação, através de dispositivos para este fim, respeitando o limite máximo de enchimento de 85% da capacidade volumétrica.

4.630 Rede de detecção, sinalização e alarme: Conjunto de dispositivos de atuação automática destinados a detectar calor, fumaça ou chama e a atuar equipamentos de proteção e dispositivos de sinalização e alarme.

4.631 Refinaria: Unidade industrial na qual são produzidos líquidos inflamáveis, em escala comercial, a partir de petróleo, gasolina natural ou outras fontes de hidrocarbonetos.

4.632 Reforma: Alterações nas edificações e áreas de risco sem aumento de área construída.

4.633 Registro (*damper*) de sobrepressão: Dispositivo que atua como regulador em ambiente que deva ser mantido em determinado nível de pressão, evitando que a pressão assuma valores maiores por onde ocorra escape do ar.

4.634 Registro de fluxo: Dispositivo com a função de direcionar o fluxo de ar, normalmente utilizado na saída dos grupos moto-ventiladores, quando utilizado duplicidade de equipamentos.

4.635 Registro de fumaça (*smoke damper*): Dispositivo utilizado no sistema de controle de fumaça, projetado para resistir à passagem de ar ou fumaça. Um registro de fumaça pode ser combinado, atendendo a requisitos de resistência a fogo e fumaça.

4.636 Registro de paragem: Dispositivo hidráulico manual, destinado a interromper o fluxo de água das instalações hidráulicas de combate a incêndio em edificações.

4.637 Registro de recalque: Dispositivo hidráulico destinado a permitir a introdução de água proveniente de fontes externas, na instalação hidráulica de combate a incêndio das edificações.

4.638 Registros corta-fogo (*dampers*): Dispositivos construtivos com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalados nos dutos de ventilação e dutos de exaustão, que cruzam as paredes de compartimentação ou entrepisos.

4.639 Reprovação de Estabelecimento (RE): é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – CB/PMPR atestando que a edificação não está em conformidade com as exigências previstas no CSCIP.

4.640 Reserva de incêndio: Volume de água destinado exclusivamente ao combate a incêndio.

4.641 Reservatório ao nível do solo: Reserva de incêndio cujo fundo se encontra instalado no mesmo nível do terreno natural.

4.642 Reservatório de escorva: Reservatório de água com volume necessário para manter a tubulação de sucção da bomba de incêndio sempre cheia d'água.

4.643 Reservatório elevado: Reserva de incêndio cujo fundo se encontra instalado acima do nível do terreno natural com a tubulação formando uma coluna d'água.

4.644 Reservatório enterrado ou subterrâneo: Reserva de incêndio cuja parte superior encontra-se instalada abaixo do nível do terreno natural.

4.645 Reservatório semienterrado: Reserva de incêndio cujo fundo se encontra instalado abaixo do nível do terreno natural e com a parte superior acima do nível do terreno natural.

4.646 Resfriamento: 1. Consiste em diminuir a temperatura do material combustível que está queimando e, consequentemente, a liberação de gases ou vapores inflamáveis. Retirada do calor de um material incendiado até que fique abaixo de seu ponto de ignição. **2.** Método de extinção de incêndio por redução do calor, até um ponto em que não queima, por não haver emissão de vapores combustíveis.

4.647 Resistência à chama: Propriedade de um material, através da qual a combustão com chama é retardada, encerrada ou impedida. A resistência à chama pode ser uma propriedade do material básico ou então imposta por tratamento específico.

4.648 Resistência ao fogo: Propriedade de um elemento construtivo, de resistir à ação do fogo por um determinado período de tempo, mantendo sua integridade, estanqueidade e isolação e/ou características de vedação aos gases e chamas.

4.649 Responsável técnico: Profissional habilitado para elaboração e/ou execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio.

4.650 Retardante de chama: Substância adicionada a um material ou um tratamento a ele aplicado, com a finalidade de suprimir, reduzir ou retardar o desenvolvimento de chamas.

4.651 Retardante de fogo: Substância adicionada a um material ou um tratamento a ele aplicado com a finalidade de suprimir, reduzir ou retardar a sua combustão.

4.652 Risco: Probabilidade de um perigo se materializar, causando um dano. O risco é a relação entre a probabilidade e a consequência. O risco pode ser físico (ruídos, vibrações, radiações, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade e iluminação deficiente). Pode ser químico (poeiras, fumos, vapores, gases, líquidos e neblinas provenientes de produtos químicos). Pode ainda ser biológico (vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas e animais peçonhentos).

4.653 Risco iminente: Possibilidade de ocorrência de sinistro que requer ação imediata.

4.654 Risco isolado: Condição que possibilita isolar por todos os lados, por meio de equipamentos, pessoal de combate a incêndio ou por meios do extravasamento de produto para áreas externas ao risco.

4.655 Risco isolado de central de GLP: Distância da central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) à projeção da edificação que permite sua proteção contra os efeitos de um eventual incêndio em edificações e áreas de risco.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.656 Risco predominante: Maior risco determinado pela proporcionalidade da carga de incêndio dentre as ocupações, em função da área dos pavimentos.

4.657 Risco primário: Risco principal do produto de acordo com tabela do Decreto nº 96.044, de 18/5/88, Regulamento Federal para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

4.658 Risco secundário: Risco subsidiário do produto de acordo com tabela do Decreto 96.044, de 18/5/88, Regulamento Federal para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

4.659 Rolagem: Movimento do helicóptero de um ponto para outro, realizado na superfície ou pouco acima desta, conforme o tipo de trem de pouso do helicóptero.

4.660 Rota de fuga em túnel: Passagem para pessoas, devidamente sinalizada e monitorada, dentro do túnel, que conduz a abrigo ou saída segura em caso de incidente, com ou sem incêndio.

4.661 Rota de fuga externa: Rota de abandono externa: rota de fuga externa a um prédio, por exemplo, através de um telhado, escada, balcão, ponte, terraço, viela, caminho ou pátio externo, que termina na saída final ou em outra rota de fuga.

4.662 Rota de fuga pressurizada: Rota de abandono pressurizada: rota de fuga, permanentemente ou em caso de incêndio, pressurizada em comparação às partes adjacentes da edificação, de forma a inibir a propagação do fogo (fumaça, gases ou chamas) dentro das rotas de fuga.

4.663 Rotas alternativas de fuga: rotas de fuga suficientemente separadas por direção e espaço ou por estruturas resistentes ao fogo, para garantir que uma sempre estará disponível, mesmo que a outra esteja afetada pelo fogo.

4.664 Saída de emergência, rota de fuga, rota de saída ou saída: Caminho contínuo, devidamente protegido e sinalizado, proporcionado por portas, corredores, “halls”, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas, conexões entre túneis paralelos ou outros dispositivos de saída, ou combinações desses, a ser percorrido pelo usuário em caso de emergência, de qualquer ponto da edificação, recinto de evento ou túnel, até atingir a via pública ou espaço aberto (área de refúgio), com garantia de integridade física.

4.665 Saída horizontal: Passagem de um edifício para outro por meio de porta corta-fogo, vestíbulo, passagem coberta, passadiço ou balcão.

4.666 Saída única: Local em um setor do recinto de evento, onde a saída é possível apenas em um sentido.

4.667 Sala de Comando e Controle: Local instalado em ponto estratégico que proporcione visão geral de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena etc.), devidamente equipado com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis, destinado à coordenação integrada das operações desenvolvidas pelos órgãos de Defesa Civil e Segurança Pública em situação de normalidade.

4.668 Sapé, piaçava (ou piaçaba): Fibras vegetais de fácil combustão, de largo emprego na zona rural para cobertura de ranchos, na fabricação de vassouras e também utilizadas como cobertura de edificações destinadas a reunião de público, tais como bares, lanchonetes, restaurantes, casas de espetáculos etc.

4.669 Segurança contra incêndio: Conjunto de ações e recursos, internos e externos à edificação e áreas de risco, que permitem controlar a situação de incêndio.

4.670 Segurança: Compromisso acerca da relativa proteção da exposição a riscos.

4.671 Selo hidráulico: Dispositivo que atua na forma de sifão, evitando a propagação de chama.

4.672 Selos corta-fogo: Dispositivos construtivos com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalados nas passagens de eletrodutos e tubulações que cruzam as paredes de compartimentação ou entrepisos.

4.673 Sensor de explosão: Dispositivo que reage às mudanças causadas pelo desenvolvimento de uma explosão em um ou mais dos seus parâmetros ambientais, como a pressão, a temperatura e/ou radiação térmica.

4.674 Separação de riscos de incêndio: Recursos que visam a separar fisicamente edificações ou equipamentos. Podem ser áreas livres, barreiras de proteção, anteparos e/ou paredes de material incombustível, com resistência mínima à exposição ao fogo de 2 h.

4.675 Separação entre edificações: Distância entre edificações adjacentes, que se caracteriza pela distância medida horizontalmente entre a cobertura ou fachada de uma edificação e a fachada de outra edificação adjacente. Fachadas de edificações adjacentes, que se caracterizam pela distância medida horizontalmente entre as fachadas de edificações adjacentes.

4.676 Setor: Espaço delimitado para acomodação dos espectadores, permitindo a ocupação ordenada do recinto, definido por um conjunto de blocos.

4.677 Setor de prevenção de incêndio: Divisão, seção, ou núcleo de prevenção de incêndio dos Grupamentos de Bombeiros responsáveis pelas análises e vistorias de processos de segurança contra incêndio nos municípios.

4.678 Severidade da exposição: Soma total da energia produzida com a evolução de um incêndio, que resulta na intensidade de uma exposição.

4.679 *Shaft*: Abertura existente na edificação, vertical ou horizontal, que permite a passagem e interligação de instalações elétricas, hidráulicas ou de outros dispositivos necessários.

4.680 *Shopping* coberto (*covered mall*): Espaço amplo criado por uma área coberta de pedestre em uma edificação, agregando um número de ocupantes, tais como lojas de varejo, bares, entretenimento e diversão, escritórios ou outros usos similares, onde esses espaços ocupados são abertos, permitindo comunicação direta com a área de pedestres.

4.681 Silo: Estrutura destinada ao armazenamento de cereais e seus derivados, semente oleaginosas, sementes agrícolas, legumes, açúcar, farinhas, entre outros produtos.

4.682 Simulado: Emprego técnico e tático dos meios disponíveis, realizados por pessoal especializado, em situação não real, visando ao treinamento dos participantes.

4.683 Sinais visuais: Compreendem a combinação de símbolos, mensagens, formas geométricas, dimensões e cores.

4.684 Sinalização de emergência: Conjunto de sinais visuais que indicam, de forma rápida e eficaz, a existência, a localização e os procedimentos referentes a saídas de emergência, equipamentos de segurança contra incêndios e riscos potenciais de uma edificação ou áreas relacionadas a produtos perigosos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.685 Sinalização de saída: Sinalização que indica claramente a saída. Nota: a sinalização pode ser luminosa.

4.686 Sinistro: Ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente, explosão etc.

4.687 Sistema de aplicação local: Sistema desenhado para aplicação do agente extintor diretamente sobre o material em chamas.

4.688 Sistema de aspersão de água: Sistemas especiais, ligados à fonte da solução produtora, estando equipado com aspersores para descarga e distribuição na área a ser protegida.

4.689 Sistema de aspersão de espuma: Sistema especial, ligado à fonte da solução produtora, estando equipado com aspersores de neblina para descarga e distribuição na área a ser protegida.

4.690 Sistema de carregamento: Dispositivo para o abastecimento de tanques de combustível de motores de veículos, que engloba uma ou mais unidades de abastecimento.

4.691 Sistema de chuveiros automáticos: Para fins de proteção contra incêndio, consiste de um sistema integrado de tubulações, alimentado por uma ou mais fontes de abastecimento automático de água. A parte do sistema de chuveiros automáticos acima do piso consiste de uma rede de tubulações, dimensionada por tabelas ou por cálculo hidráulico, instalada em edifícios, estruturas ou áreas, normalmente junto ao teto, à qual são conectados chuveiros segundo um padrão regular. A válvula que controla cada coluna de alimentação do sistema deve ser instalada na própria coluna ou na tubulação que a abastece. Cada coluna de alimentação de um sistema de chuveiros automáticos deve contar com um dispositivo de acionamento de alarme. O sistema é normalmente ativado pelo calor do fogo e descarrega água sobre a área de incêndio em uma densidade adequada para extingui-lo ou controlá-lo em seu estágio inicial.

4.692 Sistema de chuveiro automático de tubo seco: Rede de tubulação fixa, permanentemente seca, mantida sob pressão do ar comprimido ou Nitrogênio, em cujos ramais são instalados os chuveiros automáticos.

4.693 Sistema de controle de fumaça (*smoke management syste*m): Um sistema projetado, que inclui todos os métodos isolados ou combinados, para modificar o movimento da fumaça.

4.694 Sistema de extinção com agentes combinados: Sistemas nos quais mais de um agente é usado para extinguir um incêndio (por exemplo, espuma e pó extintor), manual ou automaticamente.

4.695 Sistema de extinção com espuma mecânica: Sistema projetado para controle e extinção de incêndio que utiliza espuma (LGE+água) como agente extintor.

4.696 Sistema de extinção com *halon*: Sistema fixo de extinção contendo *halon* como agente extintor.

4.697 Sistema de extinção de aplicação local: Sistema de extinção de incêndio fixo composto por um suprimento calculado de agente extintor preparado para descarregar diretamente no material que está queimando ou no perigo identificado.

4.698 Sistema de extinção de dióxido de carbono (CO_2): sistema de extinção fixo contendo CO_2 como agente extintor.

4.699 Sistema de extinção de inundação total: Sistema fixo de extinção de incêndio para a extinção de incêndios em um recinto protegido.

4.700 Sistema de extinção de pó: Sistema fixo de extinção de incêndio contendo pó como agente extintor.

4.701 Sistema de extração de fumaça: Sistema constituído de comando etc., permanentemente instalados em uma edificação com o objetivo de promover a exaustão da fumaça.

4.702 Sistema de detecção e alarme: Conjunto de dispositivos que visa a identificar um princípio de incêndio, notificando sua ocorrência a uma central, que repassará este aviso a uma equipe de intervenção, ou determinará o alarme para a edificação, com o consequente abandono da área.

4.703 Sistema de hidrantes ou de mangotinhos: Conjunto de dispositivos de combate a incêndio composto por reserva de incêndio, bombas de incêndio (quando necessário), rede de tubulação, hidrantes ou mangotinhos e outros acessórios descritos nesta norma.

4.704 Sistema de inundação total: Sistema desenhado para aplicação do agente extintor no ambiente onde está o incêndio, de forma que a atmosfera obtida impeça o desenvolvimento e manutenção do fogo.

4.705 Sistema de proteção contra explosão: Composição arranjada de dispositivos para detectar automaticamente o princípio de uma explosão e iniciar a atuação do sistema de supressão ou outros dispositivos para limitar os efeitos destrutivos de uma explosão.

4.706 Sistema de supressão de explosão: Arranjo composto de dispositivos para detectar automaticamente o princípio de uma explosão e iniciar a atuação da supressão.

4.707 Sistema fixo de espuma: Sistema constituído de um reservatório e dispositivo de dosagem do LGE (líquido gerador de espuma) e uma tubulação de fornecimento da solução que abastece os dispositivos formadores de espuma.

4.708 Solução de espuma: Pré-mistura de água com LGE (líquido gerador de espuma).

4.709 *Sprinkler*: ver chuveiro automático.

4.710 Subestação atendida: Instalação operada localmente e que dispõe de pessoas permanentes ou estacionadas.

4.711 Subestação compacta: Instalação atendida ou não, localizada em região urbana, com os tipos descritos abaixo:

a) Subestação abrigada: Instalação total ou parcialmente abrigada, devido a fatores diversos, como limitação de área do empreendimento, aspectos econômicos e sociais;

b) Subestação subterrânea: instalações que se encontram situadas abaixo do nível do solo;

c) Subestação de uso múltiplo: Instalação localizada em uma única área compartilhada pelo proprietário e por terceiros.

4.712 Subestação de uso múltiplo: Instalação convencional, acrescida de outras edificações separadas e distanciadas entre si, de único proprietário.

4.713 Subestação elétrica convencional: Instalação de pátio se encontra ao ar livre, podendo os transformadores permanecer ou não enclausurados.

4.714 Subestação não-atendida: Instalação tele-controlada ou operada localmente por pessoas não permanentes ou não estacionadas.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.715 Subsolo: Pavimento situado abaixo do perfil do terreno. Não será considerado subsolo o pavimento que possuir ventilação natural para o exterior, com área total superior a 0,006 m^2 para cada metro cúbico de ar do compartimento, e tiver sua laje de cobertura acima de 1,20 m do perfil do terreno.

4.716 Substância tóxica: Aquela capaz de produzir danos à saúde, através do contato, inalação ou ingestão.

4.717 Supervisão (*supervision*): Auto teste do sistema de controle de fumaça, na qual o circuito de condutores ou dispositivos de função são monitorados para acompanhar a falha ou integridade dos condutores e dos equipamentos controlam o sistema.

4.718 Supressão de incêndio: ver extinção de incêndio.

4.719 Tambor: Grande vasilha metálica, cilíndrica, usada para armazenar e transportar combustíveis líquidos.

4.720 Tanque: Reservatório cilíndrico estacionário com capacidade volumétrica maior que 250 litros, que se destina à armazenagem de produtos.

4.721 Tanque a baixa pressão: Tanque vertical projetado para operar com pressão manométrica interna, superior a 6,9 KPa (1 psi), até 103, 4 KPa (15 psi), medida no topo do tanque.

4.722 Tanque atmosférico: Tanque vertical projetado para operar com pressão manométrica interna, desde a pressão atmosférica até 6,9 KPa (1 psi), medida no topo do tanque.

4.723 Tanque atmosférico não refrigerado: Reservatório não equipado com sistema de refrigeração.

4.724 Tanque atmosférico refrigerado: Reservatório equipado com sistema de refrigeração, que visa controlar a temperatura entre – 35ºC a – 40ºC de forma a manter o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em estado líquido sem a necessidade de pressurização.

4.725 Tanque de consumo: Tanque diretamente ligado a motores ou equipamentos térmicos, visando à alimentação destes.

4.726 Tanque de maior risco: Reservatório contendo líquido combustível ou inflamável, que possui maior demanda de vazão de espuma mecânica e/ou água para resfriamento.

4.727 Tanque de superfície: Tanque que possui a sua base totalmente apoiada sobre a superfície do solo.

4.728 Tanque de teto cônico: Reservatório com teto soldado na parte superior do costado.

4.729 Tanque de teto fixo: Tanque vertical cujo teto está ligado à parte superior de seu costado.

4.730 Tanque de teto flutuante: Tanque vertical projetado para operar à pressão atmosférica, cujo teto flutua sob a superfície do líquido.

4.731 Tanque elevado: Tanque instalado acima do nível do solo, apoiado em uma estrutura e com espaço livre sob esta.

4.732 Tanque horizontal: Tanque com eixo horizontal, que pode ser construído e instalado para operar acima do nível, no nível ou abaixo do nível do solo.

4.733 Tanque subterrâneo: Tanque horizontal construído e instalado para operar abaixo do nível do solo e totalmente enterrado.

4.734 Tanque vertical: Tanque com eixo vertical, instalado com sua base totalmente apoiada sobre a superfície do solo.

4.735 Taxa de aplicação: Vazão de solução de espuma a ser lançada sobre a área da superfície líquida em chamas.

4.736 Taxa de fluxo (F): Número de pessoas que passam por minuto, por determinada largura de saída (pessoas/minuto).

4.737 Telhado resistente à propagação externa do fogo: Telhado e cobertura resistentes à penetração externa do fogo e à propagação de chama sobre a superfície externa deles.

4.738 Temperatura crítica: Temperatura que causa o colapso no elemento estrutural.

4.739 Tempo de comutação: Intervalo de tempo entre a interrupção da alimentação da rede elétrica da concessionária e a entrada em funcionamento do sistema de iluminação de emergência.

4.740 Tempo máximo de abandono (t): Duração considerada para que todos os ocupantes do recinto consigam atingir o espaço livre exterior.

4.741 Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF): Tempo de duração da resistência ao fogo dos elementos construtivos de uma edificação estabelecido em normas.

4.742 Terceiros: Prestadores de serviço.

4.743 Terraço: Local descoberto sobre uma edificação ou ao nível de um de seus pavimentos acima do pavimento térreo.

4.744 Teste: Verificação ou prova (fazer funcionar experimentalmente), para determinar a qualidade ou comportamento de um sistema de acordo com as condições estabelecidas na Instrução Técnica.

4.745 Torre de espuma: Equipamento portátil destinado a facilitar a aplicação da espuma em tanques.

4.746 Trajetórias de escape: Vazão de ar que sai dos ambientes pressurizados, definida no projeto do sistema, e é através deste fluxo de ar que são estabelecidas as trajetórias que serão percorridas pelo ar que gera a pressurização.

4.747 Transposição: Abertura ou túnel de interligação entre túneis gêmeos, sinalizada, com pavimentação rodoviária ou trilhos ferroviários, servindo para desvio do tráfego de veículos ou de trens.

4.748 Treinamento de abandono de local: Ensaio de procedimentos de abandono de local envolvendo os ocupantes da edificação.

4.749 Tubo-luva de proteção: Dispositivo no interior do qual a tubulação de gás (GLP, nafta, natural ou outro similar) é montada, e cuja finalidade é diminuir o risco de um princípio de incêndio, próximo às juntas, soldas e conexões; atingir a proteção contra incêndio existente nos dutos de sucção e/ou pressurização, visando ainda ao não confinamento de gás em locais não ventilados.

4.750 Tubulação (canalização): Conjunto de tubos, conexões e outros acessórios destinados a conduzir água, desde a reserva de incêndio até os hidrantes ou mangotinhos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.751 Tubulação seca: Parte do sistema de hidrantes, que por condições específicas, fica permanentemente sem água no seu interior, sendo pressurizada por viatura de combate a incêndios.

4.752 Túneis gêmeos: São túneis singelos, interligados por transposições, para tráfego de veículos ou trens, cujo acesso é delimitado por emboques.

4.753 Túnel bidirecional: Túnel singelo com tráfego nos dois sentidos.

4.754 Túnel de serviço: Túnel de menor porte, interligado ao principal, destinado à manutenção, rota de fuga e acesso de socorro.

4.755 Túnel ferroviário: Estrutura pavimentada com trilhos, abaixo do nível do solo, com superfície protegida por estrutura de rocha, concreto e/ou aço, destinada à passagem de trens ferroviários para transporte de passageiros e/ou cargas.

4.756 Túnel metroviário: Estrutura pavimentada com trilhos, abaixo do nível do solo, com superfície protegida por estrutura de rocha, concreto, e/ou aço, destinada à passagem de trens metroviários para transporte de passageiros.

4.757 Túnel rodoviário: Estrutura pavimentada, abaixo do nível do solo, com superfície protegida por estrutura de rocha, concreto, e/ou aço, destinada à passagem de veículos de passageiros e/ou transporte de carga.

4.758 Túnel singelo: Passagem subterrânea com tubo único para o tráfego de veículos ou trens, cujo acesso é delimitado por emboques.

4.759 Túnel unidirecional: Túnel gêmeo com tráfego em sentido único.

4.760 Unidade autônoma: (1) Parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela de dependências e instalações de uso comum da edificação, assinalada por designação especial numérica, para efeitos de identificação, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. **(2)** Unidades autônomas: para efeitos de compartimentação e resistência ao fogo entende-se como sendo os apartamentos residenciais;os apartamentos de hotéis, motéis e flats; as salas de aula; as enfermarias e quartos de hospitais; as celas dos presídios e assemelhados.

4.761 Unidade de passagem: Largura mínima para a passagem de uma fila de pessoas, fixada em 0,55 m. Capacidade de uma unidade de passagem é o número de pessoas que passa por esta unidade em 1 min.

4.762 Unidade de processamento: Estabelecimento ou parte de estabelecimento cujo objetivo principal é misturar, aquecer, separar ou processar, de outra forma, líquidos inflamáveis. Nesta definição não estão incluídas as refinarias, destilarias ou unidades químicas.
4.763 Valor de descarga: Número máximo de pessoas que podem passar por um determinado número de unidades de largura de saída em um determinado período de tempo, sendo considerado em uma edificação de múltiplos pavimentos para a capacidade das escadas. Valor total de descarga; valor global de descarga: número máximo de pessoas que podem abandonar uma edificação através de todas as saídas disponíveis dentro de um tempo determinado.
4.764 Válvula de alarme do *sprinkler*: Válvula tipo retenção projetada para liberar o fluxo de água para um sistema de *sprinkler* e para fornecer um alarme quando em condição de fluxo.
4.765 Válvula de retenção: Dispositivo hidráulico destinado a evitar o retorno da água para o reservatório.
4.766 Válvula de segurança: Válvula que, a determinado ponto de temperatura ou pressão, funciona automaticamente, a fim de evitar a elevação desses parâmetros acima do limite determinado.
4.767 Válvulas: Acessórios de tubulação destinados a controlar ou bloquear o fluxo de água no interior das tubulações.
4.768 Varanda: Parte da edificação, não em balanço, limitada pela parede perimetral do edifício, tendo pelo menos uma das faces aberta para o logradouro ou área de ventilação.
4.769 Vaso de pressão: Reservatório que opera com pressão manométrica interna superior a 103,4 KPa (1,05 Kgf/cm²), fabricado conforme a norma *Asme Boiler and Pressure Vessel Code.*
4.770 Vazamento: Vazão de ar que sai do ambiente e/ou da rede de dutos de modo não desejável causando perda de uma parcela do ar que é insuflado.
4.771 Vedadores corta-fogo: Dispositivos construtivos com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalados nas aberturas das paredes de compartimentação ou dos entrepisos, destinadas à passagem de instalações elétricas e hidráulicas etc.
4.772 Veículo abastecedor: Veículo especificamente homologado para transporte e transferência de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel.
4.773 Veículo transportador: Veículo que dispõe de tanque criogênico, especialmente projetado e utilizado para o transporte e transvasamento de Gás Natural Liquefeito (GNL) e devidamente certificado pelo Inmetro.
4.774 Veios: Dispositivos instalados no interior de curvas, bifurcações ou outros acessórios com a finalidade de direcionar o fluxo de ar, visando, também, à diminuição da perda de carga localizada.
4.775 Velocidade (v): Distância percorrida por uma pessoa em uma unidade de tempo (m/min).
4.776 Veneziana de tomada de ar: Dispositivo localizado em local fora do risco de contaminação por fumaça proveniente do incêndio e por partículas que proporcionam o suprimento de ar adequado para o sistema de pressurização.
4.777 Ventilação constante: Movimentação constante de ar em um ambiente.
4.778 Ventilação cruzada: Movimentação de ar, que se caracteriza por aberturas situadas em lados opostos das paredes de uma edificação, sendo uma localizada junto ao piso e a outra situada junto ao teto.
4.779 Ventiladores de exaustão de fumaça: Ventiladores usados para a exaustão de fumaça e gases quentes em caso de incêndio. Pode ser imóvel, (geralmente trazidos pelos bombeiros) ou fixo (incorporados à edificação).
4.780 Verga: Peça que se põe horizontalmente sobre ombreiras de porta ou de janela.
4.781 Via de acesso: Arruamento trafegável para aproximação e operação dos veículos e equipamentos de emergência juntos às edificações ou áreas de risco.

4.782 Via urbana: Espaços abertos destinados à circulação pública (tais como ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares), situados na área urbana e caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

4.783 Viaduto: Obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

4.784 Vias de acesso para atendimento a emergências: Áreas ou locais definidos para passagem de pessoas, em casos de abandono de emergência, e/ou para transporte de equipamentos ou materiais para extinção de incêndios.

4.785 Vigas principais: Elementos estruturais ligados diretamente aos pilares ou a outros elementos estruturais que sejam essenciais à estabilidade do edifício como um todo.

4.786 Vistoria: Ato de verificar o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em inspeção no local.

4.787 Vistoriador (vistoriante): Servidor público militar, credenciado para o serviço de vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

4.788 Vistoria periódica: Ato de verificar as edificações e respectivos sistemas de segurança contra incêndio que já possuem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

4.789 Vítima: Pessoa ou animal que sofreu qualquer tipo de lesão ou dano.

Protocolo 133107/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
NPT 007 – SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES (ISOLAMENTO DE RISCOS)
Versão 03 – Junho de 2026

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Aplicação
3 Referências Normativas e Bibliográficas
4 Definições
5 Arranjos físicos das edificações e os tipos de isolamentos de risco
6 Procedimentos

ANEXOS

A - Tabela A-1 (Índice das distâncias de segurança)
B - Tabela B-1 (Redutores de distância de separação)
C - Exemplos de dimensionamento
D - Distância de separação entre fachada de uma edificação e a divisa do terreno

1 OBJETIVO

Esta Norma de Procedimento Técnico estabelece critérios para o isolamento de risco de propagação de incêndio por radiação de calor, convecção de gases quentes e a transmissão de chamas, garantindo que o incêndio proveniente de uma edificação não se propague para outra, atendendo o previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimento Técnico aplica-se a todas as edificações, independente de sua ocupação, altura, número de pavimentos, volume, área total e área específica de pavimento, para considerar-se uma edificação como risco isolado em relação à(s) outra(s) adjacentes(s) na mesma propriedade (Figura 1), conforme prevê o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

2.1 Considera-se isolamento de risco à distância ou proteção, de tal forma que, para fins de previsão das exigências de medidas de segurança contra incêndio, uma edificação seja considerada independente em relação à adjacente.



Figura 1 – Separação entre edificações no mesmo lote

2.2 As edificações situadas no mesmo lote que não atenderem às exigências de isolamento de risco deverão ser consideradas como área de risco incorporada para o dimensionamento das medidas de proteção.

2.3 Em edificações geminadas admite-se o telhado comum desde que haja lajes com TRRF de 2 h.

2.4 Para separação entre edificações de propriedades distintas (em lotes distintos), esta NPT será recomendatória, nos termos do prescrito no anexo D.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica nº 07/2011 – Separação entre edificações (Isolamento de riscos). Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

NFPA 80A *"Recommended Pratice for Protection of Buildings from Exterior Fire Exposures"* . Ed. Eletrônica, USA, 1996 edition.

NFPA 5000 *"Building Construction and Safety Code,* USA, 2003 edition.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma de Procedimento Técnico, aplicam-se as definições constantes da NPT 003 – Terminologia de segurança contra incêndio.

4.1 Definições específicas:

4.1.1 Edificação expositora: Construção na qual o incêndio está ocorrendo, responsável pela radiação de calor, convecção de gases quentes ou transmissão direta de chamas. É a que exige a maior distância de afastamento, considerando-se duas edificações em um mesmo lote ou propriedade.

4.1.2 Edificação em exposição: Construção que recebe a radiação do calor, convecção de gases quentes ou a transmissão direta de chamas.

4.1.3 Propriedades distintas: São edificações localizadas em lotes distintos, com plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal separadamente, sem qualquer tipo de abertura ou comunicação de área.

5 ARRANJOS FÍSICOS DAS EDIFICAÇÕES E OS TIPOS DE ISOLAMENTO DE RISCO

5.1 O tipo de propagação e o consequente tipo de isolamento a ser adotado dependem do arranjo físico das edificações que podem ser:

5.1.1 Entre as fachadas das edificações adjacentes, por radiação térmica (figura 2).

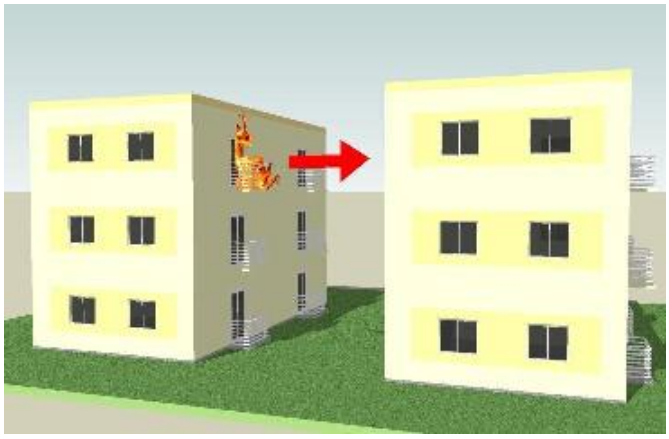


Figura 2 – Propagação entre fachadas

5.1.2 Entre a cobertura de uma edificação de menor altura e a fachada da outra edificação, por radiação térmica (figura 3).



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Figura 3 – Propagação entre cobertura e fachada

5.1.3 Entre duas edificações geminadas, pelas aberturas localizadas em suas fachadas e/ou pelas coberturas das mesmas, pelas três formas de transferência de energia (figura 4).



Figura 4 – Propagação entre duas edificações geminadas com a mesma altura

5.1.4 Entre edificações geminadas, por meio da cobertura de uma edificação de menor altura e a fachada de outra edificação, pelas três formas de transferência de energia (figura 5).



Figura 5 – Propagação entre duas edificações geminadas com alturas diferentes

5.2 O isolamento de risco pode ser obtido por:

5.2.1 Isolamento (distância de segurança) entre fachadas de edificações adjacentes (figura 6).

5.2.2 Isolamento (distância de segurança) entre a cobertura de uma edificação de menor altura e a fachada de uma edificação adjacente (figura 7).

5.2.3 Por parede corta-fogo sem aberturas entre edificações contíguas (figura 8).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Figura 6 – Distância de segurança



Figura 7 – Distância de segurança entre a cobertura e a fachada



Figura 8 – Parede corta-fogo

6 PROCEDIMENTOS

6.1 Isolamento de risco por distância de separação entre fachadas:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Figura 9 – Exposição entre edificações adjacentes

6.1.1 Parâmetros preliminares a serem determinados para distâncias de separações

6.1.1.1 A propagação por radiação térmica depende basicamente do nível de radiação proveniente de uma edificação em chamas.

6.1.1.2 O nível de radiação está associado à severidade do incêndio, à área de aberturas existentes e à resistência ao fogo dos vedos.

6.1.1.3 Dentre vários fatores que determinam a severidade de um incêndio, dois possuem importância significativa e estão relacionados com o tamanho do compartimento incendiado e a carga de incêndio da edificação.

6.1.1.4 O tamanho do compartimento está relacionado com a dimensão do incêndio e a relação – largura e altura – do painel radiante e localizados na fachada.

6.1.1.5 A Tabela 1 indica qual a parte da fachada a ser considerada no dimensionamento.

TABELA 1 - FATORES DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Medidas de segurança contra incêndio existentes		Parte da fachada a ser considerada no dimensionamento	
Compartimentação		Edificações Térreas	Edificações com 2 ou mais pavimentos
Horizontal	Vertical		
Não	Não	Toda a fachada do edifício	Toda a fachada do edifício
Sim	Não	Toda a fachada da área do maior compartimento	Toda a fachada da área do maior compartimento
Não	Sim	Não se aplica	Toda a fachada do pavimento
Sim	Sim	Não se aplica	Toda a fachada da área do maior compartimento

Notas genéricas da Tabela 1:

1) Edificações com TRRF inferior ao especificado na Tabela A da NPT 008 – Resistência ao fogo dos elementos de construção, devem ser consideradas sem compartimentação horizontal e vertical e devem ser consideradas com porcentagem de abertura de 100%;

2) Para edifícios residenciais, consideram-se compartimentadas horizontalmente as unidades residenciais separadas por paredes e portas que atendam aos critérios de TRRF especificados na NPT 008 para unidades autônomas.

3) Para a redução a área da fachada, considerada no cálculo do isolamento de risco, a edificação será considerada compartimentada, quando as portas das unidades autônomas das divisões A-2 e A-3, que dão acesso aos corredores e/ou ao hall de entrada, forem do tipo resistente ao fogo (30min), ensaiadas de acordo com a NBR 6479, excetuando-se as edificações térreas. Para edificações dotadas de sistema de chuveiros automáticos, essa exigência é dispensada.

6.1.1.6 Para as edificações que possuem fachadas não paralelas ou não coincidentes, devem-se efetuar os dimensionamentos de acordo com a Tabela 1 e aplicar a distância para o ponto mais próximo entre as aberturas das edificações (figura 10).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Figura 10 – Distância entre fachadas não paralelas ou não coincidentes

6.1.1.7 A carga de incêndio é outro fator a ser considerado e as edificações classificam-se, para esta NPT, conforme Tabela 2.

TABELA 2 – SEVERIDADE DA CARGA DE INCÊNDIO PARA ISOLAMENTO DE RISCO

Classificação da Severidade	Carga de Incêndio (MJ/m²)
I	0 - 680
II	681 – 1460
III	Acima de 1460

6.1.1.8 Caso a edificação possua proteção por chuveiros automáticos, a classificação da severidade será reduzida em um nível. Caso a edificação tenha inicialmente a classificação “I”, então, poder-se-á reduzir o índice “□” da Tabela A-1 em 50%.

6.1.1.9 Para determinação dos valores de carga de incêndio para as diversas ocupações, deve-se consultar a NPT 014 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco.

6.1.2 Procedimentos para o dimensionamento da distância de separação:

6.1.2.1 A equação geral para o dimensionamento é D = “□” x (largura ou altura) + “□”, onde:

D = Distância de separação em metros;

□ = Coeficiente obtido da Tabela A-1, em função da relação (largura/altura ou altura/largura), da porcentagem de aberturas e da classificação da severidade;

□ = Coeficiente de segurança que assume os valores de 1,5m (□1) ou de 3,0m (□2), conforme a existência de Corpo de Bombeiros no município.

6.1.2.2 Para dimensionar a distância de separação segura entre edificações “D”, considerando a radiação térmica, deve-se:

6.1.2.2.1 Relacionar as dimensões (largura/altura ou altura/largura) do setor da fachada a ser considerado na edificação conforme Tabela 1, dividindo-se sempre o maior parâmetro pelo menor (largura e altura) e obter o valor.

Obs.: Se o valor “x” obtido for um valor intermediário na tabela A-1, deve-se adotar o valor imediatamente superior.

6.1.2.2.2 Determinar a porcentagem de aberturas “y” no setor considerado (figura 11).

Área da fachada = 12,0 x 9,0 = 108,0 m²
Área de aberturas = 6 (2,0x2,15) = 25,8 m²
Porcentagem de abertura = 23,88%

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Figura 11 – Porcentagem de abertura na fachada

Obs.: Se o valor obtido de "y" for um valor intermediário na tabela A-1, deve-se adotar o valor imediatamente superior.

6.1.2.2.3 Verificar a carga de incêndio da edificação e classificá-la conforme tabela 2.

6.1.2.2.4 Com os valores "x" e "y" obtidos e a classificação da severidade, consultar a tabela A-1, obtendo-se o índice "α", que é a base de cálculo para a distância segura entre edificações.

6.1.2.2.5 A distância de separação "D" é obtida multiplicando-se o índice "α" pela menor dimensão do setor considerado na fachada (largura ou altura), acrescentando o fator de segurança "β", que possui dois valores:

a) "β1" igual a 1,5 m nos municípios que possuem Corpo de Bombeiros com viaturas para combate a incêndios; ou

b) "β2" igual a 3,0 m nos municípios que não possuem Corpo de Bombeiros.

Obs: Ver exemplo no Anexo "C".

6.1.3 Fatores redutores de distância de separação:

6.1.3.1 Os fatores especificados na tabela B-1 são redutores da distância de separação (D), considerando as fachadas que recebem exposição de calor proveniente de edificações adjacentes localizadas dentro do mesmo lote.

6.1.3.2 Se a edificação em exposição ou expositora for de Risco Leve e possuir altura igual ou inferior a 9,0 m e área inferior a 1.500 m^2 ou se a edificação em exposição ou expositora for de Risco Moderado ou Elevado e possuir altura igual ou inferior a 6,0 m e área inferior a 1.000m^2, a distância de separação "D" poderá ser definida, alternativamente, de acordo com a Tabela 3.

TABELA 3 – DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO, EM METROS, CONFORME ITEM 6.1.3.2

Porcentagem de abertura "y"	Distância em metros		
	1 Pavimento "térreo"	2 Pavimentos	3 ou mais Pavtos
Até 10	4	6	8
De 11 a 20	5	7	9
De 21 a 30	6	8	10
De 31 a 40	7	9	11
De 41 a 50	8	10	12
De 51 a 70	9	11	13
Acima de 70	10	12	14

Notas genéricas da Tabela 3:

1) Considerar a maior porcentagem de abertura entre as edificações em exposição e a expositora, de acordo com o item 6.1.2.2.2;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2) As distâncias acima deverão ser aplicadas entre as aberturas mais próximas na projeção horizontal, independente do pavimento;

3) A distância entre aberturas situadas em banheiros, vestiários, saunas e piscinas pode ser de 4,0m;

4) Nos municípios que não possuam Corpo de Bombeiros, para se obter o isolamento de risco, deve ser acrescido à distância de segurança encontrada na Tabela 3, mais 50% do valor encontrado**.**

6.2 Isolamento de risco por distância de separação entre cobertura e fachada:

6.2.1 Para edificações com alturas distintas, caso a cobertura da edificação de menor altura não atenda ao TRRF estabelecido na Tabela “A” da NPT 008, devem-se adotar as distâncias contidas na Tabela 4.

TABELA 4 – MÍNIMA DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO ENTRE A COBERTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR EM RELAÇÃO A OUTRA EDIFICAÇÃO ADJACENTE DE MAIOR ALTURA

Número de pisos que contribuem para a propagação pela cobertura	Distância de separação horizontal em metros
1	4
2	6
3 ou mais	8

6.2.2 Na Tabela 4, considera-se o número de pavimentos que contribuem para o incêndio e que variam conforme a existência de compartimentação vertical.

6.2.3 Quando a cobertura como um todo atender a NPT 008, fica dispensado o dimensionamento previsto no item 6.2, permanecendo o dimensionamento conforme item 6.1.

6.2.4 Caso a edificação possua resistência ao fogo parcial da cobertura, a área a ser computada na determinação da distância de separação será aquela desprotegida.

6.2.5 O distanciamento horizontal, previsto na tabela 4, pode ser substituído por paredes de isolamento, prolongando-se acima do topo da fachada, com altura igual ou superior ao distanciamento obtido.

6.2.6 O distanciamento horizontal, previsto na tabela 4, pode ser desconsiderado quando a fachada da edificação adjacente for “cega”, e com resistência ao fogo de acordo com a NPT 008.

6.3 Considerações gerais:

6.3.1 Nas edificações com alturas diferenciadas, deve-se adotar a distância de separação mais rigorosa, dimensionando as separações pelos métodos descritos no item 6.1 para qualquer dos dois edifícios, e no item 6.2 para o edifício mais baixo.

6.3.2 Para a distância de separação entre edificações adjacentes com a mesma altura, pode-se desconsiderar o dimensionamento decorrente da propagação pela cobertura, permanecendo somente o dimensionamento pelas fachadas das edificações.

6.4 Proteção por paredes corta-fogo em edificações contíguas (geminadas):

6.4.1 Independentes dos critérios anteriores são considerados isolados os riscos que estiverem separados por parede corta-fogo, construída de acordo com as normas técnicas.

6.4.2 A parede corta-fogo deve ser dimensionada de acordo com os ensaios realizados em laboratórios técnicos oficiais ou normas técnicas, em função do material empregado, devendo o conjunto apresentar as características de isolamento térmico, estanqueidade e estabilidade.

6.4.3 A parede corta-fogo deve ultrapassar 1 m, acima da cumieira dos telhados ou das coberturas dos riscos.

6.4.4 Existindo diferença de altura nas paredes, de no mínimo 1 m entre dois telhados ou coberturas, não haverá necessidade de prolongamento da parede corta-fogo.

6.4.5 As armações dos telhados ou das coberturas podem ficar apoiadas em consolos (suportes), e não em uma parede corta-fogo e, para o caso de dilatação desses consolos decorrente de um incêndio, deve ser prevista uma distância de compensação da parede.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

6.4.6 A parede corta-fogo deve ser capaz de permanecer estável quando a estrutura do telhado entrar em colapso.

6.4.7 A parede corta-fogo deve ter resistência suficiente para suportar, sem grandes danos, impactos de cargas ou equipamentos normais em trabalho dentro da edificação.

6.4.8 O tempo mínimo de resistência ao fogo deve ser igual ao TRRF da estrutura principal, porém, não inferior a 120 min.

6.4.9 As aberturas situadas em lados opostos de uma parede corta-fogo devem ser afastadas no mínimo 2 metros entre si, exceção àquelas aberturas que estejam contidas em compartimentos considerados áreas frias (banheiro, vestiário, caixa de escada ou outra ocupação sem carga de incêndio), com ventilação permanente.

6.4.10 A distância mencionada no item anterior pode ser substituída por uma aba vertical, perpendicular ao plano das aberturas, com 0,9 m de saliência (figura 8).

6.4.11 Essa saliência deve ser solidária à estrutura da parede corta-fogo.

6.4.12 A parede corta-fogo, para fins de isolamento de risco, não deve possuir nenhum tipo de abertura, mesmo que protegida.

6.5 Passagens cobertas

No caso de edificações que obedeçam aos critérios de afastamento, interligadas por passagens cobertas, as seguintes regras devem ser adotadas:

6.5.1 As passagens cobertas devem possuir largura máxima de 3 m e serem utilizadas exclusivamente para o trânsito de pessoas, materiais, equipamentos de pequeno porte e trânsito de veículos;

6.5.2 As passagens cobertas ou coberturas destinadas ao estacionamento de veículos, equipamentos de grande porte ou linhas de produção industriais descaracterizam o afastamento entre edificações;

6.5.3 Serão admitidas nas áreas adjacentes às passagens cobertas construções destinadas a sanitários, escadas com materiais incombustíveis, elevadores, guarita de recepção, reservatórios de água e similares;

6.5.4 Todos os materiais utilizados na construção das passagens cobertas devem ser incombustíveis;

6.5.5 As passagens cobertas devem possuir as laterais totalmente abertas, sendo admissível apenas as guardas e proteções laterais, também incombustíveis.

ANEXO A

TABELA A-1 – ÍNDICE DAS DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA □

D = □ x (largura ou altura) + β

Intensidade de exposição / Classificação da Severidade - "y"			Relação Largura/Altura (ou inversa) - "x"															
I	II	III	1,0	1,3	1,6	2,0	2,5	3,2	4,0	5,0	6,0	8,0	10,0	13,0	16,0	20,0	25,0	32,0	40,0
% Aberturas			Índice para as distâncias de segurança "□"															
20	10	5	0,4	0,4	0,44	0,46	0,48	0,49	0,50	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
30	15	7,5	0,6	0,66	0,73	0,79	0,84	0,88	0,90	0,92	0,93	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
40	20	10	0,8	0,80	0,94	1,02	1,10	1,17	1,23	1,27	1,30	1,32	1,33	1,33	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34
50	25	12,5	0,9	1,00	1,11	1,22	1,33	1,42	1,51	1,58	1,63	1,66	1,69	1,70	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71
60	30	15	1,0	1,14	1,26	1,39	1,52	1,64	1,76	1,85	1,93	1,99	2,03	2,05	2,07	2,08	2,08	2,08	2,08
80	40	20	1,2	1,37	1,52	1,68	1,85	2,02	2,18	2,34	2,48	2,59	2,67	2,73	2,77	2,79	2,80	2,81	2,81
100	50	25	1,4	1,56	1,74	1,93	2,13	2,34	2,55	2,76	2,95	3,12	3,26	3,36	3,43	3,48	3,51	3,52	3,53
-	60	30	1,6	1,73	1,94	2,15	2,38	2,63	2,88	3,13	3,37	3,60	3,79	3,95	4,07	4,15	4,20	4,22	4,24
-	80	40	1,8	2,04	2,28	2,54	2,82	3,12	3,44	3,77	4,11	4,43	4,74	5,01	5,24	5,41	5,52	5,60	5,64
-	100	50	2,1	2,30	2,57	2,87	3,20	3,55	3,93	4,33	4,74	5,16	5,56	5,95	6,29	6,56	6,77	6,92	7,01
-	-	60	2,3	2,54	2,84	3,17	3,54	3,93	4,36	4,83	5,30	5,80	6,30	6,78	7,23	7,63	7,94	8,18	8,34
-	-	80	2,6	2,95	3,31	3,70	4,13	4,61	5,12	5,68	6,28	6,91	7,57	8,24	8,89	9,51	10,0	10,5	10,8
-	-	100	3,0	3,32	3,72	4,16	4,65	5,19	5,78	6,43	7,13	7,88	8,67	9,50	10,3	11,1	11,9	12,5	13,1

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO B

TABELA B-1 – REDUTORES DE DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO

Tipos de proteção	Edificação em exposição			
	Características dos elementos de vedação			
	Estruturas e paredes combustíveis ou TRRF até 30 min	**Paredes externas com TRRF superior a 30 min e inferior a 90 min**	**Paredes externas com TRRF de 90 min e inferior a 120 min**	**Paredes externas com TRRF igual ou maior que 120 min**
Parede corta-fogo entre as edificações, com resistência ao fogo de 120 min	A distância é eliminada	A distância é eliminada	A distância é eliminada	A distância é eliminada
Proteção das aberturas das fachadas com elemento de proteção com TRRF 30 min inferior ao da parede	Ineficiente	Reduzir em 50% a distância de segurança, considerando uma proteção das aberturas mínima de 30 min	Reduzir em 50% a distância de segurança	Reduzir em 75% a distância de segurança, com um máximo exigido de 6 m
Proteção das aberturas das fachadas com elemento de proteção com TRRF igual ao da parede	Ineficiente	Reduzir em 60% a distância de segurança	Reduzir em 70% a distância de segurança	Reduzir em 75% a distância de segurança, com um máximo exigido de 3 m
Prevendo cortina d'água por inundação	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança

ANEXO C

EXEMPLOS DE DIMENSIONAMENTO

Exemplo 1: Em uma edificação de escritórios que possui uma carga de incêndio de 700 MJ/m^2, com superfície radiante de 50,00m de largura e altura de 15m (sem compartimentação), com percentual de aberturas de 60%, a distância de separação será calculada abaixo:
Obs.: A edificação situa-se em uma cidade com Corpo de Bombeiros.

1º Passo: Relação largura/altura, X = 50/15 = 3,333 (adotar índice 4, na tabela A-1);

2º Passo: Determinação do percentual de abertura, Y= 60% (área considerada da fachada - vedos / área total da fachada);

3º Passo: Determinar a severidade, conforme carga de incêndio (tabela 2) = Classificação de severidade "II";

4º Passo: Com os valores de "X" e "Y", consultar a tabela A-1, obtendo-se o índice "α"= "2,88";

5º Passo: Multiplicar a menor dimensão (15 m) pelo índice "α". Então: 2,88 x 15 m = 43,2 m e adicionando-se o índice "β" =1,5 m, obtém-se 44,7 m de distância **(D="α" x (menor dimensão) + "β")**;

6º Passo: Refazer todos os cálculos para o edifício do qual se pretende isolar o risco, obtendo-se uma nova distância "D" de separação;

7º Passo: A maior distância encontrada deverá ser empregada para o isolamento do risco, podendo-se aplicar os fatores de redução de distância de separação, conforme tabela B-1 (anexo B);

Exemplo 2: Em uma edificação de escritórios que tenha uma carga de incêndio de 700 MJ/m^2, com superfície radiante tendo largura igual a 50 m e altura de 18 m (sem chuveiros automáticos e com compartimentação horizontal e vertical entre pisos, pé-direito de 3 m), com percentual de aberturas de 20%. Terá como distância de separação a medida calculada abaixo:
Obs.: A edificação situa-se em uma cidade com Corpo de Bombeiros.

1º Passo: Relação largura/altura, X = 50/3= 16,7 (adotar índice "20" na tabela A-1);

2º Passo: Determinação do percentual de abertura Y= 20% (área considerada da fachada - vedos / área total da fachada);

3º Passo: Determinar a classificação da severidade, conforme carga de incêndio (tabela 2) = Classificação de severidade "II";

4º Passo: Com os valores de "X" e "Y", consultar a tabela A-1, obtendo-se o índice "α"= "1,34";

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

5º Passo: Multiplicar a **menor** dimensão **da maior área compartimentada (50m de comprimento e 3m de pé-direito)** pelo índice "α";

Então: 3 x 1,34m = 4,02m e adicionando-se mais o índice "β"de 1,5m, obtendo-se 5,52m de distância;

Obs.: verifica-se neste exemplo a importância da compartimentação de áreas.

6º Passo: Refazer todos os cálculos para o edifício do qual se pretende isolar o risco, obtendo-se uma nova distância "D" de separação;

7º Passo: A maior distância encontrada deve ser empregada para o isolamento do risco, podendo-se aplicar os fatores de redução de distância de separação, conforme tabela B-1 (anexo B-1);

ANEXO D

DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO ENTRE A FACHADA DE UMA EDIFICAÇÃO E A DIVISA DO TERRENO (Recomendatório)

Prever distância de separação mínima entre a fachada de uma edificação e a divisa do terreno.

1 SEPARAÇÃO ENTRE FACHADAS DE UMA EDIFICAÇÃO E A DIVISA DO TERRENO

1.1 Para determinar a distância de afastamento entre a fachada de uma edificação e a divisa do terreno deve ser utilizado o parâmetro descrito no item 6.1 e seguintes, considerando como distância de afastamento o valor calculado (D), dividindo por 2 (D/2).

1.2 Nesse caso, para aplicar os conceitos do item 6.1, se considera a fachada do edifício expositor em relação à divisa do terreno.

1.3 Para reduzir as distâncias de segurança, quando necessário, recomenda-se alterar as dimensões do painel radiante ou compartimentar o edifício internamente (figura A);

Obs.: Entende-se "lote" como "propriedade"

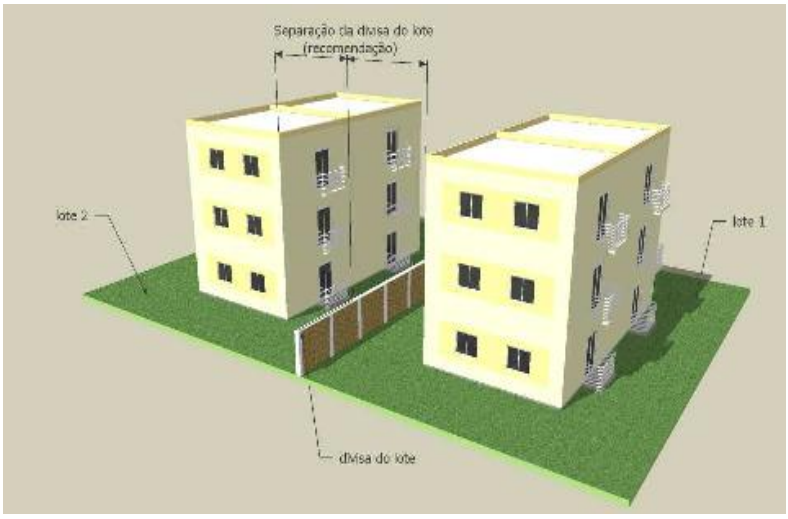


Figura A - Separação entre edificações em lotes distintos

Protocolo 133108/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
NPT 008 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO
Versão 04 – Junho de 2026

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Aplicação
3 Referências Normativas e Bibliográficas
4 Definições
5 Procedimentos
6 Outras exigências
7 Edificações de caráter temporário
8 Edificações existentes

ANEXOS

A - Tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF)
B - Tabela de resistência ao fogo para alvenarias
C - Tabela de resistência ao fogo de paredes de chapas de gesso para *drywall*
D - Método do tempo equivalente de resistência ao fogo

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma de Procedimento Técnico estabelece as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram as edificações, quanto aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar o cumprimento dos objetivos descritos no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma de Procedimento Técnico se aplica a todas as edificações e áreas de risco onde for exigida a segurança estrutural contra incêndio, conforme exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

2.2 Na ausência de norma nacional sobre dimensionamento das estruturas em situação de incêndio, adota-se o Eurocode em sua última edição, ou norma similar reconhecida internacionalmente. No momento da publicação de norma nacional sobre o assunto, esta passará a ser adotada nos termos desta NPT.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- Instrução Técnica nº 08/2011 – Resistência ao fogo dos elementos de construção. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Para maiores esclarecimentos consultar as seguintes normas técnicas:
- NBR 5628 - Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo.
- NBR-6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edifícios – Procedimento
- NBR 6479 – Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio
- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
- NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios – Procedimento
- NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado – Procedimento
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento
- NBR 10636 - Paredes divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio
- NBR 11711 – Porta e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais – Especificação
- NBR 11742 – Porta corta-fogo para saída de emergência – Especificação
- NBR 14323 - Dimensionamento de estrutura de aço em situação de incêndio – Procedimento
- NBR 14432 – Exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações – Procedimento
- NBR 14715-1 – Chapas de gesso para drywall – Parte 1 – Requisitos
- NBR 14715-2 – Chapas de gesso para drywall – Parte 2 – Métodos de ensaio
- NBR 14762 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- NBR 15200 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio – Procedimento
- NBR 15217 – Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio
- NBR 15758-1 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes
- NBR 15758-2 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros
- NBR 15758-3 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 1: Requisitos para sistemas usados como revestimentos
- EUROCODE. European Committee for Standardization
- Regulamentação de MARGARET LAW and TURLOGH O'BRIEN - "Fire Safety of Bare External Structure Steel".

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma de Procedimento Técnico, aplicam-se as definições constantes da NPT 003 – Terminologia de segurança contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Os tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF) são aplicados aos elementos estruturais e de compartimentação, conforme os critérios estabelecidos nesta NPT e em seu Anexo A.

5.2 Para se comprovar os TRRF constantes desta NPT são aceitas as seguintes metodologias:

a) Execução de ensaios específicos de resistência ao fogo em laboratórios;
b) Atendimento a tabelas elaboradas a partir de resultados obtidos em ensaios de resistência ao fogo;
c) Modelos matemáticos (analíticos) devidamente normatizados ou internacionalmente reconhecidos.

5.2.1 Para os elementos de compartimentação, admitem-se as metodologias “a” e “b”. Para os elementos estruturais as três metodologias podem ser aceitas.

Nota: as lajes, os painéis pré-moldados que apresentem função estrutural e painéis alveolares utilizados para compartimentação são considerados como elementos estruturais.

5.2.2 A metodologia de que trata no item 5.2 letra “c”, desta NPT, somente será aceita após análise em Comissão Técnica.

5.3 Método do tempo equivalente para redução do TRRF

5.3.1 Admite-se o uso do método de tempo equivalente para a redução dos TRRF (vide Anexo D), excetuando-se as edificações do grupo L (explosivos) e divisões M1 (túneis); M2 (parques de tanques) e M3 (centrais de comunicação e energia), contudo fica limitada a redução de 30 min dos valores dos TRRF constantes da Tabela A, Anexo A desta NPT.

5.3.2 Na utilização do método do tempo equivalente, os TRRF resultantes dos cálculos não poderão ter valores inferiores a:

a) 15 min , para dos Grupos A; D; E; G e Divisões I-1; I-2 e J-2, com altura menor ou igual a 6,0 m;

b) 30 min, para as demais ocupações.

5.4 Ensaios

Os ensaios devem ser realizados em laboratórios reconhecidos, de acordo com as normas técnicas nacionais ou, na ausência destas, de acordo com normas ou especificações estrangeiras internacionalmente reconhecidas.

5.5 Dimensionamento de elementos estruturais em situação de incêndio

5.5.1 Aço: Adota-se NBR-14323 - Dimensionamento de estruturas de aço em edifícios em situação de incêndio. Recomenda-se que a temperatura crítica do aço seja tomada como um valor máximo de 550º C para os aços convencionais utilizados em perfis cujo estado limite último à temperatura ambiente não seja o de instabilidade local elástica ou calculada para cada elemento estrutural de acordo com a norma supracitada. Aceita-se também o dimensionamento através de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.5.2 Concreto: Adota-se a NBR-15200 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio. Aceita-se também o dimensionamento através de ensaios de resistência ao fogo de acordo com NBR-5628.

5.5.3 Outros materiais estruturais: na ausência de normas nacionais, adota-se o *Eurocode* em sua última edição, ou norma similar reconhecida internacionalmente. No momento da publicação de norma nacional sobre o assunto, esta passará a ser adotada nos termos desta Norma de Procedimento Técnico. Aceita-se também o dimensionamento através de ensaios de resistência ao fogo de acordo com NBR-5628.

5.6 Cobertura

As estruturas das coberturas que não atendam aos requisitos de isenção do Anexo A desta NPT, devem ter, no mínimo, o mesmo TRRF das estruturas principais da edificação.

5.7 Elementos de Compartimentação e Divisórias de Unidades Autônomas

5.7.1 Para as escadas e elevadores de segurança, os elementos de compartimentação, constituídos pelo sistema estrutural das compartimentações e vedações das caixas, dutos e antecâmaras, devem atender, no mínimo, ao TRRF igual ao estabelecido no Anexo A desta NPT, porém, não podendo ser inferior a 120 min.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

5.7.2 Os elementos de compartimentação (externa e internamente à edificação, incluindo as lajes, as fachadas, paredes externas e as selagens dos shafts e dutos de instalações) e os elementos estruturais essenciais à estabilidade desta compartimentação, devem ter, no mínimo, o mesmo TRRF da estrutura principal da edificação, não podendo ser inferior a 60 min, inclusive para as selagens dos shafts e dutos de instalações.

5.7.3 As vedações usadas como isolamento de riscos (vide NPT 07) e os elementos estruturais essenciais à estabilidade destas vedações devem ter, no mínimo, TRRF de 120 min.

5.7.4 As paredes divisórias entre unidades autônomas e entre unidades e as áreas comuns, para as ocupações dos Grupos A (A-2 e A-3), B, E e H (H-2; H-3; H-5 e H-6) devem possuir TRRF mínimo de 60 min, independente do TRRF da edificação e das possíveis isenções. Para as edificações com chuveiros automáticos, isenta-se desta exigência.

Nota: são consideradas unidades autônomas os apartamentos residenciais; os apartamentos de hotéis, motéis e flats; as salas de aula; as enfermarias e quartos de hospitais; as celas dos presídios e assemelhados.

5.7.4.1 As portas das unidades autônomas que dão acesso aos corredores e/ou hall de entrada, das Divisões B-1, B-2, H-2; H-3 e H-5, excetuando-se edificações térreas, devem ser do tipo resistente ao fogo (30 min), ensaiadas de acordo com a NBR 6479. Para as edificações com sistema de chuveiros automáticos, dispensa-se desta exigência.

5.7.4.2 Para a redução da área da fachada considerada no cálculo do isolamento de risco, conforme o item 6.1.1.5, Tabela 1 da NPT 007, a edificação será considerada compartimentada quando as portas das unidades autônomas das Divisões A-2 e A-3, que dão acesso aos corredores e/ou ao hall de entrada, forem do tipo resistente ao fogo (30 min), ensaiadas de acordo com a NBR 6479, excetuando-se as edificações térreas. Para edificações dotadas de sistema de chuveiros automáticos, essa exigência é dispensada.

5.8 Mezaninos

5.8.1 Os mezaninos que não atendam aos requisitos de isenção do Anexo A desta NPT, devem ter os TRRF conforme estabelecido nesta norma, de acordo com a respectiva ocupação.

5.9 Materiais de revestimento contra fogo

5.9.1 A escolha, dimensionamento e aplicação de materiais de revestimento contra fogo são de responsabilidade do(s) responsável(eis) técnico(s).

5.9.2 As propriedades térmicas e o desempenho dos materiais de revestimento contra o fogo quanto à aderência, combustibilidade, fissuras, toxidade, erosão, corrosão, deflexão, impacto, compressão, densidade e outras propriedades necessárias para garantir o desempenho e durabilidade dos materiais, devem ser determinados por ensaios realizados em laboratório nacional ou estrangeiro reconhecido internacionalmente, de acordo com norma técnica nacional ou, na ausência desta, de acordo com norma estrangeira reconhecida internacionalmente.

5.10 Subsolo

Os subsolos das edificações devem ter o TRRF estabelecido em função do TRRF da ocupação a que pertencer, conforme Anexo A. Os TRRF dos elementos estruturais do subsolo, cujo dano possa causar colapso progressivo das estruturas dos pavimentos acima do solo, a critério do profissional habilitado, responsável pelo projeto, não poderão ser inferiores ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo.

5.11 Isenção de TRRF

As edificações isentas de TRRF, conforme Anexo A, devem ser projetadas (considerando medidas ativas e passivas) visando atender aos objetivos do Código de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Caso contrário, as isenções não são admitidas.

5.12 Estruturas externas

5.12.1 O elemento estrutural situado no exterior da edificação pode ser considerado livre da ação do incêndio, quando o seu afastamento das aberturas existentes na fachada for suficiente para garantir que a sua elevação de temperatura não superará a temperatura crítica considerada. Tal situação deve ser tecnicamente comprovada pelo responsável técnico pelo projeto estrutural.

5.12.2 Para estruturas de aço, o procedimento para a verificação da possibilidade de aceitação do item anterior deve ser analítico, envolvendo os seguintes passos:

a) Definição das dimensões do setor que pode ser afetado pelo incêndio;

b) Determinação da carga de incêndio específica;

c) Determinação da temperatura atingida pelo incêndio;

d) Determinação da altura, profundidade e largura das chamas emitidas para o exterior à edificação;

e) Determinação da temperatura das chamas nas proximidades dos elementos estruturais;

f) Cálculo da transferência de calor para os elementos estruturais;

g) Determinação da temperatura do aço no ponto mais crítico.

5.12.3 Para atender aos itens 5.12.1 e 5.12.2, usar a regulamentação de MARGARET LAW and TURLOGH O'BRIEN - "Fire Safety of Bare External Structure Steel" ou regulamento similar.

5.12.4 Caso a temperatura determinada de acordo com o item 5.12.2 seja superior à temperatura crítica das estruturas calculadas, estas devem ter o TRRF conforme o estabelecido nesta NPT.

5.12.5 Para outros materiais estruturais, aceita-se método analítico internacionalmente reconhecido.

5.13 Estruturas encapsuladas ou protegidas por forro resistente ao fogo

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

5.13.1 O elemento estrutural encapsulado pode ser considerado livre da ação do incêndio, quando o encapsulamento tiver o TRRF no mínimo igual ao exigido para a estrutura considerada.

5.13.2 Considera-se forro resistente ao fogo o conjunto envolvendo as placas, perfis, suportes e selagens das aberturas, devidamente ensaiado (conjunto), atendendo ao TRRF mínimo igual ao que seria exigido para o elemento protegido considerado. O ensaio de resistência ao fogo deve mencionar as soluções adotadas para as selagens das aberturas (penetrações) no forro (tais como: iluminação, ar condicionado e outras).

5.14 Edificação aberta lateralmente

5.14.1 Será considerada aberta lateralmente a edificação ou parte de edificação que, em cada pavimento:

a) Tenha ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, providas por aberturas que possam ser consideradas uniformemente distribuídas e que tenham comprimentos em planta que somados atinjam pelo menos 40% do perímetro da edificação e áreas que somadas correspondam a pelo menos 20% da superfície total das fachadas externas;

b) Tenha ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, provida por aberturas cujas áreas somadas correspondam a pelo menos 1/3 da superfície total das fachadas externas, e pelo menos 50% destas áreas abertas situadas em duas fachadas opostas.

5.14.2 Em qualquer caso, as áreas das aberturas nas laterais externas somadas devem possuir ventilação direta para o meio externo e devem corresponder a pelo menos 5% da área do piso no pavimento e as obstruções internas eventualmente existentes devem ter pelo menos 20% de suas áreas abertas, com aberturas dispostas de forma que possam ser consideradas uniformemente distribuídas, para permitir a ventilação.

5.15 Ocupações mistas

Nas ocupações mistas, para a determinação dos TRRF necessários, devem ser avaliados os respectivos usos, as áreas e as alturas, podendo-se proteger os elementos de construção em função de cada ocupação.

5.16 Vigas e estruturas principais

5.16.1 Vigas principais: considerar, para efeito desta norma, como sendo todas as vigas que estão diretamente ligadas aos pilares ou a outros elementos estruturais que sejam essenciais à estabilidade da edificação como um todo.

5.16.2 Estruturas principais: considerar, para efeito desta norma, como sendo todas as estruturas que sejam essenciais à estabilidade da edificação como um todo.

5.17 Vigas e estruturas secundárias

5.17.1 São as vigas e estruturas não enquadradas no conceito do item 5.16 desta NPT.

5.17.2 Classificação das vigas e estruturas como secundárias ou principais é de total responsabilidade do técnico responsável pelo projeto estrutural.

5.18 Controle de qualidade

Para as edificações com área superior a 10.000m², será exigido controle de qualidade, realizado por empresas ou profissional qualificado, durante a execução e aplicação dos materiais de revestimento contra fogo às estruturas.

5.19 Memorial de Segurança Contra Incêndio dos Elementos de Construção

5.19.1 Quando houver aplicação de materiais de revestimento contra o fogo nos elementos de construção, deve ser anexado, na solicitação de vistoria, um memorial com os seguintes dados (ver modelo na NPT 001 – Norma de Procedimentos Administrativos - Parte 2):

a) Metodologia para se atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;

b) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas; compartimentações; mezaninos; coberturas; subsolos; proteção de dutos e shafts; encapsulamento de estruturas etc;

c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

d) Tipo e espessuras de materiais de revestimento contra fogo utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas.

5.19.2 Este memorial pode ser assinado por mais de um responsável técnico, discriminando na ART as respectivas atribuições.

5.20 As edificações com área superior a 750m^2, com elementos de construção em madeira, independentemente da resistência da estrutura e das possíveis isenções ou reduções de TRRF, devem possuir retardante ao fogo.

ANEXO A

TEMPOS REQUERIDOS DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

A1 Os tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF) devem ser determinados conforme a Tabela A deste anexo, obedecendo-se às recomendações contidas nesta norma e nas considerações abaixo.

A2 Condições de isenção e redução dos TRRF

A2.1 As edificações desta seção para obterem o benefício de isenção ou redução dos TRRF devem atender aos objetivos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e possuírem as saídas de emergência, as rotas de fuga e as condições de ventilação dimensionadas conforme regulamentações vigentes.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A2.2 As isenções e reduções abaixo não se aplicam:

a) Aos subsolos com mais de um piso de profundidade ou área de pavimento superior a 500m²;
b) À estrutura e paredes de vedação das escadas e elevadores de segurança, de isolamento de riscos e de compartimentação, descritos em 5.7 e respectivos subitens;
c) Às edificações do grupo L (explosivos) e às divisões M-1 (túneis), M-2 (parques de tanques) e M-3 (centrais de comunicação e energia).

A2.3 Edificações enquadradas nos subitens abaixo estão ISENTAS de TRRF, nas condições do item A2.1 e A2.2, sendo que as áreas indicadas referem-se à área total construída da edificação:

A2.3.1 Edificações de classe P_1 e P_2 (tabela A) com área inferior a 750m².

A2.3.2 Edificações de classe P_1 e P_2 (tabela A) com área inferior a 1.500m², com carga de incêndio (qfi) menor ou igual a 500 MJ/m², excluindo-se dessa isenção as edificações pertencentes às divisões: C-2; C-3; E-6; F-1, F-5, F-6, H-2, H-3 e H-5.

A2.3.3 Edificações pertencentes às divisões F-3; F-4 (*exclusivo para as áreas de transbordo e circulação de pessoas*) e F-7, de classes P_1 e P_2 (tabela A), exceto nas áreas destinadas a outras ocupações, que caracterizem ou não ocupação mista (nestas regiões devem ser respeitados os TRRF constantes da Tabela A, conforme a ocupação específica);

A2.3.4 Edificações pertencentes à divisão J-1 de classes P_1 e P_2 (tabela A).

A2.3.5 Edificações pertencentes às divisões G-1 e G-2 (garagens), de classes P_1 a P_4 (tabela A), quando abertos lateralmente conforme item 5.14 desta norma e com as estruturas dimensionadas conforme Anexo D da NBR-14432.

A2.3.6 As coberturas das edificações que atendam aos requisitos abaixo:

a) Não tiverem função de piso;
b) Não forem usadas como rota de fuga;
c) O seu colapso estrutural não comprometa a estabilidade das paredes externas, e nem a estrutura principal da edificação.

A2.3.7 Os mezaninos que apresentem área inferior a 750m² cuja estrutura não dependa da estrutura principal do edifício, bem como os mezaninos com área superior a 750m² das edificações isentas de verificação do TRRF.

A2.3.8 As escadas abertas (*não enclausuradas*), desde que não possuam materiais combustíveis incorporados em suas estruturas, acabamentos ou revestimentos.

A2.3.9 Edificações destinadas a academias de ginástica e similares (divisão E-3), de classes P_1 e P_2, nas áreas destinadas a piscinas, vestiários, salas de ginástica, musculação e similares, desde que possuam nestas áreas materiais de acabamento e revestimento incombustíveis ou, de classe II-A, conforme NPT 010 – Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento.

A2.3.10 Edificações térreas, quando atenderem um ou mais requisitos abaixo:

a) Forem providas de chuveiros automáticos com bicos do tipo resposta rápida, dimensionados conforme normas específicas;
b) Possuírem carga de incêndio específica menor ou igual a 500 MJ/m²;
c) Forem do grupo I (industrial), com carga de incêndio específica menor ou igual a 1.200 MJ/m²;
d) Forem do grupo J (depósito), com carga de incêndio específica menor ou igual a 2.000MJ/m².

A2.3.11 A isenção deste item não se aplica:

a) Quando a cobertura da edificação tiver função de piso ou for usada como rota de fuga;
b) Quando os elementos estruturais considerados forem essenciais à estabilidade de um elemento de compartimentação ou de isolamento de risco. Esses elementos estruturais devem ser dimensionados de forma a não entrar em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício.

A2.4 As edificações térreas podem ter os TRRF constantes da Tabela A reduzidos em 30 min, caso atendam um dos seguintes requisitos abaixo:

a) Forem providas de chuveiros automáticos, ou
b) Possuírem área total menor ou igual a 5.000m², com pelo menos duas fachadas para acesso e estacionamento operacional de viaturas, conforme consta na NPT 006 Acesso de Viatura na Edificação e Áreas de Risco, que perfaçam no mínimo 50% do perímetro da edificação; ou
c) Forem consideradas lateralmente abertas, conforme item 5.14 desta norma.

A2.5 O TRRF das vigas secundárias, conforme item 5.17 desta NPT, das edificações com até 80,0m de altura, não necessita ser maior que:

a) 60 min para as edificações de classes P_1 a P_4;
b) 90 min para as edificações de classe P_5.

A2.6 A opção de escolha para a determinação do TRRF conforme item 5.3 (tempo equivalente) fica a critério do responsável técnico, não podendo haver em qualquer hipótese sobreposições de isenções, em função do item A2 e subitens ou em função de aços não convencionais.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO A
TABELA – TEMPOS REQUERIDOS DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)
Para a classificação detalhada das ocupações (Grupo e Divisão) consultar a **Tabela 1** do **Anexo A**, do CSCIP-CBM/PR

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Profundidade do Subsolo h (m)		Altura da edificação h (m)							
			Classe S_2 hs > 10	Classe S_1 hs ≤10	Classe P_1 h ≤ 6	Classe P_2 6 < h ≤12	Classe P_3 12 < h ≤23	Classe P_4 23 < h ≤30	Classe P_5 30 < h ≤80	Classe P_6 80 < h ≤120	Classe P_7 120 < h ≤150	Classe P_8 150 < h ≤250
A	Residencial	A-1 a A-3	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180
B	Serviços de Hospedagem	B1 e B2	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180
C	Comercial Varejista	C-1a C-3	90	60	60	60	60	90	120	150	150	180
D	Serviços Profissionais e Técnicos	D-1 a D-3	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180
E	Educacional e Cultura Física	E-1 a E-6	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180
F	Locais de Reunião de Público	F-1, F-2, F-5, F-6, F-8 e F-10	90	60	60	60	60	90	120	150	180	-
		F-3, F-4 e F-7	90	60	Ver item	A.2.3.3	30	60	60	90	120	-
		F-9	90	60	30	60	60	90	120	-	-	-
G	Serviços Automotivos	G-1 e G-2 não abertos lateralmente	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180
		G-3 e G-5	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180
		G-1 e G-2 abertos lateralmente	90	60	30	30	30	30	60	120	120	150
H	Serviços de	H-1 e H-4	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Profundidade do Subsolo h (m)		Altura da edificação h (m)							
			Classe S_2 hs > 10	Classe S_1 hs ≤10	Classe P_1 h ≤ 6	Classe P_2 6 < h ≤12	Classe P_3 12 < h ≤23	Classe P_4 23 < h ≤30	Classe P_5 30 < h ≤80	Classe P_6 80 < h ≤120	Classe P_7 120 < h ≤150	Classe P_8 150 < h ≤250
A	Residencial	A-1 a A-3	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180
B	Serviços de Hospedagem	B1 e B2	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180
C	Comercial Varejista	C-1a C-3	90	60	60	60	60	90	120	150	150	180
D	Serviços Profissionais e Técnicos	D-1 a D-3	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180
E	Educacional e Cultura Física	E-1 a E-6	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	Saúde e Instituci onais	H-2, H-3 e H-5	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180
I	Industria l	I-1	90	60	30	30	30	60	120	-	-	-
		I-2	120	90	30	30	60	90	120	-	-	-
		I-3	120	90	60	60	90	120	120	-	-	-
J	Depósit os	J-1	60	30	Ver item	A.2.3.4	30	30	60	-	-	-
		J-2	90	60	30	30	30	30	60	-	-	-
		J-3	90	60	30	60	60	120	120	-	-	-
		J-4	120	90	60	60	90	120	120	-	-	-
L	Explosiv os	L-1, L-2 e L-3	120	120	120	-	-	-	-	-	-	-
M	Especial	M-1	150	150	150	-	-	-	-	-	-	-
		M-3	120	90	90	90	120	120	120	150	-	-
		M-5	120	90	60	60	90	120	-	-	-	-

Notas:
1. Casos não enquadrados serão definidos pela CTPI do CBM/PR
2. O TRRF dos subsolos não pode ser inferior ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo (ver item 5.10)
3. Para edificações de madeira: verificar item 5.20

Grupo	**Ocupação/Uso**	**Divisão**	**Profundidade do Subsolo h (m)**		**Altura da edificação h (m)**							
			Classe S_2 hs > 10	Classe S_1 hs ≤10	Classe P_1 h ≤ 6	Classe P_2 6 < h ≤12	Classe P_3 12 < h ≤23	Classe P_4 23 < h ≤30	Classe P_5 30 < h ≤80	Classe P_6 80 < h ≤120	Classe P_7 120 < h ≤150	Classe P_8 150 < h ≤250
A	Residen cial	A-1 a A-3	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180
B	Serviços de Hosped agem	B1 e B2	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180
C	Comerci al Varejista	C-1a C-3	90	60	60	60	60	90	120	150	150	180
D	Serviços Profissio nais e Técnico s	D-1 a D-3	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180
E	Educaci onal e Cultura Física	E-1 a E-6	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180

4. Para indústria ou depósito com inflamáveis, considerar I-3 e J-4, respectivamente

ANEXO B (INFORMATIVO)TABELA DE RESISTÊNCIA AO FOGO PARA ALVENARIAS

Paredes ensaiadas (*)		Características das paredes											Resultados dos ensaios				
		Tipos e valores de espessuras de revestimento			Espessura média da argamassa de assentamento (cm)	Tipos e valores de espessuras de revestimento					Espessura da argamassa de revestimento (cada lado) (cm)	Espessura total da parede (cm)	Duração do ensaio (min)	Tempo de corta-fogo nos critérios de estabilidade (horas)			Resistência ao fogo (horas)
		Cimento	Cal	Areia		Cimento	Areia	Cimento	Cal	Areia				Integridade	Estanqueidade	Isolação térmica	
Paredes de blocos de barro cozido (dimensões nominais dos blocos: 9 cm x 19 cm x 39 cm) (massa: 1,5 kg)	Maciço (ρ ≥ 1.600 kg/m³)	-	1	6	1	1	3	-	-	-	1	10	180	≥ 2	≥ 2	1½	1½
	Maciço (ρ ≥ 1.600 kg/m³)	-	1	6	1	1	3	-	-	-	1	10	360 (**)	≥ 6	≥ 6	≥ 6	≥ 6
	Maciço (ρ ≥ 1.600 kg/m³)	-	1	6	1	1	3	1	2	9	2,5	15	300	≥ 4	≥ 4	4	4
	Maciço (ρ ≥ 1.600 kg/m³)	-	1	6	1	1	3	1	2	9	2,5	25	300 (**)	≥ 6	≥ 6	≥ 6	≥ 6

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

Parede de blocos vazados de concreto (2 furos) (blocos com dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm e 19 cm x 19 cm x 39 cm e massas de 13 kg e 17 kg respectivamente)	Bloco de 14 cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	14	100	≥ 1½	≥ 1½	1½	1½
	Bloco de 19 cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	19	120	≥ 2	≥ 2	1½	1½
	Bloco de 14 cm com revestimento	1	1	8	1	1	2	1	3	6	1,5	17	160	≥ 2	≥ 2	2	2
	Bloco de 19 cm com revestimento	1	1	8	1	1	2	1	2	5	1,5	22	185	≥ 3	≥ 3	3	3
Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos 10 cm x 20 cm x 20 cm massa 2,9 kg)	Meio - tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	2	1	2	5	1,5	13	150	≥ 2	≥ 2	2	2
	Um tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	2	1	2	5	1,5	23	300 (**)	≥ 4	≥ 4	≥ 4	> 4
Paredes de concreto armado monolítico sem revestimento	Traço do concreto em volume: 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granito pedra nº 2); armadura simples posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha de aços 15 cm, de aço CA-50A diâmetro ¼ polegada.											11,5	160	2	3	1	1½
												16	210	3	3	3	3

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8m x 2,8m totalmente expostas ao fogo (em uma face)

(**) Ensaio encerrado sem ocorrência de falência em nenhum dos três critérios de avaliação.

ANEXO C (INFORMATIVO)

TABELA DE RESISTÊNCIA AO FOGO DE PAREDES EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL

Itens	Paredes ensaiadas conforme normas ABNT (ver item 3.)	Características das paredes				Resultado dos ensaios			
		Espessura total da parede (mm)	Largura da estrutura de aço (mm)	Espaçamento da estrutura de aço (mm)	Qtd. tipo e esp. (mm) da chapa de gesso de cada lado da estrutura	Tempo de atendimento aos critérios de avaliação			Resistência ao fogo CF (corta fogo)
						Integridade	Estanqueidade	Isolação Térmica	
1	73/48/600/ 1 ST 12,5 – 1 ST 12,5	73	48	600	1ST 12,5	30	30	30	CF 30
2	95/70/600/ 1 ST 12,5 – 1 ST 12,5	95	70	600	1ST 12,5	30	30	30	CF 30
3	100/75/600/ 1 ST 12,5 – 1 ST 12,5	100	75	600	1ST 12,5	30	30	30	CF 30
4	115/90/600/ 1 ST 12,5 – 1 ST 12,5	115	90	600	1ST 12,5	30	30	30	CF 30
5	98/48/600/ 2 ST 12,5 – 2 ST 12,5	98	48	600	2ST 12,5	60	60	60	CF 60
6	120/70/600/ 2 ST 12,5 – 2 ST 12,5	120	70	600	2ST 12,5	60	60	60	CF 60
7	140/90/600/ 2 ST 12,5 – 2 ST 12,5	140	90	600	2ST 12,5	60	60	60	CF 60
8	98/48/600/ 2 RF 12,5 – 2 RF 12,5	98	48	600	2RF 12,5	90	90	90	CF 90
9	120/70/600/ 2 RF 12,5 – 2 RF 12,5	120	70	600	2RF 12,5	90	90	90	CF 90
10	140/90/600/ 2 RF 12,5 – 2 RF 12,5	140	90	600	2RF 12,5	90	90	90	CF 90
11	108/48/600/ 2 RF 15 – 2 RF 15	108	48	600	2RF 15	120	120	120	CF 120
12	130/70/600/ 2 RF 15 – 2 RF 15	130	70	600	2RF 15	120	120	120	CF 120

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

13	135/75/600/ 2 RF 15 – 2 RF 15	135	75	600	2RF 15	120	120	120	CF 120
14	150/90/600/ 2 RF 15 – 2 RF 15	150	90	600	2RF 15	120	120	120	CF 120

ANEXO D

MÉTODO DO TEMPO EQUIVALENTE PARA REDUÇÃO DO TRRF

O tempo equivalente a ser determinado conforme a formulação abaixo não poderá ter valores menores de TRRF conforme o especificado no item 5.3 (e subitens) desta NPT. A redução de TRRF desse está limitada a 30 min dos valores dos TRRF constantes da Tabela A, Anexo A, desta NPT (ver item 5.3).

$$T_{eq} = 0{,}07\, q_{fi}\, \gamma_n\, \gamma_s\, W$$

(Eq. D1)

Onde:

t_{eq} – tempo equivalente (minutos).
q_{fi} – é o valor da carga de incêndio específica do compartimento analisado em MJ/m² e determinada conforme NPT 014 .
γ_n = é o produto $\gamma_{n1} \times \gamma_{n2} \times \gamma_{n3}$ que são fatores adimensionais que levam em conta a presença de medidas de proteção ativa da edificação e determinados conforme Tabela D1.
γ_s= é o produto $\gamma_{s1} \times \gamma_{s2}$ que são fatores adimensionais que dependem do risco de incêndio e determinados respectivamente, pela equação D2 e Tabela D2
W – é um fator adimensional associado a ventilação do ambiente e à altura do compartimento analisado, determinado conforme equação D3.

TABELA D1 - FATORES DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

VALORES DE γ_{n1} γ_{n2} γ_{n3}		
Existência de chuveiros automáticos (γ_{n1})	Brigada contra incêndio (γ_{n2})	Existência de detecção automática (γ_{n3})
0,60	0,90	0,90

Obs.: Na ausência de algum meio de proteção indicado na tabela acima, adotar o respectivo γ_n igual a 1.

EQUAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO "γ_{s1}"

$$\gamma_{s1} = 1 + \frac{A_f\,(h+3)}{10^5}$$

(Eq. D2)

Onde:
$1 \le \gamma_{s1} \le 3$

Af – área de piso do compartimento analisado (m²)
h – altura do piso habitável mais alto do edifício (m)

TABELA D2 - RISCO DE ATIVAÇÃO (γ_{s2})

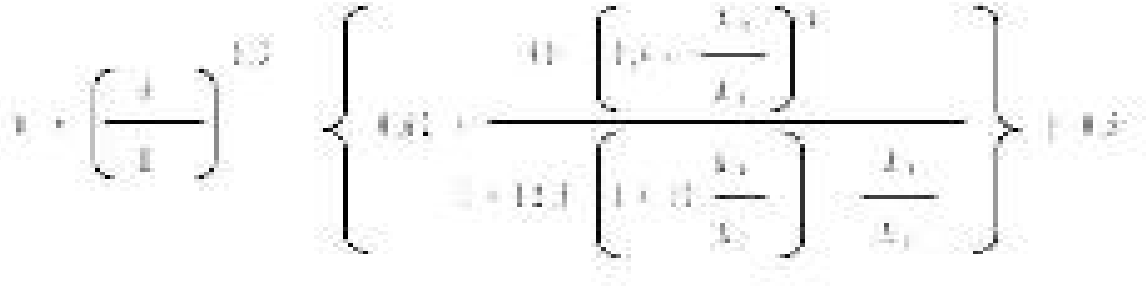
VALORES DE γ_{s2}	RISCO DE ATIVAÇÃO DO INCÊNDIO	EXEMPLOS DE OCUPAÇÃO
0,85	Pequena	Escola, galeria de arte, parque aquático, igreja, museu
1,0	Normal	Biblioteca, cinema, correio, consultório médico, escritório, farmácia, frigorífico, hotel, livraria, hospital, laboratório fotográfico, indústria de papel, oficina elétrica ou mecânica, residência,restaurante, teatro, depósitos de: produtos farmacêuticos, bebidas alcoólicas, venda de acessórios de automóveis, depósitos em geral
1,2	Média	Montagem de automóveis, hangar, indústria mecânica
1,5	Alta	Laboratório químico, oficina de pintura de automóveis

Nota: as ocupações não relacionadas poderão ser enquadradas por similaridade.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EQUAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO "W"



(Eq. D3)

Nota: limite de aplicação da Eq. D3: $0{,}025 \leq \frac{AV}{A_f} \leq 0{,}25$

Onde:
H – altura do compartimento (m)

A_v – área de ventilação vertical (janelas, portas e similares) (m²)

A_h – área de ventilação horizontal - piso (m²)

A_f – área de piso do compartimento analisado (m²)

Protocolo 133110/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
NPT 009 – Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical
Versão 05 – Junho de 2026

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Aplicação
3 Referências Normativas e Bibliográficas
4 Definições
5 Compartimentação Horizontal
6 Compartimentação Vertical
7 Cortinas corta-fogo

ANEXOS - TABELAS

A – Modelos de compartimentação horizontal e vertical
B – Tabela de área máxima de compartimentação

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer os parâmetros da compartimentação horizontal e compartimentação vertical do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

1.2 A compartimentação horizontal se destina a impedir a propagação de incêndio no pavimento de origem para outros ambientes no plano horizontal.

1.3 A compartimentação vertical se destina a impedir a propagação de incêndio no sentido vertical, ou seja, entre pavimentos elevados consecutivos.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimento Técnico (NPT) aplica-se a todas as edificações onde são exigidas a compartimentação horizontal e/ou compartimentação vertical, conforme previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, estabelecendo detalhamentos técnicos relativos à área de compartimentação.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- Instrução Técnica nº 09/2011 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- NBR 5628 – Componentes construtivos estruturais – determinação da resistência ao fogo.
- NBR 6118 – Projeto e execução de obras em concreto armado.
- NBR 6479 – Portas e vedadores – determinação da resistência ao fogo.
- NBR 7199 – Projeção, execução e aplicações de vidros na construção civil.
- NBR 10636 – Paredes divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo.
- NBR 11711 – Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais.
- NBR 11742 – Porta corta-fogo para saídas de emergência.
- NBR 13768 – Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – requisitos.
- NBR 14323 – Dimensionamento de estrutura de aço de edifício em situação de incêndio – Procedimento.
- NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.
- NBR 14925 – Unidades envidraçadas resistentes ao fogo para uso em edificações.
- NBR 17240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.
- ISO 1182 – Reaction to fire tests for products – Non combustible test.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NPT 003 – Terminologia de Segurança Contra Incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Elemento corta-fogo: é aquele que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(resistência); impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade); e impede a passagem de caloria (isolamento térmico);

4.2 Elemento para-chamas: é aquele que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); e impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade), não proporcionando isolamento térmico;

4.3 Integridade: capacidade do elemento construtivo de compartimentação de suportar a exposição ao fogo em um lado apenas, por um determinado período de tempo, sem que haja a transmissão do fogo para o outro lado, avaliada por meio da ocorrência de trincas ou aberturas que excedam determinadas dimensões, pela passagem de quantidade significativa de gases quentes ou chamas, ou ainda pela falha dos mecanismos de travamento, no caso de elementos móveis, como portas e vedadores;

4.4 Isolamento térmico: capacidade do elemento construtivo de compartimentação de suportar a exposição ao fogo em um lado apenas, por um determinado período de tempo, contendo a transmissão do fogo para o outro, causada pela condução de calor em quantidade suficiente para ignizar materiais em contato com a sua superfície protegida, e a capacidade de prover uma barreira ao calor que proteja as pessoas próximas à superfície protegida durante o período de classificação de resistência ao fogo.

5 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL

5.1 Área máxima para compartimentação e composição

Sempre que houver exigência de compartimentação horizontal (de áreas), deve-se restringir às áreas dos compartimentos, de acordo com o anexo B "Tabela de área máxima de compartimentação", com os seguintes elementos construtivos ou de vedação:

a) Paredes corta-fogo;

b) Portas corta-fogo;

c) Vedadores corta-fogo;

d) Registros corta-fogo (*dampers*);

e) Selos corta-fogo;

f) Cortina corta-fogo;

g) Afastamento horizontal entre aberturas.

5.2 Características de construção

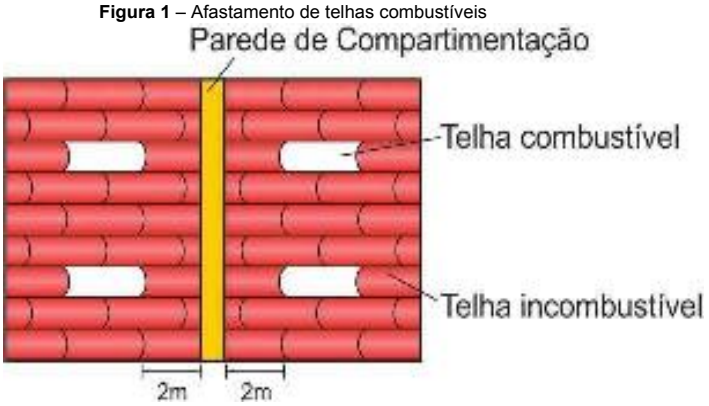
Para os ambientes compartimentados horizontalmente entre si, devem ser exigidos os seguintes requisitos:

5.2.1 A parede de compartimentação deve ter a propriedade corta-fogo, sendo construída entre o piso e o teto devidamente vinculada à estrutura do edifício, com reforços estruturais adequados;

5.2.2 No caso de edificações que possuam coberturas combustíveis (telhados), a parede de compartimentação deve estender-se, no mínimo, 1,0 m acima da linha de cobertura (telhado);

5.2.3 Se as telhas combustíveis, translúcidas ou não, estiverem distanciadas pelo menos 2 metros da parede de compartimentação, não há necessidade de estender a parede 1,0 m acima do telhado: (Figura 1)

Figura 1 – Afastamento de telhas combustíveis



5.2.4 As aberturas situadas na mesma fachada, em lados opostos da parede de compartimentação, devem ser afastadas horizontalmente entre si por trecho de parede com 2,0 m de extensão devidamente consolidada à parede de compartimentação e apresentando a mesma resistência ao fogo (Figura A1);

5.2.5 A distância mencionada no item anterior pode ser substituída por um prolongamento da parede de compartimentação, externo à edificação, com extensão mínima de 0,90 m (Figura A1);

5.2.6 As aberturas situadas em fachadas ortogonais, pertencentes a áreas de compartimentação horizontal distintas do edifício devem estar distanciadas 4,0 m na projeção horizontal, de forma a evitar a propagação do incêndio por radiação térmica (Figura 2);

5.2.6.1 A distância deve ser aplicada entre as aberturas mais próximas na projeção horizontal, independentemente do pavimento;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Figura 2 – Fachadas ortogonais

5.2.7 As aberturas situadas em fachadas paralelas, coincidentes ou não, pertencentes a áreas de compartimentação horizontal distintas dos edifícios situados no mesmo lote ou terreno, devem estar distanciadas de forma a evitar a propagação do incêndio por radiação térmica, atendendo ao constante na tabela 1 (Figuras 3 e 4);



Figura 3 – Fachadas paralelas



Figura 4 – Fachadas não coincidentes

TABELA 1 – AFASTAMENTO ENTRE FACHADAS PARALELAS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Porcentagem de abertura de toda a fachada (%)	Distância de Compartimentação “d” (metros)
Até 20	4
De 21 a 30	5
De 31 a 40	6
De 41 a 50	7
De 51 a 60	8
De 61 a 70	9
Acima de 70	10

Notas da Tabela 1:

1) A porcentagem de abertura é obtida dividindo-se a soma das áreas de abertura das duas fachadas pela soma das áreas totais das respectivas fachadas;

2) As distâncias acima devem ser aplicadas entre as aberturas mais próximas na projeção horizontal, independente do pavimento;

3) A distância entre aberturas situadas em banheiros, vestiários, saunas e piscinas pode ser de 4,0 m.

5.2.8 As distâncias requeridas nos itens 5.2.6 e 5.2.7 podem ser reduzidas pela metade caso as aberturas sejam protegidas por elementos construtivos para-chama, de acordo com as condições prescritas no item 5.4.2 desta NPT;

5.2.9 As distâncias requeridas nos itens 5.2.6 e 5.2.7 podem ser suprimidas caso as aberturas sejam protegidas por elementos construtivos corta-fogo, de acordo com as condições prescritas no item 5.4.2 desta NPT;

5.2.10 As paredes de compartimentação devem ser dimensionadas estruturalmente de forma a não entrarem em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício do lado afetado pelo incêndio;

5.2.11 A resistência ao fogo dos materiais constitutivos da parede de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio do teste previsto na NBR 10636 - Paredes divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo;

5.2.12 A compartimentação horizontal deve ser compatibilizada com o atendimento da NPT 011 – Saídas de emergências, quanto às distâncias máximas a serem percorridas, de forma que cada área compartimentada seja dotada de no mínimo uma saída para local de segurança.

5.3 Proteção das aberturas nas paredes de compartimentação

As aberturas existentes nas paredes de compartimentação devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo, conforme as condições do item 5.4.2 desta NPT.

5.3.1 Portas corta-fogo

As portas destinadas à vedação de aberturas em paredes de compartimentação devem ser do tipo corta-fogo, sendo aplicáveis as seguintes condições:

5.3.1.1 As portas corta-fogo devem atender ao disposto na norma NBR 11742 para saídas de emergência e NBR 11711 para compartimentação em ambientes comerciais, industriais e de depósitos;

5.3.1.2 Na situação de compartimentação de áreas de edificações comerciais, industriais e de depósitos são aceitas também portas corta-fogo de acordo com a norma NBR 11742, desde que as dimensões máximas especificadas nesta norma sejam respeitadas;

5.3.1.3 Quando houver necessidade de passagem (rota de saída) entre ambientes compartimentados providos de portas de acordo com a NBR 11711, devem ser instaladas adicionalmente portas de acordo com a NBR 11742 (Figura A1).

5.3.2 Vedadores corta-fogo

As aberturas nas paredes de compartimentação de passagem exclusivas de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo atendendo às seguintes condições:

5.3.2.1 Os vedadores corta-fogo devem ser ensaiados conforme norma nacional ou internacional, publicada por instituição com notório reconhecimento técnico, que garanta os critérios estabelecidos aos elementos corta- fogo nesta NPT, conforme item 4.1. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

5.3.2.2 Caso a classe de ocupação não se refira a edifícios industriais ou depósitos, o fechamento automático dos vedadores deve ser comandado por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 17240;

5.3.2.3 Quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de incêndio, o *status* dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e deve ser prevista a possibilidade de fechamento dos dispositivos de forma manual na central do sistema;
5.3.2.4 Na impossibilidade de serem utilizados vedadores corta-fogo, pela existência de obstáculos na abertura, representados, por exemplo, por esteiras transportadoras, pode-se utilizar alternativamente a proteção por cortina d’água, desde que a área da abertura não ultrapasse 1,5 m ^{2}, atendendo aos parâmetros da NPT 023 – Sistemas de chuveiros automáticos e normas técnicas específicas. A cortina d´água pode ser interligada ao sistema de hidrantes, que deve possuir acionamento automático.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

5.3.3 Selos corta-fogo

Quaisquer aberturas existentes nas paredes de compartimentação destinadas à passagem de instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas e outros que permitam a comunicação direta entre áreas compartimentadas devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo atendendo às seguintes condições:

5.3.3.1 Devem ser ensaiados conforme norma nacional ou internacional, publicada por instituição com notório reconhecimento técnico, que garanta os critérios estabelecidos aos elementos corta-fogo nesta NPT, conforme item 4.1. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

5.3.3.2 Os tubos plásticos de diâmetro interno superior a 40 mm devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo em ambos os lados da parede;

5.3.3.3 A destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem.

5.3.4 Registros corta-fogo (*Dampers*)

Quando dutos de ventilação, ar condicionado ou exaustão atravessarem paredes de compartimentação, além da adequada selagem corta-fogo da abertura em torno dos dutos, devem existir registros corta-fogo devidamente ancorados à parede de compartimentação. As seguintes condições devem ser atendidas:

5.3.4.1 Os registros corta-fogo devem ser ensaiados conforme norma nacional ou internacional, publicada por instituição com notório reconhecimento técnico, que garanta os critérios estabelecidos aos elementos corta- fogo nesta NPT, conforme item 4.1. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014);

5.3.4.2 Os registros corta-fogo devem ser dotados de acionamentos automáticos comandados por meio de fusíveis bimetálicos ou por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 17240;

5.3.4.3 No caso da classe de ocupação não se referir aos edifícios industriais ou depósitos, o fechamento automático dos registros deve ser comandado por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 17240;

5.3.4.4 Quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de fumaça, o *status* dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e o fechamento dos dispositivos deve poder ser efetuado por decisão humana na central do sistema;

5.3.4.5 A falha do dispositivo de acionamento do registro corta-fogo deve se dar na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento do registro;

5.3.4.6 Os dutos de ventilação, ar-condicionado e/ou exaustão, que não possam ser dotados de registros corta-fogo, devem ser dotados de proteção em toda a extensão (de ambos os lados das paredes), garantindo resistência ao fogo igual a das paredes.

5.4 Características de resistência ao fogo

5.4.1 No interior da edificação, as áreas de compartimentação horizontal devem ser separadas por paredes de compartimentação, devendo atender aos tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF), conforme NPT 008 – Resistência ao fogo dos elementos de construção.

5.4.2 Os elementos de proteção das aberturas existentes nas paredes corta-fogo de compartimentação podem apresentar TRRF de 30 min menor que a resistência das paredes de compartimentação, porém nunca inferior a 60 min.

5.5 Condições especiais da compartimentação horizontal

5.5.1 A compartimentação horizontal está dispensada nas áreas destinadas exclusivamente a estacionamento de veículos.

5.5.2 As paredes divisórias entre unidades autônomas e entre unidades e as áreas comuns, para as ocupações dos grupos A (A2 e A3), B, E e H (H2, H3, H5 e H6) devem possuir requisitos mínimos de resistência ao fogo, de acordo com o prescrito na NPT 008.

5.5.3 São consideradas unidades autônomas, para efeito desta NPT, os apartamentos residenciais, os quartos de hotéis, motéis e *flats*, as salas de aula, as enfermarias e quartos de hospital, as celas de presídios e assemelhados.

5.5.4 Subsolos ocupados devem atender às exigências específicas da Tabela 7 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

5.5.5 Para compartimentação com parede de gesso acartonado (*drywall),* devem ser atendidos os parâmetros estabelecidos na NPT 008 - Resistência ao fogo dos elementos de construção.

6 COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

6.1 Área máxima de compartimentação e composição

A inexistência ou a simples quebra da compartimentação vertical, por qualquer meio, implica na somatória das áreas dos pavimentos, para fins de cálculo da área máxima compartimentada, de acordo com o anexo “B” desta NPT. A compartimentação vertical é constituída dos seguintes elementos construtivos ou de vedação:

a) Entrepisos corta-fogo;

b) Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação;

c) Enclausuramento de poços de elevador e de monta-carga por meio de parede de compartimentação;

d) Selos corta-fogo;

e) Registros corta-fogo (*dampers*);

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

f) Vedadores corta-fogo;

g) Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos;

h) Selagem perimetral corta-fogo;

i) Cortina corta-fogo.

6.2 Características de construção

6.2.1 Compartimentação vertical na envoltória do edifício (fachadas)

As seguintes condições devem ser atendidas pelas fachadas, com intuito de dificultar a propagação vertical do incêndio pelo exterior dos edifícios:

6.2.1.1 Deve existir elemento corta-fogo na fachada, com tempo de resistência determinado pela NPT 008, separando aberturas de pavimentos consecutivos, que podem se constituir de vigas e/ou parapeito ou prolongamento dos entrepisos, além do alinhamento da fachada.

6.2.1.1.1 Quando a separação for provida por meio de vigas e/ou parapeitos, estes devem apresentar altura mínima de 1,2 m separando aberturas de pavimentos consecutivos (Figura A2) exceção feita para ventilação prevista na NBR 13.103 desde que esteja exclusivamente na área de serviço e seja constituída por elementos incombustíveis.

6.2.1.1.2 Quando a separação for provida por meio dos prolongamentos dos entrepisos, as abas devem se projetar, no mínimo, 0,9 m além do plano externo da fachada (Figura A3).

6.2.1.1.3 Nas ocupações de baixo risco (até 300 MJ/m²), as dimensões dos anteparos verticais podem ser somadas às dos anteparos horizontais, incluindo as dimensões das sacadas, varandas, balcões e terraços, para obtenção da compartimentação vertical da fachada de, no mínimo, 1,20 m, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Os anteparos resistentes ao fogo devem estar expostos ao ambiente externo do edifício, ou seja, sem fechamento (Figuras A4 e A6); e

b) As sacadas, varandas, balcões e terraços utilizados no somatório da compartimentação vertical devem:

1. ser separados dos ambientes internos contíguos (sala, quarto, cozinha, entre outros) por meio de portas, janelas, caixilhos, vedações, entre outros;

2. ser expostos ao exterior do edifício (sem fechamento); e

3. possuir materiais de acabamento e de revestimento incombustíveis (piso, parede e teto).

6.2.1.1.4 Nas edificações exclusivamente residenciais, as sacadas, varandas, balcões e terraços utilizados no somatório da compartimentação vertical podem ter fechamento com vidro, desde que os anteparos resistentes ao fogo estejam expostos ao ambiente externo do edifício (Figuras A7 a A11) e não caracterizem a união dos ambientes das sacadas e terraços com a sala.

6.2.1.1.5 A utilização da dimensão do piso, para se alcançar a aba de 0,90 m ou para compor a somatória de 1,20 m (verga-peitoril e aba), somente deve ser permitida para sacadas, terraços ou elementos construtivos “em balanço”, quando projetados para além do alinhamento da fachada (Figura A12).

6.2.1.1.6 Na composição verga-peitoril e aba do espaço *gourmet,* constituído de parte em recuo e parte em balanço, somente deve ser considerada a dimensão do piso que se projeta para além do alinhamento da fachada (Figura A12).

6.2.1.1.7 O piso da varanda ou do elemento construtivo “não em balanço”, como regra geral, não pode ser utilizado no cômputo da somatória prevista no item 6.2.1.1.3 (Figura A14).

6.2.1.1.8 O piso da varanda residencial, quando utilizado como área técnica ou de contemplação, pode ser computado para fins de composição da somatória verga-peitoril ou aba horizontal, desde que haja separação do ambiente externo com o interno (sala, quarto, cozinha) por meio de portas, janelas ou divisórias, e não haja fechamento da varanda com vidros de segurança.

6.2.1.1.9 O responsável técnico deve, por ocasião da análise, apresentar planta baixa e de corte da real situação da sacada, varanda ou terraço, para verificação da compartimentação vertical da fachada.

6.2.1.1.10 As edificações residenciais que possuem planta aprovada pelo Corpo de Bombeiros, anteriores à atualização desta NPT, mesmo que em desacordo com a interpretação acima, devem ser consideradas regulares, desde que respeitadas as condições descritas nas respectivas plantas aprovadas.

6.2.1.2 Os elementos corta-fogo de separação entre aberturas de pavimentos consecutivos e as fachadas cegas devem ser consolidadas de forma adequada aos entrepisos, a fim de não comprometer a resistência ao fogo destes elementos.

6.2.1.3 As fachadas pré-moldadas devem ter seus elementos de fixação devidamente protegidos contra a ação do incêndio e as frestas com as vigas e/ou lajes devidamente seladas, de forma a garantir a resistência ao fogo do conjunto.

6.2.1.4 Os caixilhos e os componentes transparentes ou translúcidos das janelas devem ser compostos por materiais incombustíveis, exceção feita aos vidros laminados. A incombustibilidade desses materiais deve ser determinada em ensaios utilizando-se o método ISO 1182/2010.

6.2.1.5 Todas as unidades envidraçadas devem atender aos critérios de segurança previstos na NBR 7199.

6.2.1.6 Os revestimentos das fachadas das edificações devem atender ao contido na NPT 010 – Controle de material de acabamento e de revestimento.

6.2.1.7 Nas edificações com fachadas totalmente envidraçadas ou “fachadas-cortina” são exigidas as seguintes condições:

6.2.1.7.1 Se a própria fachada não for constituída de vidros corta-fogo, devem ser previstos atrás destas fachadas, elementos corta-fogo de separação, ou seja, instalados parapeitos, vigas ou prolongamentos dos entrepisos, de acordo com o inciso 6.2.1.1 desta NPT.

6.2.1.7.2 As frestas ou as aberturas entre a “fachada-cortina” e os elementos de separação devem ser vedados com selos corta-fogo em todo perímetro. Tais selos devem ser fixados aos elementos de separação de modo que sejam estruturalmente independentes dos caixilhos da fachada não sendo

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

danificados em caso de movimentação dos elementos estruturais da edificação.

6.2.1.7.3 Devem ser atendidos os itens 6.2.1.4 e 6.2.1.5.

6.2.2 Compartimentação vertical no interior do edifício

A compartimentação vertical no interior dos edifícios é provida por meio de entrepisos, cuja resistência ao fogo não deve ser comprometida pelas transposições que intercomunicam pavimentos.

6.2.2.1 Os entrepisos podem ser compostos por lajes de concreto armado ou protendido ou por composição de outros materiais que garantam a separação física dos pavimentos.

6.2.2.2 A resistência ao fogo dos entrepisos deve ser comprovada por meio de ensaio segundo a NBR 5628 ou dimensionada de acordo com norma brasileira pertinente. As aberturas existentes nos entrepisos devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo.

6.3 Aberturas nos entrepisos

6.3.1 Escadas

As escadas devem ser enclausuradas por meio de paredes de compartimentação e portas corta-fogo, atendendo aos requisitos da NPT 011 e às seguintes condições:

6.3.1.1 A resistência ao fogo dos materiais constitutivos da parede de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio do teste previsto na NBR 10636;

6.3.1.2 As portas corta-fogo de ingresso nas escadas e entre as antecâmaras e a escada devem atender ao disposto na NBR 11742;

6.3.1.3 As portas corta-fogo utilizadas para enclausuramento das escadas devem ser construídas integralmente com materiais incombustíveis, caracterizados de acordo com o método ISO 1182/2010, exceção feita à pintura de acabamento;

6.3.1.4 Excepcionalmente, quando a escada de segurança for utilizada como via de circulação vertical em situação de uso normal dos edifícios, suas portas corta-fogo podem permanecer abertas desde que sejam utilizados dispositivos elétricos que permitam seu fechamento em caso de incêndio, comandados por sistema de detecção automática de fumaça e instalados nos *halls* de acesso às escadas, de acordo com a NBR 17240;

6.3.1.5 A falha dos dispositivos de acionamento das portas corta-fogo deve dar-se na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento da porta;

6.3.1.6 A situação das portas corta-fogo (aberto ou fechado) deve ser indicada na central do sistema de detecção e o fechamento das mesmas deve, alternativamente, ser efetuado por decisão humana na central;

6.3.1.7 Nos pavimentos de descarga, os trechos das escadas que provém do subsolo ou dos pavimentos elevados devem ser enclausurados de maneira equivalente a todos os outros pavimentos;

6.3.1.8 A exigência de resistência ao fogo das paredes de enclausuramento da escada também se aplica às antecâmaras quando estas existirem.

6.3.2 Elevadores

Os poços destinados a elevadores devem ser constituídos por paredes de compartimentação devidamente consolidadas aos entrepisos e devem atender às seguintes condições:

6.3.2.1 As portas de andares dos elevadores devem ser classificadas como para-chamas, com resistência ao fogo de 30 minutos;

6.3.2.2 Devem ser atendidas as condições estabelecidas nos itens 6.3.1.1.e 6.3.1.2;

6.3.2.3 As portas de andares dos elevadores não devem permanecer abertas em razão da presença da cabine nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura;

6.3.2.4 As portas para-chamas dos andares dos elevadores, podem ser substituídas pelo enclausuramento dos *halls* de acesso aos elevadores, por meio de paredes e portas corta-fogo;

6.3.2.5 Alternativamente às portas para-chamas de andar pode-se enclausurar os *halls* dos elevadores, por meio de portas retráteis corta-fogo, mantidas permanentemente abertas e comandadas por sistema de detecção automática de fumaça, de acordo com a NBR 17240, fechando automaticamente em caso de incêndio e atendendo ainda ao disposto nos itens 6.3.1.5 e 6.3.1.6;

6.3.2.6 As portas mencionadas no item anterior não devem estar incluídas nas rotas de fuga;

6.3.2.7 As portas retráteis corta-fogo também devem ser abertas ou fechadas no local de sua instalação, manual ou mecanicamente, requerendo na primeira situação um esforço máximo de 130 N;

6.3.2.8 O enclausuramento dos *halls* dos elevadores permitirá a disposição do elevador de emergência em seu interior;

6.3.2.9 As portas de andar de elevadores e as portas de enclausuramento dos *halls* devem ser ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo-se os procedimentos da NBR 6479.

6.3.3 Monta-cargas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Os poços destinados à monta-carga devem ser constituídos por paredes de compartimentação devidamente consolidadas aos entrepisos e devem atender às seguintes condições:

6.3.3.1 As portas de andares devem ser classificadas como para-chamas, com resistência ao fogo de 30 minutos;

6.3.3.2 Devem ser atendidas as condições estabelecidas nos itens 6.3.1.5 e 6.3.1.6;

6.3.3.3 As portas de andar do monta-carga não devem permanecer abertas em razão de presença da cabine nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura;

6.3.3.4 As portas mencionadas devem ser ensaiadas conforme norma nacional ou internacional, publicada por instituição com notório reconhecimento técnico, que garanta os critérios estabelecidos aos elementos corta- fogo nesta NPT, conforme item 4.1. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014);

6.3.3.5 Alternativamente às portas para-chamas do monta-carga, os *halls* de acesso aos elevadores devem ser enclausurados conforme as condições estabelecidas nos itens 6.3.1.3 ao 6.3.1.7.

6.3.4 Prumadas das instalações de serviço

Quaisquer aberturas existentes nos entrepisos destinadas à passagem de instalação elétrica, hidrossanitárias, telefônicas e outras, que permitam a comunicação direta entre os pavimentos de um edifício, devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo atendendo às seguintes condições:

6.3.4.1 Devem ser ensaiadas conforme norma nacional ou internacional, publicada por instituição com notório reconhecimento técnico, que garanta os critérios estabelecidos aos elementos corta-fogo nesta NPT, conforme item 4.1. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014);

6.3.4.2 Os tubos plásticos com diâmetro interno superior a 40 mm devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo abaixo do entrepiso;

6.3.4.3 A destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem;

6.3.4.4 Tais selos podem ser substituídos por paredes de compartimentação cegas posicionadas entre piso e teto.

6.3.5 Aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão

Quando dutos de ventilação, ar-condicionado ou exaustão atravessarem os entrepisos, além da adequada selagem corta-fogo da abertura em torno do duto, deve existir registros corta-fogo devidamente ancorados aos entrepisos e atendidas as condições estabelecidas nos itens 5.3.4.1 a 5.3.4.5.

6.3.5.1 Caso os dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão não possam ser dotados de registros corta- fogo na transposição dos entrepisos, devem ser dotados de proteção em toda a extensão, garantindo a adequada resistência ao fogo. Nesse caso, as derivações existentes nos pavimentos devem ser protegidas por registros corta-fogo, cujo acionamento deve atender às condições estabelecidas nos itens 5.3.4.1 a 5.3.4.5.

6.3.6 Aberturas de passagem de materiais

As aberturas nos entrepisos de passagem exclusiva de materiais devem ser protegidas por vedadores corta- fogo, atendendo às condições estabelecidas no item 5.3.2

6.3.7 Átrios

Os átrios devem ser entendidos como espaços no interior de edifícios que interferem na compartimentação horizontal ou vertical, devendo atender às condições de segurança abaixo descritas, para dificultarem a propagação do incêndio e da fumaça:

6.3.7.1 A compartimentação vertical quebrada pelos átrios pode ser substituída por medidas de proteções alternativas (sistemas de chuveiros automáticos, detecção de fumaça e controle de fumaça), de acordo com o previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

6.3.7.2 Quando permitido o átrio em edificações com mais de 60,0 m de altura, de acordo com o CSCIP- CBMPR, o mesmo deve ser protegido por vidros para-chamas, cortinas automatizadas corta-fogo ou outro elemento corta-fogo, atentando para:

6.3.7.2.1 Os elementos de vedação do átrio devem ter o mesmo tempo de resistência ao fogo previsto para a edificação;

6.3.7.2.2 A proteção do átrio deve ser feita em todos os pavimentos servidos em seu perímetro interno ou no perímetro da área de circulação que o rodeia em cada pavimento;

6.3.7.2.3 Os vidros para-chamas devem atender aos requisitos da NBR 14.925 e da NBR 6.479, ou normas internacionais equivalentes, e devem ser certificados por laboratório independente;

6.3.7.2.4 As cortinas automatizadas corta-fogo devem atender ao contido nos itens 7.2 ao 7.8.

6.3.7.3 Os átrios descobertos, ou seja, aqueles que não possuem nenhuma oclusão em sua parte superior devem atender às condições de segurança previstas no item 6.2.1 para evitar a quebra de compartimentação vertical e possuir dimensões mínimas de acordo com a tabela 2. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

6.3.7.4 Caso o átrio não possua a dimensão constante na tabela 2, suas aberturas devem ser protegidas com vidros ou cortinas automatizadas para-chamas, conforme os itens 6.3.7.2.1. a 6.3.7.2.4. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TABELA 2 – DIMENSÕES MÍNIMAS PARA ÁTRIOS DESCOBERTOS
(Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

Altura da edificação	Até 30 metros	Entre 30 e 60 metros	Entre 60 e 90 metros	Entre 90 e 120 metros
Porcentagem de abertura das faces laterais dos átrios (%)	Diâmetro "d" (metros)	Diâmetro "d" (metros)	Diâmetro "d" (metros)	Diâmetro "d" (metros)
Até 20	6	7	8	9
De 21 a 30	7	8	9	11
De 31 a 40	8	9	10	13
De 41 a 50	9	10	12	15
De 51 a 60	10	11	14	18
De 61 a 70	11	13	16	21
De 71 a 80	12	15	20	25

Notas Genéricas: (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

1) A porcentagem de abertura é obtida dividindo-se a soma das áreas de aberturas das faces laterais do átrio, pela área total das faces laterais do átrio;

2) A dimensão “d” em metros é aquela que possibilita a inserção de um cilindro reto, cujo diâmetro se insere sobre toda a altura do átrio, dentro do espaço livre correspondente entre as aberturas de suas faces laterais;

3) A dimensão entre aberturas situadas em banheiros, vestiários, saunas e piscinas pode ser de 4 m;

4) Edificações com altura acima de 120m devem ser analisadas por meio de Comissão Técnica.

6.3.8 Prumadas enclausuradas

As prumadas totalmente enclausuradas por onde passam as instalações de serviço, como esgoto e águas pluviais, não necessitam ser seladas desde que as paredes sejam de compartimentação e as derivações das instalações que as transpassam sejam devidamente seladas (conforme condições definidas em outros tópicos desta NPT). As paredes devem atender ao disposto nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2.

6.3.9 Prumadas de ventilação permanente

Os dutos de ventilação/exaustão permanentes de banheiros, lareiras, churrasqueiras e similares devem atender às seguintes condições para que não comprometam a compartimentação vertical dos edifícios:

6.3.9.1 Devem ser integralmente compostos por materiais incombustíveis, classificados como classe I de acordo com a NPT 010 – Controle de material de acabamento e de revestimento;

6.3.9.2 Cada prumada de ventilação deve fazer parte, exclusivamente, de uma única área de compartimentação horizontal, ou seja, as áreas distintas de compartimentação horizontal não se devem intercomunicar por dos dutos de ventilação permanente;

6.3.9.3 A prumada de ventilação permanente deve ser compartimentada em relação às demais áreas da edificação não destinadas a banheiros ou similares por meio de paredes e portas corta-fogo;

6.3.9.4 Alternativamente ao disposto no item anterior, cada derivação das prumadas deve ser protegida por registro corta-fogo, cujo acionamento deve atender às condições estabelecidas nos itens 5.3.4.1 a 5.3.4.5 ; As paredes que compõem estas prumadas devem atender ao disposto nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2.

6.4 Características de resistência ao fogo

6.4.1 Os entrepisos devem atender aos TRRF, conforme NPT-008.

6.4.2 Os elementos de proteção das transposições nos entrepisos (selagens corta-fogo), os elementos de compartimentação vertical na envoltória do edifício, incluindo as fachadas sem aberturas (cegas), e a proteção dos átrios, devem atender aos TRRF conforme NPT 008. Portas e vedadores corta-fogo podem apresentar TRRF de 30 min menor que as paredes, porém nunca inferior a 60 min.

6.4.3 Como exceção às regras estabelecidas nos itens 6.4.1 e 6.4.2:

6.4.3.1 As paredes de enclausuramento das escadas e elevadores de segurança, constituídas pelo sistema estrutural das compartimentações e vedações das caixas, dutos e antecâmaras, devem atender, no mínimo, ao TRRF igual ao estabelecido na NPT 008 porém, não podendo ser inferior a 120 min;

6.4.3.2 As selagens das prumadas das instalações de serviço e os registros protegendo aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão e prumada de ventilação permanente devem apresentar, no mínimo, os tempos requeridos de resistência ao fogo conforme NPT 008, porém nunca inferior a 60 min;

6.4.3.3 As portas corta-fogo de ingresso nas escadas em cada pavimento devem apresentar resistência mínima ao fogo de 90 min quando forem únicas (escadas sem antecâmaras) e de 60 min quando a escada for dotada de antecâmara;

6.4.3.4 Os dutos de ventilação, ar condicionado ou exaustão, quando não podem ser dotados de registros corta-fogo na transposição dos entrepisos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

devem ser protegidos em toda a extensão de forma a garantir a resistência mínima ao fogo de 120 min, porém nunca inferior ao TRRF estabelecido na NPT 008;

6.4.3.5 As paredes e registros corta-fogo tratadas em 6.3.9 (prumadas de ventilação permanente) devem apresentar resistência mínima ao fogo de, respectivamente, 60 min e 30 min;

6.4.3.6 Todos os elementos de selagem corta-fogo devem ser autoportantes ou sustentados por armação protegida contra a ação do fogo.

6.5 Condições especiais de compartimentação vertical

6.5.1 Quando exigida a compartimentação vertical, será permitida a interligação de, no máximo, três pavimentos consecutivos (nos pisos acima do térreo), por intermédio de átrios, escadas, rampas de circulação ou escadas rolantes, desde que o somatório de áreas desses pavimentos não ultrapasse os valores estabelecidos para a compartimentação de áreas, conforme Anexo “B”. Esta exceção não se aplica para as compartimentações das fachadas, selagens dos *shafts* e dutos de instalações.

6.5.2 Os dutos e *shafts* de instalações dos subsolos devem ser compartimentados integralmente em relação ao piso térreo, piso de descarga e demais pisos elevados, independente da área máxima compartimentada.

6.5.3 As escadas e rampas destinadas à circulação de pessoas provenientes dos subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos, independente da área máxima compartimentada.

7 CORTINAS CORTA-FOGO E PARA-CHAMAS

As cortinas automatizadas e/ou fixas corta-fogo e para-chamas podem ser utilizadas na compartimentação horizontal ou vertical desde que atendam às seguintes regras: (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

7.1 Nas situações onde exige-se uma compartimentação corta-fogo (para-chamas com isolamento térmico), as cortinas obrigatoriamente devem ser protegidas por resfriamento hídrico, através de uma linha de chuveiros automáticos, paralelos as cortinas, conforme especificações técnicas do fabricante das cortinas corta-fogo, com projeto de profissional habilitado. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

7.2 Nas situações onde exige-se compartimentação sem isolamento térmico, as cortinas para-chamas não necessitam de resfriamento hídrico. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

7.3 A TRRF das cortinas corta-fogo e para-chamas deve ser no mínimo igual a dos demais elementos estruturais das respectivas compartimentação.

7.4 As cortinas corta-fogo não devem obstruir as rotas de fuga e saídas de emergência, e não podem interferir ou inviabilizar o funcionamento dos sistemas de proteção existentes na edificação; (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

7.5 A utilização da cortina corta-fogo não exclui a necessidade de compartimentação das fachadas, selagens dos *shafts* e dutos de instalações;

7.6 As condições de fechamento das cortinas não devem oferecer risco de acidentes e ferimentos nas pessoas;

7.7 Os materiais de construção da interligação devem ser incombustíveis e não deve haver nenhum material combustível a menos de 2,0 m da cortina corta-fogo;

7.8 As cortinas automatizadas corta-fogo devem ser acionadas por sistema de detecção automática e por acionamento alternativo manual, de acordo com a NBR 17240;

7.9 Os integrantes da Brigada de Incêndio devem receber treinamento específico para a operacionalização deste sistema, sobretudo no que se refere à restrição para as saídas dos ocupantes.

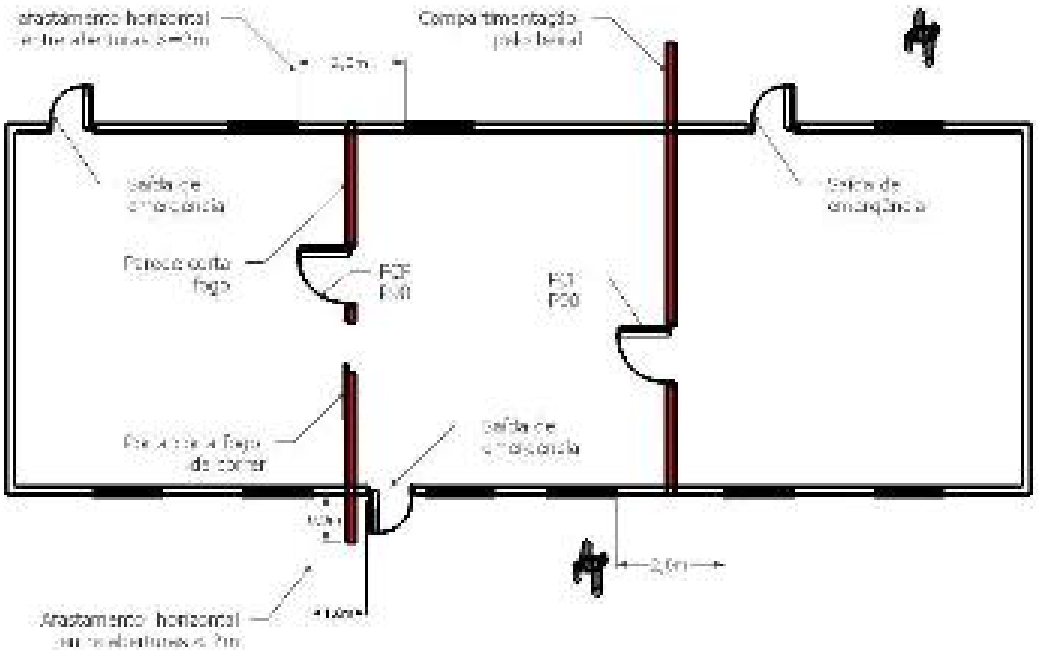
7.10 O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas nacionais e/ou internacionais e testado em laboratório independente.

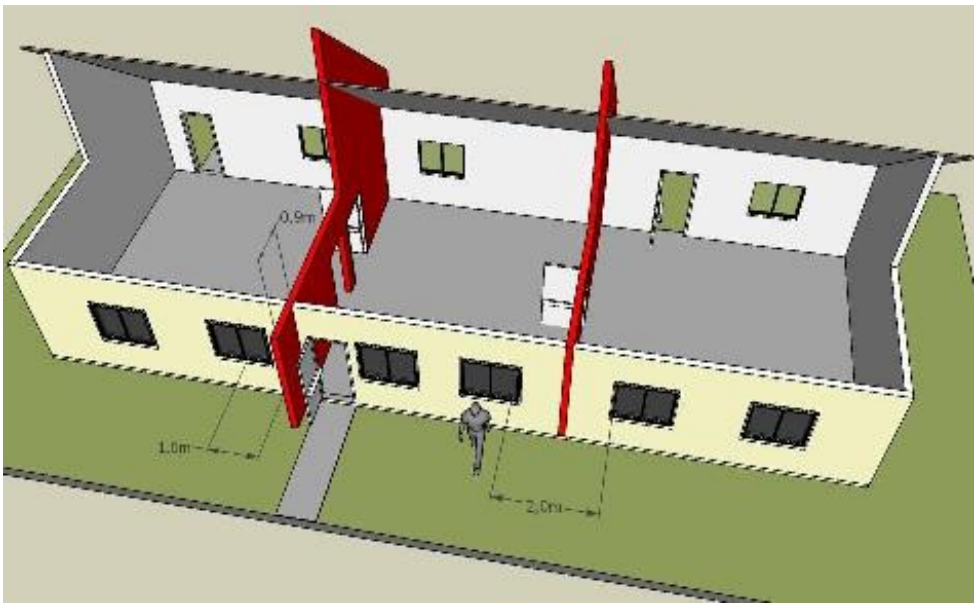
SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO A

FIGURA A1 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL



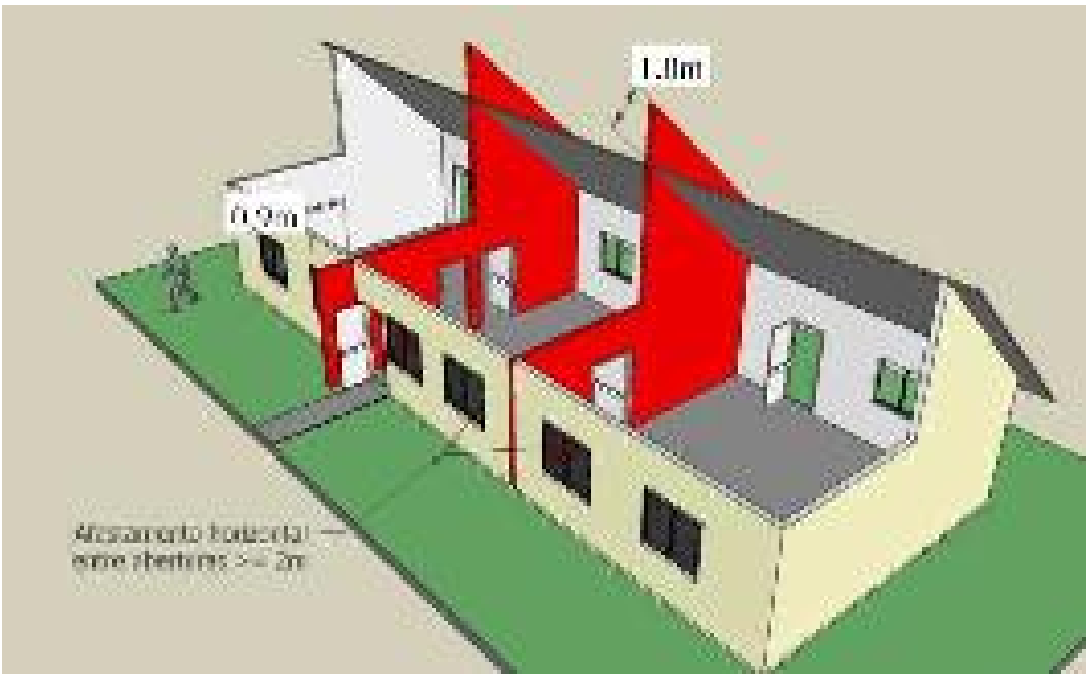


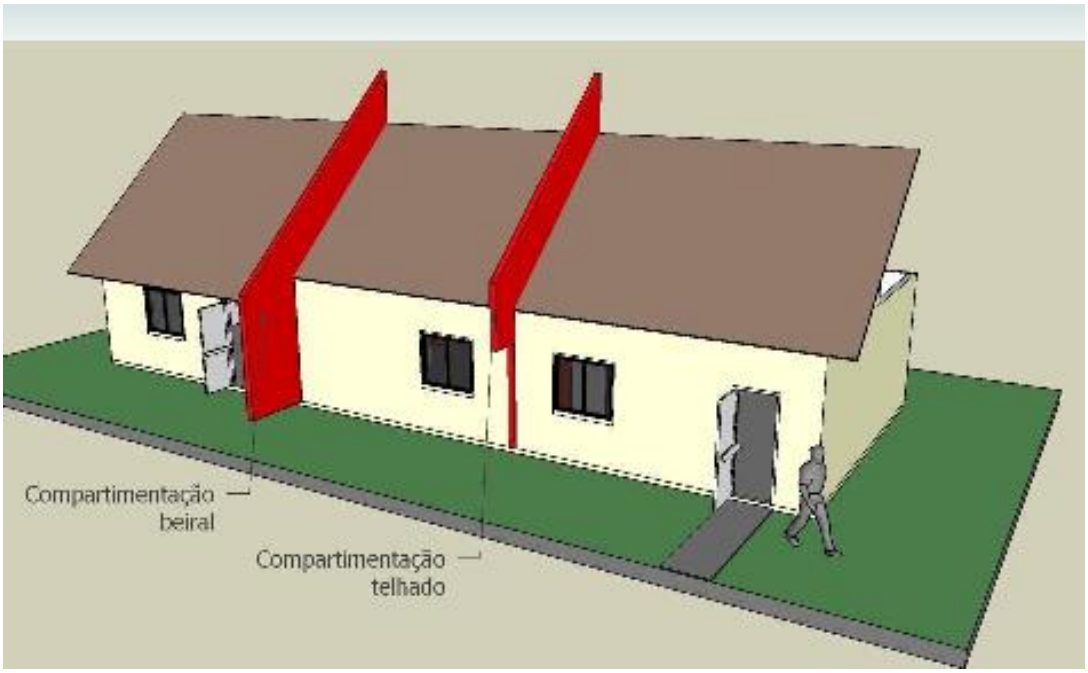
SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A1 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A2 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO COM ANTEPARO VERTICAL

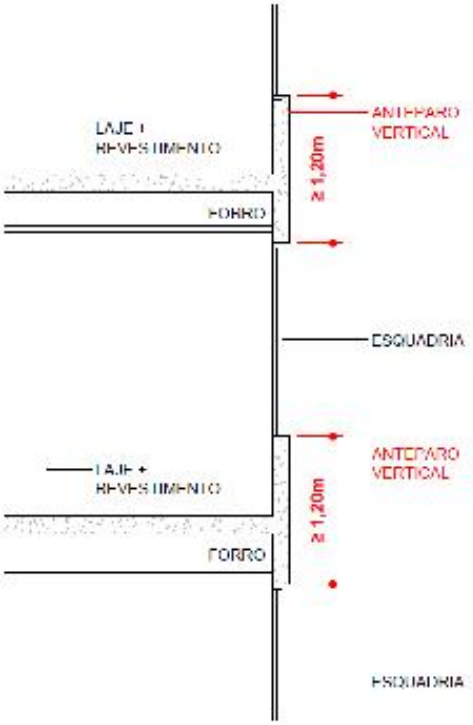
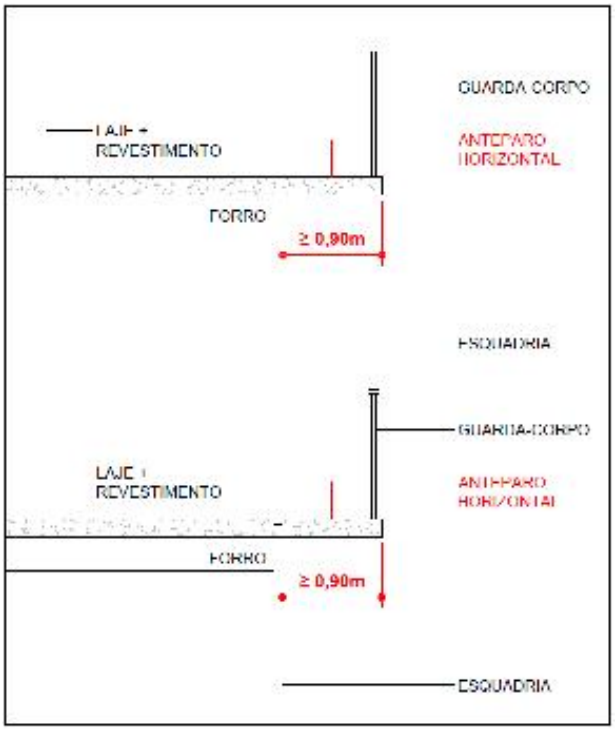


FIGURA A3 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO COM ANTEPARO HORIZONTAL



ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A4 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO COM SOMATÓRIA DE ANTEPAROS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

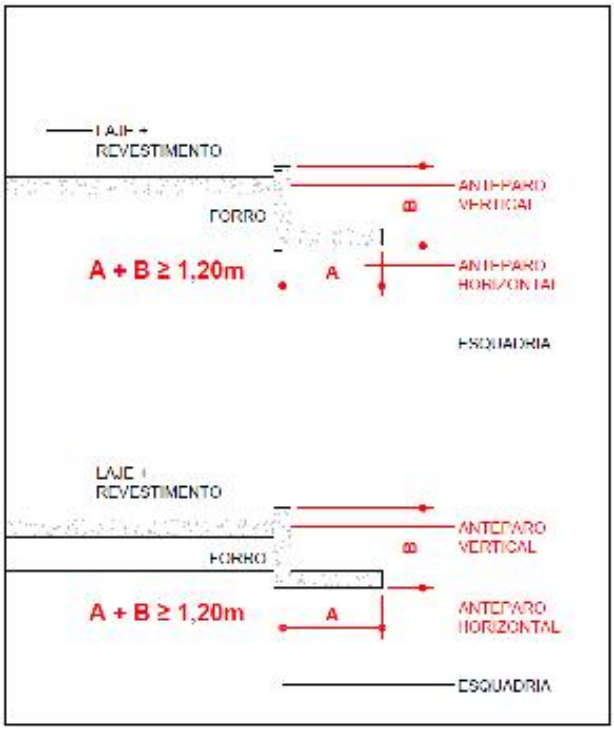
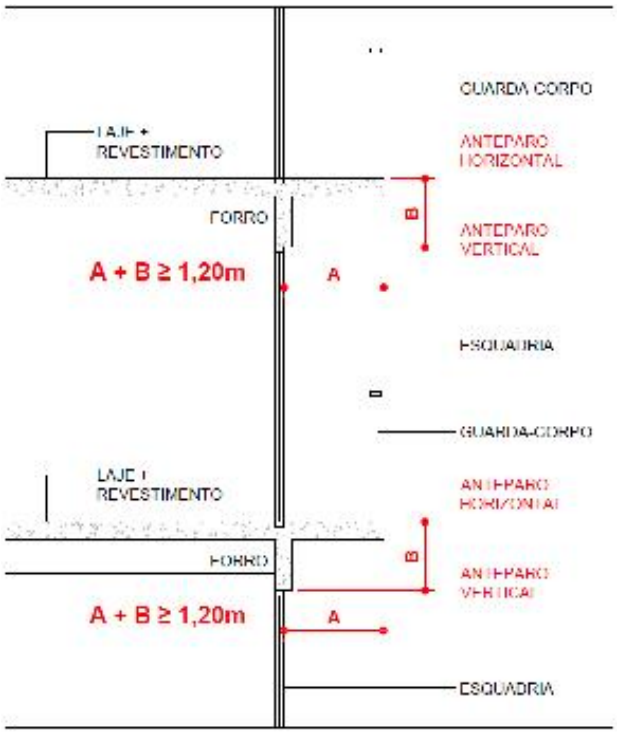


FIGURA A5 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO COM SOMATÓRIA DE ANTEPAROS



ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A6 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO COM SOMATÓRIA DE ANTEPAROS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

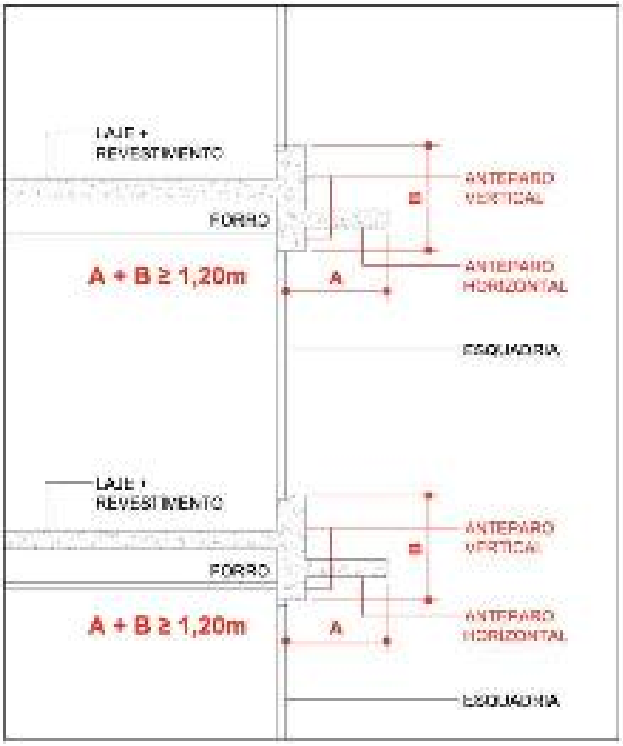
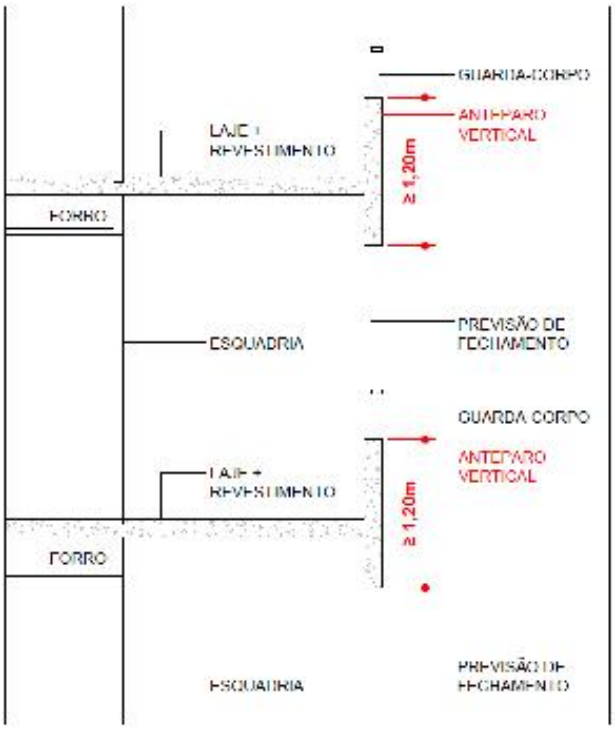


FIGURA A7 - MODELO DE FECHAMENTO COM VIDRO



ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A8 - MODELO DE FECHAMENTO COM VIDRO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

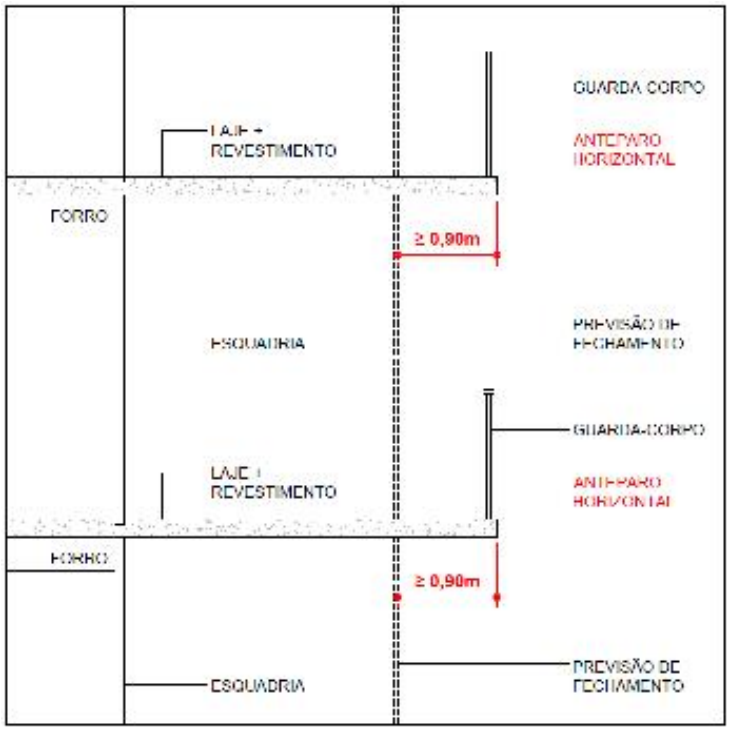
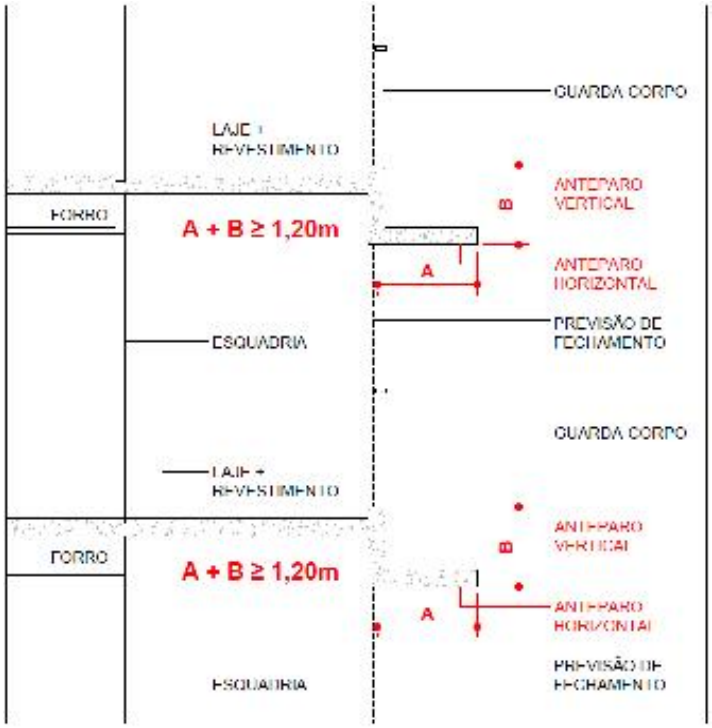


FIGURA A9 - MODELO DE FECHAMENTO COM VIDRO



ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A10 - MODELO DE FECHAMENTO COM VIDRO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

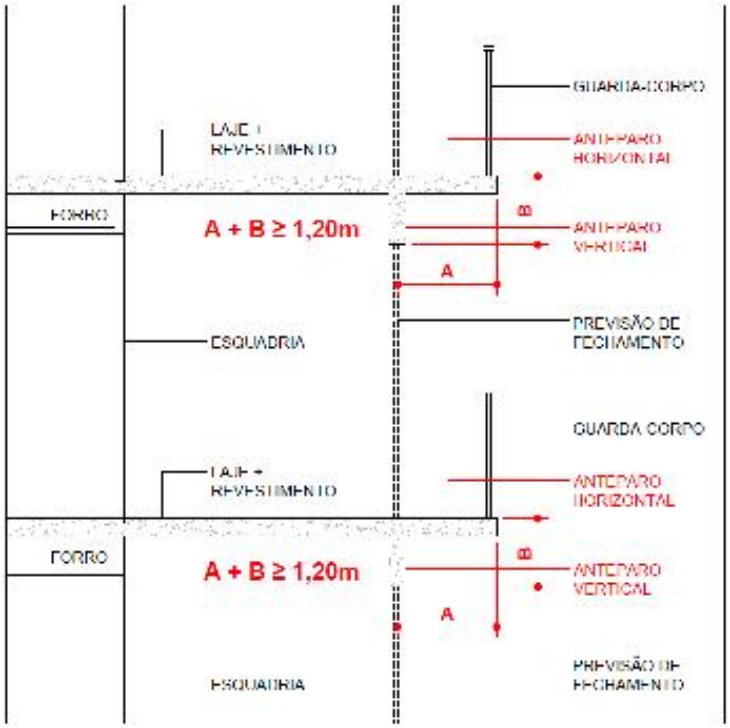
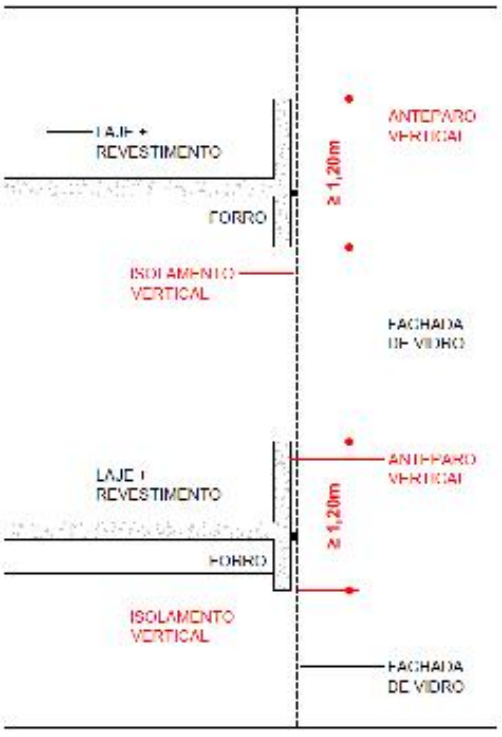


FIGURA A11 - MODELO DE COMPARTIMENTAÇÃO COM FACHADA ENVIDRAÇADA



ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A12 - EXEMPLO DE SACADA (PLANTA BAIXA ILUSTRATIVA)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

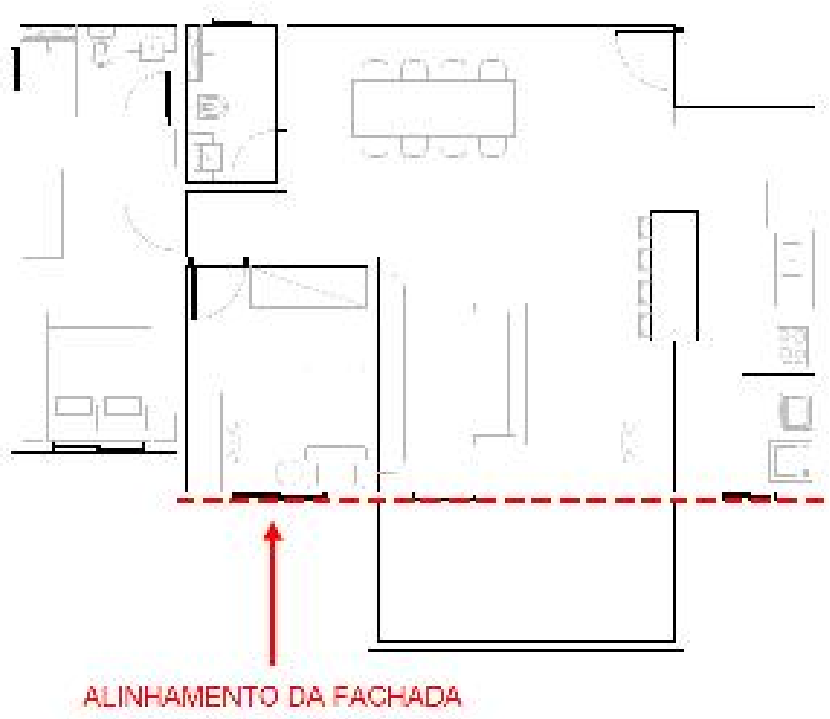


FIGURA A13 - EXEMPLO DE AMBIENTE CONSTITUÍDO DE PARTE EM RECUO E PARTE EM BALANÇO (PLANTA BAIXA ILUSTRATIVA)



ANEXO A (CONTINUAÇÃO)

FIGURA A14 - EXEMPLO DE VARANDA (PLANTA BAIXA ILUSTRATIVA)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



ANEXO B

TABELA DE ÁREA MÁXIMA DE COMPARTIMENTAÇÃO (m²)

GRUPO	TIPO DE EDIFICAÇÕES					
TIPO	I	II	III	IV	V	VI
DENOMINAÇÃO	Edificação térrea	Edificação baixa	Edificação de baixa-média altura	Edificação media altura	Edificação medianamente alta	Edificação alta
ALTURA	Um pavimento	H ≤6 m	6 m<H≤12 m	12 m<H≤23 m	23 m<H≤30 m	Acima de 30,0m
A-1, A-2, A-3	–	–	–	–	–	-
B-1, B-2	–	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1; C-2 (2)	5.000	3.000	2.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000	2.500	1.500	1.000	2.000	2.000
D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
E-1,E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6	–	–	–	–	–	–
F-1, F-2, F-3, F-4, F-7e F-9	–	–	–	–	–	–
F-5, F-6 e F-11	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	800
F-8	–	–	-	2.000	1.000	800
F-10	5.000	2.500	1.500	1.000	1.000	800
G-1, G-2, G-3 e G-5	–	–	–	–	–	
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
H-1, H-2, H-4 e H-5	–	–	–	–	–	-
H-3	–	5.000	3.000	2.000	1.500	1.000
H-6	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
I-1	–	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-2	20.000	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-3	7500	5.000	3.000	1.500	1.000	1.500
J-1	–	–	–	–	–	-
J-2	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000	1.500
J-3	4.000	3.000	2.000	2.500	1.500	1.000
J-4 (3)	2.000	1.500	1.000	1.500	750	500
M-2 (1)	1.000	500	500	300	300	200
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Notas específicas:

1) A área máxima de compartimentação para edificações do grupo M-2 poderá ser dobrada quando a edificação for protegida por sistema fixos conforme NPT 025 – Segurança contra incêndio para líquidos inflamáveis e combustíveis.

2) Para ocupações classificadas como comerciais atacadistas (atacarejos), cujas prateleiras, estantes ou pilhas sejam superiores a 3,7 metros de altura, com área superior a 1.000 m², considerar a área máxima de compartimentação referente a ocupação J4.

3) Para a ocupação J-4, a área máxima de compartimentação poderá ser aumentada em até 100%, desde que seja instalado sistema de detecção de incêndio em toda a edificação, conforme NPT 019. Este item não se aplica às edificações com ocupação classificada como comerciais atacadistas (atacarejo), nem às edificações que já possuam sistema de detecção de incêndio como medida de segurança exigida pela Tabela 6 do CSCIP.

Notas genéricas:

a) Observar os casos permitidos de substituição da compartimentação de áreas, por sistema de chuveiros automáticos, acrescidos, em alguns casos, dos sistemas de detecção automática, conforme tabelas de exigências do CSCIP-CBMPR;

b) Os locais assinalados com traço (–) estão dispensados de áreas máximas de compartimentação, mantendo a compartimentação vertical, de acordo com as tabelas de exigências do CSCIP-CBMPR.

Protocolo 133111/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 799 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.673.038-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Elerson de Lima**, **CPF nº 035.XXX.XXX-10**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Castro, durante as férias do titular **Aladison Roberto da Silva**, **CPF nº 045.XXX.XXX-14**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133509/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 800 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.669.138-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rogerio Gastaldo Goulart**, **CPF nº 751.XXX.XXX-72**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Laranjeiras Do Sul, durante as férias do titular **Andre Luiz Conte**, **CPF nº 028.XXX.XXX-82**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133511/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 801 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.572.131-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Alex Sander Foss**, **CPF nº 025.XXX.XXX-89**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Corbélia, durante licença especial do titular **Dairto Lubenow**, **CPF nº 663.XXX.XXX-25**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 02 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133535/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 802 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.619.771-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Valdecir Mario Pereira de Andrade**, **CPF nº 607.XXX.XXX-49**, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de União Da Vitória, ficando dispensado o servidor **Alvimar Oliveira Costa**, **CPF nº 028.XXX.XXX-05**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133538/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 20/2026

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

de 2023, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº 257, de 30 de abril de 2026, especialmente quanto à competência para o julgamento dos procedimentos disciplinares submetidos a este Colegiado, observados o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2025-PAD, protocolado sob o nº 24.872.961-9 (originado do protocolo nº 19.970.774-4), instaurado em desfavor dos Policiais Penais Gilberto Alves de Araújo, inscrito no CPF sob o nº XXX.719.248-XX, Leonardo Henrique Bregoli Dondoni, inscrito no CPF sob o nº XXX.333.479-XX, Valdemir Roza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.064.558-XX, e Ademar José Lunardi, inscrito no CPF sob o nº XXX.989.239-XX, foi regularmente distribuído ao Conselheiro Relator Júlio César Vicente Franco, e que os processados e seus defensores foram devidamente cientificados da sessão de julgamento;

Considerando que, à 120ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026, compareceram por meio de videoconferência (online) o processado Gilberto Alves de Araújo, bem como os defensores constituídos Dr. Wagner de Souza Moura (defensor do servidor Valdemir Roza dos Santos), Dra. Juliana de Angelis (defensora do servidor Ademar José Lunardi), Dr. Joelan Marcos Debastiani (defensor do servidor Leonardo Henrique Bregoli Dondoni) e Dra. Nair Galles (defensora do servidor Gilberto Alves de Araújo);

Considerando que, na referida sessão, registraram-se as presenças dos Conselheiros Antônio Marcos Camargo de Andrade, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Júlio César Vicente Franco, Marcio Zapchon, Mauricio Ferracini dos Santos e Rogério Orém de Andrade, sob a presidência da Conselheira Ananda Chalegre dos Santos, mediante o link de acesso: https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-5me-riu-7mz;

Considerando que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive com manifestação das defesas constituídas dos processados em sustentação oral/manifestação durante a sessão;

Considerando que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei Estadual nº 20.656/2021 e da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, com suas posteriores alterações;

Considerando que, na 120ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 25 de agosto de 2026, os Conselheiros presentes procederam à votação e, por maioria de votos, DELIBERARAM nos termos seguintes:

I - Em relação ao servidor GILBERTO ALVES DE ARAÚJO:

a) Por unanimidade de votos, pela ABSOLVIÇÃO e consequente arquivamento do feito quanto ao Fato I; b) Por maioria de votos, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO quanto aos Fatos III e IV, nos termos do art. 293, V, alíneas "f" e "h", da Lei Estadual nº 6.174/1970, restando vencida a tese de aplicação da pena de suspensão por 60 (sessenta) dias apresentada pelo Relator; c) Por unanimidade de votos, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO quanto ao Fato V, com fundamento no art. 293, V, alíneas "a" e "i", da Lei Estadual nº 6.174/1970;
II - Em relação ao servidor LEONARDO HENRIQUE BREGOLI DONDONI:
a) Por unanimidade de votos, pela ABSOLVIÇÃO e consequente arquivamento do feito quanto ao Fato I, por ausência de prova de infração disciplinar;
III - Em relação ao servidor VALDEMIR ROZA DOS SANTOS:
a) Por unanimidade de votos, pela ABSOLVIÇÃO e consequente arquivamento do feito quanto ao Fato II, por ausência de provas de materialidade e autoria;
IV - Em relação ao servidor ADEMAR JOSÉ LUNARDI: a) Por unanimidade de votos, pela ABSOLVIÇÃO e consequente arquivamento do feito quanto ao Fato II, por ausência de provas de materialidade e autoria;
V - Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública para ulterior remessa à Casa Civil, nos termos do o art. 296, I, da Lei Estadual nº 6.174/1970.
VI - Após, pelo encaminhamento de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná, para adoção das providências cabíveis no âmbito cível e criminal em face do servidor Gilberto Alves de Araújo;
VII - Publique-se.

Curitiba,02 de outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

Protocolo 133406/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0849/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.280.060-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 829/2026-NFS/SETR (mov. 134)**, **e na Informação Técnica nº 595/2026 - AT/SETR (mov. 136)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo (032/2021 (GMS de n° 2044/2021) (fls. 115-120)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de MEDIANEIRA** referente ao período de **24.08.2026 a 23.09.2026**, em benefício de **TEREZA GRECHINSKI DE LUCA, inscrita no CPF nº ***.778.559-**, na qualidade de inventariante e representante do espólio de ARIOVALDO VICENTIN DE LUCA**, no valor de **R$ 3.371,54 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 133161/2026

DESPACHO Nº 0851/2025-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 26.431.366-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no contido no artigo 126, do Decreto nº 10.086/2022, na **Informação 806/2026-NFS/SETR (mov. 89) e na Informação nº 588/2026-AT/SETR (mov. 105)**, considerando a liberação de quantitativo conforme **Despacho 471/2026-SEAP/DECON/DAA (mov. 57), para a aquisição/contratação por ADESÃO (carona) ao Sistema de Registro de Preço n° 2047/2024 (fls. 149-254)**, **Aquisição de bebedouros destinados às unidades vinculadas da Secretaria de Estado do Trabalho**, **Qualificação e Renda - SETR**, **incluindo Núcleos Regionais e Agências do Trabalhador.- Lote(s) 01**, **item 01**, no **valor TOTAL** de **R$ 354.060,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e sessenta reais)**, - tendo como vencedora a empresa do **Lote 01** do processo de licitação: **KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Sob o nº 15.719.703/0001-41**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, devendo constar no presente procedimento toda documentação exigida pela Resolução n° 212/2023-PGE/PR para formalização da aquisição. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 133167/2026

DESPACHO Nº 0852/2026-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 26.359.828-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art.4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no contido no artigo 126 e 298, do Decreto nº 10.086/2022, na **Informação 821/2026-NFS/SETR (mov. 88) e na Informação nº 587/2026-AT/SETR (mov. 105)**, considerando a liberação de quantitativo conforme **Despacho 907/2026-SEAP/DECON/DAA (mov. 44), para a aquisição/contratação por ADESÃO (carona) ao Sistema de Registro de Preço n° 375/2025 (fls. 107-252), Aquisição de VEÍCULOS TIPO: TRUCK TIPO BAÚ**, destinado ao transporte de materiais, mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais pertencentes à **Secretaria de Estado do Trabalho**, **Qualificação e Renda - SETR**, **entre sua sede e as Agências do Trabalhador distribuídas no Estado do Paraná.- Lote(s) 01**, **item 06**, no **valor TOTAL** de **R$ R$ 735.768,00 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)**, - tendo como vencedora a empresa do **Lote 01** do processo de licitação: **SERVOPA CAMINHOES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026

LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Sob o nº 00.298.749/0012-1**, **neste ato representado por seu procurador CLÓVIS MULLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.024.009-**** desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, devendo constar no presente procedimento toda documentação exigida pela Resolução n° 212/2023-PGE/PR para formalização da aquisição. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 133173/2026

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 70/2026-AGEPAR

Designar servidores para compor Comissão para tratar da Política e da Comissão Permanente de Sustentabilidade e ASG no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná** - **Agepar**, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 25, incisos II e III do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026), os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente "o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento" da Agepar e **considerando**:

a) o contido nos processos administrativos n.º 24.687.604-5 e 26.431.136-5; e

b) a necessidade de designação formal de servidores para a condução, coordenação, execução e acompanhamento das atividades inerentes aos temas vinculados a Sustentabilidade e ASG no âmbito da Agepar visando a regulamentação, a constituição e a implementação da Política e da Comissão Permanente de Sustentabilidade e ASG da Agepar; bem como demais assuntos correlatos a serem observados institucionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Eliana Leal Ferreira Hellvig, RG n.º 6.XXX.076-X;
II - Júlio Cesar Milarch Woroski, RG n.º 4.XXX.785-X;
III - Luisa de Campos Desiderá, RG nº 11.XXX.897-X;
IV - Tayane Martins França, RG n.º 9.XXX.417-X;
V - Thiago Petchack Gomes, RG n.º 9.XXX.915-X;
VI - Roberta Adriana Martinez Pereira França, RG nº 6.XXX.173-X.

§**1º** A Comissão instituída no artigo 1º será coordenada pela servidora Eliana Leal Ferreira Hellvig e, nas suas ausências e impedimentos, por Luísa de Campos Desiderá.

§**2º** A Comissão deverá realizar todas as ações necessárias para plena eficácia no âmbito da Agepar, solicitando auxílio às demais áreas da Agência em caso de dúvidas sobre processos específicos.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - realizar estudos sobre os temas da Comissão;
II - realizar as contratações administrativas para implementação dos temas, caso necessário;
III - emitir informações técnicas e/ou notas técnicas;
IV - propor edição de atos normativos, consultas e demais, quando aplicável;
V - a criação de cartilhas, manuais, informativos, campanhas educacionais ou relacionadas aos temas, quando aplicável;
VI - preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis;
VII - emitir relatórios consolidados das atividades desenvolvidas pela respectiva Comissão, dando-se ciência ao Diretor ou Diretores relacionados aos temas em estudo.

§**1º** Os servidores nominados deverão dar ciência à chefia imediata de sua participação e atuação na Comissão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 67/2026-Agepar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 133376/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026.**, **HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: G Grando Cia tda
Nome Fantasia: Ponto Net Solar
CNPJ: 27.368.939/0001-60
Município:São Miguel do Iguaçú-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 133655/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 323, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Prorrogação de prazo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 279/2026 do protocolo n° 26.374.584-1

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, em função do registrado no protocolo nº 26.374.584-1,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar em mais quinze (15) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância, instaurada através da Portaria nº 279/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.221 de 02 de setembro de 2026, alterada pela Portaria 285/2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 12.224 de 09 de setembro de 2026, tendo em vista justificativa apresentada pela Comissão Processante e que instrui o protocolo 26.374.584-1.

Art.2º Determinar que a Comissão Sindicante dê ciência do novo prazo ao servidor interessado, sua chefia, assim como às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 279/2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 133501/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d91830d3
EDIÇÃO 12242 | DATA 05/10/2026